



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11538 | 183 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 09 de Novembro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	09
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	12
Procuradoria Geral do Estado	12

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	13
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	20
Secretaria das Cidades	21
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	22
Secretaria da Cultura	121
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	121
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	123
Secretaria da Educação	126

Secretaria da Fazenda	144
Secretaria de Infraestrutura e Logística	155
Secretaria da Justiça e Cidadania	156
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	156
Secretaria do Planejamento	159
Secretaria da Saúde	159
Secretaria da Segurança Pública	163
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	182
Receita Estadual do Paraná	183

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Em Tempo	183
----------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Marcio Juliano Marcolino Marcio Juliano Marcolino	Secretário-interino Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 3.965 - Republicado -

Torna sem efeito a nomeação de candidatos habilitados em Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia 5ª Classe, transformado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, por não terem tomado posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, o uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.726.342-7,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, nos termos do Parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, a nomeação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, nomeados pelo Decreto nº 2.875, de 20 de julho de 2023, para o cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, transformado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, Classe Única, conforme art. 76 e 77 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

(Reproduzido por ter sido publicado com incorreção)

123289/2023

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3965/2023 - Republicado -

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	REGIÃO	CATEGORIA
71766	GIOVANNA SANTOS SCUDELLARI	CAPITAL	AMPLA
96321	ALEXANDRE SIQUEIRA DA ROCHA QUEIROZ	INTERIOR	AFRO
58356	RODRIGO BALILLA ORVIETTI	INTERIOR	AMPLA
87346	FELIPE BERTUSSI VELOZO	INTERIOR	AMPLA
94522	EDUARDO AUGUSTO DA FONSECA BUENO DE OLIVEIRA	INTERIOR	AMPLA
70109	PATRICK JOSÉ CHEIM	INTERIOR	AMPLA
45708	PLÁBYO GEANINE NUNES DE OLIVEIRA	INTERIOR	AMPLA
92320	FERNANDO HENRIQUE XAVIER DA COSTA	RMC	AMPLA
36170	EMILIA ALVES DO NASCIMENTO	RMC	AMPLA
60259	YGOR PRADO MONTEIRO	RMC	AMPLA

123290/2023

DECRETO Nº 3.982

Homologa situação de emergência no Município de Irati em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Irati, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.294.568-4,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 536, de 7 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Irati, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 9 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

123005/2023

DECRETO Nº 3.983

Homologa situação de emergência no Município de Marquinho em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Marquinho, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.294.860-8,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 101, de 7 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Marquinho, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 09 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

123006/2023

DECRETO Nº 3.984

Homologa situação de emergência no Município de Campo Mourão em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Campo Mourão, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.298.442-6,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 10.590, de 7 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Campo Mourão, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 09 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

123007/2023

DECRETO Nº 3.985

Homologa situação de emergência no Município de São José dos Pinhais em face da ocorrência de Alagamentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de São José dos Pinhais, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.298.489-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 5.668, de 8 de novembro de 2023, exarado pela Prefeita de São José dos Pinhais, a qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Alagamentos.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 09 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

123008/2023

DECRETO Nº 3.986

Homologa situação de emergência no Município de Cruz Machado em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Cruz Machado, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.299.925-3,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 4.571, de 9 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Cruz Machado, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 09 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

123009/2023

DECRETO Nº 3.987

Nomeação de GUSTAVO DE ALMEIDA PRADO, para o Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná e altera o art. 1º do Decreto nº 2.952, de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto no art. 10 da Lei nº 17.140, de 2 de maio de 2012, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.909.708-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia GUSTAVO DE ALMEIDA PRADO, RG nº 6.850.107-5, para integrar o Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná – CED/FUPEN, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, como Secretário-Executivo, em substituição a THIAGO MANRICH RUBIN, RG nº 6.199.241-3.

Art. 2º Altera o art. 1º do Decreto nº 2.952, de 31 de julho de 2023, na parte que nomeou THIAGO MANRICH RUBIN, RG nº 6.199.241-3, na qualidade representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, como Secretário-Executivo, do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná – CED/FUPEN, que passa a vigorar, nesta parte, com a seguinte redação:

GUSTAVO DE ALMEIDA PRADO, RG nº 6.850.107-5, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, como Secretário-Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 9 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

123010/2023

DECRETO Nº 3.988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 21.245.432-0 e nº 21.222.715-3,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

123281/2023

Página 1 de 2
Nº controle: 23002045ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 3988

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA						
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	33919300	250	95	L	5.300.000,00	23003856
TOTAL						5.300.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ						
6731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ						
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEP	44905200	100	01	L	100.000,00	23003858
TOTAL						100.000,00	
TOTAL						5.400.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23002045ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 3988

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA						
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	44905200	250	95	L	5.300.000,00	23003856
TOTAL						5.300.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ						
6731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ						
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEP	33903500	100	01	L	100.000,00	23003858
TOTAL						100.000,00	
TOTAL						5.400.000,00	

123282/2023

DECRETO Nº 3.989

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.895.941-7,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

123284/2023

Página 1 de 2
Nº controle: 23002047ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 3989

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
05	TRIBUNAL DE JUSTICA						
00500	TRIBUNAL DE JUSTICA						
0501	TRIBUNAL DE JUSTICA						
6005	GESTÃO DE ATIVIDADES DO 2º GRAU	31901100	100	01	L	12.494.767,00	23003871
		31909200	100	01	L	55.000.143,00	23003871
		33904800	100	01	L	12.089.729,00	23003871
6226	GESTÃO DE ATIVIDADES DO 1º GRAU	31901100	100	01	L	37.484.302,00	23003871
		31909200	100	01	L	4.721.691,00	23003871
		33904800	100	01	L	16.119.639,00	23003871
9002	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - TJ	33904800	100	01	L	12.089.729,00	23003871
TOTAL						150.000.000,00	
TOTAL						150.000.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23002047ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 3989

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo	Valor	N. do
------	---------------	-------	-------	-------	-------

				Fonte		Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL					
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL					
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL					
1118021101 01 01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	100	01		187.500.000,00	23003871
1118021101 02 10	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - FUNDEB	100	01		37.500.000,00	23003871
TOTAL					150.000.000,00	
TOTAL					150.000.000,00	

123285/2023

DECRETO Nº 3.990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.070.060-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 18.516.997,00 (dezoito milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

123286/2023

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 3990							Página 1 de 2 Nº controle: 23002142
Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33414100	605	10	L	18.200.000,00	23004050
		33904100	605	10	L	316.997,00	23004050
TOTAL						18.516.997,00	
TOTAL						18.516.997,00	

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 3990							Página 2 de 2 Nº controle: 23002142
Acréscimo da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte		Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
1718991103 00 01	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente		605	10		18.516.997,00	23004050
TOTAL						18.516.997,00	
TOTAL						18.516.997,00	

123287/2023

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

19.957.272-5/23 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 19.957.272-5, e observadas todas as recomendações contidas na Informação nº 084/2023-PGE/CCON, AUTORIZO, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3.513/2016 a formalização do TERMO DE FOMENTO, entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e o Coral Paraná, CNPJ/MF sob nº 77973949/0001-00,

cujo objeto é a execução do Programa Estadual Canto Coral, nos termos da Lei Estadual nº 16.707/2010, com a previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 09/11/2023. (Enc. Proc. à SEAP).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

21.216.701-0/23 1. De acordo com as justificativas constantes no PROTOCOLADO Nº 21.216.701-0, aliado a manifestação favorável da Secretária de Estado das Cidades – SECID, AUTORIZO, nos termos do parágrafo único, do art. 35, da Lei Estadual nº 21.352/2023, o Instituto Água e Terra - IAT

a realizar as obras/serviços de engenharia especificamente retratadas no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base na justificativa apresentada pelo Órgão/Entidade solicitante. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 09/11/2023. (Enc. Proc. ao IAT).

21.043.080-6/23

De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 21.043.080-6, somado à manifestação favorável da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, AUTORIZO, nos termos do parágrafo único, do art. 35, da Lei Estadual nº 21.352/2023, o Instituto Água e Terra (IAT) a realizar as obras/serviços de engenharia especificamente retratadas no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 09/11/2023. (Enc. Proc. ao IAT).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

21.232.697-6/23

1. De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 21.232.697-6, EXCEPCIONALIZO as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, I, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender a necessidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. PUBLIQUE-SE. EM 09/11/2023. (Enc. Proc. à SESP).

21.70.127-7/23

De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 21.70.127-7, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, CONHEÇO, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por LUIZ GUSTAVO ALVES KAIUT, RG nº 8.463.094-2, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, *destacando ainda*: que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato; que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; a importância social das atividades exercidas pelos policiais militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR. EM 09/11/2023.

19.387.298-0/22

De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 19.387.298-0, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, CONHEÇO, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por FRANCISCO TAVARES LUZ, RG 4.344.121-3, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, *destacando ainda*: que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato; que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo

para o provimento recursal; que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; a importância social das atividades exercidas pelos policiais e bombeiros militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR. EM 09/11/2023.

18.300.271-6/21

1. Considerando a orientação contida na Informação nº 022/2023 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos, no sentido de que **“ainda que a restrição ou privação de liberdade do militar não pudesse ser imposta como sanção frente à transgressão disciplinar, outras penalidades deveriam ser aplicadas sob pena de ofensa à lógica de subordinação hierárquica e da submissão disciplinar a que se submetem os militares. Não se verifica, portanto, qualquer ilegalidade na aplicação dos efeitos funcionais impostos aos militares”**. 2. Pelo exposto e considerando os demais elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.300.271-6, CONHEÇO do requerimento apresentado por EDNILSON RAMOS SEBA – RG nº 7.613.108-2, e no mérito, NEGÓ PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, com a consequente manutenção dos efeitos funcionais, nos termos da orientação da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos. 3. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao órgão de origem para ciência do interessado. EM 09/11/2023. (Enc. Proc. à SESP).

16.362.832-5/20

Considerando que o direito de petição é a garantia constitucional dada a qualquer pessoa de apresentar requerimento ou representar aos Poderes Públicos em **defesa de direitos**, entendo que a situação aventada no protocolado não caracteriza infração administrativa. Ora, se os servidores, mesmo que de forma equivocada se acharam lesados pelo suposto desvio de função, o direito de petição lhes assiste. Ante ao exposto, e de acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 16.362.832-5, CONHEÇO do recurso apresentado por JULIANO GONÇALVES TAVARES DE OLIVEIRA – RG nº 9.969.107-7 e DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE – RG nº 6.150.357-9, por entender que o requerimento administrativo de suposto desvio de função, com a finalidade de receber diferenças remuneratórias dos cargos paradigmas, por si só não caracterizou infração disciplinar, e por consequência, determino o arquivamento de eventual procedimento disciplinar. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SESP. EM 09/11/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

20.903.858-7/23

1. De acordo com as justificativas constantes no PROTOCOLADO Nº 20.903.858-7, aliado a manifestação favorável da Secretária de Estado das Cidades – SECID, AUTORIZO, nos termos do parágrafo único, do art. 35, da Lei Estadual nº 21.352/2023, o Departamento de Estrada de Rodagem DER/PR a realizar as obras/serviços de engenharia especificamente retratadas no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base na justificativa apresentada pelo Órgão/Entidade solicitante. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 09/11/2023. (Enc. Proc. à SEIL).

123000/2023

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

21.082.526-6/23-1

1. De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 21.082.526-6, AUTORIZO, nos termos do art. 2º, §6º, do Decreto nº 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional da servidora LYSLANE COSTA, RG nº 3.395.272-4, para exercer suas atividades junto ao Ministério Público Estado Paraná, com ônus para origem, até 31 de dezembro de 2024. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SEAP para anotações. EM 09/11/2023.

123001/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 486

Retifica o Art. 3º da Resolução nº 452, de 6 de outubro de 2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 3º da Resolução nº 452, de 6 de outubro de 2023, na parte onde se lê: "JOSNEI GOMES DA SILVA, RG nº 9.137.768-3, nomeado pelo Decreto nº 129, de 12 de janeiro de 2023", leia-se: "JOSNEI GOMES DA SILVA, RG nº 9.137.768-3, nomeado pelo Decreto nº 129, de 12 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial e transferido para Casa Civil pelo Decreto nº 2.086, de 19 de maio de 2023".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba 09 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122946/2023

RESOLUÇÃO nº 487

Delega competência de ordenador de despesas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP, para o Coordenador Estadual da Defesa Civil – CEDEC.

O Presidente do Conselho Diretor do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ainda,

Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com maior qualidade, competência e eficácia possível;

Considerando a necessidade de desburocratizar a tramitação dos expedientes administrativos para resposta e recuperação de municípios paranaenses atingidos por desastres;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Coordenador Estadual da Defesa Civil a competência para ordenar despesas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 09 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho Diretor do FECAP

122949/2023

PORTARIA nº 38

Designa PATRICIA MOREIRA DE LIMA para responder interinamente pela chefia do Centro de Edição de Expedição Oficial - CEE.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

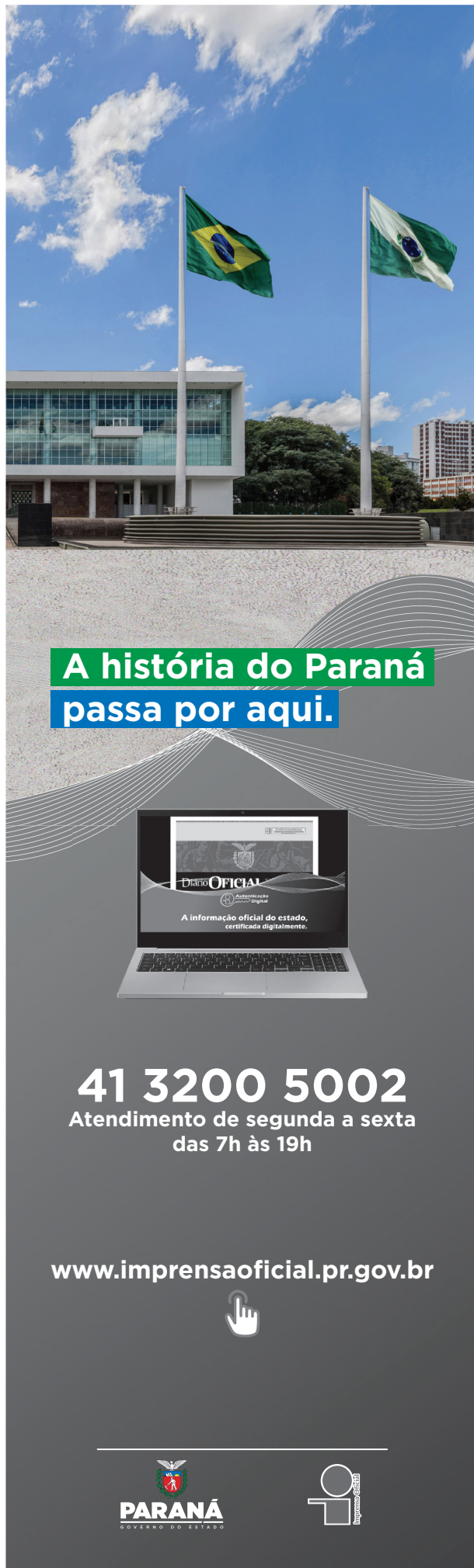
RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora PATRICIA MOREIRA DE LIMA, RG nº 6.792.267-0, para responder, interinamente, sem prejuízo de suas funções, pelas atribuições da função de Chefe do Centro de Edição de Expedição Oficial - CEE, enquanto perdurar as férias da titular da função, servidora BARBARA OLIVEIRA TRINDADE, RG nº 14.427.826-7, a partir do dia 20 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 09 de novembro de 2023

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

122952/2023



**A história do Paraná
passa por aqui.**

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETRAN

Extrato de Atos Emitidos

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, e ainda a Lei Estadual nº 18.467/22, resolve:

EXONERAR – Os servidores abaixo, da Função Comissionada de Confiança, destinada aos servidores que exercem atribuições de Chefe de Setor/Supervisor

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	FCC
SAMIR ROGERIO DIAS	3.540.720-0	1432/23	19/10/2023	2
EDSON LUIS GOUVEA	6.675.445-6	1434/23	23/10/2023	2
VIVIANE PONTES DOS SANTOS	5.931.854-3	1451/23	01/11/2023	2

NOMEAR – Os servidores abaixo, na Função Comissionada de Confiança, destinada aos servidores que exercem atribuições de Chefe de Divisão/Setor/Supervisor

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	FCC
PATRICIA DE MOURA JORGE ZANON	7.524.617-0	1350/23	01/10/2023	2
SAMIR ROGERIO DIAS	3.540.720-0	1433/23	19/10/2023	1
MOISES DO LAGO SANTOS	5.200.421-7	1436/23	23/10/2023	2
MARIZA VICTOR	9.007.880-1	1437/23	23/10/2023	2
ROSANGELA DA SILVA LEBID	4.273.491-8	1452/23	01/11/2023	2

CONCEDER – Ao servidor abaixo, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais – GEE, destinada aos servidores do DETRAN que atuam diretamente nas atividades técnicas e de suporte técnico-administrativo relacionadas à execução de Programas de Políticas Públicas de interesse da área de trânsito.

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE
EDSON LUIS GOUVEA	6.675.445-6	1435/23	23/10/2023

Curitiba, 06 de novembro de 2023

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

120387/2023

PORTARIA nº 1458/23 – DP - LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, CONCEDER DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELENICE MARTINS	1.673.846-8	1	AGP	21.037.271-7	60	21/12/1997 A 20/12/2002	02/10 A 30/11/2023

CURITIBA, 06/11/2023

ADRIANO FURTADO
DIRETOR-PRESIDENTE

120084/2023

PORTARIA nº 1465/23 – DP – LICENÇA CAPACITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, RESOLVE,

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO:

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	FRUIÇÃO
IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO	9.367.956-3	1	DTTE	21.117.850-7	730	06/11/2023 A 04/11/2025

CURITIBA, 07/11/2023

ADRIANO FURTADO
DIRETOR-PRESIDENTE

121152/2023

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Coordenadoria/Ciretran durante impedimentos legais do chefe titular.

SERVIDOR	RG	ATO	PERÍODO/A PARTIR/NO DIA	UNIDADE
EDUARDO SCHUELTER	6.494.008-2	1334/23	02/10 A 12/10/23	COORDENADORIA DE VEÍCULOS
MARCOS JOSÉ MAYER	8.218.721-9	1338/23	26/09 E 27/09/23	15ª APUCARANA

DISPENSAR – A servidora abaixo, de responder pela Ciretran durante impedimentos legais da chefe titular.

SERVIDOR	RG	ATO	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
ROSIMERI CAMPERA WEBER	6.193.695-5	1347/23	11/09/2023	63ª CAPANEMA	1032/23

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Coordenadoria/Núcleo durante férias do chefe titular

SERVIDOR	RG	ATO	PERÍODO	UNIDADE
ANTONIO VAZ DE SOUZA	10.676.509-0	1364/23	02/10 A 11/10/2023	83ª SANTA HELENA
JOSIRLEY DA SILVA	7.311.330-0	1365/23	03/10 A 18/10/2023	23ª PORECATU

VLADCEIR PIZONE	4.034.185-4	1366/23	25/09 A 03/10/2023	62ª CORONEL VIVIDA
JEAN CARLO DE MELLO	4.042.017-7	1368/23	16/10 A 14/11/2023	81ª MANDAGUARI
FABIANA EVELYN BATISTA	7.184.413-7	1444/23	16/11 A 01/12/2023	CONTROLADORIA DE INSPEÇÃO E AUDITAGEM
ANDREA LUCIA MOSCOGLIATO	3.567.250-8	1445/23	06/11 A 20/11/2023	12ª LONDRINA
CIBELE MARTINS DE OLIVEIRA	8.908.906-9	1447/23	21/09 A 05/10/2023	51ª CAMPO LARGO
ARTHUR TEZOLIN PICCININ	8.234.821-2	1448/23	13/11 A 27/11/2023	58ª RONDON
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS PINTO	7.261.066-0	1449/23	09/10 A 15/10/2023	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pelo Setor/Divisão

SERVIDOR	RG	ATO	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
MOISES DO LAGO SANTOS	5.200.421-7	1428/23	23/10/2023	SETOR DE FUNDO ROTATIVO	428/23
MARIZA VICTOR	9.007.880-1	1429/23	19/10/2023	SETOR DE CENTRAL DE VIAGENS	424/23
SAMIR ROGERIO DIAS	3.540.720-0	1430/23	19/10/2023	DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	426/23

DESIGNAR – As servidoras abaixo, para responder como Supervisor na Ciretran

SERVIDOR	RG	ATO	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
PATRICIA DE MOURA JORGE ZANON	7.524.617-0	1344/23	01/10/2023	44ª SANTO ANTONIO DA PLATINA	
ROSANGELA DA SILVA LEBID	4.273.491-8	1450/23	01/11/2023	12ª LONDRINA	1344/23

DESIGNAR – A servidora abaixo, para administrar o Fundo Rotativo na Ciretran

SERVIDOR	RG	ATO	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
PATRICIA DE MOURA JORGE ZANON	7.524.617-0	1345/23	01/10/2023	44ª SANTO ANTONIO DA PLATINA	

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para prestarem serviços de identificação veicular.

SERVIDOR	RG	ATO	A PARTIR DE	UNIDADE
WALDEMAR PEREIRA JUNIOR	13.970.686-2	1336/23	02/10/2023	41ª ASSIS CHATEAUBRIAND
MELISSA ELIAS KARPE MARTINS	7.130.224-5	1337/23	02/10/2023	03ª PARANAGUÁ
JULIA MARIA BERGAMO FERNANDES	14.175.033-0	1339/23	02/10/2023	27ª IBAITI
MARIA ELIZA PINTO DE OLIVEIRA	4.709.752-5	1340/23	02/10/2023	27ª IBAITI
JULIO CESAR DOS SANTOS	8.837.316-2	1341/23	02/10/2023	15ª APUCARANA
TAILINE CRISTINA SAVASSA	11.119.215-4	1342/23	02/10/2023	15ª APUCARANA
JOÃO JORGE GUERIOS	3.805.508-9	1343/23	02/10/2023	93ª MANGUEIRINHA
ALINE TEIXEIRA VALER DE MACEDO	8.868.035-9	1348/23	02/10/2023	80ª CARAMBÉI
MARIA LUIZA SOUZA JAGAS SEBASTIÃO	5.866.677-7	1349/23	02/10/2023	80ª CARAMBÉI
MAYLTON ALEX BATISTA ABRANTES	6.264.369-2	1367/23	04/10/2023	25ª GOIOERÊ
PATRICIA DE MOURA JORGE ZANON	7.524.617-0	1442/23	01/11/2023	44ª SANTO ANTONIO DA PLATINA
DIOCEIA CARDOSO	4.533.915-7	1446/23	01/11/2023	56ª POSTO AVANÇADO PIRAÍ DO SUL

Curitiba, 06 de novembro de 2023

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

120388/2023

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA Nº 1461/2023 – DP

Designar, Flavio Ricardo Chiarelo, RG nº 6.255.451-7, CPF nº 728.962.999-04, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestor do Contrato nº 78/2023, que tem por objeto a alienação de materiais ferrosos para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas inservíveis de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança.

Designar, Val Martins, RG nº 4.935.645-5, CPF nº 680.571.309-97, e Camila Comélio Orlandini, RG nº 9.420.838-6, CPF nº 057.605.879-35, servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuarem nos Polos de Curitiba e Jacarezinho, respectivamente, como fiscais do Contrato nº 78/2023, que tem por objeto a alienação de materiais ferrosos para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas inservíveis de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança.

Curitiba, 08 novembro de 2023.
Adriano Furtado
Diretor-Presidente do Detran-PR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1462/2023 – DP

Designar, Flavio Ricardo Chiarelo, RG nº 6.255.451-7, CPF nº 728.962.999-04, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestor do Contrato nº 79/2023, que tem por objeto a alienação de materiais ferrosos para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas inservíveis de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança.

Designar, Andrea Lúcia Moscoqliato, RG nº 3.567.250-8, CPF nº 556.989.131-5, e Rafael Salgueiro Floresta, RG nº 6.844.890-5 e CPF nº 043.723.519-09, servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuarem nos Polos de Londrina e Maringá, respectivamente como fiscais do

Contrato nº 79/2023, que tem por objeto a alienação de materiais ferrosos para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas inservíveis de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança.

Curitiba, 08 novembro de 2023.
Adriano Furtado
Diretor-Presidente do Detran-PR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1463/2023 – DP

Designar, Flavio Ricardo Chiarelo, RG nº 6.255.451-7, CPF nº 728.962.999-04, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestor do Contrato nº 80/2023, que tem por objeto a alienação de materiais ferrosos para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas inservíveis de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança.

Designar, Felipe Cabral Dalla Vechia Sauer, RG nº 7.994.249-9, CPF nº 008.680.689-00, Cleison Cledir Caetano, RG nº 6.946.824-1, CPF nº 034.985.989-29 e Vilmar de Oliveira, RG nº 6.720.707-6, CPF nº 024.238.889-29, servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuarem nos Polos de Guarapuava, Francisco Beltrão e Cascavel, respectivamente, como fiscais do Contrato nº 80/2023, que tem por objeto a alienação de materiais ferrosos para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas inservíveis de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança.

Curitiba, 08 novembro de 2023.
Adriano Furtado
Diretor-Presidente do Detran-PR

121712/2023

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL PORTARIA Nº 055/2023

O Coordenador Estadual da Defesa Civil – DC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131, de 12 de janeiro de 2023, no uso das que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.596, de 2 de setembro de 2019, o artigo 1º, §§ 1º e 2º do artigo 4º e anexo VI da Lei nº 17.172 de 24 de maio de 2012 e demais alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 31 de outubro de 2023, 1º Sgt. QPM 2-0 Rogério Marcos de Souza Hammes, RG 7.520.344-6 da Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP9);

Art. 2º Dispensar, a partir de 31 de outubro de 2023, o 3º Sgt. QPM 2-0 Roberto Carlos Baptista, RG 3.971.366-7, da Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP9);

Art. 3º Dispensar, a partir de 31 de outubro de 2023, o 3º Sgt. QPM 2-0 José Alexandre de Carvalho, RG 5.224.491-9, da Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP9);

Art. 4º Designar, a partir de 1º de novembro de 2023, a 3º Sgt. QPM 2-0 Gizele Aparecida da Silva Muller Iark, RG 7.310.552-8, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP9);

Art. 5º Designar, a partir de 1º de novembro de 2023, o Cb. QPM 1-0 Silvio Rodrigo Ribas de Araujo Correia, RG 8.767.819-9, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP9);

Art. 6º Designar, a partir de 1º de novembro de 2023, Sd. QPM 2-0 Bruno da Silva Amoras, RG 13.828.720-3, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP9);

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 08 de novembro de 2023.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

121394/2023

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 005/2023 – PGE/SEAP

Constitui Comissão para avaliar a viabilidade definir ações de implementação das melhorias nos sistemas de informações para melhor integração entre a Procuradoria-Geral do Estado - PGE e o Departamento de Recursos Humanos - DRH.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

Art. 1º Instituir Comissão para avaliar a viabilidade definir ações de implementação das melhorias nos sistemas de informações para melhor integração entre a Procuradoria-Geral do Estado - PGE e o Departamento de Recursos Humanos - DRH.

Art. 2º Designar, pela Procuradoria Geral do Estado, os Procuradores do Estado **ROBERTO ALTHEIM**, RG nº 5.038.146-3, **RAQUEL MARIA TREIN DE ALMEIDA**, RG nº 5.649.277-1, **ALESSANDRO SIMPLÍCIO**, RG nº 7.759.005-6, e **GUILHERME SOARES**, RG nº 4.361.327-8; e o contador **JORGE HENRIQUE COLLUÇO**, RG nº 9.551.931-8; e pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, as servidoras **AMANDA BUDNIAL DIAS**, RG nº 9.696.535-4, e **JAIANE BINDA VIEIRA KUCHNIER**, RG nº 8.342.626-8, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Adnilton José Caetano
Procurador-Geral do Estado, em exercício

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

121446/2023

Resolução nº 226/2023-PGE

Designa membros para compor o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5.º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, e considerando o disposto no e-Protocolo nº 19.900.77-2,

RESOLVE

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado **LUCIA HELENA CACHOEIRA (DG)**, RG nº 7.263.016-5/PR, **GUILHERME SOARES (CGTI)**, RG nº 4.361.327-8/PR, **LILIANE KRUEZMANN ABDO (SEC)**, RG nº 7.191.691-0/PR e **ANDREA MARGARETE ROGOSLO ANDRADE (CG)**, RG nº 4.524.508-0/PR; e o servidor **LAUDIR RODRIGUES (DGE)**, RG nº 6.138.321-2/PR, para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, instituída por meio da Resolução nº 187/2023-PGE.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 213/2023-PGE.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

121543/2023

Resolução nº 246/2023-PGE

Assessoria jurídica consultiva da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, pela Lei Complementar nº 195, de 28 de abril de 2016 e pela Lei Complementar nº 246, de 20 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1º A Assessoria Jurídica consultiva da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP passa a ser assumida, diretamente pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná PGE, mediante a transferência gradual e definitiva dos procedimentos em trâmites.

§1º As atribuições decorrentes da assunção de que trata esta Resolução será exercida, de forma concorrente, pelos Procuradores do Estado, integrante da Procuradoria Especializada do Consultivo - CCON e pelos Advogados do Estado, membros da Carreira Especial de que trata art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e integrantes da Procuradoria Consultiva das Autarquias.

§2º No exercício das atribuições de que trata esta Resolução as Procuradorias Especializadas do Consultivo deverão observar ao disposto nos artigos 40, 41, 43 e 44 do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

§ 3º Ressalvadas as atribuições próprias da Assessoria Técnica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, os processos relativos a demandas cuja análise jurídica seja necessária deverão ser encaminhadas pela Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Segurança Pública diretamente ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Visando a celeridade, eficiência e eficácia do assessoramento jurídico pertinente, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, atuará em conjunto com as Procuradorias Especializadas do Consultivo e das Autarquias, procedendo a designação de pessoal exclusivo para as demandas da Pasta, os quais ficarão alocados na Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Incumbe ao Procurador Chefe da Procuradoria Especializada do Consultivo – CCON, em conjunto com o Coordenador do Advogados do Estado, membros da Carreira Especial de que trata o art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias as medidas de caráter organizacional necessárias ao atendimento de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Revoga-se a designação do Advogado, integrante da Carreira Especial de Advogados Públicos para atuação na Pasta.

Art. 4º Esta Resolução tem vigência a partir de sua publicação com efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges
Procurador-Geral do Estado

121545/2023

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR PROTOCOLO Nº 20.211.964-6

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA PORTARIA Nº 065/2023 – LOTTOPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;

b) Considerando a cláusula 5.4 do contrato nº 126/2022 que trata sobre a gestão contratual, e está deverá ser exercida pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos servidores prestados.

RESOLVE

Art. 1º declarar nulo e tornar sem efeitos a Portaria nº 065/2023-LOTTOPAR.

Art. 2º a designação da fiscalização para este contrato se dará por meio da Secretária da Administração e da Previdência.

.Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

121352/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO SEAP Nº 3.468/2023

Súmula: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no § 1º do art. 160 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e determina a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta disponibilizada no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, conforme Resolução SEAP nº 16.402, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão observar as regras desta Resolução.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º As dispensas serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica com a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos

de dispensas de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º O Sistema de Dispensa Eletrônica disponibilizado no portal Compras.gov.br deverá ser utilizado até que o sistema de compras públicas do Estado do Paraná, que integra o sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços, esteja apto para realizar todas as etapas dos procedimentos das licitações e dispensas, nos termos da Resolução SEAP nº 16.402, de 16 de dezembro de 2022.

§ 2º Para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão celebrar Termo de Acesso ao Compras.gov.br, observando o disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Hipóteses de Uso

Art. 4º. Os órgãos e entidades adotarão preferencialmente a dispensa eletrônica de licitação para as contratações que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do art. 160, observando-se na sua execução os procedimentos descritos nos artigos 158 e 159, do Decreto nº 10.086, de 2022.

Parágrafo único. A não adoção do sistema de dispensa na forma eletrônica deve ser devidamente justificada pelos órgãos e entidades.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído, com os documentos previstos nos art. 148 ao art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, além daqueles previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o §6º do art. 82, da Lei 14.133/2021, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários com a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§2º Os órgãos gerenciadores do Sistema de Registro de Preços para as dispensas de licitação serão os mesmos previstos no art. 291 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

§ 3º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 4º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou Entidade Promotor do Procedimento

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, materializada em documento que conterá, no mínimo:

- descrição do objeto a ser contratado;
- identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- caracterização das fontes consultadas;
- série de preços coletados;
- método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação quanto realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, conforme inciso IV do art. 368 do Decreto nº 10.086, de 2022.

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo I não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado automaticamente no Compras.gov.br e no

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado aos fornecedores registrados no SICAF.

Parágrafo único. Todas as compras públicas realizadas no Portal de Compras Públicas do Governo Federal – Compras.gov.br, deverá ser replicado simultaneamente pelo respectivo usuário no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, a divulgação e o comunicado serão concomitantes, ao inserir o processo no Sistema GMS/SEAP, automaticamente serão comunicados os cadastrados no CAUFPR na correspondente linha de fornecimento.

Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações: I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que orem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Da Dispensa com ou sem Disputa

Art. 11. Os órgãos e entidades adotarão preferencialmente a dispensa eletrônica com a realização de disputa.

Parágrafo único. A não adoção da dispensa eletrônica com a realização de disputa deve ser devidamente justificada pelos órgãos e entidades.

Abertura

Art. 12. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de Lances

Art. 13. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 14. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 15. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 16. Encerrado o procedimento de envio de lances e/ou propostas, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 17. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, para as dispensas de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 159 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado no termo de julgamento do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 18. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 19. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 20. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) do Sistema de Compras do Governo Federal e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR) gerenciado pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/SEAP, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do SICAF e CAUFPR, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 21. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Deverá constar, no mínimo, o cadastro simplificado no SICAF e no CAUFPR.

Art. 22. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 20, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 23. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Art. 24. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 25. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 26. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 27. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 28. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 29. A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência poderá:
I - expedir Instruções complementares necessárias para a execução desta Resolução;
e
II - estabelecer, por meio de orientações, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 30. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Vigência

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEAP nº 603/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DIOE, Edição nº 11.372 de 06 de março de 2023.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
121189/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3444

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELOIR CARLOS GRANDE

ORGAO: SEAP

R.G.: 676.861-0 CARGO: Agente Profissional Economista

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 135.544/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24.146,00(Vinte e Quatro

Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais)

CALCULOS A FL. 101-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.999.360-0

CURITIBA, 6 DE NOVEMBRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

121144/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 235/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo nº 20.713.002-8, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar nº 21.112 de 30 de Junho de 2022,

R E S O L V E M:

Art. 1º **Conceder** a Promoção Funcional por Antiguidade, ao servidor do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QDPA, de acordo com os artigos 34, 39 e 40 e dos Anexos II e III da Lei nº 21112/2022, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO ¹	DE		PARA	
					Classe	Referência	Classe	Referência
ADAPAR	Christian Reichmann Sass	84211982	1	FDA	II	11	I	11

¹FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

121085/2023

RESOLUÇÃO SEAP nº 3.443/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, art. 25, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a necessidade de inclusão da designação de Agente de Contratação, conforme estabelece o art. 47, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007 e pela Lei 14.133/21, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto 10.086/22.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Agente de Contratação para instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, nos termos do artigo 4º do Decreto 10.086/2022, que serão realizados pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP:

FUNÇÕES	SERVIDOR	VÍNCULO	RG N.º	Código de Verificação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Ilton Ferreira Mendes Junior	Efetivo	5.684.785-5	NRgdfLlps3

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

121122/2023

Resolução SEAP nº. 3452

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LIGIA MARIA JOHNSON FABRICIO DE MELO, RG 3.693.890-0, Agente Profissional, LF 01, SEJU, conforme cálculos de 18 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 25.841,03 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e três centavos).
Protocolo nº 21.147.625-7.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3453

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ELIZABETE EFIGENIO KIRCHHOFF, RG 3.388.910-0, Agente de Execução, LF 01, SESP, conforme cálculos de 20 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 11.447,85 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Protocolo nº 21.156.204-8.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3454

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JORGE LUIZ TOBIAS, RG 792.761-4, Agente de Execução, LF 01, SEJU, conforme cálculos de 47 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 14.643,72 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
Protocolo nº 21.156.254-4.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3455

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA TERESA DE MORAES E SILVA, RG 1.523.651-5, Agente Profissional, LF 01, SEJU, conforme cálculos de 18 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 26.277,05 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
Protocolo nº 21.156.529-2.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3456

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS EDUARDO DE SOUZA, RG 2.094.505-2, Agente de Execução, LF 01, SEJU, conforme cálculos de 18 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 13.336,80 (Treze mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Protocolo nº 21.156.574-8.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3457

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARINALVA BARBOSA DE CASTRO, RG 1.263.023-9, Agente de Apoio, LF 01, SESP, conforme cálculos de 19 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 6.764,22 (Seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Protocolo nº 21.157.395-3.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3458

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições

e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ELVIRA PESTANA, RG 3.086.521-9, Agente de Apoio, LF 01, SESP, conforme cálculos de 20 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 7.121,86 (Sete mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). Protocolo nº 21.147.802-0.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3459

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de GISELA MARIA STEFF, RG 1.549.750-5, Agente de Execução, LF 01, SESP, conforme cálculos de 20 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 13.872,10 (Treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos). Protocolo nº 21.156.230-7.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3460

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de AMAURI DA COSTA MELO, RG 2.056.588-8, Agente Profissional, LF 01, SESP, conforme cálculos de 18 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 24.666,02 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Protocolo nº 21.156.551-9.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3461

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JAIR LUIZ BLUM, RG 3.097.074-8, Agente de Apoio, LF 01, SEJU, conforme cálculos de 18 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 6.837,35 (Seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Protocolo nº 21.156.612-4.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3462

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SIRLEI TEREZINHA GAPAR DA ROCHA, RG 3.237.341-0, Agente de Execução, LF 02, SESP, conforme cálculos de 18 – PRPREV

em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 10.047,24 (Dez mil e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Protocolo nº 21.157.386-4.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3463

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE, RG 792.686-3, Agente de Apoio, LF 01, SEJU, conforme cálculos de 18 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 7.605,96 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos). Protocolo nº 21.252.643-6.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3464

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JOSE GILBERTO SANTOS MIRANDA, RG 1.119.136-3, Agente Profissional, LF 01, SESP, conforme cálculos de 35 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 22.267,14 (Vinte e Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). Protocolo nº 15.496.477-0.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3465

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de AGMILE CORDEIRO DE CARVALHO DOS SANTOS REZENDE, RG 3.279.467-0, Agente de Execução, LF 01, SESP, conforme cálculos de 15 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 12.006,63 (Doze mil e seis reais e sessenta e três centavos). Protocolo nº 21.200.227-5.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3466

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de VINICIUS AUGUSTO FILIPAK, RG 1.948.773-5, Promotor de Saúde Profissional, LF 01, FUNSAUDE, conforme cálculos de 20 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 22.184,96 (Vinte e Dois mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Protocolo nº 19.779.304-0.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3467

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 26 de outubro de 2023, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, JEFFERSON MARCELO CANTEIRO, RG nº 7.254.627-0, 1º Tenente, LF-01, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei nº 1.943/54. Protocolo nº 21.228.584-6.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
121558/2023

Resolução SEAP nº. 3469

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
21.180.139-5	MARCIA TEREZINHA LIBERATTI	UEM
21.220.078-6	ELENA MARIA MICHELETTI	UEM
21.215.829-1	IVAN ROCHA DOS SANTOS	UEM
21.206.140-9	MARIA LUCIA VACCI	UEM
21.228.303-7	LUCIANA DOROCHENKO MARTINS	UEPG
21.235.193-8	ALFREDO JOSE ZARA	UEPG
20.757.919-0	VALMIR ANTONIO CORREA	UEM
21.228.075-5	ELY HELOISA DE OLIVEIRA	UEPG

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3470

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANA REGINA CRESCENCIO, RG 5.372.661-5, Agente de Apoio, LF 01, SESP, conforme cálculos de 54 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 6.500,70 (Seis mil e quinhentos reais e setenta centavos). Protocolo nº 18.044.329-0.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3471

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de RONALDO FELIPE, RG 3.969.576-6, Agente de Execução, LF 01, SEJUF, conforme cálculos de 67 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 13.290,03 (Treze mil, duzentos e noventa reais e três centavos). Protocolo nº 17.066.245-8.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3472

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES, RG 1.971.963-4, Agente de Execução, LF 01, SEJUF, conforme cálculos de 58 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 12.400,55 (Doze mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos). Protocolo nº 16.432.030-8.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3473

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JOEL DE SOUZA WANDEMBRUCK, RG 1.906.421-2, Agente de Execução, LF 01, SEJUF, conforme cálculos de 48 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 14.012,83 (Quatorze mil e doze reais e oitenta e três centavos). Protocolo nº 17.330.105-7.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3474

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA RITA DE QUEIROZ, RG 3.912.217-0, Agente de Execução, LF 01, SESP, conforme cálculos de 49 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 9.768,49 (Nove mil, setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos). Protocolo nº 16.605.456-7.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3475

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EVALDO FERNANDO MIRANDA, RG 4.129.389-6, Agente de Execução, LF 01, SEJUF, conforme cálculos de 50 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 14.415,65 (Quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Protocolo nº 17.329.990-7.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3476

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA CONCEIÇÃO LUTT, RG 1.699.195-3, Agente Profissional, LF 01, SESP, conforme cálculos de 29 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 26.260,82 (Vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Protocolo nº 17.773.302-4.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3477

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS ABEL FIORUCCI, RG 883.647-7, Agente Profissional, LF 01, SESP, conforme cálculos de 45 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 23.646,67 (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Protocolo nº 16.507.848-9.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3478

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANTONIO CEZAR FREITAS RIBAS, RG 1.046.299-1, Agente Profissional, LF 01, SESP, conforme cálculos de 54 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 25.052,28 (Vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Protocolo nº 17.688.637-4.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3479

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ISABEL CRISTINA MARTINS, RG 3.883.540-8, Agente Profissional, LF 01, SESP, conforme cálculos de 45 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 20.386,87 (Vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Protocolo nº 17.621.399-0.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3480

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA, RG 3.070.542-4, Agente Profissional, LF 01, SESP, conforme cálculos de 92 – PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 26.238,38 (Vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos). Protocolo nº 16.257.438-8.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 3495

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária, em cumprimento aos autos nº. 0057120-06.2021.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina/Pr.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
21.200.314-0	VILMA NOGUEIRA DE PAULO ORTIZ	UEL

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

121562/2023

RESOLUÇÃO Nº 3505/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, considerando o art. 25, inciso I, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, a necessidade de realização do concurso público para provimento de cargos no Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, observados os requisitos constantes na legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos no Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, constituída por servidores públicos, conforme abaixo:

I) Pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP:

- MAGDA FREITAS LOPES DA SILVEIRA, RG 7.026.583-4/PR, Agente Profissional, Função Administrador, CRA-PR nº 12.413;
- LUIZ HENRIQUE TORTOLA AMBOS, RG 8.840.639-7/PR, Agente Profissional, Função Administrador, CRA-PR nº 21.187;
- EMILIA DOMINGOS BUENO DA SILVA, RG 10.752.243-3, Agente Profissional, Função Administrador, CRA-PR nº 32.344.
- ELAINE FERREIRA DE CARVALHO, RG 9.391.654-9, Agente Profissional, Função Administrador, CRA-PR nº 32.357.

II) Pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/PR:

- LUIZ FERNANDO BALDI, RG 6.760.913-1/PR, Procurador;
- § 1º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado – MAGDA FREITAS LOPES DA SILVEIRA, podendo ser substituído nos casos de impedimento por outro membro da Comissão.

§ 2º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

Art. 3º - Após homologado o resultado final, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Resolução, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
121657/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 18.387.830-1

Termo de Doação nº: 111/2023

Doador: Estado do Paraná.

Donatário: Município de Foz do Iguaçu.

Fundamento legal: Lei nº 21.503/2023, publicada no DIOE nº 11.431 de 01/06/2023.

Descrição: Doação de Imóvel do patrimônio estadual solicitada pelo Município de Foz do Iguaçu, objeto da Transcrição nº 11.076 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu, localizado na Rua José Bonifácio, esquina com a Rua Benjamin Constant, Centro, formado pelo lote nº06 e parte do lote nº07, da quadra nº08, da Zona "D", no Município de Foz do Iguaçu, com área de 1.660,00m², de propriedade do Estado do Paraná, para uso e funcionamento da Fundação Cultural e da Biblioteca Municipal.

Valor do Imóvel: R\$ 2.762.650,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

121087/2023

Resolução SEAP nº 3501/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sabrina de Goes Likes, RG Nº 10.662.782-7, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/NAS, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em virtude das férias do titular da função, o servidor Ricardo Lazier, RG nº 8.416.290-6.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
121600/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 96 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.973.183-5, designa o(a) servidor(a) **Jucival Pereira de Sá**, Matrícula funcional nº 33164416, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o(a) servidor(a) **Gervásio Cerci Filho**, Matrícula funcional nº 17817094, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Nossa Senhora das Graças**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 97 DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 17.861.587-4, designa a servidora **Adriana Baumel**, Matrícula funcional nº 32313370, para atuar como gestora, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **Geraldo Carvalho de Oliveira**, Matrícula funcional nº 42502502, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Inácio Martins**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 98 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.952.520-8, designa o(a) servidor(a) **Jucival Pereira de Sá**, Matrícula funcional nº 33164416, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o(a) servidor(a) **Gervásio Cerci Filho**, Matrícula funcional nº 17817094, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Atalaia**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 99 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.952.272-1, designa a servidora **Adriana Baumel**, Matrícula funcional nº 32313370, para atuar como gestora, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **Geraldo Carvalho de Oliveira**, Matrícula funcional nº 42502502, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Rebouças**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

121750/2023

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 358, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art. 1º Designar a servidora Luiza Coutinho Costa, RG nº 14.492.360-0 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Dois Vizinhos, no período 02/01/2024 a 31/01/2024, em substituição a servidora Leila Maria Spengler Matzenbacher, RG nº 5.430.152-9 SSP/PR, por motivo de férias da titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

121550/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 108 da Lei nº 15.608/2007, no Inciso VI, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, com base no **Pregão Eletrônico nº 1252/2022– DECON/SEAP** (fls. 03-135), considerando o Memorando nº 176/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fls. 02), a Ata de Registro de Preço (fls. 159-160), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras – GMS (fls. 146) e no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 152-157), que atestam formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 148-151) **a realização da despesa no valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)**, com a empresa **GT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.946.476/0001-55**, vencedora do Lote 08 do Pregão citado, para aquisição de açúcar (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 07 de novembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

121331/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DISPENSA GMS Nº 46958/2023 - PROTOCOLO Nº 21.167.802-0

OBJETO: Doação de 2 (dois) veículos, MODELO: Renault/Fluence e Renault/Logan para o **município de Madirituba**, ANO: 2012, PLACA: AVK 8035 e AVK 8066, Renavam: 467491500 e 467998221, Patrimônio: 100001227162 e 100001227166, nos valores de R\$ 45.400,69 (**Quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos**). **Autorizo Diretor Geral:** 25/10/2023, conforme menciona as fls. 36. Curitiba, 07 de Novembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

121105/2023

PORTARIA Nº 169/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 18.465.684-1,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/3917, celebrado com a empresa CPD Reformas e Construções Ltda - EPP, no valor de R\$ 1.293.721,20, cujo objeto é Construção do Conselho Tutelar - Guarapuava, SEDEF/PR, no Município de Guarapuava, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Leandro Salomão Piana, CREA: 70.313-D/PR.

Art. 3º Fiscal Suplente: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor: Ricardo Ceola, CAU: A 107.252-8.

Art. 5º Gestor Suplente: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular.

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

121121/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 179/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 03-08), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 42-45), no Termo de Dispensa (fls. 33-41), **a contratação direta por meio de dispensa de licitação da empresa AMPLA ACABAMENTOS, CNPJ: 17.623.809.0001-72**, para serviço de confecção de parede de drywall, em atendimento à esta Secretaria, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 18-26), **a presente despesa no valor total de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais)**.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 07 de novembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

121288/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 108 da Lei nº 15.608/2007, no Inciso VI, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, com base no **Pregão Eletrônico nº 1713/2022– DECON/SEAP** (fls. 03-85), considerando o Memorando nº 178/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fls. 02), a Ata de Registro de Preço (fls. 94-124), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras – GMS (fls. 143-144) e no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 150-159), que atestam formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 146-149) **a realização da despesa no valor total de R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, com a empresa **SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 39.655.478/0001-95**, vencedora do Lote 01 do Pregão citado, para aquisição de gêneros higiênicos (sabonete líquido), (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 08 de novembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

121530/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

4244 - 27/10/2023 - ROSIENE TORRES - (HU) - RG 61360611/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no período de 30/10/2023 a 01/11/2023. Estabelecer que acumule as funções acima mencionadas com o Cargo de Diretor de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

4318 - 07/11/2023 - CRISTIANE PEREIRA BARICATI MARANGÃO - (HU) - RG 56523090/PR - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter Condicional, a partir de 01 de novembro de 2023, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório Nº 14/2020 - 1 e Nº 14/2020 - 2.

4319 - 07/11/2023 - BRUNO DINIZ LOPES SOARES - (HU) - RG 87525899/PR - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter Pleno, a partir de 03 de novembro de 2023, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório Nº 29/2020 - 1 e Nº 29/2020 - 2.

4313 - 06/11/2023 - LIGIA MARCIA MARIO MARTIN - (CCS) - RG 12739869/PR - Ceder a servidora para Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, durante o período de 01/11/2020 a 31/12/2023.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

4236 - 27/10/2023 - MARIANA LOPES DOS SANTOS BORGES - (HU) - RG 104942296/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto ao Museu Histórico de Londrina, no período de 06/10/2023 a 05/10/2024.

4237 - 27/10/2023 - CAROLINA AMARAL DE AGUIAR - (CCH) - RG 325697838/SP - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para realização de Pós-Doutorado, junto à Université de Versailles Saint-Quentin-en-Yvelines / Guyancourt - França, durante o período de 01/12/2023 a 29/02/2024.

4242 - 27/10/2023 - BRUNO RODRIGO TEIXEIRA - (CCE) - RG 83406810/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B a partir de 11/11/2023.

4243 - 27/10/2023 - GILVAN DO AMARAL GOMES - (HU) - RG 0017491520/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1982, nos períodos de: 01/09/1978 a 15/02/1979; 02/01/1984 a 31/07/1984.

4289 - 06/11/2023 - LUCIANE MARCELA FILIZOLA DE OLIVEIRA (CTU) - RG 13794310/AM - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD A para AD B

4290 - 06/11/2023 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA - (CCS) - RG 100419904/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B

4291 - 06/11/2023 - LUIS ALFONSO GALLEGO PAREJA - (CTU) - RG 448004/DF - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A

para AC B

4292 - 06/11/2023 - FABIELE CRISTIANE DIAS BROIETTI - (CCE) - RG 84269387/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B

4293 - 06/11/2023 - FABIO GOULART DE ANDRADE - (CCB) - RG 93924703/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B

4294 - 06/11/2023 - JEFFERSON JANUARIO DOS SANTOS - (CCH) - RG 355677805/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AD C para AD D, a partir de 10/11/2023

4295 - 06/11/2023 - ANA CRISTINA PAES LEME GIFFONI CILIÃO TORRES - (CCB) - RG 2991293/MG - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B, a partir de 14/11/2023

4296 - 06/11/2023 - WANESSA ROBERTA FAZINGA - (CTU) - RG 325043723/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD A para AD B, a partir de 17/11/2023

4297 - 06/11/2023 - DENISE ISMENIA BOSSA GRASSANO ORTENZI (CCH) - RG 39386925/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B, a partir de 18/11/2023

4298 - 06/11/2023 - ADRIANA CASTREGHINI DE FREITAS PEREIRA (CCE) - RG 192194963/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC B para AC C, a partir de 19/11/2023

4303 - 06/11/2023 - MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO - (CECA) - RG 40439099/PR - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, a seguinte docente, de AD D para AC A, a partir de 18/12/2023

4304 - 06/11/2023 - BEATRIZ CARMO LIMA DE AGUIAR - (CECA) - RG 50472035/PR - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, a seguinte docente, de AD D para AC A, a partir de 12/12/2023

4305 - 06/11/2023 - FLAVIO LUIS FREIRE RODRIGUES - (CCH) - RG 64594133/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B

4306 - 06/11/2023 - HEBER ODEBRECHT VARGAS - (CCS) - RG 0008261024/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B, a partir de 19/11/2023

4307 - 06/11/2023 - SUZETE SILVA - (CCH) - RG 47248485/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B, a partir de 07/12/2023

4308 - 06/11/2023 - MARIA LUIZA HIROMI IWAKURA KASAI - (CCS) - RG 22363603/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B, a partir de 11/12/2023

4309 - 06/11/2023 - CELSO LUIZ JUNIOR - (CECA) - RG 107322167/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B, a partir de 15/12/2023

4310 - 06/11/2023 - MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA PERRUDE (CECA) - RG 63539082/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B, a partir de 15/12/2023

4311 - 06/11/2023 - GILSELENA KERBAUY LOPES - (CCS) - RG 132964700/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B, a partir de 16/12/2023

4312 - 06/11/2023 - ADRIANA VALONGO ZANI - (CCS) - RG 60649669/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B, a partir de 14/11/2023

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

A Diretora de Registro, Remuneração e Benefício, no exercício do cargo de Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

4247 - 31/10/2023 - MELYSSA AMORIM PASCIUSCI DA COSTA - (CCB)

RG 73003261/PR - Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 06/01/2003 a 13/11/2019, nos termos da decisão proferida nos Autos Judiciais nº 0072121-65.2020.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina-PR.

4248 - 31/10/2023 - MELLYSSA AMORIM PASCIUSCI DA COSTA - (CCB) RG 73003261/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, aplicando-se o fator 1,2 para conversão, totalizando 3 anos 2 meses e 11 dias nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.

4249 - 31/10/2023 - ALGIMIRO SANTANA - (HU) - RG 0039521105/PR Alterar a Portaria 6043 de 20/12/2019, a qual declarou a Contagem de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei nº 7.634 de 13 de julho de 1.982, para constar os períodos: 18/12/1989 a 23/08/1990; 24/08/1990 a 02/01/1997.

Rosiene Torres
Pró-Reitora de Recursos Humanos em Exercício
121629/2023

PORTARIA Nº 4299 – 06/11/2023

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, acatando o pedido feito por meio do Of. nº 37 de 1º de novembro de 2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 2244, de 19 de junho de 2023, e retificada pela Portaria nº 2631, de 4 de julho de 2023,

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos de apuração da materialidade de fatos que possam caracterizar, em tese, infração administrativa disciplinar nos autos nº 20.087.383-1, com início em 10 de novembro de 2023 e encerramento no dia 08 de janeiro de 2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

121646/2023

PORTARIA Nº 4302 – 06/11/2023

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 13652/2018-21, em especial a Análise e Conclusão (fls. 150-151), bem como o Relatório Final de TAC (fl. 155) e o Despacho da Assessoria de Corregedoria Setorial (fl. 156),

RESOLVE:

I – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 13652/2018-21, com a finalidade de pôr fim a este, bem como os autos 1193/2019-99 em apenso, tendo em vista o fiel cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre a Universidade Estadual de Londrina e o servidor sindicado.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

121693/2023

PORTARIA Nº 4301 – 06/11/2023

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 3204/2019-09, em especial a Análise e Conclusão (fls. 50-52), bem como o Relatório Final de TAC (fl. 56) e o Despacho da Assessoria de Corregedoria Setorial (fl. 57),

RESOLVE:

I – Arquivar o Processo de Sindicância Administrativa nº 3204/2019-09, com a finalidade de pôr fim a este, tendo em vista o fiel cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre a Universidade Estadual de Londrina e o servidor sindicado.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

121675/2023

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2023.798

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, os artigos 162, 'a' e 'c' e 189, III do Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa; a conclusão da Comissão de Inquérito Disciplinar instaurada pela Portaria R. no 2023.229; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000019531-0,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Inquérito Disciplinar instaurada pela Portaria R. no 2023.229, que decidiu pela aplicação da Pena de Suspensão de trinta (30) dias, descontando-se os dias que já permaneceram afastados cautelarmente, aos acadêmicos A. C. F. e L. T. S. F., do Curso de Jornalismo, pelo descumprimento dos deveres acadêmicos previstos no Regimento Geral desta UEPG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 06 de novembro de 2023.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

121607/2023

PORTARIA R. - Nº 2023.802

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000065540-0,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar ocorrência com paciente no dia 14 de outubro de 2023, nas dependências do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, conforme peças integrantes do Processo no 23.000065540-0.

Art. 2º Compor Comissão de Sindicância Administrativa incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Daiana Camargo, RG no 9.862.521-6, lotada no Departamento de Pedagogia - Presidente;

II – Daniel de Oliveira Gomes, RG no 6.171.552-5, lotado no Departamento de Estudos da Linguagem - Secretário;

III – Danilla Icassatti Corazza, RG no 14.796.631-8, lotada no Departamento de Educação Física.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 06 de novembro de 2023.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

121480/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/APUCARANA
O Diretor Geral do Campus de Apucarana da UNESPAR, no uso das suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº044/2023 de 05 de outubro de 2023

Artigo 1º - Fica instituída **Comissão de Sindicância Administrativa** com a finalidade de apurar: os fatos de situações vexatórias, especialmente no âmbito acadêmico, em conformidade com os termos do Art. 134 do Regime Geral da UNESPAR, ocorrido no campus Apucarana em 30 de março de 2023, conforme consta na demanda nr. 126047/2023 enviado pela Ouvidoria da Unespar;

;

Artigo 2º - Ficam designados os servidores **ELAINE PATRÍCIA ARANTES**, RG nº 6.072.XXX-9/PR, **LISANDRO ROGÉRIO MODESTO**, RG nº 6.372.XXX-9/PR e **RICARDO YUKIO OMURA**, RG nº 7.998.XXX-4/PR, para, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Sindicância para apuração de previsto nos incisos II e III do Artigo 134 do Regime Geral da Unespar.

Parágrafo Único: Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

Artigo 3º - A COMISSÃO, ora constituída, após ciência, terá prazo de 03 (três) dias, para úteis para dar início aos trabalhos, e o prazo de 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final, circunstanciado, à Direção de Campus.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros. Apucarana, 07 de novembro de 2023.

DANIEL FERNANDO MATHEUS GOMES
DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE APUCARANA

121237/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 1263/2023 de 07 de novembro de 2023.

Art. 1º Designar **Gestora e Fiscais** ao Contrato 81/2023 - GMS 5698/2023, firmado entre a Empresa ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTDA e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme segue abaixo:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Adriana Aparecida Deon	XXX.784.439-XX	Gestora
Heric Garcia de Moraes	XXX.111.469-XX	Fiscal
Luciane Scheuer	XXX.659.699-XX	Fiscal

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga as demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino – Reitora

121238/2023

AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO CAMPUS DE PARANAGUÁ - UNESPAR

Considerando o presente processo de desfazimento de bens inservíveis, por meio do Chamamento Público nº 005/2023 (fls. 367/451), de doação de propriedade desta Universidade Estadual do Paraná — UNESPAR - Campus de Paranaguá;

Considerando as características dos bens, conforme especificado abaixo:

Plaqueta	Descrição do Item (resumo)	Estado de Conservação	Classificação
100001985253	CADEIRA GIRATORIA EM COURO EXECUTIVA PRETA_MARCA GIROFLEX	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985254	MESA DE MADEIRA PARA REUNIAO COM TAMPO DE VIDRO MARROM 2.00	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985256	MESA PEQUENA PARA IMPRESSORA 0,51X0,46X0,68M	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985259	MESA PARA COMPUTADOR BEGE 0.90X0,76X0,74M	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985281	FAC SIMILE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985283	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF NA COR BEGE C/ LATERAIS PRETA ,PÉS EM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985284	MESA IMBUIA COM 2 GAVETAS , MED: 1,10X0,50X0,74 , PÉS EM AÇO NA COR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985285	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA NA COR PRETA METAL FRIZZO FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985301	MESA MARRON PEQ.C/RODINHA 70X60	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985307	MESA BEGE PARA COMPUTADOR 90X75	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985312	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA SEM BRACO PRETA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985316	ARMARIO DE ACO ROUPEIRO COM 16 PORTAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985317	ARMARIO DE ACO ROUPEIRO COM 16 PORTAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985320	MESA IMBUIA COM 2 GAVETAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985343	PROJETOR SONY	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985367	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA NA COR PRETA FAFIPAR 000646	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001985391	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985393	TECLADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985395	PIANO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985396	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985400	CONDICIONADOR DE AR MARCA YONAM 9000BTU FRIO CLASSE A	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985416	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985417	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985425	TELEVISOR A CORES LG CINEMASTER 20 POLEGADAS NA COR CINZA_TELA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985434	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA PRETA C/ BRAÇO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985450	MESA L EM MDF NA COR BEGE C/ 2 GAVETAS PARA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985453	MESA P/ MICRO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985454	MESA P/ MICRO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985455	MESA P/ MICRO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985500	PROJETOR MULTIMIDIA BS275 SVGA 2700 ANSI LG RESP.CLEVERSON	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001985503	ARMARIO COM 2 PORTAS EM VIDRO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986731	CONJUNTO ESCOLAR 506 MESA/CADEIRA FORMICA R1 BCO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986774	NO-BREAK 1400 VA COMPACT PLUS BIV/110NHS SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986775	NO-BREAK 1400 VA COMPACT PLUS BIV/110NHS SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986777	NO-BREAK 1400 VA COMPACT PLUS BIV/110NHS SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986778	NO-BREAK 1400 VA MARCA NHS MODELO.COMPACT PLUS III MAX	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986779	NO-BREAK 1400 VA COMPACT PLUS BIV/110NHS SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001986780	NO-BREAK 1400 VA COMPACT PLUS BIV/110NHS SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986781	NO-BREAK 1400 VA COMPACT PLUS BIV/110NHS SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986782	NO-BREAK 1400 VA COMPACT PLUS BIV/110NHS SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986783	NO-BREAK MODELO COMPACT PLUS III MAX 1400VA,FABRICADO DIA 11/2011,	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986785	NO-BREAK 1400 VA MARCA NHS MODELO. COMPACT PLUS III MAX	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986786	NO-BREAK 1400 VA COMPACT PLUS BIV/110NHS SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986803	PROJETOR MULTIM BENQ PRETO MP515 SVGA 2500 ANSI SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986804	PROJETOR MULTIM BENQ PRETO MP515 SVGA 2500 ANSI SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986806	PROJETOR MULTIM BENQ PRETO MP515 SVGA 2500 ANSI SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986808	PROJETOR MULTIM BENQ PRETO MP515 SVGA 2500 ANSI SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986809	PROJETOR MULTIM BENQ PRETO MP515 SVGA 2500 ANSI SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986810	PROJETOR MULTIM BENQ PRETO MP515 SVGA 2500 ANSI SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986811	PROJETOR MULTIM BENQ PRETO MP515 SVGA 2500 ANSI SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986815	IMPRESSORA HP LASER JET P4015N SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986816	IMPRESSORA HP LASER JET P4015N SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986874	NO-BREAK 1400 VA COMPACT PLUS BIV/110NHS SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986981	DIVISORIA PARA MESA 1 NA COR BRANCO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986982	DIVISORIA PARA MESA 1 NA COR BRANCO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986983	DIVISORIA PARA MESA 1 NA COR BRANCO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001986984	DIVISORIA PARA MESA 1 NA COR BRANCO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987104	SERVIDOR ML 350 - G4 BRC5521040RI21 85177091 ICAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001987105	SERVIDOR_ML 370-G2 F229KF511007 ICAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987106	SERVIDOR_ML -G3 F311KT411001 R1 307 ICAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987107	SERVIDOR ML 350 G2 CO1JLK8C32 RI 335 ICAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987108	SERVIDOR ML 350 G3 C01JLK8C3 ICAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987120	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS E CHAVE. NOTA FISCAL COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987121	ARMARIO ARQUIVO DE ACO COM 3 GAVETAS E CHAVE. NOTA FISCAL 680	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987122	NOTE BOOK POSITIVO PREMIUM XS8220INTEL CORE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987123	NOTEBOOK POSITIVO PREMIUM XS8220 INTEL CORE 15 MAUSE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987131	PROJETOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987136	NOTEBOOK ACER ASPIRE ES471 INTEL CORE MOUSE S/	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987147	ARMARIO ARQUIVO COM 2 GAVETAS E CHAVE.NOTA FISCAL 680 COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987148	ARMARIO DE ACO COM 2 GAVETAS E CHAVE. NOTA FISCAL 678 C;	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987196	PROJETOR BENQ/ LABORATORIO DE ENSINO/ REF. CONVENIO 2413	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987236	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM TECIDO NA COR PRETA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987249	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987254	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987266	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987268	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987298	PAINEL DIVISORIO 1,50X050 NA COR CINZA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987299	PAINEL DIVISORIO 1,50X050 NA COR CINZA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987300	PAINEL DIVISORIO 1,50X050 NA COR CINZA	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001987336	PAINEL DIVISOR EM MDF STILLO MOVEIS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987337	PAINEL DIVISOR EM MDF STILLO MOVEIS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987718	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1212NF MODELO CE841A	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987749	MONITOR 15 PROVIEW MARFIM DE VIDEOS EM CORES PA 562NS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987752	MONITOR 14 BEGE DELL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987756	CPU SATELLITE BEGE COM TECLADO E MOUSE FAFIPAR 000708	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987757	CPU SATELLITE BEGE COM TECLADO E MOUSE FAFIPAR 000706	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987758	CPU SATELLITE BEGE COM TECLADO E MOUSE FAFIPAR 000701	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987760	CPU SATELLITE BEGE COM TECLADO E MOUSE FAFIPAR 000703	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987761	CPU SATELLITE BEGE COM TECLADO E MOUSE FAFIPAR 000705	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987762	COMPUTADOR SPACER BEGE COM TELADODO E MOUSE FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987763	COMPUTADOR SPACER BEGE COM TECLADO E MOUSE FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987764	COMPUTADOR SPACER BEGE COM TECLADO E MOUSE FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987767	COMPUTADOR SPACER BEGE COM TECLADO E MOUSE FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987770	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA PRETA SEM BRAÇO MARCA ART&OFFICE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987772	ESTABILIZADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987773	FAX PANASONIC KX-FT77 FASCIMIL PRETO SERIE4EBWB093247	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987774	SWITCH ENCORE COM 16 PORTAS NA COR CINZA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987775	DVD ENCORE VCD/CD PLAY CINZA FAFIPAR 000743	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987783	MESA INFORMATICA 60X80 CINZA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987845	MESA INFORMATICA 60X80 CINZA	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001987849	MESA INFORMATICA 60X80 CINZA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987851	MESA INFORMATICA 60X80 CINZA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987854	MESA INFORMATICA 60X80 CINZA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987859	MESA INFORMATICA 60X80 CINZA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987862	MESA INFORMATICA 60X80 CINZA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987870	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA PRETA S/BRACO FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987871	IMPRESSORA HP LASERJET 1020 MODELO Q5911A N. SÉRIE BRBS6D10ZJ	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987872	ARMÁRIO EM MDF NA COR CINZA MEDINDO 1,59X0,79X036 COM DUAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987877	CADEIRA GIRAT.DIRETOR ESTOF. C/BRACO PRETA FAFIPAR1975	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987887	CADEIRA GIRAT.DIRETOR ESTOF. C/BRACO PRETA FAFIPAR1976	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987891	CADEIRA GIRAT.DIRETOR ESTOF. C/BRACO PRETA FAFIPAR1971	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987900	CADEIRA GIRATÓRIA EXTOFADA NA COR PRETA C/ BRAÇO MODELO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987917	CADEIRA GIRAT. DIRETOR ESTOF.C/BRACO PRETA FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987933	CADEIRA GIRAT. DIRETOR ESTOF.C/BRACO PRETA FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987944	CADEIRA GIRATÓRIA EXTOFADA NA COR PRETA C/ BRAÇO MODELO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987950	CADEIRA GIRATÓRIA EXTOFADA NA COR PRETA C/ BRAÇO MODELO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987954	CADEIRA GIRATÓRIA EXTOFADA NA COR PRETA C/ BRAÇO MODELO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987980	CADEIRA GIRATÓRIA EXTOFADA NA COR PRETA C/BRAÇO MOD. DIRETOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987982	MESA P/ESCRITORIO CINZA MED.100X060X075 C/LATERAIS PRETA COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987988	MONITOR LCD 17 SAMSUNG PRETO C/ TECLADO E MOUSE CX SOM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001987992	CADEIRA GIRAT.S/ BRACO ESTOFADA PRETA FAFIPAR 000646	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001987997	IMPRESSORA HP LASER JET P1005 MODELO: CB410A SERIE: BRB581H16R	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988003	MONITOR LCD 17 SANSUMG PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988005	MONITOR LCD PRETO MARCA SAMSUNG MOD. 732 NW	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988008	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988010	ESTANTE DE MADEIRA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988012	ARMARIO EM FORMICA MARRON C/ 2 PORTAS AZUL ACRILICA MED.	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988015	TELEFONE INTELBRÁS NA COR PRETA KC: STN5M N.SÉRIE TF11072500649	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988016	IMPRESSORA HP LASERJET P1005 CINZA FAFIPAR 000892	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988017	COMPUTADOR P-TECH INTEL CELERON FAFIPAR 01047PRETOCOM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988019	ESTABILIZADOR AUTOMATICO DE TENSÃO FORCELIN BRANCO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988020	IMPRESSORA HP LASER JET M1120MFP MODELO: CB537A SERIE: BGHB5G020	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988022	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988024	COMPUTADOR ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988025	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988026	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988027	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988028	COMPUTADOR ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988038	PROJETOR EPSON S10+ 2600L	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988042	IMPRESSORA HP OFFICE JET K8600 A3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988055	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988056	DOAção COMPUTADOR MARCA ASUS	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001988058	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988059	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MOD. 717WY-1 SERIE I7696XAO10171	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988061	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MOD. 717WY-1 SERIE I7696XAO12574	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988113	MONITOR COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988115	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988116	MONITOR COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988117	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988119	CPU ILHA WAY ATHLON	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988123	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988124	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988125	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988127	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988128	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988129	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988131	MONITOR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988134	PROJETOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988143	MONITOR COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988144	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988145	MONITOR COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988146	MONITOR COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988147	MONITOR COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001988148	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988168	RACK	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988175	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988176	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988178	TELEVISÃO TUBO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988179	APARELHO DE SOM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988184	VENTILADOR OSCILA PAREDE 60CM PT BIVOLT 60 FIOS PREMIUN	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988199	VENTILADOR OSCILA PAREDE 60CM PT BIVOLT 60 FIOS PREMIUN	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988229	VENTILADOR DE PAREDE PRETO HELICE NA COR CINZA CLARO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988300	MESA SECRETÁRIA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988632	ESTAÇÃO DE TRABALHO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988633	ESTAÇÃO DE TRABALHO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988634	ESTAÇÃO DE TRABALHO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988635	ESTAÇÃO DE TRABALHO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988636	ESTAÇÃO DE TRABALHO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988637	ESTAÇÃO DE TRABALHO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988638	ESTAÇÃO DE TRABALHO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988639	ESTAÇÃO DE TRABALHO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988640	ESTAÇÃO DE TRABALHO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988641	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988642	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001988643	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988644	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988645	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988646	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988647	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988648	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988649	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988650	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988651	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988652	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988653	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988654	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988655	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988656	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988657	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988658	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988659	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988660	GRAVADOR DIGITAL	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988661	GRAVADOR TOCA-FITAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988662	APARELHO DE DVD FORTEX	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988663	PAPARELHO DE DVD	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001988664	TOCA FITA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988665	AMPLIFICADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988666	CONTROLE DE ÁUDIO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988667	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988668	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988669	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988670	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988671	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988672	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988673	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988674	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988675	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988680	TELEVISOR 14 POLEGADAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988681	TELEVISOR 14 POLEGADAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988687	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988688	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988689	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988690	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988691	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988692	GRAVADOR COMPUTADORIZADO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988703	ARMÁRIO DE AÇO	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001988714	CPU ILHA WAY ATHLON	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988740	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988741	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988742	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988777	COMPUTADOR MARCA I-TECH, WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,4	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988778	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988779	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MOD.717WY-1 ALIMENTAÇÃO 100-	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988780	MONITOR LCD PRETO MARCA SAMSUNG MOD.732 NW	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988781	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MOD.717WY-1 ALIMENTAÇÃO 100-	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988782	MONITOR LCD PRETO MARCA SAMSUNG MOD.732 NW	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988812	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988814	PROJETOR MULTIMIDIA POWER LITE S10 FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988819	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988820	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1289 COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988821	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1254 COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988823	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1301 COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988827	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1261 COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988832	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1282 COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988837	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1294 COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988838	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1291 COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988839	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1296 COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001988840	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1335 COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988843	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1266 COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988847	COMPUTADOR ILHAWAY ATHLON 5000 PRETO FAFIPAR 1264 COM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988852	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988854	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988855	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988856	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988857	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988858	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988860	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988861	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988862	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988863	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988864	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988866	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988867	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988868	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988869	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988872	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988874	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988875	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001988876	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988878	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988882	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988883	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988884	MONITOR LCD 17 AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988887	AR CONDICIONADO ELGIN PAF 48000 BEGE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988891	VENTILADOR VENTISOL PRETO VOP 60CM	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988914	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MODELO 717WY-1 SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988915	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MODELO 717WY-1 SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988916	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MODELO 717WY-1 SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988917	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MODELO 717WY-1 SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988919	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MODELO 717WY-1 SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988920	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MODELO 717WY-1 SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988922	GRAVADOR DIGITAL 16CH 480/480FPS FAFIPAR 000984	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988923	GRAVADOR DIGITAL 16CH 480/480FPS FAFIPAR 000985	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988924	MONITOR LG PRETO RES 1280X1024 FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988925	MONITOR LG PRETO RES 1280X1024 FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988926	RACK 19 TIPO COFRE P/CFTV FAFIPAR 989	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988928	TELEVISAO 42 LG LCD 42LD460 PRETA FAFIPAR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988936	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988937	COMPUTADOR - CPU NA COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100001988942	CADEIRA GIRATORIA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988944	CADEIRA FIXA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988946	CADEIRA ESTOFADA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988949	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MODELO 717WY-1 SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988951	TELEFONE BEGE TC500	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988957	MONITOR LCD AOC PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988958	MONITOR LCD AOC PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988960	IMPRESSORA PHOTOSMART C4280 ALL-IN-ONE (2009)	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988961	IMPRESSORA HP LASERJET P1005	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988969	MPRESSORA SAMSUNG MOD. SCX4200 IX AZ SÉRIE 8T99BFFQ411073R ,	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988974	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988977	COMPUTADOR I-TECH INTEL CELERON E 1400/2GHZ/2GB DE RAM/DVD/CD-	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988978	COMPUTADOR I-TECH INTEL CELERON E 1400/2GHZ/2GB DE RAM/DVD/CD-	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988980	COMPUTADOR I-TECH INTEL CELERON E 1400/2GHZ/2GB DE RAM/DVD/CD-	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988981	COMPUTADOR I-TECH INTEL CELERON E 1400/2GHZ/2GB DE RAM/DVD/CD-	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988982	COMPUTADOR I-TECH INTEL CELERON E 1400/2GHZ/2GB DE RAM/DVD/CD-	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988984	COMPUTADOR I-TECH INTEL CELERON E 1400/2GHZ/2GB DE RAM/DVD/CD-	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988985	COMPUTADOR I-TECH INTEL CELERON E 1400/2GHZ/2GB DE RAM/DVD/CD-	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988986	COMPUTADOR I-TECH INTEL CELERON E 1400/2GHZ/2GB DE RAM/DVD/CD-	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988988	COMPUTADOR I-TECH INTEL CELERON E 1400/2GHZ/2GB DE RAM/DVD/CD-	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988992	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL



100001988993	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988994	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001988996	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989016	PROJETOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989031	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MODELO717WY-1 SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989032	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS NA COR BRANCA MODELO(ADVANCED TI	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989033	COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989034	COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989041	DATA SHOW SONY BRANCO XGA-VPL-EX5	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989042	DATA SHOW SONY BRANCO XGA-VPL-EX5	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989043	MESA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989045	MESA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989046	MONITOR LCD PRETO MOD.717FWY - 1	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989047	COMPUTADOR ILHA WAY AMD ATHION- X2 64 X 2 DUAL CORE PROCESSADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989048	MONITOR LCD AOC PRETO MOD.717 FWY - 1	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989108	ESTABILIZADOR FORCELINE UPS GOLD.NA COR CINZA MED.039X014X020,	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989131	MONITOR AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989133	NOTEBOOK ACER	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989138	CAMERADIGITAL COOLPIX L810 26X HD PRETO NIKON C/ALCA,CABO USB,CABO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989139	CAMERADIGITAL COOLPIX L810 26X HD PRETO NIKON C/ALCA,CABO USB,CABO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100001989150	IMPRESSORA	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100002261411	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL 18.000 BTUSBRANCO GAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262037	NOTEBOOK	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262038	PROJETOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262039	PROJETOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262040	PROJETOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262041	PROJETOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262042	APARELHO DE DVD	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262043	IMPRESSORA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262044	IMPRESSORA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262045	VIDEO CASSETE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262046	DVD PLAYER	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262047	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262048	CADEIRA ESTOFADA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262504	SWITCH	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002262505	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264004	IMPRESSORA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264042	DVD PLAYER	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264043	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264044	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264616	NOTEBOOK ACER	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264624	NOTEBOOK ACER	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100002264672	NOTEBOOK ACER	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264674	NOTEBOOK ACER	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264676	CPU/COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264677	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MOD. 717WY-1 ALIMENTACAO 100-	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264688	NOTEBOOK	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264696	COMPUTADOR - CPU NA COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264697	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264698	MONITOR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264700	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264701	DOAção TELA DE COMPUTADOR MARCA AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264755	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA 4 PÉS , ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264784	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264785	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264786	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264788	MONITOR AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264789	MONITOR AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264790	MONITOR LCD PRETO AOC MOD. 717	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264791	MONITOR AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264793	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264794	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264795	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100002264797	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264798	MONITOR AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264800	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264803	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264804	MONITOR AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264805	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264808	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264810	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264811	MONITOR AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264812	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264814	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264815	MONITOR AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264817	MONITOR LCD PRETO MARCA AOC MODELO 717WY-1 SERIE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264818	MONITOR AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264819	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264820	MONITOR AOC	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264821	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264822	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264823	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264826	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264827	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL



100002264828	MONITOR COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264829	MONITOR COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264831	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264832	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264833	MONITOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264835	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264839	MONITOR COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264840	MONITOR SAMSUNG 17p	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264842	COMPUTADOR - CPU NA COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264843	COMPUTADOR - CPU NA COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264844	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264845	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264846	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264847	COMPUTADOR MARCA I-TECH, WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,4	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264848	COMPUTADOR - CPU NA COR PRETO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264850	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264855	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264857	COMPUTADOR MARCA ILHA WAY WINDONS7 CLASSIFICAÇÃO 3,3	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264863	CPU/COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264864	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264865	CPU/COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100002264872	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264873	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264874	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264875	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264876	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264877	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264878	IMPRESSORA	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264879	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264880	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264881	IMPRESSORAS	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264883	APARELHO DE DVD	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264884	VIDEO CASSETE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264885	VIDEO CASSETE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264886	DVD PLAYER	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264887	DVD PLAYER	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264888	DVD PLAYER	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264889	DVD PLAYER	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264890	DVD /VCD/CD/JPEG PLAYER PAT ANT 000744	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264892	DIGITAL VÍDEO	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264901	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF NA COR CINZA MED.060X080X075 COM 2	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264903	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL

100002264904	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002264905	MONITOR PARA COMPUTADOR	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002265116	VENTILADOR PAREDE 50CM BIV TRON	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002265118	VENTILADOR PAREDE 50CM BIV TRON	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002265120	VENTILADOR PAREDE 50CM BIV TRON	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002265123	VENTILADOR PAREDE 50CM BIV TRON	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002265125	VENTILADOR PAREDE 50CM BIV TRON	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002265129	VENTILADOR PAREDE 50CM BIV TRON	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002265131	VENTILADOR PAREDE 50CM BIV TRON	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100002265133	VENTILADOR PAREDE 50CM BIV TRON	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100003074007	MICROPIPETA MONOCANAL-VOL.VARIAVEL-CAPACIDADE DE 100 A 1000	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100003074009	MICROPIPETA MONOCANAL - VOLUME VARIÁVEL - CAPACIDADE 2000 A	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100003074010	MICROPIPETA MONOCANAL-VOL.VARIAVEL-CAPACIDADE DE 1000 A	Inservível	IRRECUPERÁVEL
100003074434	NOTEBOOK ASUS Z450LA-WX007T I5/1TB/8GB/14/WEBCAM/WINDOWS10	Inservível	IRRECUPERÁVEL

Considerando o Parecer Jurídico nº 103/2023 — PROJUR (fls. 362/365), da Procuradoria Jurídica da Unespar, atestando a inexistência de impedimentos quanto à autorização para doação dos bens em questão;

Considerando a Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens (fls. 75/98)).

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação dos bens supramencionados e a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 005/2023 - CAMPUS DE PARANAGUÁ - UNESPAR

Restitua-se à Divisão de Patrimônio para as demais providências cabíveis.

PROFA. DRA. SALETE MACHADO SIRINO
Reitora da UNESPAR Decreto Estadual N. 6563/2020

121523/2023

AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO CAMPUS DE PARANAVAÍ - UNESPAR

Considerando o presente processo de desfazimento de bens inservíveis, por meio do Chamamento Público nº 003/2023 (fls. 377/533), de doação de propriedade desta Universidade Estadual do Paraná — UNESPAR - Campus de Paranavaí;

Considerando as características dos bens, conforme especificado abaixo:

ITEM	Plaqueta	Descrição Patrimônio	Estado de conservação/classificação
1	100001952323	Cadeira estofada vermelha	Inservível/irrecuperável
2	100001952370	Mesa de madeira para escritó com 3 gavetas	Inservível/antieconômico
3	100001952373	Cadeira giratória secretaria estofamento preto	Inservível/irrecuperável
4	100001952374	Balcão para pia	Inservível/antieconômico
5	100001952383	Cadeira preta estofada em couro preto	Inservível/antieconômico
6	100001952386	Cadeira escritório estofamento vermelho	Inservível/irrecuperável
7	100001952451	Cadeira diretor preta	Inservível/irrecuperável
8	100001952457	Cadeira universitária azul com apoio	Inservível/antieconômico
9	100001952464	Mesa para computador com suporte para teclado	Inservível/antieconômico
10	100001952643	Cadeira estofada vermelha	Inservível/irrecuperável
11	100001952646	Banqueta de madeira para piano	Inservível/antieconômico
12	100001952778	Cadeira preta giratória modelo diretor	Inservível/irrecuperável
13	100001952783	Cadeira preta giratória modelo diretor	Inservível/irrecuperável
14	100001952809	Banqueta de madeira	Inservível/antieconômico
15	100001953063	Cadeira diretor vermelha	Inservível/irrecuperável
16	100001953105	Estante de madeira	Inservível/antieconômico
17	100001953180	Cadeira vermelha estofada sem braço	Inservível/irrecuperável
18	100001953248	Cadeira universitária azul com apoio	Inservível/antieconômico
19	100001953265	Cadeira universitária azul com apoio	Inservível/antieconômico
20	100001953271	Cadeira universitária azul com apoio	Inservível/antieconômico
21	100001953275	Cadeira universitária com apoio	Inservível/antieconômico
22	100001953426	Cadeira escritório estofamento vermelho	Inservível/irrecuperável
23	100001953427	Cadeira secretaria fixa estofamento vermelho	Inservível/irrecuperável
24	100001953487	Cadeira de madeira	Inservível/antieconômico
25	100001953599	Cadeira estofada	Inservível/irrecuperável

26	100001953602	Estante de partitura em madeira	Inservível/irrecuperável
27	100001953664	Cadeira de ferro quadrada estofamento preto	Inservível/antieconômico
28	100001953692	Cadeira estofada vermelha	Inservível/irrecuperável
29	100001953782	Cadeira fixa azul	Inservível/irrecuperável
30	100001953784	Cadeira de ferro estofada cor alumínio	Inservível/antieconômico
31	100001953861	Banqueta de madeira	Inservível/antieconômico
32	100001953880	Cadeira diretor giratória cinza	Inservível/antieconômico
33	100001953881	Armário de madeira com 2 portas	Inservível/antieconômico
34	100001953884	Cadeira estofada vermelha	Inservível/irrecuperável
35	100001954077	Cadeira universitária azul com apoio	Inservível/antieconômico
36	100001954078	Cadeira universitária azul com apoio	Inservível/antieconômico
37	100001954089	Cadeira escritório estofamento vermelho	Inservível/irrecuperável
38	100001954243	Banco de madeira baixo	Inservível/antieconômico
39	100001954273	Banqueta para piano	Inservível/antieconômico
40	100001954391	Cadeira escolar em madeira pequena com apoio cequipel	Inservível/antieconômico
41	100001954396	Cadeira escolar em madeira pequena com apoio cequipel	Inservível/antieconômico
42	100001954397	Cadeira escolar em madeira pequena com apoio cequipel	Inservível/antieconômico
43	100001954402	Cadeira escolar em madeira pequena com apoio cequipel	Inservível/antieconômico
44	100001954406	Balcão em mdf azul com 2 portas	Inservível/antieconômico
45	100001954411	Cadeira de ferro assento de plástico preto	Inservível/antieconômico
46	100001954424	Banco de madeira baixo	Inservível/antieconômico
47	100001954452	Cavalete para pintura	Inservível/antieconômico
48	100001954455	Quadro branco parede	Inservível/antieconômico
49	100001954493	Cadeira de ferro assento de plástico preto	Inservível/antieconômico
50	100001954503	Cadeira de ferro assento de plástico preto	Inservível/antieconômico
51	100001954576	Mesa	Inservível/antieconômico
52	100001954588	Cadeira escolar branca	Inservível/antieconômico
53	100001954592	Mesa de madeira comprida baixa	Inservível/antieconômico
54	100001954872	Cadeira escolar em geral	Inservível/irrecuperável
55	100001954877	Cadeira de ferro quadrada estofamento preto	Inservível/antieconômico
56	100001954879	Cadeira escolar em geral	Inservível/antieconômico
57	100001954880	Cadeira formica	Inservível/antieconômico
58	100001954884	Cadeira escolar em geral	Inservível/antieconômico
59	100001954887	Cadeira escolar em geral	Inservível/antieconômico
60	100001954982	Cadeira escolar bege	Inservível/irrecuperável
61	100001954983	Cadeira escolar em geral	Inservível/irrecuperável
62	100001954984	Cadeira formica	Inservível/antieconômico

63	100001954986	Cadeira escolar em geral	Inservível/irrecuperável
64	100001954987	Cadeira escolar branca	Inservível/irrecuperável
65	100001954990	Cadeira formica	Inservível/antieconômico
66	100001954992	Cadeira formica	Inservível/antieconômico
67	100001954993	Cadeira formica	Inservível/antieconômico
68	100001955030	Estante cavalete de madeira para pintura	Inservível/antieconômico
69	100001955079	Cadeira de madeira	Inservível/antieconômico
70	100001955080	Cadeira escolar preta assento marrom	Inservível/irrecuperável
71	100001955081	Cadeira de madeira	Inservível/irrecuperável
72	100001955094	Cadeira de madeira	Inservível/antieconômico
73	100001955107	Armario de aço com 2 portas cor cinza	Inservível/irrecuperavel
74	100001955131	Banqueta alta estofada	Inservível/antieconômico
75	100001955175	Cadeira de madeira infantil	Inservível/antieconômico
76	100001955177	Cadeira de madeira infantil	Inservível/antieconômico
77	100001955178	Cadeira de madeira infantil	Inservível/antieconômico
78	100001955179	Cadeira de madeira infantil	Inservível/antieconômico
79	100001955235	Cadeira escolar bege	Inservível/irrecuperável
80	100001955237	Cadeira escolar branca	Inservível/irrecuperável
81	100001955238	Cadeira escolar bege	Inservível/antieconômico
82	100001955245	Cadeira universitária marrom com a'poio	Inservível/antieconômico
83	100001955253	Cadeira escolar bege	Inservível/irrecuperável
84	100001957711	Mesa para escritório	Inservível/antieconômico
85	100001958119	Cavalete para pintura	Inservível/antieconômico
86	100001958120	Cavalete para pintura	Inservível/antieconômico
87	100001958121	Cavalete para pintura	Inservível/antieconômico
88	100001958122	Cavalete para pintura	Inservível/antieconômico
89	100001958136	Cavalete para pintura	Inservível/antieconômico
90	100001958137	Cavalete para pintura	Inservível/antieconômico
91	100001952293	Estabilizador preto force line	Inservível/antieconômico
92	100001952360	Ventilador houston com pedestal cor branco	Inservível/irrecuperável
93	100001953518	Aquecedor britânia 1500	Inservível/antieconômico
94	100001953677	Estabilizador preto force line	Inservível/antieconômico
95	100001953817	Bebedouro de água plastico	Inservível/irrecuperável
96	100001955007	Aquecedor a gás helius preto	Inservível/irrecuperável
97	100001955230	Aquecedor corcho od system	Inservível/irrecuperável
98	100001955809	Aquecedor mundial preto	Inservível/antieconômico
99	100001952297	Estabilizador force line preto	Inservível/antieconômico
100	100001952749	Estabilizador force line preto	Inservível/antieconômico
101	100001952841	Estabilizador NHS mini III	Inservível/antieconômico
102	100001953401	Estabilizador de energia bege	Inservível/antieconômico
103	100001953421	Estabilizador force line preto	Inservível/antieconômico
104	100001953943	Estabilizador force line preto	Inservível/antieconômico
105	100001953960	Estabilizador force line preto	Inservível/antieconômico
106	100001954206	Estabilizador force line preto	Inservível/antieconômico

107	100001954235	Estabilizador force line	Inservível/antieconômico
108	100001955700	Estabilizador force line	Inservível/antieconômico
109	100001952317	Telefone sem fio intelbras 2,4ghz	Inservível/irrecuperável
110	100001952319	Aparelho de fax panasonic KX-FT932	Inservível/irrecuperável
111	100001952397	Telefone com fio premium intelbras	Inservível/antieconômico
112	100001952410	Telefone KE preto	Inservível/irrecuperável
113	100001953397	Aparelho de fax panasonic KX-FT932	Inservível/irrecuperável
114	100001953398	Telefone sem fio panasonic	Inservível/irrecuperável
115	100001953631	Telefone com fio doura brand	Inservível/irrecuperável
116	100001953786	Interfone	Inservível/irrecuperável
117	100001953804	Telefone com fio gigaset DA100 siemens	Inservível/antieconômico
118	100001953805	Telefone com fio TC500 intelbras	Inservível/irrecuperável
119	100001953806	Telefone com fio intelbras pleno	Inservível/irrecuperável
120	100001953822	Telefone com fio siemens euroset 805 S	Inservível/irrecuperável
121	100001953835	Telefone com fio telepar intelbras	Inservível/irrecuperável
122	100001953836	Interfone force line	Inservível/antieconômico
123	100001953837	Telefone com fio intelbras TI630i	Inservível/antieconômico
124	100001953838	Telefone sem fio cordless 900mhz	Inservível/irrecuperável
125	100001953839	Telefone sem fio panasonic 900mhz cordless	Inservível/irrecuperável
126	100001953840	Telefone com fio siemens euroset 805 S	Inservível/antieconômico
127	100001953842	Sem fio panasonic 900mhz cordless	Inservível/irrecuperável
128	100001953843	Telefone sem fio VTECH	Inservível/irrecuperável
129	100001953967	Telefone com fio intelbras pleno	Inservível/irrecuperável
130	100001953974	Telefone com fio intelbras plena	Inservível/irrecuperável
131	100001954201	Telefone com fio panasonic	Inservível/antieconômico
132	100001954207	Telefone preto euroset 3005 siemens	Inservível/antieconômico
133	100001953164	Aparelho DVD days DYD-2200	Inservível/antieconômico
134	100001953165	Videocassete LG EC-971B	Inservível/antieconômico
135	100001953166	TV tubo 29" gradiente	Inservível/antieconômico
136	100001953167	TV tubo 29" CCE	Inservível/antieconômico
137	100001953169	Videocassete philips turbo drive VR755	Inservível/antieconômico
138	100001953175	Mixer philips surround receiver FR732	Inservível/antieconômico
139	100001953296	Subwoofer	Inservível/antieconômico
140	100001953317	TV 42" samsung	Inservível/antieconômico
141	100001953432	Camera digital sony cyber-shot 3.2 megapixels	Inservível/antieconômico
142	100001953626	Aparelho DVD pioneer	Inservível/antieconômico
143	100001953682	Aparelho DVD teac	Inservível/antieconômico

144	100001953798	Caixa de som philips cor prata	Inservível/antieconômico
145	100001953799	Caixa de som philips cor prata	Inservível/antieconômico
146	100001953847	Projektor kodak carousel 750H	Inservível/irrecuperável
147	100001953848	Projektor	Inservível/irrecuperável
148	100001953849	Projektor cinza kindermann 1500	Inservível/irrecuperável
149	100001953850	Projektor kodak carousel s	Inservível/irrecuperável
150	100001953851	Projektor autofocus	Inservível/irrecuperável
151	100001953902	Aparelho DVD panasonic DMR-T3040	Inservível/antieconômico
152	100001953903	Aparelho DVD panasonic DMR-T3040	Inservível/antieconômico
153	100001953905	Videocassete LG EC-971B	Inservível/antieconômico
154	100001953906	Aparelho DVD gradiente D21/3	Inservível/antieconômico
155	100001954451	Tela para projeção	Inservível/irrecuperável
156	100001957701	Micro sistem radio CD deck	Inservível/antieconômico
157	100001952235	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
158	100001952236	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
159	100001952268	Impressora multifuncional samsung SCX-4828FN	Inservível/antieconômico
160	100001952277	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
161	100001952278	CPU preto ilha way	Inservível/antieconômico
162	100001952279	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
163	100001952306	Monitor AOC preto com teclado ilhaservice e mouse caixa de som	Inservível/antieconômico
164	100001952310	Impressora hewlett peckard deskjet 930c	Inservível/irrecuperável
165	100001952311	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
166	100001952312	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
167	100001952318	Impressora phaser 3250	Inservível/antieconômico
168	100001952351	Monitor AOC preto	Inservível/antieconômico
169	100001952402	Impressora HP deskjet 3820	Inservível/irrecuperável
170	100001952409	Impressora phaser 3250	Inservível/antieconômico
171	100001952465	CPU preto	Inservível/antieconômico
172	100001952466	CPU citex	Inservível/antieconômico
173	100001952467	CPU preto	Inservível/antieconômico
174	100001952468	CPU preto	Inservível/antieconômico
175	100001952469	CPU preto tac	Inservível/antieconômico
176	100001952470	CPU preto nova	Inservível/antieconômico
177	100001952471	CPU preto	Inservível/antieconômico
178	100001952653	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
179	100001952658	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
180	100001952661	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
181	100001952665	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
182	100001952669	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
183	100001952678	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
184	100001952681	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
185	100001952684	Monitor AOC preto com teclado	Inservível/antieconômico
186	100001952832	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
188	100001953173	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico

189	100001953300	Monitor preto samsung	Inservível/antieconômico
190	100001953336	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
191	100001953364	Impressora multifuncional HP laserjet 3050	Inservível/irrecuperável
192	100001953394	Impressora multifuncional samsung SCX-4100	Inservível/antieconômico
193	100001953399	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
194	100001953404	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
195	100001953630	Impressora phaser 3250	Inservível/antieconômico
196	100001953646	Monitor preto samsung	Inservível/antieconômico
197	100001953871	Monitor AOC preto com teclado ilhaservice e mouse	Inservível/antieconômico
198	100001953872	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
199	100001953874	Impressora samsung xerox SCX-4100	Inservível/antieconômico
200	100001953878	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
201	100001953887	Impressora hp hewlett packard deskjet 870Cxi	Inservível/irrecuperável
202	100001953895	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
203	100001953896	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
204	100001953897	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
205	100001953925	Impressora deskjet 840c	Inservível/antieconômico
206	100001953927	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
207	100001953956	Impressora lexmark E250dn	Inservível/antieconômico
208	100001953969	Monitor AOC preto	Inservível/antieconômico
209	100001954067	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
210	100001954103	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
211	100001954104	CPU preto ilha way	Inservível/antieconômico
212	100001954106	CPU preto ilha way	Inservível/antieconômico
213	100001954211	Monitor preto AOC	Inservível/antieconômico
214	100001954212	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
215	100001954216	Impressora phaser 3250	Inservível/antieconômico
216	100001955308	Impressora phaser 3250	Inservível/antieconômico
217	100001955445	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
218	100001955446	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
219	100001955464	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
220	100001955466	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
221	100001955477	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
222	100001955479	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
223	100001955480	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
224	100001955491	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
225	100001955492	CPU preto ilha way	Inservível/antieconômico
226	100001955604	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
227	100001955606	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
228	100001955607	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
229	100001955608	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
230	100001955610	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
231	100001955611	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
232	100001955612	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico



233	100001955615	CPU preto nova	Inservível/antieconômico
234	100001955616	CPU preto nova	Inservível/antieconômico
235	100001955617	CPU preto nova	Inservível/antieconômico
236	100001955618	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
237	100001955620	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
238	100001955621	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
239	100001955622	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
240	100001955623	CPU preto nova	Inservível/antieconômico
241	100001955626	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
242	100001955628	CPU preto nova	Inservível/antieconômico
243	100001955629	CPU ilha way athlon 5000 preto	Inservível/antieconômico
244	100001955648	Scanner de alta velocidade modelo AV1860	Inservível/antieconômico
245	100001955825	Monitor AOC preto	Inservível/antieconômico
246	100001955826	Monitor AOC preto	Inservível/antieconômico
247	100001955827	Monitor AOC preto	Inservível/antieconômico
248	100003074375	Micro brazil PC FX8300 16MB/6GB/1TB/DVDRW/TC/MS/ WIN10	Inservível/antieconômico
249	100001953362	Calculadora eletrica	Inservível/irrecuperável
250	100001953841	Calculadora registradora elgin	Inservível/irrecuperável
251	100001952290	Filtro de água eletrico de mesa	Inservível/irrecuperável
252	100001952320	Filtro de água branco GFN 2000	Inservível/irrecuperável
253	100001952412	Filtro de água eletrico de mesa	Inservível/irrecuperável
254	100001953665	Fogão 4 boca dako cor branco	Inservível/irrecuperável
255	100001953666	Refrigerador electrolux R280	Inservível/irrecuperável
256	100001953825	Purificador electrolux super luxo	Inservível/irrecuperável
257	100001953828	Fogão a gás	Inservível/irrecuperável

Considerando o Parecer Jurídico nº 101/2023 — PROJUR (fls. 536/539), da Procuradoria Jurídica da Unespar, atestando a inexistência de impedimentos quanto à autorização para doação dos bens em questão;

Considerando a Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens (fls. 146/172)).

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como AUTORIZO, com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação dos bens supramencionados e a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 003/2023 - CAMPUS DE PARANAÍ - UNESPAR

Restitua-se à Divisão de Patrimônio para as demais providências cabíveis.

PROFA. DRA. SALETE MACHADO SIRINO
Reitora da UNESPAR Decreto Estadual N. 6563/2020

121745/2023

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº 03/2023

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, situado à Av. Gabriel Esperidião, S/N, Parque Morumbi, | Paranavaí – Paraná, CEP 87703-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0004-95, representado por sua Dirigente, a senhora Diretora do Campus de Paranavaí, MARIA ANTONIA RAMOS COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.146.XXX-2 e do CPF/MF nº 632.XXX.XXX-72, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários desta UNIVERSIDADE, constante no Protocolo Administrativo nº 20.505.650-5, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Portaria nº 247, de 23 de março de 2023, por não mais atenderem às finalidades públicas desta universidade, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa do(s) 533 (quinhentos e trinta e três) itens de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: <https://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);

b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;

c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

b) prova de registro no órgão estadual competente;

c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com a Seção de Patrimônio do Campus de Paranavaí para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (44) 3141-4310 ou pelo e-mail: patrimonio.paranavai@unespar.edu.br, realizando-se as inspeções de terça a quinta-feiras, no horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) UNESPAR – Campus de Paranavaí, na Seção de Patrimônio desta(e) universidade, com

endereço na Av. Gabriel Esperidião, S/N, Parque Morumbi, Paranavaí – Paraná, CEP 87703-000 de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 16:00 h ou via email patrimonio.paranavai@unespar.edu.br, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, <https://www.imprensaoficial.pr.gov.br/> e disponibilizada em igual prazo no *website* <https://www.unespar.edu.br/>, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, em

consonância com o item 3.9 e a ser efetivado em sessão pública online com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, <https://www.imprensaoficial.pr.gov.br/> e no *website* <https://www.unespar.edu.br/>.

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, UNESPAR - Universidade

Estadual do Paraná - Campus Paranavaí tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto a Seção de Patrimônio do Campus de Paranavaí via email patrimonio.paranavai@unespar.edu.br e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) UNESPAR – Campus de Paranavaí será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Titular/Dirigente do Órgão/Ente Público, bem como pela resolução dos casos omissos.

Paranavaí, 31 de outubro de 2023.

MARIA ANTONIA RAMOS COSTA

UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – Campus Paranavaí

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
1.	100001752001	FRIGOBAR, COR BRANCA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 32,68
2.	100001752032	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
3.	100001752035	CADEIRA EM GERAL	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 1,17

4.	100001752036	MESA EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,41
5.	100001752059	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS CERANTOLA - COR PRETA	Inservível	R\$ 168,00	R\$ 5,23
6.	100001752061	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO CERANTOLA - COR PRETA	Inservível	R\$ 168,00	R\$ 7,98
7.	100001752071	MESA DE CANTO, MARCA GUARANY	Inservível	R\$ 190,00	R\$ 10,88
8.	100001752088	IMPRESSORA LASER	Inservível	R\$ 4.548,00	R\$ 7,52
9.	100001752089	CPU INTEL,PENTIUM 4 - COR MARFIM	Inservível	R\$ 1.807,79	R\$ 25,92
10.	100001752099	CADEIRA GIRATÓRIA BLAC SYSTEM CERANTOLA,COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
11.	100001752100	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM CERANTOLA,COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
12.	100001752101	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM CERANTOLA,COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
13.	100001752105	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM CERANTOLA,COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
14.	100001752115	IMPRESSORA HP MOD.2460	Inservível	R\$ 250,00	R\$ 7,52
15.	100001752136	MESA EM FORMICA PARA COMPUTADOR, TECLADO CENTRAL COM SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
16.	100001752140	CADEIRA DE MADEIRA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,94
17.	100001752154	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
18.	100001752156	CADEIRA GIRATORIA, RECLINAVEL, ESTOFADA EM TECIDO PRETO, C/BRAÇOS E RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 7,98
19.	100001752159	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
20.	100001752160	DVD-W E/CD-RW DRIVE E GABINETE EXTERNO USP P/CD-R/CD-RW/DVD/DVD-ROM VIPO	Inservível	R\$ 1.168,00	R\$ 3,40
21.	100001752162	CPU INTEL CELERON 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
22.	100001752168	MESA EM L C/ 3 GAVETAS - 1,40 X 1,60 M - COR CINZA	Inservível	R\$ 431,20	R\$ 10,99
23.	100001752177	CADEIRA GIRATÓRIA,BLACK SYSTEM,C/BRAÇO,COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
24.	100001752180	CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA ELGIN	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 3,96
25.	100001752181	CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA ELGIN	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 3,96
26.	100001752182	CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA ELGIN	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 3,96
27.	100001752195	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3 MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 8,60
28.	100001752199	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
29.	100001752204	MESA DE MADEIRA CEREJEIRA C/RODÍZIOS PARA TELEFONE	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,05

30.	100001752205	ESCADA DE METAL, DE ABRIR C/6 DEGRAUS	Inservível	R\$ 62,00	R\$ 3,31
31.	100001752208	JOGO RÁDIO COMUNICAÇÃO (2 RÁDIOS)	Inservível	R\$ 299,00	R\$ 7,60
32.	100001752209	JOGO RÁDIO COMUNICAÇÃO (2 RÁDIOS)	Inservível	R\$ 299,00	R\$ 7,60
33.	100001752210	JOGO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (2 RÁDIOS)	Inservível	R\$ 299,00	R\$ 7,60
34.	100001752213	MONITOR 17, MARCA LG, COR PRETA	Inservível	R\$ 350,00	R\$ 10,00
35.	100001752216	SUPORTE DE TETO P/PROJETOR	Inservível	R\$ 220,00	R\$ 0,80
36.	100001752228	SUPORTE DE TETO P/PROJETOR	Inservível	R\$ 220,00	R\$ 0,80
37.	100001752240	CADEIRA GIRATÓRIA BLACK SYSTEM C/RODÍZIO COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 0,02
38.	100001752264	NOTEBOOK ACER 3680-2992	Inservível	R\$ 2.256,24	R\$ 59,98
39.	100001752272	SUPORTE FIXO P/TV PLASMA 27-42 POL.	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 0,14
40.	100001752273	SUPORTE FIXO P/TV PLASMA 27-42 POL.	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 0,14
41.	100001752276	SUPORTE FIXO P/TV PLASMA 27-42 POL.	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 0,14
42.	100001752277	SUPORTE FIXO P/TV LCD	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 0,14
43.	100001752285	PROJETOR MULTIMÍDIA BENQ DLP 2.500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.493,50	R\$ 39,98
44.	100001752286	RADIO PORTATIL SEM TOSHIBA	Inservível	R\$ 249,00	R\$ 4,60
45.	100001752287	RADIO PORTATIL SEMP TOSHIBA	Inservível	R\$ 249,00	R\$ 4,60
46.	100001752288	RADIO PORTATIL SEMP TOSHIBA	Inservível	R\$ 249,00	R\$ 4,60
47.	100001752289	IMPRESSORA LEXMARK MOD. T-640	Inservível	R\$ 2.355,00	R\$ 7,52
48.	100001752291	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
49.	100001752298	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
50.	100001752301	MESA EM FORMICA, PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
51.	100001752303	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM 42,8 GH2 MODELO SÉ- RIES P4S800-MX	Inservível	R\$ 1.999,00	R\$ 16,19
52.	100001752304	MONITOR 17" LG T730SH FLATRON	Inservível	R\$ 403,32	R\$ 6,80
53.	100001752305	MESA DE MADEIRA CREJEIRA C/RODÍZIOS PARA TELEFONE	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 1,60
54.	100001752311	CADEIRA FIXA, 4 PÉS, ESTOFADA EM TECIDO, COR PRETA	Inservível	R\$ 84,00	R\$ 2,60
55.	100001752315	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM, COM BRAÇO, COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
56.	100001752322	NOTEBOOK ACER MOD. 3680-2992	Inservível	R\$ 2.256,24	R\$ 59,98
57.	100001752323	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - 5000 BTU - SPRINGER	Inservível	R\$ 1.650,00	R\$ 21,56

58.	100001752329	IMPRESSORA HP-LASER - MOD. 2055	Inservível	R\$ 1.319,00	R\$ 7,52
59.	100001752330	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
60.	100001752335	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR, C/SUPORE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
61.	100001752336	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
62.	100001752339	MAQUINA DE ESCRIVER ELETTRICA - TEKNE 3	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,30
63.	100001752349	CPU INTEL CELERON 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
64.	100001752352	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
65.	100001752353	MESA EM L C/ 3 GAVETAS 1,40XL,60M - COR CINZA	Inservível	R\$ 431,20	R\$ 10,99
66.	100001752374	IMPRESSORA LEXMARK LASER MOD. T-640N	Inservível	R\$ 2.335,00	R\$ 7,52
67.	100001752380	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
68.	100001752381	MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,30
69.	100001752382	MESA EM FORMICA PRA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
70.	100001752383	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
71.	100001752385	MESA EM FORMICA PARA COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
72.	100001752408	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3 MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 8,60
73.	100001752413	CADEIRA PARA CAIXA, GIRATÓRIA, COR PRETA	Inservível	R\$ 201,60	R\$ 7,00
74.	100001752414	CADEIRA P/ CAIXA, GIRATÓRIA, COR PRETA	Inservível	R\$ 201,60	R\$ 3,70
75.	100001752418	IMPRESSORA HP LASER MOD.2055	Inservível	R\$ 1.319,00	R\$ 7,52
76.	100001752419	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 15,16
77.	100001752423	ESCADA COM 06 DEGRAUS COR CINZA DE METAL	Inservível	R\$ 190,00	R\$ 3,31
78.	100001752425	FAX DIGITAL, COM SEC. ELETRONICA, MARCA PANASONIC KXF 895	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,00
79.	100001752427	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
80.	100001752431	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTU - SPRINGER	Inservível	R\$ 1.650,00	R\$ 37,76
81.	100001752439	MESA DE REUNIÃO 1,20 , REDONDA - COR BRANCA	Inservível	R\$ 212,80	R\$ 6,05
82.	100001752442	CADEIRA POLIPROPILENO, PLASTICO, COR BRANCA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 1,10
83.	100001752443	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS - MOVAG - 1,98 X 0,90 M	Inservível	R\$ 414,40	R\$ 13,80
84.	100001752446	CADEIRA POLIPROPILENO, PLÁSTICO - COR BRANCA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 1,10

85.	100001752452	RELÓGIO DIGITAL - CONTROLE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS	Inservível	R\$ 2.260,00	R\$ 25,99
86.	100001752458	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL, COR PRETA C/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
87.	100001752459	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL, COR PRETA C/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
88.	100001752462	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTU - SPRINGER	Inservível	R\$ 1.850,00	R\$ 28,84
89.	100001752464	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
90.	100001752470	SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS	Inservível	R\$ 226,60	R\$ 19,16
91.	100001752471	SUPORTE UNIVERSAL, P/INSTALAÇÃO DE DATASHOW-TETO	Inservível	R\$ 220,00	R\$ 0,80
92.	100001752474	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
93.	100001752475	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
94.	100001752476	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
95.	100001752477	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
96.	100001752478	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
97.	100001752479	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
98.	100001752480	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
99.	100001752483	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
100.	100001752485	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
101.	100001752486	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
102.	100001752488	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
103.	100001752491	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
104.	100001752494	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43

		TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)			
105.	100001752495	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
106.	100001752497	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
107.	100001752498	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
108.	100001752504	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
109.	100001752506	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
110.	100001752507	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
111.	100001752509	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
112.	100001752511	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
113.	100001752512	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
114.	100001752513	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
115.	100001752515	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
116.	100001752521	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
117.	100001752524	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
118.	100001752549	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
119.	100001752572	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
120.	100001752628	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM RODIZIO (330)	Inservível	R\$ 290,00	R\$ 2,88
121.	100001752638	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
122.	100001752639	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72

123.	100001752643	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
124.	100001752645	MONITOR 17' LG TRLATRON	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
125.	100001752649	MONITOR AOC 19 POL. - COR PRETA	Inservível	R\$ 405,00	R\$ 3,60
126.	100001752652	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
127.	100001752654	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM S/BRAÇO	Inservível	R\$ 168,00	R\$ 3,70
128.	100001752656	CADEIRA GIRATÓRIO BACK SYSTEM S/BRAÇO	Inservível	R\$ 168,00	R\$ 7,98
129.	100001752660	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
130.	100001752665	MODERNA ENCICLOPEDIA DE RELAÇÕES HUMANAS E PSICOLOGIA GERAL - MONTALVAO ALBERTO - ED. NOVO BRASIL LTDA - 05 EXEMPLARES	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
131.	100001752666	ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL - ED. ENCYCLOPADIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICACOES LTDA - 18 EXEMPLARES - 1994	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
132.	100001752667	ENCICLOPEDIA DE PSICOLOGIA CONTEMPORANEA - ED. ITAMARATY - AUTOR DORIN, LANNOY - 05 EXEMPLARES - 1973	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
133.	100001752669	ENCYCLOPEDIA BRITANNICA - ED. COPYRIGHT IN THE UNITED STARES OF AMERICA - 19 EXEMLARES - 1943	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
134.	100001752670	ENCICLOPEDIA BARSA - ED. ENCYCLOPADIA BRITANNICA EDITORES LTDA - 19 EXEMPLARES - 1967	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
135.	100001752671	ENCICLOPEDIA DELTA UNIVERSAL - ED. DELTA UNIVERSALS/A. - 15 EXEMPLARES - 1982	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
136.	100001752672	ENCICLOPEDIA DELTA LAROUSSE - ED. DELTA S/A. - 15 EXEMPLARES - 1967	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
137.	100001752679	PLASTIFICADORA MANUAL - PROCESSO FRIO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,40
138.	100001752689	ENCICLOPEDIA EXITUS CIENCIA - ED. CIA MELHORAMENTOS DE SAO PAULO - 10 EXEMPLARES - 1984	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
139.	100001752700	EUROPEO AMERICANA - ED. ESPOSA-COLPE S/A. MADRID -77 EXEMPLARES - 1968	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
140.	100001752701	PEQUENA ENCICLOPEDIA DA HISTORIA DO MUNDO - ED. CULTRIX - AUTOR BOWLE, JOHN - 03 EXEMPLARES - 1978	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
141.	100001752702	NOVA ENCICLOPEDIA DA LINGUA PORTUGUESA - ED. LIVROS DO BRASIL S/A. - AUTOR VIEIRA, ANTENOR - 07 EXEMPLARES - 1964	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00

142.	100001752703	MODERNA ENCICLOPEDIA SEXUAL - ED. LI-BRA EMPRESA EDITORIAL LTDA. - AUTOR PEREIRA, FAVIO A. - 03 EXEMPLARES - 1968	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
143.	100001752704	MODERNA ENCICLOPEDIA BRASILEIRA - ED. LIVROS EDITORA LTDA. - AUTOR ROSA, UBIRATAN - 03 EXEMPLARES - 1978	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
144.	100001752705	ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MERITO - ED. MERITO S/A. -20 EXEMPLARES - 1959	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
145.	100001752706	GRANDE ENCICLOPEDIA GEOGRAFICA MUNDIAL - ED. LI BRA EMPRESA EDITORIAL LTDA - 04 EXEMPLARES - 1971	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
146.	100001752707	ENCICLOPEDIA DE CONHECIMENTOS PRATICOS - ED. GLOBO- 03 EXEMPLARES - 1958	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
147.	100001752708	MODERNA ENCICLOPEDIA DE GEOGRAFIA E HISTORIA ED. FORMAR - AUTOR PONTES, CAIO - 04 EXEMPLARES - 1974	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
148.	100001752709	ENCICLOPEDIA COMPACTA - ED. TRES LTDA - AUTOR ALZYGARAY, DOMINGO - 01 EXEMPLAR - 1995	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
149.	100001752711	MICRO CAMERA 3,6MM PRETO E BRANCO - C/CAIXA DE PROTECAO DE ALUMINIO E SUPORTE	Inservível	R\$ 206,00	R\$ 1,63
150.	100001752712	MICRO CAMERA 3,6MM PRETO E BRANCO - C/CAIXA DE PROTECAO DE ALUMINIO E SUPORTE	Inservível	R\$ 206,00	R\$ 1,63
151.	100001752714	NOBREAK NET WINNER	Inservível	R\$ 255,00	R\$ 7,98
152.	100001752784	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
153.	100001752797	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
154.	100001752803	ARMARIO DE ACO TIPO GUARDA ROUPA C/16 VAOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 25,94
155.	100001752822	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS CDC TECLADO ELGIN	Inservível	R\$ 121,00	R\$ 2,50
156.	100001752823	LEITOR COD. DE BARRAS CDC TECLADO ELGIN	Inservível	R\$ 121,00	R\$ 2,50
157.	100001752825	ESTANTE DE ACO C/02 DIVISOES E 05 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,22
158.	100001752845	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
159.	100001752846	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
160.	100001752866	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
161.	100001752867	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
162.	100001752879	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
163.	100001752887	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72

164.	100001752925	CADEIRA CAIXA,ESTIFADA COM RODIZIO ASSENTO DE PANOS	Inservível	R\$ 98,00	R\$ 2,50
165.	100001752940	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA DIEBOLD 76 MM	Inservível	R\$ 821,59	R\$ 7,52
166.	100001752941	IMPRESSORA MATRICIAL DIEBOLD 76 MM - PARALAE LA	Inservível	R\$ 821,59	R\$ 7,52
167.	100001752946	CADEIRA PARA CAIXA, GIRATÓRIA C/RODIZIO, EM TECIDO	Inservível	R\$ 73,15	R\$ 7,00
168.	100001752947	CADEIRA P/CAIXA, GIRATÓRIA, ESTOFADA EM NAPA PRETO	Inservível	R\$ 73,15	R\$ 3,70
169.	100001752963	MESA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA - 2,0X1,0X0,8	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 44,10
170.	100001753017	ESTANTE DE AÇO P/REVISTAS C/4 DIVISÕES E 4 PRATELEIRAS - CINZA	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 2,22
171.	100001753020	ESTANTE DE AÇO C/4 DIVISÕES E 5 PRATELEIRAS-VERDE	Inservível	R\$ 60,00	R\$ 4,00
172.	100001753024	MONITOR 17" 793S SANSUNG PRETO/PRATA	Inservível	R\$ 369,34	R\$ 10,00
173.	100001753028	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
174.	100001753038	CPU INTEL CELERON 1, - HD 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
175.	100001753162	PROCESSADOR INTEL DUO CORE 0840 2.66	Inservível	R\$ 1.435,00	R\$ 15,20
176.	100001753163	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
177.	100001753164	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
178.	100001753165	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
179.	100001753183	PROCESSADOR ATHLON5000/160GB/2GB (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
180.	100001753188	PROCESSADOR ATHLON5000/160GB/2GB (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
181.	100001753208	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
182.	100001753213	BEBEDOURO ELETRICO - AGUA NATURAL E GELADA	Inservível	R\$ 275,00	R\$ 5,34
183.	100001753219	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
184.	100001753223	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
185.	100001753225	CADEIRA FIXA 04 PES EM COURVIM	Inservível	R\$ 20,00	R\$ 3,22
186.	100001753228	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
187.	100001753236	PROJETOR DATA SHOW MARCA BENQ MP 512	Inservível	R\$ 3.050,00	R\$ 59,98
188.	100001753237	PROJETOR DATA SHOW MARCA BENQ MP 512	Inservível	R\$ 3.050,00	R\$ 59,98

189.	100001753251	IMPRESSORA LEXMARK MOD. T-640	Inservível	R\$ 2.335,00	R\$ 7,52
190.	100001753254	PROCESSADOR INTEL CORE 2 - DUO 3 MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 15,20
191.	100001753255	PROCESSADOR INTEL CORE 2 - DUO 3 MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 15,20
192.	100001753256	IMPRESSORA HP LASER MOD. 2055	Inservível	R\$ 1.319,00	R\$ 7,52
193.	100001753264	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
194.	100001753269	BALCÃO EM MADEIRA DE COR CINZA COM DUAS PORTAS	Inservível	R\$ 170,00	R\$ 5,71
195.	100001753284	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCONSTO DE PANO, COR PRETA	Inservível	R\$ 42,00	R\$ 2,60
196.	100001753294	MESA DE CENTRO ARTELY COR MARFIM	Inservível	R\$ 244,00	R\$ 4,00
197.	100001753295	APARADOR COLIBRI BARI - TAMPO DE VIDRO	Inservível	R\$ 252,00	R\$ 5,94
198.	100001753298	APARADOR SOMOPAR ALLURE LIGHT DIVISORIA DE VIDRO	Inservível	R\$ 278,00	R\$ 5,94
199.	100001753314	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,60
200.	100001753319	ROTEADOR CISCO 1000 - TP - COMPLETO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 17,12
201.	100001753321	LEITOR COD. DE BARRAS CDC TECLADO ELGIN	Inservível	R\$ 121,00	R\$ 2,50
202.	100001753323	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
203.	100001753324	CPU INTEL, PENTIUM 4, COR MARFIM	Inservível	R\$ 1.807,79	R\$ 25,92
204.	100001753325	MONITOR 17", MARCA AOC, COR MARFIM	Inservível	R\$ 321,33	R\$ 10,00
205.	100001753326	CPU INTEL CELERON 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
206.	100001753334	TECLADO PARADOX DIGIPLEX LCD 641-R (SISTEMA DE SEGURANÇA)	Inservível	R\$ 753,00	R\$ 2,97
207.	100001753335	MÓDULO EXPANSÃO 8 ZONAS DUPLAS (SIST.SEGURANÇA)	Inservível	R\$ 394,00	R\$ 5,26
208.	100001753337	MONITOR 17" MARCA LG TRLATRON	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
209.	100001753341	IMPRESSORA LEXMARK LASER MOD. T-640N	Inservível	R\$ 2.335,00	R\$ 7,52
210.	100001753344	MONITOR LCD 18,5 POL. SANSUNG - COR PRETA	Inservível	R\$ 620,00	R\$ 12,98
211.	100001753345	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 15,20
212.	100001753356	ESCRIVANINHA DE MADEIRA CEREJEIRA C/02 GAVETAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,44
213.	100001753359	SCANNER DE MESA HP SCANJET G-2710	Inservível	R\$ 380,00	R\$ 45,78
214.	100001753404	MESA PARA CPD 0,90 M	Inservível	R\$ 580,00	R\$ 6,15
215.	100001753428	CAIXA DE SOM 2.1 SUBWOOLFER 1500W PARA COMPUTADOR DEP. HISTORIA	Inservível	R\$ 186,00	R\$ 7,98

216.	100001753435	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COR VINHO C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
217.	100001753437	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COR VINHO C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,60
218.	100001753468	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
219.	100001753470	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COR VINHO C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,60
220.	100001753491	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
221.	100001753492	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
222.	100001753503	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO CINZA S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,00
223.	100001753504	ESTANTE DE MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,18
224.	100001753506	BALCAO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA C/02 PORTAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,71
225.	100001753511	CADEIRA FIXA, EM VENIL, 4 PÉS	Inservível	R\$ 45,00	R\$ 3,72
226.	100001753515	MESA EM CEREJEIRA, OVAL	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 15,58
227.	100001753516	CADEIRA FIXA 4 PÉS, EM VENIL	Inservível	R\$ 45,00	R\$ 3,72
228.	100001753518	TELEVISOR MARCA SHARP, TELA PLAINA, 29 POL.	Inservível	R\$ 949,99	R\$ 19,98
229.	100001753519	TRANSCODER N75S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
230.	100001753520	TRANSCODER N 75S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
231.	100001753521	TRANSCODER N. 75 S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
232.	100001753522	TRANSCODER N.75S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
233.	100001753523	TRANSCODER N. 75 S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
234.	100001753595	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
235.	100001753615	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
236.	100001753621	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
237.	100001753624	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
238.	100001753632	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
239.	100001753645	CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL, 18.000 BTUS, FRIO E QUENTE	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 56,50
240.	100001753661	CADIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO, COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 2,20
241.	100001753670	PROJETOR MULTIMIDIA BENQ DLP 2500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.493,50	R\$ 39,98

242.	100001753704	IMPRESSORA HP LASER MOD. 2055	Inservível	R\$ 1.319,00	R\$ 7,52
243.	100001753706	PROCESSADOR ATHLON5000/160GB/2GB (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
244.	100001753707	MONITOR AOC 17 POLEGADA COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
245.	100001753732	APARELHO DE DVD KARAOKE HDMI USB 2.0	Inservível	R\$ 96,00	R\$ 3,98
246.	100001753733	APARELHO DE DVD KARAOKE HDMI USB 2.0	Inservível	R\$ 96,00	R\$ 3,98
247.	100001753741	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
248.	100001753750	ARMÁRIO DE Aço C/2 PORTAS DE CORRER - COR VERDE	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 11,13
249.	100001753754	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
250.	100001753765	ARMÁRIO DE Aço C/2 PORTAS	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 11,60
251.	100001753767	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
252.	100001753768	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
253.	100001753782	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, COR PRETA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 2,60
254.	100001753791	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO, COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 7,98
255.	100001753801	IMPRESSORA HP MOD.3550	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 7,52
256.	100001753804	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
257.	100001753817	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
258.	100001753823	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
259.	100001753843	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
260.	100001753844	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
261.	100001753861	CONDICIONADOR DE AR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 38,22
262.	100001753862	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
263.	100001753876	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
264.	100001753891	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
265.	100001753892	CADEIRA FIXA 04 PES EM COURVIM COM BRAÇOS	Inservível	R\$ 45,00	R\$ 3,22
266.	100001753895	CADEIRA FIXA, ESTOFADA EM VINIL PRETO C/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
267.	100001753897	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,63
268.	100001753930	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
269.	100001753932	TELEVISOR SHARP, 29 POL. TELA PLANA	Inservível	R\$ 949,00	R\$ 19,98

270.	100001753934	MICRO SYSTEM BRITÂNIA, C/C 5, 6W	Inservível	R\$ 294,00	R\$ 7,00
271.	100001753936	MICRO SYSTEM BRITÂNIA C/C 5, 6 W	Inservível	R\$ 294,00	R\$ 7,00
272.	100001753955	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO, COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 4,32
273.	100001753956	MICROSYSTEM SEMP TOSHIBA MC 856MUS	Inservível	R\$ 609,50	R\$ 7,00
274.	100001753974	CÂMERA DIGITAL MARCA SONY	Inservível	R\$ 840,00	R\$ 19,38
275.	100001753986	CPU INTEL CELERON, 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
276.	100001753987	CPU INTEL CELERON, 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
277.	100001753998	MESA P/REUNIÃO, EM MDF, COR CINZA, 2,00X1,00X0,74M	Inservível	R\$ 162,25	R\$ 11,54
278.	100001754001	APARELHO DE DVD KARAOKE HDMI USB 2.0	Inservível	R\$ 96,00	R\$ 3,98
279.	100001754002	APARELHO DE DVD KARAOKE HDMI USB 2.0	Inservível	R\$ 96,00	R\$ 3,98
280.	100001754004	PROJETOR MULTIMÍDIA S8-2500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.493,50	R\$ 39,98
281.	100001754006	IMPRESSORA HP MOD. 3550	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 7,52
282.	100001754017	RACK EM ESTRUTURA METÁLICA C/4 BANDEJAS EM FORMIC	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 9,30
283.	100001754018	TELEVISOR EM CORES COM CONTROLE REMOTO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,31
284.	100001754022	VIDEO CASSETE 06 CABECAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,12
285.	100001754064	SELADOR DE SACO PLÁSTICO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,60
286.	100001754085	COMPUTADOR PENTIUM IV, 286 HZX 800 MHZ	Inservível	R\$ 2.849,00	R\$ 14,00
287.	100001754086	MONITOR 17"	Inservível	R\$ 519,00	R\$ 3,60
288.	100001754087	IMPRESSORA JATO DE TINTA	Inservível	R\$ 306,00	R\$ 7,52
289.	100001754089	CPU INTEL, PENTIUM 4 - COR MARFIM	Inservível	R\$ 1.807,79	R\$ 25,92
290.	100001754091	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
291.	100001754102	ESTANTE DE AÇO C/5 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 4,00
292.	100001754103	RADIO PORTÁTIL SEMP TOSHIBA	Inservível	R\$ 249,00	R\$ 4,60
293.	100001754122	SUPORTE PARA TV E VIDEO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 0,14
294.	100001754126	TELEVISOR COLOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,31
295.	100001754162	CADEIRA GIRAT. EST. EM TECIDO PRETO S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
296.	100001754163	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,40
297.	100001754208	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELESS/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
298.	100001754411	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70

299.	100001754423	MAQUINA PARA CORTAR GRAMA - TRIFASICA 3CV	Inservível	R\$ 780,00	R\$ 3,78
300.	100001754424	ROÇADEIRA NAKASHI C/3 HÉLICES	Inservível	R\$ 1.850,00	R\$ 14,20
301.	100001754434	BALCAO DE MADEIRA CEREJEIRA C/04 GAV. E 02 PORTAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 11,84
302.	100001754435	FOGAO C/02 BOCAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 11,98
303.	100001754437	FORNO MICROONDAS ELECTROLUX ME/SOLD 28L 60BR 110V	Inservível	R\$ 380,00	R\$ 12,39
304.	100001754440	PIA DE COZINHA C/ARMÁRIO DE 2 PORTAS E 3 GAVETAS -COR BRANCA	Inservível	R\$ 504,00	R\$ 5,95
305.	100001754441	ARMÁRIO DE AÇO MOVAG, 2 PORTAS - 1,98 X 0,90 M	Inservível	R\$ 414,40	R\$ 13,80
306.	100001754442	TOCA FITA E RADIO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,00
307.	100001754446	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
308.	100001754452	ARMARIO DE AÇO COM 04 GAVETAS COR CINZA	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 15,16
309.	100001754458	CÂMERA SPEED DOME EXTERNA - CCD SONY	Inservível	R\$ 6.406,29	R\$ 100,00
310.	100001754468	EXTINTOR DE INCENDIO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,70
311.	100001754481	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
312.	100001754482	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
313.	100001754484	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
314.	100001754485	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
315.	100001754486	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
316.	100001754487	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
317.	100001754502	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
318.	100001754503	CONDICIONADOR DE AR, 18.000 BTUS, QUENTE E FRIO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 45,88
319.	100001754505	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
320.	100001754512	CARRINHO MACA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 38,00
321.	100001754513	BALANCA PEDIATRICA CAP. 15KG	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,25
322.	100001754517	ESTANTE DE MADEIRA C/06 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,18
323.	100001754524	BIOMBO TRIPLO	Inservível	R\$ 251,00	R\$ 9,37
324.	100001754530	CADEIRA DE RODA SIMPLES	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 8,82
325.	100001754531	ESFIGNOMANOMETRO C/PEDESTAL	Inservível	R\$ 425,00	R\$ 8,96
326.	100001754532	ESFIGNOMANOMETRO COM PEDESTAL	Inservível	R\$ 425,00	R\$ 8,96
327.	100001754533	ESFIGNOMANOMETRO C/PEDESTAL	Inservível	R\$ 425,00	R\$ 8,96
328.	100001754536	ARMÁRIO DE AÇO C/4 GAVETAS	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 15,16

329.	100001754537	MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA C/2 GAVETAS	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 1,60
330.	100001754538	MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA 2,70 X 1,70M	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 1,60
331.	100001754540	BALCAO DE MAD. REVEST. EM FORMICA C/04 GAV. E C/05PORTAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 32,98
332.	100001754541	BALCAO DE MAD. REVEST. EM FORMICA C/04 GAV.E C/05 PORTAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,59
333.	100001754545	MESA C/EST. DE METALAO C/TAMPAO DE INOX E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 1,60
334.	100001754546	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 3,31
335.	100001754547	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 3,31
336.	100001754548	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 3,31
337.	100001754549	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 3,31
338.	100001754552	ARMÁRIO DE ALO C/2 PORTAS DE CORRER	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 10,04
339.	100001754590	ESTANTE DE AÇO C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
340.	100001754591	ESTANTE DE AÇO C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
341.	100001754592	ESTANTE DE AÇO C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
342.	100001754593	ESTANTE DE AÇO C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
343.	100001754594	ESTANTE DE AÇO C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
344.	100001754595	ESTANTE DE AÇO C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
345.	100001754596	MESA REDONDA EM MADEIRA CREJEIRA - EST. DE FERRO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,98
346.	100001754600	PEDESTAL P/ CAIXA ACUSTICA	Inservível	R\$ 105,00	R\$ 2,64
347.	100001754601	CAIXA ACUSTICA 12"	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 7,98
348.	100001754602	CAIXA ACUSTICA	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 7,98
349.	100001754608	TELEVISOR CCE 21", TELA PLANA, STEREO	Inservível	R\$ 412,00	R\$ 8,38
350.	100001754615	TELEVISOR CCE 21", TELA PLANA, STEREO	Inservível	R\$ 412,00	R\$ 8,38
351.	100001754628	TELEVISOR EM CORES 21"	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 10,60
352.	100001754633	RACK C/ESTRUTURA METÁLICA C/4 REPARTIÇÕES P/TV	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 9,30
353.	100001754643	RACK C/ESTRUTURA METÁLICA C/4 REPARTIÇÕES P/TV	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 9,30
354.	100001754644	TELEVISOR CCE 29 " TELA PLANA , STEREO	Inservível	R\$ 820,00	R\$ 8,38
355.	100001754648	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
356.	100001754651	CPU INTEL CELERON 1,8, HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
357.	100001754682	CPU INTEL CELERON 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
358.	100001754686	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43

		TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)			
359.	100001754693	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
360.	100001754694	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
361.	100001754699	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
362.	100001754702	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
363.	100001754707	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
364.	100001754724	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
365.	100001754806	CPU INTEL, PENTIUM 4 - COR MARFIM	Inservível	R\$ 1.807,79	R\$ 14,00
366.	100001754825	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,40
367.	100001754832	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,40
368.	100001754833	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,40
369.	100001754836	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
370.	100001754837	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
371.	100001754838	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
372.	100001754839	ARMÁRIO DE AÇO C/16 VAOS	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 32,60
373.	100001754840	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
374.	100001754841	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
375.	100001754842	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
376.	100001754843	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
377.	100001754976	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
378.	100001754980	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
379.	100001754981	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43

380.	100001754997	MESA EM FORMICA PARA COMPUTADOR C/ SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
381.	100001754998	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
382.	100001755000	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
383.	100001755004	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
384.	100001755008	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
385.	100001755014	MESA DE TECLADO LATERAL P/COMPUTADOR,C/SUPORTE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 2,65
386.	100001755016	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUPORTE P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
387.	100001755018	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUPORTE P/COMPUTADOR,CORBEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 2,65
388.	100001755019	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUPORTE, P/COMPUTADOR, COR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
389.	100001755020	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUPORTE, PARA COMPUTADORCOR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 2,65
390.	100001755022	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUPORTE P/COMPUTADOR CORBEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
391.	100001755024	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUPORTE,P/COMPUTADOR,C ORBEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
392.	100001755027	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUPORTE P/COMPUTADOR,CORBEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
393.	100001755029	MESA DE TECLADO LATERAL,C/SUPORTE P/COMPUTADOR,CORBEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
394.	100001755031	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
395.	100001755033	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
396.	100001755037	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
397.	100001755038	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
398.	100001755040	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
399.	100001755053	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
400.	100001755055	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43

		TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)			
401.	100001755063	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
402.	100001755065	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
403.	100001755066	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
404.	100001755072	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
405.	100001755122	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 2,46
406.	100001755190	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 4,20
407.	100001755191	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 7,95
408.	100001755198	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 7,95
409.	100001755205	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 7,95
410.	100001755248	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM RODIZIO (330)	Inservível	R\$ 290,00	R\$ 9,40
411.	100001755255	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM RODIZIO (330)	Inservível	R\$ 290,00	R\$ 17,50
412.	100001755274	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXA DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
413.	100001755279	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXA DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
414.	100001755291	MONITOR AOC 17 POLEGADAS, COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,00	R\$ 10,00
415.	100001755305	MONITOR AOC 17 POLEGADAS, COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,00	R\$ 10,00
416.	100001755306	MONITOR AOC 17 POLEGADAS, COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,00	R\$ 10,00
417.	100001755335	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO - COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 9,40
418.	100001755336	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO - COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 5,98
419.	100001755364	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
420.	100001755368	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
421.	100001755378	BEBEDOR ELÉTRICO, INOX (CENTRO ATIV.ESPORTIVA)	Inservível	R\$ 710,00	R\$ 6,20
422.	100001755417	ARQUIVO DE Aço C/4 GAVETAS	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 15,16
423.	100001755420	IMPRESSORA MATRICIAL	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 7,52
424.	100001755464	MONITOR 17, MARCA LG, COR PRETA	Inservível	R\$ 350,00	R\$ 10,00
425.	100001755467	CADEIRA GIRATÓRIA, S/BRAÇOS,C/RODIZIO, COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,00
426.	100001755472	MONITOR 17" MARCA LG TRLATRON	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00

427.	100001755474	MONITOR 17" MARCA LG TRLATRON	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
428.	100001755479	CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL, 18.000 BTUS - QUENTE E FRIO - SALA 53	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 56,50
429.	100001755482	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE C/CONTROLE DE VELOCIDADE - SALA 53	Inservível	R\$ 119,00	R\$ 3,31
430.	100001755489	VENTILADOR COMERCIAL 3 PÁS - 127 V - SALA 32	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 2,70
431.	100001755492	SUPORTE PARA TV -SALA 23	Inservível	R\$ 153,00	R\$ 0,14
432.	100001755494	SUPORTE P/TV - SALA 21	Inservível	R\$ 153,00	R\$ 0,14
433.	100001755499	VENTILADOR DE PAREDE MARCA MARCOLINI-DELTA DE 60CM	Inservível	R\$ 110,00	R\$ 3,31
434.	100001755513	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU, SPRINGER,SALA 65	Inservível	R\$ 3.647,93	R\$ 77,32
435.	100001755534	CADEIRA FIXA, ESTOFADA EM PANO, COR PRETA	Inservível	R\$ 41,00	R\$ 2,80
436.	100001755544	RÁDIO PHILCO PB-120W	Inservível	R\$ 219,48	R\$ 4,60
437.	100001755550	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
438.	100001755552	MESA PARA COMPUTADOR	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 4,20
439.	100001755554	MESA DE MADEIRA, REVESTIDA EM FORMICA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 1,60
440.	100001755555	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
441.	100001755556	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
442.	100001755557	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO AZUL, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
443.	100001755559	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,63
444.	100001755560	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
445.	100001755562	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
446.	100001755566	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
447.	100001755569	IMPRESSORA JATO DE TINTA	Inservível	R\$ 306,00	R\$ 7,52
448.	100001755577	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
449.	100001755579	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
450.	100001755581	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
451.	100001755582	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
452.	100001755583	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO CINZA, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
453.	100001755594	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA C/CESTO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72

454.	100001755599	CADEIRA FIXA, ESTOFADA EM VINIL PRETO C/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
455.	100001755601	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
456.	100001755605	MESA EM FORMICA, PARA COMPUTADOR, COM SUPORTE PARACPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
457.	100001755608	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIO, COR PRETA, ESTOFADA	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 9,40
458.	100001755616	MONITOR 17" LCD TRLATRON L-1760	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
459.	100001755621	PROCESSADOR INTEL CELERON 1,8 HD 250 GB - PRETO	Inservível	R\$ 954,54	R\$ 21,50
460.	100001755622	PROCESSADOR INTEL CELERON 1,8 HD 250 GB - PRETO	Inservível	R\$ 954,54	R\$ 21,50
461.	100001755623	PROCESSADOR INTEL CELERON 1,8 - HD 250 GB - PRETO	Inservível	R\$ 594,54	R\$ 21,50
462.	100001755626	PROCESSADOR INTEL CELERON 1,8 HD 250 GB - PRETO	Inservível	R\$ 954,54	R\$ 21,50
463.	100001755627	MONITOR LCD AOC 20 POL. - PRETO	Inservível	R\$ 286,80	R\$ 16,00
464.	100001755629	MONITOR LCD AOC - 20 POL. - PRETO	Inservível	R\$ 286,80	R\$ 16,00
465.	100001755637	NOTEBOOK MARCA HP 540 CELERON M530 512MB 120 GB	Inservível	R\$ 1.800,00	R\$ 44,14
466.	100001755643	MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA C/2 GAVETAS	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 1,60
467.	100001755653	IMPRESSORA HP MOD. 1660 (PORJETO BIANCA)	Inservível	R\$ 150,00	R\$ 7,52
468.	100001755659	NOTEBOOK 4GB I3, 330M, WINDOWS 7, HOME PREMIUM	Inservível	R\$ 2.500,00	R\$ 51,98
469.	100001755665	MONITOR LCD PHILIPS 17 POL.	Inservível	R\$ 573,73	R\$ 10,00
470.	100001755666	MESA EM MDF PARA COMPUTADOR,C/2 GAVETAS, SUPORTE P/TECLADO - COR CINZA	Inservível	R\$ 520,00	R\$ 11,40
471.	100001755667	ARMÁRIO DE MADEIRA C/DUAS PORTAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 250,00	R\$ 10,34
472.	100001755668	PROJETOR MARCA BENQ	Inservível	R\$ 1.450,00	R\$ 59,98
473.	100001755678	PROJETOR MULTIMIDIA MARCA BENQ MOD. DLP 2500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.250,00	R\$ 39,98
474.	100001755686	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA C/CESTO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
475.	100001755688	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUTURA DE FERRO, COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 9,40
476.	100001755689	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL QJ-4575	Inservível	R\$ 571,50	R\$ 7,52
477.	100001755690	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL MOD. J4660	Inservível	R\$ 336,00	R\$ 7,52
478.	100001755691	DATASHOW MARCA LG - 2.500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.680,00	R\$ 21,80
479.	100001755693	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MARCA OLYMPUS CX-21-SÉRIE 0881329	Inservível	R\$ 3.571,00	R\$ 42,84

480.	100001755700	IMPRESSORA MARCA HP COLOR LASERJET 2600N	Inservível	R\$ 1.200,00	R\$ 7,52
481.	100001755701	CPU PENTIUM IV 2.8 MHZ 533 MHZ TECLADO/MOUSE	Inservível	R\$ 1.708,89	R\$ 25,92
482.	100001755707	RELÓGIO PONTO INFO HERY ORION C/SOFTWARE	Inservível	R\$ 3.300,00	R\$ 25,99
483.	100001755710	NOTEBOOK MARCA POSITIVO	Inservível	R\$ 1.380,00	R\$ 28,78
484.	100001755718	PROJETOR BENQ MP-515 2500 LUMENS (PROJETO)	Inservível	R\$ 1.481,00	R\$ 39,98
485.	100001755721	SUORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
486.	100001755723	SUORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
487.	100001755728	SUORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
488.	100001755731	SUORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
489.	100001755733	SUORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
490.	100001755737	SUORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
491.	100001755742	MINISYSTEM RC-TOSHIBA TR-7051	Inservível	R\$ 278,00	R\$ 7,00
492.	100001755749	CÂMERA SPEED DOME-EXTERNA - CCD SONY C/SUORTE HDL	Inservível	R\$ 6.706,29	R\$ 100,00
493.	100001755750	CÂMERAS COLOR DAYN 4MM CX.PROTEÇÃO C/SUORTE CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE - (44 CâMERAS C/SUORTE)	Inservível	R\$ 465,00	R\$ 5,11
494.	100001755759	TELEVISOR MARCA CCE - 29 POLEGADAS	Inservível	R\$ 649,00	R\$ 8,38
495.	100001755772	NETBOOK ASUS AMD FUSION	Inservível	R\$ 1.199,99	R\$ 10,00
496.	100001755797	PC-MAQUINA DE PROCESSAMENTO DE DADOS C/PROJETOR	Inservível	R\$ 1.469,00	R\$ 39,71
497.	100001755798	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER-MFC7460-DN	Inservível	R\$ 1.738,00	R\$ 7,52
498.	100001755802	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA CN-731	Inservível	R\$ 319,20	R\$ 7,52
499.	100001755814	APARELHO DE CD PLAYER	Inservível	R\$ 278,00	R\$ 10,45
500.	100001755821	PROJETOR SHARP XG	Inservível	R\$ 4.590,00	R\$ 230,99
501.	100001755822	MICROFONE CSR - HASTE FLEXIVEL	Inservível	R\$ 275,00	R\$ 12,38
502.	100001755848	BALCÃO 90 CM	Inservível	R\$ 193,00	R\$ 5,71
503.	100001755891	CAIXA ATIVA JBL - COM USB	Inservível	R\$ 807,50	R\$ 7,98
504.	100001755896	CADEIRA GIRATÓRIA - CAIXA SECRETÁRIA - COR PRETA	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 0,11
505.	100001755897	CADEIRA GIRATÓRIA - CAIXA SECRETÁRIA - COR PRETA	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 5,34
506.	100001755908	CADEIRA GIRATÓRIA, COR PRETA - CAIXA SECRETÁRIA	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 31,92

507.	100001755931	MESA RETANGULAR EM CHAPA DE MADEIRA EM MDF	Inservível	R\$ 720,00	R\$ 51,99
508.	100001756016	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM PROPILENO, COR CINZA	Inservível	R\$ 83,90	R\$ 2,80
509.	100001756445	FOCO GINECOLÓGICO MÓVEL	Inservível	R\$ 470,00	R\$ 7,58
510.	100001756446	FOCO GINECOLÓGICO MÓVEL	Inservível	R\$ 470,00	R\$ 7,58
511.	100001756488	DATASHOW - PROJETOR MULTIMÍDIA M260XG-A 2600 L C/ SUPORTE DE TETO	Inservível	R\$ 1.823,00	R\$ 64,00
512.	100001756501	CÂMERA INFRAVERMELHO LED 20/30 MT/CCD/450/480L/3, 6 6MM	Inservível	R\$ 170,00	R\$ 1,71
513.	100001756535	FRAGMENTADORA DE PAPEL C/CESTO	Inservível	R\$ 170,00	R\$ 4,77
514.	100001756538	NOTEBOOK MARCA SONY	Inservível	R\$ 2.320,00	R\$ 27,00
515.	100001756539	IMPRESSORA HP - DESJET - PROJ. CARLOS MOLENA	Inservível	R\$ 600,00	R\$ 7,52
516.	100001756561	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/SUPORTE DE TETO 2,00X1507	Inservível	R\$ 478,00	R\$ 8,64
517.	100001756572	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/SUPORTE DE TETO 2,00X1507	Inservível	R\$ 478,00	R\$ 8,64
518.	100001756574	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/SUPORTE DE TETO 2,00X1507	Inservível	R\$ 478,00	R\$ 8,64
519.	100001756614	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER - PRETA S/N: CNJ8DB9DP	Inservível	R\$ 1.045,00	R\$ 7,52
520.	100001756621	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA HP LASER PRETA (FUNDO PARANA)	Inservível	R\$ 820,00	R\$ 7,52
521.	100001756656	MODULO MDP 4 GAVETAS COR CINZA SEM CHAVE	Inservível	R\$ 200,00	R\$ 9,97
522.	100001756725	NOBREAK SMS STATION II 1200 V MONO	Inservível	R\$ 416,50	R\$ 31,94
523.	100001756752	IMPRESSORA MATRICIAL DIEBOLD DBL - IMP - IM1131D-215	Inservível	R\$ 1.200,00	R\$ 7,52
524.	100001756778	PROCESSADOR INTEL CORE I3 4160 3.6 GH - 3MB - ADQUIRIDO PELA REITORIA E REPASSADO PARA O CAMPUS DE PARANAVAI	Inservível	R\$ 1.793,00	R\$ 15,20
525.	100001756798	TEMPORIZADOR DE PROGRAMAÇÃO - AMANCO - PROJETO ORTA ORGÂNICA PROFª FRANCIELE BOHM - USF - TC - 087/2017	Inservível	R\$ 105,00	R\$ 8,48
526.	100001756799	TEMPORIZADOR DE PROGRAMAÇÃO - AMANCO - PROJETO ORTA ORGÂNICA PROFª FRANCIELE BOHM - USF - TC - 087/2017	Inservível	R\$ 105,00	R\$ 8,48
527.	100001756802	SUPORTE WALL MF 35/80 BLACK AIRON	Inservível	R\$ 289,00	R\$ 71,23
528.	100001756803	SUPORTE WALL MF 35/80 BLACK AIRON	Inservível	R\$ 289,00	R\$ 71,23
529.	100001756845	Projektor multimedia 3800 lumens	Inservível	R\$ 1.825,00	R\$ 666,77
530.	100001944863	NOTEBOOK SEMP TOSHIBA COR AZUL	Inservível	R\$ 1.500,00	R\$ 19,00

531.	100003074384	MICRO BRAZILPC FX8300 16MB/6GB/1TB/DVDRW/TC/MS/ WIN10	Inservível	R\$ 2.100,00	R\$ 170,59
532.	100003135350	CPU Syma Delta I-3 8100 8 Geração	Inservível	R\$ 2.709,40	R\$ 174,32
533.	100003135365	CPU Syma Delta I-3 8100 8 Geração	Inservível	R\$ 2.709,40	R\$ 233,90

ANEXO II MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Inventário e Inservibilidade Campus de Paranavaí
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
(Endereço do Órgão/Ente Público)

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

CEP:

e-mail:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CIDADE:

UF:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CARGO:

CPF:

e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da(Nome do Órgão/Ente Público), constantes na relação abaixo, que será utilizado(indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade do Universidade Estadual do Paraná – Unespar Campus de Paranavaí, designada pela Portaria nº247, de 23 de março de 2023, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº ____ / 2023, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Paranavaí, ... de de 2023.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus de Paranavaí

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Universidade Estadual do Paraná – Unespar Campus de Paranavaí, designada pela Portaria nº247, de 23 de março de 2023, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº ____ / 20____, a realizar-se no dia ____/____/____, às ____ horas (Horário de Brasília), na sede do(a)(Sigla do Órgão/Ente Público), situada na Rua....., nº, Bairro, Cidade de, Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: <https://www.unespar.edu.br/>.

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Paranavaí, ... de de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIDADE
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus de Paranavaí

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 08/2023

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebram o UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí e o

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, situado à Av. Gabriel Esperidião, S/N, Parque Morumbi, | Paranavaí – Paraná, CEP 87703-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0004-95, representado por sua Dirigente, a senhora Diretora do Campus de Paranavaí, MARIA ANTONIA RAMOS COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.146.XXX-2 e do CPF/MF nº 632.XXX.XXX-72, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF nº, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
1.	100001752001	FRIGOBAR, COR BRANCA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 32,68
2.	100001752032	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
3.	100001752035	CADEIRA EM GERAL	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 1,17
4.	100001752036	MESA EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,41
5.	100001752059	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS CERANTOLA - COR PRETA	Inservível	R\$ 168,00	R\$ 5,23
6.	100001752061	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO CERANTOLA - COR PRETA	Inservível	R\$ 168,00	R\$ 7,98
7.	100001752071	MESA DE CANTO, MARCA GUARANY	Inservível	R\$ 190,00	R\$ 10,88
8.	100001752088	IMPRESSORA LASER	Inservível	R\$ 4.548,00	R\$ 7,52
9.	100001752089	CPU INTEL,PENTIUM 4 - COR MARFIM	Inservível	R\$ 1.807,79	R\$ 25,92
10.	100001752099	CADEIRA GIRATÓRIA BLAC SYSTEM CERANTOLA,COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
11.	100001752100	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM CERANTOLA,COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
12.	100001752101	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM CERANTOLA,COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98

13.	100001752105	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM CERANTOLA, COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
14.	100001752115	IMPRESSORA HP MOD.2460	Inservível	R\$ 250,00	R\$ 7,52
15.	100001752136	MESA EM FORMICA PARA COMPUTADOR, TECLADO CENTRAL COM SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
16.	100001752140	CADEIRA DE MADEIRA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,94
17.	100001752154	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
18.	100001752156	CADEIRA GIRATORIA, RECLINAVEL, ESTOFADA EM TECIDO PRETO, C/BRAÇOS E RODÍZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 7,98
19.	100001752159	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
20.	100001752160	DVD-W E/CD-RW DRIVE E GABINETE EXTERNO USP P/CD-R/CD-RW/DVD/DVD-ROM VIPO	Inservível	R\$ 1.168,00	R\$ 3,40
21.	100001752162	CPU INTEL CELERON 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
22.	100001752168	MESA EM L C/ 3 GAVETAS - 1,40 X 1,60 M - COR CINZA	Inservível	R\$ 431,20	R\$ 10,99
23.	100001752177	CADEIRA GIRATÓRIA, BLACK SYSTEM, C/BRAÇO, COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
24.	100001752180	CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA ELGIN	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 3,96
25.	100001752181	CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA ELGIN	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 3,96
26.	100001752182	CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA ELGIN	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 3,96
27.	100001752195	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3 MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 8,60
28.	100001752199	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
29.	100001752204	MESA DE MADEIRA CEREJEIRA C/RODÍZIOS PARA TELEFONE	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,05
30.	100001752205	ESCADA DE METAL, DE ABRIR C/6 DEGRAUS	Inservível	R\$ 62,00	R\$ 3,31
31.	100001752208	JOGO RÁDIO COMUNICAÇÃO (2 RÁDIOS)	Inservível	R\$ 299,00	R\$ 7,60
32.	100001752209	JOGO RÁDIO COMUNICAÇÃO (2 RÁDIOS)	Inservível	R\$ 299,00	R\$ 7,60
33.	100001752210	JOGO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (2 RÁDIOS)	Inservível	R\$ 299,00	R\$ 7,60
34.	100001752213	MONITOR 17, MARCA LG, COR PRETA	Inservível	R\$ 350,00	R\$ 10,00
35.	100001752216	SUPORTE DE TETO P/PROJETOR	Inservível	R\$ 220,00	R\$ 0,80
36.	100001752228	SUPORTE DE TETO P/PROJETOR	Inservível	R\$ 220,00	R\$ 0,80
37.	100001752240	CADEIRA GIRATÓRIA BLACK SYSTEM C/RODÍZIO COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 0,02
38.	100001752264	NOTEBOOK ACER 3680-2992	Inservível	R\$ 2.256,24	R\$ 59,98

39.	100001752272	SUPORTE FIXO P/TV PLASMA 27-42 POL.	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 0,14
40.	100001752273	SUPORTE FIXO P/TV PLASMA 27-42 POL.	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 0,14
41.	100001752276	SUPORTE FIXO P/TV PLASMA 27-42 POL.	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 0,14
42.	100001752277	SUPORTE FIXO P/TV LCD	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 0,14
43.	100001752285	PROJETOR MULTIMIDIA BENQ DLP 2.500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.493,50	R\$ 39,98
44.	100001752286	RADIO PORTATIL SEM TOSHIBA	Inservível	R\$ 249,00	R\$ 4,60
45.	100001752287	RADIO PORTATIL SEMP TOSHIBA	Inservível	R\$ 249,00	R\$ 4,60
46.	100001752288	RADIO PORTATIL SEMP TOSHIBA	Inservível	R\$ 249,00	R\$ 4,60
47.	100001752289	IMPRESSORA LEXMARK MOD. T-640	Inservível	R\$ 2.355,00	R\$ 7,52
48.	100001752291	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
49.	100001752298	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
50.	100001752301	MESA EM FORMICA, PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
51.	100001752303	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM 42,8 GH2 MODELO SÉ- RIES P4S800-MX	Inservível	R\$ 1.999,00	R\$ 16,19
52.	100001752304	MONITOR 17" LG T730SH FLATRON	Inservível	R\$ 403,32	R\$ 6,80
53.	100001752305	MESA DE MADEIRA CREJEIRA C/RODÍZIOS PARA TELEFONE	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 1,60
54.	100001752311	CADEIRA FIXA, 4 PÉS, ESTOFADA EM TECIDO, COR PRETA	Inservível	R\$ 84,00	R\$ 2,60
55.	100001752315	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM, COM BRAÇO, COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
56.	100001752322	NOTEBOOK ACER MOD. 3680-2992	Inservível	R\$ 2.256,24	R\$ 59,98
57.	100001752323	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - 5000 BTU - SPRINGER	Inservível	R\$ 1.650,00	R\$ 21,56
58.	100001752329	IMPRESSORA HP-LASER - MOD. 2055	Inservível	R\$ 1.319,00	R\$ 7,52
59.	100001752330	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
60.	100001752335	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR, C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
61.	100001752336	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
62.	100001752339	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA - TEKNE 3	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,30
63.	100001752349	CPU INTEL CELERON 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
64.	100001752352	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
65.	100001752353	MESA EM L C/ 3 GAVETAS 1,40XL, 60M - COR CINZA	Inservível	R\$ 431,20	R\$ 10,99

66.	100001752374	IMPRESSORA LEXMARK LASER MOD. T-640N	Inservível	R\$ 2.335,00	R\$ 7,52
67.	100001752380	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
68.	100001752381	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,30
69.	100001752382	MESA EM FORMICA PRA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
70.	100001752383	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
71.	100001752385	MESA EM FORMICA PARA COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
72.	100001752408	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3 MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 8,60
73.	100001752413	CADEIRA PARA CAIXA, GIRATÓRIA, COR PRETA	Inservível	R\$ 201,60	R\$ 7,00
74.	100001752414	CADEIRA P/ CAIXA, GIRATÓRIA, COR PRETA	Inservível	R\$ 201,60	R\$ 3,70
75.	100001752418	IMPRESSORA HP LASER MOD.2055	Inservível	R\$ 1.319,00	R\$ 7,52
76.	100001752419	ARQUIVO DE Aço C/4 GAVETAS	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 15,16
77.	100001752423	ESCADA COM 06 DEGRAUS COR CINZA DE METAL	Inservível	R\$ 190,00	R\$ 3,31
78.	100001752425	FAX DIGITAL, COM SEC. ELETRONICA, MARCA PANASONIC KXF 895	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,00
79.	100001752427	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
80.	100001752431	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTU - SPRINGER	Inservível	R\$ 1.650,00	R\$ 37,76
81.	100001752439	MESA DE REUNIÃO 1,20 , REDONDA - COR BRANCA	Inservível	R\$ 212,80	R\$ 6,05
82.	100001752442	CADEIRA POLIPROPILENO, PLASTICO, COR BRANCA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 1,10
83.	100001752443	ARMÁRIO DE Aço, 2 PORTAS - MOVAG - 1,98 X 0,90 M	Inservível	R\$ 414,40	R\$ 13,80
84.	100001752446	CADEIRA POLIPROPILENO, PLÁSTICO - COR BRANCA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 1,10
85.	100001752452	RELÓGIO DIGITAL - CONTROLE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS	Inservível	R\$ 2.260,00	R\$ 25,99
86.	100001752458	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL, COR PRETA C/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
87.	100001752459	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL, COR PRETA C/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
88.	100001752462	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTU - SPRINGER	Inservível	R\$ 1.850,00	R\$ 28,84
89.	100001752464	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
90.	100001752470	SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS	Inservível	R\$ 226,60	R\$ 19,16
91.	100001752471	SUPORTE UNIVERSAL, P/INSTALAÇÃO DE DATASHOW-TETO	Inservível	R\$ 220,00	R\$ 0,80
92.	100001752474	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43

93.	100001752475	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
94.	100001752476	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
95.	100001752477	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
96.	100001752478	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
97.	100001752479	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
98.	100001752480	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
99.	100001752483	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
100.	100001752485	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
101.	100001752486	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
102.	100001752488	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
103.	100001752491	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
104.	100001752494	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
105.	100001752495	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
106.	100001752497	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
107.	100001752498	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
108.	100001752504	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
109.	100001752506	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43

		TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)			
110.	100001752507	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
111.	100001752509	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
112.	100001752511	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
113.	100001752512	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
114.	100001752513	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
115.	100001752515	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
116.	100001752521	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
117.	100001752524	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
118.	100001752549	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
119.	100001752572	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
120.	100001752628	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM RODIZIO (330)	Inservível	R\$ 290,00	R\$ 2,88
121.	100001752638	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
122.	100001752639	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
123.	100001752643	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
124.	100001752645	MONITOR 17' LG TRLATRON	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
125.	100001752649	MONITOR AOC 19 POL. - COR PRETA	Inservível	R\$ 405,00	R\$ 3,60
126.	100001752652	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
127.	100001752654	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM S/BRAÇO	Inservível	R\$ 168,00	R\$ 3,70
128.	100001752656	CADEIRA GIRATÓRIO BACK SYSTEM S/BRAÇO	Inservível	R\$ 168,00	R\$ 7,98
129.	100001752660	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
130.	100001752665	MODERNA ENCICLOPEDIA DE RELAÇÕES HUMANAS E PSICOLOGIA GERAL - MONTALVAO ALBERTO - ED.	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00

		NOVO BRASIL LTDA - 05 EXEMPLARES			
131.	100001752666	ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL - ED. ENCYCLOPADIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICACOES LTDA - 18 EXEMPLARES - 1994	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
132.	100001752667	ENCICLOPEDIA DE PSICOLOGIA CONTEMPORANEA - ED. ITAMARATY - AUTOR DORIN, LANNOY - 05 EXEMPLARES - 1973	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
133.	100001752669	ENCYCLOPEDIA BRITANNICA - ED. COPYRIGHT IN THE UNITED STATES OF AMERICA - 19 EXEMPLARES - 1943	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
134.	100001752670	ENCICLOPEDIA BARSA - ED. ENCYCLOPADIA BRITANNICA EDITORES LTDA - 19 EXEMPLARES - 1967	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
135.	100001752671	ENCICLOPEDIA DELTA UNIVERSAL - ED. DELTA UNIVERSALS/A. - 15 EXEMPLARES - 1982	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
136.	100001752672	ENCICLOPEDIA DELTA LAROUSSE - ED. DELTA S/A. - 15 EXEMPLARES - 1967	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
137.	100001752679	PLASTIFICADORA MANUAL - PROCESSO FRIO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,40
138.	100001752689	ENCICLOPEDIA EXITUS CIENCIA - ED. CIA MELHORAMENTOS DE SAO PAULO - 10 EXEMPLARES - 1984	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
139.	100001752700	EUROPEO AMERICANA - ED. ESPOSA-COLPE S/A. MADRID -77 EXEMPLARES - 1968	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
140.	100001752701	PEQUENA ENCICLOPEDIA DA HISTORIA DO MUNDO - ED. CULTRIX - AUTOR BOWLE, JOHN - 03 EXEMPLARES - 1978	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
141.	100001752702	NOVA ENCICLOPEDIA DA LINGUA PORTUGUESA - ED. LIVROS DO BRASIL S/A. - AUTOR VIEIRA, ANTENOR - 07 EXEMPLARES - 1964	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
142.	100001752703	MODERNA ENCICLOPEDIA SEXUAL - ED. LI-BRA EMPRESA EDITORIAL LTDA. - AUTOR PEREIRA, FAVIO A. - 03 EXEMPLARES - 1968	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
143.	100001752704	MODERNA ENCICLOPEDIA BRASILEIRA - ED. LIVROS EDITORA LTDA. - AUTOR ROSA, UBIRATAN - 03 EXEMPLARES - 1978	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
144.	100001752705	ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MERITO - ED. MERITO S/A. -20 EXEMPLARES - 1959	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
145.	100001752706	GRANDE ENCICLOPEDIA GEOGRAFICA MUNDIAL - ED. LI BRA EMPRESA EDITORIAL LTDA - 04 EXEMPLARES - 1971	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
146.	100001752707	ENCICLOPEDIA DE CONHECIMENTOS PRATICOS -	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00

		ED. GLOBO- 03 EXEMPLARES - 1958			
147.	100001752708	MODERNA ENCICLOPEDIA DE GEOGRAFIA E HISTORIA ED. FORMAR - AUTOR PONTES, CAIO - 04 EXEMPLARES - 1974	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
148.	100001752709	ENCICLOPEDIA COMPACTA - ED. TRES LTDA - AUTOR ALZYGARAY, DOMINGO - 01 EXEMPLAR - 1995	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
149.	100001752711	MICRO CAMERA 3,6MM PRETO E BRANCO - C/CAIXA DE PROTECAO DE ALUMINIO E SUPORTE	Inservível	R\$ 206,00	R\$ 1,63
150.	100001752712	MICRO CAMERA 3,6MM PRETO E BRANCO - C/CAIXA DE PROTECAO DE ALUMINIO E SUPORTE	Inservível	R\$ 206,00	R\$ 1,63
151.	100001752714	NOBREAK NET WINNER	Inservível	R\$ 255,00	R\$ 7,98
152.	100001752784	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
153.	100001752797	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
154.	100001752803	ARMARIO DE ACO TIPO GUARDA ROUPA C/16 VAOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 25,94
155.	100001752822	LEITOR CódIGO DE BARRAS CDC TECLADO ELGIN	Inservível	R\$ 121,00	R\$ 2,50
156.	100001752823	LEITOR COD. DE BARRAS CDC TECLADO ELGIN	Inservível	R\$ 121,00	R\$ 2,50
157.	100001752825	ESTANTE DE ACO C/02 DIVISOES E 05 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,22
158.	100001752845	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
159.	100001752846	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
160.	100001752866	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
161.	100001752867	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
162.	100001752879	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
163.	100001752887	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
164.	100001752925	CADEIRA CAIXA, ESTIFADA COM RODIZIO ASSENTO DE PANOS	Inservível	R\$ 98,00	R\$ 2,50
165.	100001752940	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA DIEBOLD 76 MM	Inservível	R\$ 821,59	R\$ 7,52
166.	100001752941	IMPRESSORA MATRICIAL DIEBOLD 76 MM - PARALAEIA	Inservível	R\$ 821,59	R\$ 7,52
167.	100001752946	CADEIRA PARA CAIXA, GIRATÓRIA C/RODIZIO, EM TECIDO	Inservível	R\$ 73,15	R\$ 7,00
168.	100001752947	CADEIRA P/CAIXA, GIRATÓRIA, ESTOFADA EM NAPA PRETO	Inservível	R\$ 73,15	R\$ 3,70
169.	100001752963	MESA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA - 2,0X1,0X0,8	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 44,10
170.	100001753017	ESTANTE DE Aço P/REVISTAS C/4 DIVISÕES E 4 PRATELEIRAS - CINZA	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 2,22

171.	100001753020	ESTANTE DE Aço C/4 DIVIS6ES E 5 PRATELEIRAS-VERDE	Inservível	R\$ 60,00	R\$ 4,00
172.	100001753024	MONITOR 17" 793S SANSUNG PRETO/PRATA	Inservível	R\$ 369,34	R\$ 10,00
173.	100001753028	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
174.	100001753038	CPU INTEL CELERON 1, - HD 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
175.	100001753162	PROCESSADOR INTEL DUO CORE 0840 2.66	Inservível	R\$ 1.435,00	R\$ 15,20
176.	100001753163	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
177.	100001753164	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
178.	100001753165	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
179.	100001753183	PROCESSADOR ATHLON5000/160GB/2GB (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
180.	100001753188	PROCESSADOR ATHLON5000/160GB/2GB (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
181.	100001753208	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
182.	100001753213	BEBEDOURO ELETRICO - AGUA NATURAL E GELADA	Inservível	R\$ 275,00	R\$ 5,34
183.	100001753219	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
184.	100001753223	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
185.	100001753225	CADEIRA FIXA 04 PES EM COURVIM	Inservível	R\$ 20,00	R\$ 3,22
186.	100001753228	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
187.	100001753236	PROJETOR DATA SHOW MARCA BENQ MP 512	Inservível	R\$ 3.050,00	R\$ 59,98
188.	100001753237	PROJETOR DATA SHOW MARCA BENQ MP 512	Inservível	R\$ 3.050,00	R\$ 59,98
189.	100001753251	IMPRESSORA LEXMARK MOD. T-640	Inservível	R\$ 2.335,00	R\$ 7,52
190.	100001753254	PROCESSADOR INTEL CORE 2 - DUO 3 MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 15,20
191.	100001753255	PROCESSADOR INTEL CORE 2 - DUO 3 MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 15,20
192.	100001753256	IMPRESSORA HP LASER MOD. 2055	Inservível	R\$ 1.319,00	R\$ 7,52
193.	100001753264	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
194.	100001753269	BALCÃO EM MADEIRA DE COR CINZA COM DUAS PORTAS	Inservível	R\$ 170,00	R\$ 5,71
195.	100001753284	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCONSTO DE PANO,COR PRETA	Inservível	R\$ 42,00	R\$ 2,60
196.	100001753294	MESA DE CENTRO ARTELY COR MARFIM	Inservível	R\$ 244,00	R\$ 4,00

197.	100001753295	APARADOR COLIBRI BARI - TAMPO DE VIDRO	Inservível	R\$ 252,00	R\$ 5,94
198.	100001753298	APARADOR SOMOPAR ALLURE LIGHT DIVISORIA DE VIDRO	Inservível	R\$ 278,00	R\$ 5,94
199.	100001753314	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,60
200.	100001753319	ROTEADOR CISCO 1000 - TP - COMPLETO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 17,12
201.	100001753321	LEITOR COD. DE BARRAS CDC TECLADO ELGIN	Inservível	R\$ 121,00	R\$ 2,50
202.	100001753323	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
203.	100001753324	CPU INTEL, PENTIUM 4, COR MARFIM	Inservível	R\$ 1.807,79	R\$ 25,92
204.	100001753325	MONITOR 17", MARCA AOC, COR MARFIM	Inservível	R\$ 321,33	R\$ 10,00
205.	100001753326	CPU INTEL CELERON 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
206.	100001753334	TECLADO PARADOX DIGIPLEX LCD 641-R (SISTEMA DE SEGURANÇA)	Inservível	R\$ 753,00	R\$ 2,97
207.	100001753335	MÓDULO EXPANSÃO 8 ZONAS DUPLAS (SIST.SEGURANÇA)	Inservível	R\$ 394,00	R\$ 5,26
208.	100001753337	MONITOR 17" MARCA LG TRLATRON	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
209.	100001753341	IMPRESSORA LEXMARK LASER MOD. T-640N	Inservível	R\$ 2.335,00	R\$ 7,52
210.	100001753344	MONITOR LCD 18,5 POL. SANSUNG - COR PRETA	Inservível	R\$ 620,00	R\$ 12,98
211.	100001753345	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 15,20
212.	100001753356	ESCRIVANINHA DE MADEIRA CEREJEIRA C/02 GAVETAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,44
213.	100001753359	SCANNER DE MESA HP SCANJET G-2710	Inservível	R\$ 380,00	R\$ 45,78
214.	100001753404	MESA PARA CPD 0,90 M	Inservível	R\$ 580,00	R\$ 6,15
215.	100001753428	CAIXA DE SOM 2.1 SUBWOOLFER 1500W PARA COMPUTADOR DEP. HISTORIA	Inservível	R\$ 186,00	R\$ 7,98
216.	100001753435	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COR VINHO C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
217.	100001753437	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COR VINHO C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,60
218.	100001753468	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
219.	100001753470	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COR VINHO C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,60
220.	100001753491	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
221.	100001753492	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
222.	100001753503	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO CINZA S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,00

223.	100001753504	ESTANTE DE MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,18
224.	100001753506	BALCAO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA C/02 PORTAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,71
225.	100001753511	CADEIRA FIXA, EM VENIL, 4 PÉS	Inservível	R\$ 45,00	R\$ 3,72
226.	100001753515	MESA EM CEREJEIRA, OVAL	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 15,58
227.	100001753516	CADEIRA FIXA 4 PÉS, EM VENIL	Inservível	R\$ 45,00	R\$ 3,72
228.	100001753518	TELEVISOR MARCA SHARP, TELA PLAINA, 29 POL.	Inservível	R\$ 949,99	R\$ 19,98
229.	100001753519	TRANSCODER N75S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
230.	100001753520	TRANSCODER N 75S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
231.	100001753521	TRANSCODER N. 75 S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
232.	100001753522	TRANSCODER N.75S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
233.	100001753523	TRANSCODER N. 75 S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
234.	100001753595	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
235.	100001753615	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
236.	100001753621	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
237.	100001753624	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
238.	100001753632	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
239.	100001753645	CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL, 18.000 BTUS, FRIO E QUENTE	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 56,50
240.	100001753661	CADIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO, COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 2,20
241.	100001753670	PROJETOR MULTIMIDIA BENQ DLP 2500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.493,50	R\$ 39,98
242.	100001753704	IMPRESSORA HP LASER MOD. 2055	Inservível	R\$ 1.319,00	R\$ 7,52
243.	100001753706	PROCESSADOR ATHLON5000/160GB/2GB (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
244.	100001753707	MONITOR AOC 17 POLEGADA COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
245.	100001753732	APARELHO DE DVD KARAOKE HDMI USB 2.0	Inservível	R\$ 96,00	R\$ 3,98
246.	100001753733	APARELHO DE DVD KARAOKE HDMI USB 2.0	Inservível	R\$ 96,00	R\$ 3,98
247.	100001753741	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
248.	100001753750	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS DE CORRER - COR VERDE	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 11,13
249.	100001753754	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
250.	100001753765	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 11,60

251.	100001753767	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
252.	100001753768	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
253.	100001753782	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, COR PRETA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 2,60
254.	100001753791	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO, COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 7,98
255.	100001753801	IMPRESSORA HP MOD.3550	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 7,52
256.	100001753804	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
257.	100001753817	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
258.	100001753823	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
259.	100001753843	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
260.	100001753844	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
261.	100001753861	CONDICIONADOR DE AR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 38,22
262.	100001753862	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
263.	100001753876	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
264.	100001753891	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
265.	100001753892	CADEIRA FIXA 04 PES EM COURVIM COM BRAÇOS	Inservível	R\$ 45,00	R\$ 3,22
266.	100001753895	CADEIRA FIXA, ESTOFADA EM VINIL PRETO C/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
267.	100001753897	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,63
268.	100001753930	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
269.	100001753932	TELEVISOR SHARP, 29 POL. TELA PLANA	Inservível	R\$ 949,00	R\$ 19,98
270.	100001753934	MICRO SYSTEM BRITÂNIA, C/C 5, 6W	Inservível	R\$ 294,00	R\$ 7,00
271.	100001753936	MICRO SYSTEM BRITÂNIA C/C 5, 6 W	Inservível	R\$ 294,00	R\$ 7,00
272.	100001753955	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO, COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 4,32
273.	100001753956	MICROSYSTEM SEMP TOSHIBA MC 856MUS	Inservível	R\$ 609,50	R\$ 7,00
274.	100001753974	CÂMERA DIGITAL MARCA SONY	Inservível	R\$ 840,00	R\$ 19,38
275.	100001753986	CPU INTEL CELERON, 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
276.	100001753987	CPU INTEL CELERON, 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
277.	100001753998	MESA P/REUNIÃO, EM MDF, COR CINZA, 2,00X1,00X0,74M	Inservível	R\$ 162,25	R\$ 11,54
278.	100001754001	APARELHO DE DVD KARAOKE HDMI USB 2.0	Inservível	R\$ 96,00	R\$ 3,98

279.	100001754002	APARELHO DE DVD KARAOKE HDMI USB 2.0	Inservível	R\$ 96,00	R\$ 3,98
280.	100001754004	PROJETOR MULTIMIDIA S8-2500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.493,50	R\$ 39,98
281.	100001754006	IMPRESSORA HP MOD. 3550	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 7,52
282.	100001754017	RACK EM ESTRUTURA METALICA C/4 BANDEIJAS EM FORMIC	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 9,30
283.	100001754018	TELEVISOR EM CORES COM CONTROLE REMOTO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,31
284.	100001754022	VIDEO CASSETE 06 CABECAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,12
285.	100001754064	SELADOR DE SACO PLASTICO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,60
286.	100001754085	COMPUTADOR PENTIUM IV, 286 HZX 800 MHZ	Inservível	R\$ 2.849,00	R\$ 14,00
287.	100001754086	MONITOR 17"	Inservível	R\$ 519,00	R\$ 3,60
288.	100001754087	IMPRESSORA JATO DE TINTA	Inservível	R\$ 306,00	R\$ 7,52
289.	100001754089	CPU INTEL, PENTIUM 4 - COR MARFIM	Inservível	R\$ 1.807,79	R\$ 25,92
290.	100001754091	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
291.	100001754102	ESTANTE DE AÇO C/5 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 4,00
292.	100001754103	RADIO PORTATIL SEMP TOSHIBA	Inservível	R\$ 249,00	R\$ 4,60
293.	100001754122	SUPORTE PARA TV E VIDEO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 0,14
294.	100001754126	TELEVISOR COLOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,31
295.	100001754162	CADEIRA GIRAT. EST. EM TECIDO PRETO S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
296.	100001754163	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,40
297.	100001754208	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
298.	100001754411	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
299.	100001754423	MAQUINA PARA CORTAR GRAMA - TRIFASICA 3CV	Inservível	R\$ 780,00	R\$ 3,78
300.	100001754424	ROÇADEIRA NAKASHI C/3 HéLICES	Inservível	R\$ 1.850,00	R\$ 14,20
301.	100001754434	BALCAO DE MADEIRA CEREJEIRA C/04 GAV. E 02 PORTAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 11,84
302.	100001754435	FOGAO C/02 BOCAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 11,98
303.	100001754437	FORNO MICROONDAS ELECTROLUX ME/SOLD 28L 60BR 110V	Inservível	R\$ 380,00	R\$ 12,39
304.	100001754440	PIA DE COZINHA C/ARMÁRIO DE 2 PORTAS E 3 GAVETAS -COR BRANCA	Inservível	R\$ 504,00	R\$ 5,95
305.	100001754441	ARMÁRIO DE AÇO MOVAG, 2 PORTAS - 1,98 X 0,90 M	Inservível	R\$ 414,40	R\$ 13,80
306.	100001754442	TOCA FITA E RADIO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,00
307.	100001754446	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72

308.	100001754452	ARMARIO DE AÇO COM 04 GAVETAS COR CINZA	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 15,16
309.	100001754458	CÂMERA SPEED DOME EXTERNA - CCD SONY	Inservível	R\$ 6.406,29	R\$ 100,00
310.	100001754468	EXTINTOR DE INCENDIO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,70
311.	100001754481	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
312.	100001754482	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
313.	100001754484	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
314.	100001754485	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
315.	100001754486	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
316.	100001754487	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
317.	100001754502	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
318.	100001754503	CONDICIONADOR DE AR, 18.000 BTUS, QUENTE E FRIO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 45,88
319.	100001754505	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
320.	100001754512	CARRINHO MACA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 38,00
321.	100001754513	BALANCA PEDIATRICA CAP. 15KG	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,25
322.	100001754517	ESTANTE DE MADEIRA C/06 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,18
323.	100001754524	BIOMBO TRIPLO	Inservível	R\$ 251,00	R\$ 9,37
324.	100001754530	CADEIRA DE RODA SIMPLES	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 8,82
325.	100001754531	ESFIGNOMANOMETRO C/PEDESTAL	Inservível	R\$ 425,00	R\$ 8,96
326.	100001754532	ESFIGNOMANOMETRO COM PEDESTAL	Inservível	R\$ 425,00	R\$ 8,96
327.	100001754533	ESFIGNOMANOMETRO C/PEDESTAL	Inservível	R\$ 425,00	R\$ 8,96
328.	100001754536	ARMÁRIO DE AÇO C/4 GAVETAS	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 15,16
329.	100001754537	MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA C/2 GAVETAS	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 1,60
330.	100001754538	MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA 2,70 X 1,70M	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 1,60
331.	100001754540	BALCAO DE MAD. REVEST. EM FORMICA C/04 GAV. E C/05PORTAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 32,98
332.	100001754541	BALCAO DE MAD. REVEST. EM FORMICA C/04 GAV.E C/05 PORTAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,59
333.	100001754545	MESA C/EST. DE METALAO C/TAMPAO DE INOX E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 1,60
334.	100001754546	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 3,31
335.	100001754547	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 3,31
336.	100001754548	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 3,31
337.	100001754549	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 3,31
338.	100001754552	ARMÁRIO DE ALO C/2 PORTAS DE CORRER	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 10,04

339.	100001754590	ESTANTE DE Aço C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
340.	100001754591	ESTANTE DE Aço C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
341.	100001754592	ESTANTE DE Aço C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
342.	100001754593	ESTANTE DE Aço C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
343.	100001754594	ESTANTE DE Aço C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
344.	100001754595	ESTANTE DE Aço C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
345.	100001754596	MESA REDONDA EM MADEIRA CREJEIRA - EST. DE FERRO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,98
346.	100001754600	PEDESTAL P/ CAIXA ACUSTICA	Inservível	R\$ 105,00	R\$ 2,64
347.	100001754601	CAIXA ACUSTICA 12"	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 7,98
348.	100001754602	CAIXA ACUSTICA	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 7,98
349.	100001754608	TELEVISOR CCE 21", TELA PLANA, STEREO	Inservível	R\$ 412,00	R\$ 8,38
350.	100001754615	TELEVISOR CCE 21", TELA PLANA, STEREO	Inservível	R\$ 412,00	R\$ 8,38
351.	100001754628	TELEVISOR EM CORES 21"	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 10,60
352.	100001754633	RACK C/ESTRUTURA METÁLICA C/4 REPARTIÇÕES P/TV	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 9,30
353.	100001754643	RACK C/ESTRUTURA METÁLICA C/4 REPARTIÇÕES P/TV	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 9,30
354.	100001754644	TELEVISOR CCE 29 " TELA PLANA , STEREO	Inservível	R\$ 820,00	R\$ 8,38
355.	100001754648	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
356.	100001754651	CPU INTEL CELERON 1,8, HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
357.	100001754682	CPU INTEL CELERON 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
358.	100001754686	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
359.	100001754693	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
360.	100001754694	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
361.	100001754699	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
362.	100001754702	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
363.	100001754707	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43

364.	100001754724	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
365.	100001754806	CPU INTEL, PENTIUM 4 - COR MARFIM	Inservível	R\$ 1.807,79	R\$ 14,00
366.	100001754825	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,40
367.	100001754832	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,40
368.	100001754833	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,40
369.	100001754836	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
370.	100001754837	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
371.	100001754838	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
372.	100001754839	ARMÁRIO DE Aço C/16 VAOS	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 32,60
373.	100001754840	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
374.	100001754841	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
375.	100001754842	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
376.	100001754843	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
377.	100001754976	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
378.	100001754980	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
379.	100001754981	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
380.	100001754997	MESA EM FORMICA PARA COMPUTADOR C/ SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
381.	100001754998	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
382.	100001755000	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
383.	100001755004	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
384.	100001755008	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
385.	100001755014	MESA DE TECLADO LATERAL P/COMPUTADOR,C/SUPORTE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 2,65
386.	100001755016	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUPORTE P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
387.	100001755018	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUPORTE P/COMPUTADOR,CORBEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 2,65

388.	100001755019	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUORTE, P/COMPUTADOR, COR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
389.	100001755020	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUORTE, PARA COMPUTADOR COR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 2,65
390.	100001755022	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUORTE P/COMPUTADOR COR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
391.	100001755024	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUORTE, P/COMPUTADOR, C OR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
392.	100001755027	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUORTE P/COMPUTADOR, COR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
393.	100001755029	MESA DE TECLADO LATERAL, C/SUORTE P/COMPUTADOR, COR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
394.	100001755031	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
395.	100001755033	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
396.	100001755037	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
397.	100001755038	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
398.	100001755040	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
399.	100001755053	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
400.	100001755055	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
401.	100001755063	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
402.	100001755065	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
403.	100001755066	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
404.	100001755072	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
405.	100001755122	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 2,46
406.	100001755190	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 4,20
407.	100001755191	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 7,95
408.	100001755198	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 7,95
409.	100001755205	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 7,95

410.	100001755248	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM RODIZIO (330)	Inservível	R\$ 290,00	R\$ 9,40
411.	100001755255	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM RODIZIO (330)	Inservível	R\$ 290,00	R\$ 17,50
412.	100001755274	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXA DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
413.	100001755279	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXA DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
414.	100001755291	MONITOR AOC 17 POLEGADAS, COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,00	R\$ 10,00
415.	100001755305	MONITOR AOC 17 POLEGADAS, COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,00	R\$ 10,00
416.	100001755306	MONITOR AOC 17 POLEGADAS, COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,00	R\$ 10,00
417.	100001755335	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO - COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 9,40
418.	100001755336	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO - COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 5,98
419.	100001755364	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
420.	100001755368	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
421.	100001755378	BEBEDOR ELÉTRICO, INOX (CENTRO ATIV.ESPORTIVA)	Inservível	R\$ 710,00	R\$ 6,20
422.	100001755417	ARQUIVO DE Aço C/4 GAVETAS	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 15,16
423.	100001755420	IMPRESSORA MATRICIAL	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 7,52
424.	100001755464	MONITOR 17, MARCA LG, COR PRETA	Inservível	R\$ 350,00	R\$ 10,00
425.	100001755467	CADEIRA GIRATÓRIA, S/BRAÇOS,C/RODIZIO, COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,00
426.	100001755472	MONITOR 17' MARCA LG TRLATRON	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
427.	100001755474	MONITOR 17' MARCA LG TRLATRON	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
428.	100001755479	CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL, 18.000 BTUS - QUENTE E FRIO - SALA 53	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 56,50
429.	100001755482	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE C/CONTROLE DE VELOCIDADE - SALA 53	Inservível	R\$ 119,00	R\$ 3,31
430.	100001755489	VENTILADOR COMERCIAL 3 PÁS - 127 V - SALA 32	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 2,70
431.	100001755492	SUORTE PARA TV -SALA 23	Inservível	R\$ 153,00	R\$ 0,14
432.	100001755494	SUORTE P/TV - SALA 21	Inservível	R\$ 153,00	R\$ 0,14
433.	100001755499	VENTILADOR DE PAREDE MARCA MARCOLINI-DELTA DE 60CM	Inservível	R\$ 110,00	R\$ 3,31
434.	100001755513	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU, SPRINGER,SALA 65	Inservível	R\$ 3.647,93	R\$ 77,32
435.	100001755534	CADEIRA FIXA, ESTOFADA EM PANO, COR PRETA	Inservível	R\$ 41,00	R\$ 2,80
436.	100001755544	RÁDIO PHILCO PB-120W	Inservível	R\$ 219,48	R\$ 4,60

437.	100001755550	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
438.	100001755552	MESA PARA COMPUTADOR	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 4,20
439.	100001755554	MESA DE MADEIRA, REVESTIDA EM FORMICA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 1,60
440.	100001755555	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
441.	100001755556	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
442.	100001755557	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO AZUL, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
443.	100001755559	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,63
444.	100001755560	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
445.	100001755562	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
446.	100001755566	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
447.	100001755569	IMPRESSORA JATO DE TINTA	Inservível	R\$ 306,00	R\$ 7,52
448.	100001755577	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
449.	100001755579	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
450.	100001755581	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
451.	100001755582	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
452.	100001755583	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO CINZA, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
453.	100001755594	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA C/CESTO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
454.	100001755599	CADEIRA FIXA, ESTOFADA EM VINIL PRETO C/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
455.	100001755601	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
456.	100001755605	MESA EM FORMICA, PARA COMPUTADOR, COM SUPORTE PARACPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
457.	100001755608	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIO, COR PRETA, ESTOFADA	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 9,40
458.	100001755616	MONITOR 17" LCD TRLATRON L-1760	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
459.	100001755621	PROCESSADOR INTEL CELERON 1,8 HD 250 GB - PRETO	Inservível	R\$ 954,54	R\$ 21,50
460.	100001755622	PROCESSADOR INTEL CELERON 1,8 HD 250 GB - PRETO	Inservível	R\$ 954,54	R\$ 21,50
461.	100001755623	PROCESSADOR INTEL CELERON 1,8 - HD 250 GB - PRETO	Inservível	R\$ 594,54	R\$ 21,50

462.	100001755626	PROCESSADOR INTEL CELERON 1,8 HD 250 GB - PRETO	Inservível	R\$ 954,54	R\$ 21,50
463.	100001755627	MONITOR LCD AOC 20 POL. - PRETO	Inservível	R\$ 286,80	R\$ 16,00
464.	100001755629	MONITOR LCD AOC - 20 POL. - PRETO	Inservível	R\$ 286,80	R\$ 16,00
465.	100001755637	NOTEBOOK MARCA HP 540 CELERON M530 512MB 120 GB	Inservível	R\$ 1.800,00	R\$ 44,14
466.	100001755643	MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA C/2 GAVETAS	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 1,60
467.	100001755653	IMPRESSORA HP MOD. 1660 (PORJETO BIANCA)	Inservível	R\$ 150,00	R\$ 7,52
468.	100001755659	NOTEBOOK 4GB I3, 330M, WINDOWS 7, HOME PREMIUM	Inservível	R\$ 2.500,00	R\$ 51,98
469.	100001755665	MONITOR LCD PHILIPS 17 POL.	Inservível	R\$ 573,73	R\$ 10,00
470.	100001755666	MESA EM MDF PARA COMPUTADOR, C/2 GAVETAS, SUPORTE P/TECLADO - COR CINZA	Inservível	R\$ 520,00	R\$ 11,40
471.	100001755667	ARMÁRIO DE MADEIRA C/DUAS PORTAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 250,00	R\$ 10,34
472.	100001755668	PROJETOR MARCA BENQ	Inservível	R\$ 1.450,00	R\$ 59,98
473.	100001755678	PROJETOR MULTIMIDIA MARCA BENQ MOD. DLP 2500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.250,00	R\$ 39,98
474.	100001755686	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA C/CESTO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
475.	100001755688	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUTURA DE FERRO, COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 9,40
476.	100001755689	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL QJ-4575	Inservível	R\$ 571,50	R\$ 7,52
477.	100001755690	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL MOD. J4660	Inservível	R\$ 336,00	R\$ 7,52
478.	100001755691	DATASHOW MARCA LG - 2.500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.680,00	R\$ 21,80
479.	100001755693	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MARCA OLYMPUS CX-21-SÉRIE 0881329	Inservível	R\$ 3.571,00	R\$ 42,84
480.	100001755700	IMPRESSORA MARCA HP COLOR LASERJET 2600N	Inservível	R\$ 1.200,00	R\$ 7,52
481.	100001755701	CPU PENTIUM IV 2.8 MHZ 533 MHZ TECLADO/MOUSE	Inservível	R\$ 1.708,89	R\$ 25,92
482.	100001755707	RELÓGIO PONTO INFO HERY ORION C/SOFTWARE	Inservível	R\$ 3.300,00	R\$ 25,99
483.	100001755710	NOTEBOOK MARCA POSITIVO	Inservível	R\$ 1.380,00	R\$ 28,78
484.	100001755718	PROJETOR BENQ MP-515 2500 LUMENS (PROJETO)	Inservível	R\$ 1.481,00	R\$ 39,98
485.	100001755721	SUPORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
486.	100001755723	SUPORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
487.	100001755728	SUPORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
488.	100001755731	SUPORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56

489.	100001755733	SUPORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
490.	100001755737	SUPORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
491.	100001755742	MINISYSTEM RC-TOSHIBA TR-7051	Inservível	R\$ 278,00	R\$ 7,00
492.	100001755749	CÂMERA SPEED DOME-EXTERNA - CCD SONY C/SUPORTE HDL	Inservível	R\$ 6.706,29	R\$ 100,00
493.	100001755750	CÂMERAS COLOR DAYN 4MM CX.PROTEÇÃO C/SUPORTE CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE - (44 CâMERAS C/SUPORTE)	Inservível	R\$ 465,00	R\$ 5,11
494.	100001755759	TELEVISOR MARCA CCE - 29 POLEGADAS	Inservível	R\$ 649,00	R\$ 8,38
495.	100001755772	NETBOOK ASUS AMD FUSION	Inservível	R\$ 1.199,99	R\$ 10,00
496.	100001755797	PC-MAQUINA DE PROCESSAMENTO DE DADOS C/PROJETOR	Inservível	R\$ 1.469,00	R\$ 39,71
497.	100001755798	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER-MFC7460-DN	Inservível	R\$ 1.738,00	R\$ 7,52
498.	100001755802	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA CN-731	Inservível	R\$ 319,20	R\$ 7,52
499.	100001755814	APARELHO DE CD PLAYER	Inservível	R\$ 278,00	R\$ 10,45
500.	100001755821	PROJETOR SHARP XG	Inservível	R\$ 4.590,00	R\$ 230,99
501.	100001755822	MICROFONE CSR - HASTE FLEXIVEL	Inservível	R\$ 275,00	R\$ 12,38
502.	100001755848	BALCÃO 90 CM	Inservível	R\$ 193,00	R\$ 5,71
503.	100001755891	CAIXA ATIVA JBL - COM USB	Inservível	R\$ 807,50	R\$ 7,98
504.	100001755896	CADEIRA GIRATÓRIA - CAIXA SECRETÁRIA - COR PRETA	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 0,11
505.	100001755897	CADEIRA GIRATÓRIA - CAIXA SECRETÁRIA - COR PRETA	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 5,34
506.	100001755908	CADEIRA GIRATÓRIA, COR PRETA - CAIXA SECRETÁRIA	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 31,92
507.	100001755931	MESA RETANGULAR EM CHAPA DE MADEIRA EM MDF	Inservível	R\$ 720,00	R\$ 51,99
508.	100001756016	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM PROPILENO, COR CINZA	Inservível	R\$ 83,90	R\$ 2,80
509.	100001756445	FOCO GINECOLÓGICO MÓVEL	Inservível	R\$ 470,00	R\$ 7,58
510.	100001756446	FOCO GINECOLÓGICO MÓVEL	Inservível	R\$ 470,00	R\$ 7,58
511.	100001756488	DATASHOW - PROJETOR MULTIMIDIA M260XG-A 2600 L C/ SUPORTE DE TETO	Inservível	R\$ 1.823,00	R\$ 64,00
512.	100001756501	CÂMERA INFRAVERMELHO LED 20/30 MT/CCD/450/480L/3, 6 6MM	Inservível	R\$ 170,00	R\$ 1,71
513.	100001756535	FRAGMENTADORA DE PAPEL C/CESTO	Inservível	R\$ 170,00	R\$ 4,77
514.	100001756538	NOTEBOOK MARCA SONY	Inservível	R\$ 2.320,00	R\$ 27,00
515.	100001756539	IMPRESSORA HP - DESJET - PROJ. CARLOS MOLENA	Inservível	R\$ 600,00	R\$ 7,52
516.	100001756561	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/SUPORTE DE TETO 2,00X1507	Inservível	R\$ 478,00	R\$ 8,64

517.	100001756572	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/SUPORE DE TETO 2,00X1507	Inservível	R\$ 478,00	R\$ 8,64
518.	100001756574	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/SUPORE DE TETO 2,00X1507	Inservível	R\$ 478,00	R\$ 8,64
519.	100001756614	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER - PRETA S/N: CNJ8DB9DP	Inservível	R\$ 1.045,00	R\$ 7,52
520.	100001756621	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA HP LASER PRETA (FUNDO PARANA)	Inservível	R\$ 820,00	R\$ 7,52
521.	100001756656	MODULO MDP 4 GAVETAS COR CINZA SEM CHAVE	Inservível	R\$ 200,00	R\$ 9,97
522.	100001756725	NOBREAK SMS STATION II 1200 V MONO	Inservível	R\$ 416,50	R\$ 31,94
523.	100001756752	IMPRESSORA MATRICIAL DIEBOLD DBL - IMP - IM1131D-215	Inservível	R\$ 1.200,00	R\$ 7,52
524.	100001756778	PROCESSADOR INTEL CORE I3 4160 3.6 GH - 3MB - ADQUIRIDO PELA REITORIA E REPASSADO PARA O CAMPUS DE PARANAVAI	Inservível	R\$ 1.793,00	R\$ 15,20
525.	100001756798	TEMPORIZADOR DE PROGRAMAÇÃO - AMANCO - PROJETO ORTA ORGÂNICA PROFª FRANCIELE BOHM - USF - TC - 087/2017	Inservível	R\$ 105,00	R\$ 8,48
526.	100001756799	TEMPORIZADOR DE PROGRAMAÇÃO - AMANCO - PROJETO ORTA ORGÂNICA PROFª FRANCIELE BOHM - USF - TC - 087/2017	Inservível	R\$ 105,00	R\$ 8,48
527.	100001756802	SUPORE WALL MF 35/80 BLACK AIRON	Inservível	R\$ 289,00	R\$ 71,23
528.	100001756803	SUPORE WALL MF 35/80 BLACK AIRON	Inservível	R\$ 289,00	R\$ 71,23
529.	100001756845	Projeto multimidia 3800 lumens	Inservível	R\$ 1.825,00	R\$ 666,77
530.	100001944863	NOTEBOOK SEMP TOSHIBA COR AZUL	Inservível	R\$ 1.500,00	R\$ 19,00
531.	100003074384	MICRO BRAZILPC FX8300 16MB/6GB/1TB/DVDRW/TC/MS/ WIN10	Inservível	R\$ 2.100,00	R\$ 170,59
532.	100003135350	CPU Syma Delta I-3 8100 8 Geração	Inservível	R\$ 2.709,40	R\$ 174,32
533.	100003135365	CPU Syma Delta I-3 8100 8 Geração	Inservível	R\$ 2.709,40	R\$ 233,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF nº., neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e do CPF/MF nº., declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a), ocupante do cargo de, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e do CPF/MF nº., lotado na Universidade Estadual de Paraná – Campus Paranavaí, o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 08/2023.

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
1.	100001752001	FRIGOBAR, COR BRANCA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 32,68
2.	100001752032	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
3.	100001752035	CADEIRA EM GERAL	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 1,17
4.	100001752036	MESA EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,41
5.	100001752059	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS CERANTOLA - COR PRETA	Inservível	R\$ 168,00	R\$ 5,23
6.	100001752061	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO CERANTOLA - COR PRETA	Inservível	R\$ 168,00	R\$ 7,98
7.	100001752071	MESA DE CANTO, MARCA GUARANY	Inservível	R\$ 190,00	R\$ 10,88
8.	100001752088	IMPRESSORA LASER	Inservível	R\$ 4.548,00	R\$ 7,52
9.	100001752089	CPU INTEL,PENTIUM 4 - COR MARFIM	Inservível	R\$ 1.807,79	R\$ 25,92
10.	100001752099	CADEIRA GIRATÓRIA BLAC SYSTEM CERANTOLA,COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
11.	100001752100	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM CERANTOLA,COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
12.	100001752101	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM CERANTOLA,COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
13.	100001752105	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM CERANTOLA,COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98

14.	100001752115	IMPRESSORA HP MOD.2460	Inservível	R\$ 250,00	R\$ 7,52
15.	100001752136	MESA EM FORMICA PARA COMPUTADOR, TECLADO CENTRAL COM SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
16.	100001752140	CADEIRA DE MADEIRA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,94
17.	100001752154	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
18.	100001752156	CADEIRA GIRATORIA, RECLINAVEL, ESTOFADA EM TECIDO PRETO, C/BRAÇOS E RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 7,98
19.	100001752159	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
20.	100001752160	DVD-W E/CD-RW DRIVE E GABINETE EXTERNO USP P/CD-R/CD-RW/DVD/DVD-ROM VIPO	Inservível	R\$ 1.168,00	R\$ 3,40
21.	100001752162	CPU INTEL CELERON 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
22.	100001752168	MESA EM L C/ 3 GAVETAS - 1,40 X 1,60 M - COR CINZA	Inservível	R\$ 431,20	R\$ 10,99
23.	100001752177	CADEIRA GIRATÓRIA, BLACK SYSTEM, C/BRAÇO, COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
24.	100001752180	CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA ELGIN	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 3,96
25.	100001752181	CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA ELGIN	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 3,96
26.	100001752182	CALCULADORA ELETRÔNICA MARCA ELGIN	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 3,96
27.	100001752195	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3 MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 8,60
28.	100001752199	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
29.	100001752204	MESA DE MADEIRA CEREJEIRA C/RODÍZIOS PARA TELEFONE	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,05
30.	100001752205	ESCADA DE METAL, DE ABRIR C/6 DEGRAUS	Inservível	R\$ 62,00	R\$ 3,31
31.	100001752208	JOGO RÁDIO COMUNICAÇÃO (2 RÁDIOS)	Inservível	R\$ 299,00	R\$ 7,60
32.	100001752209	JOGO RÁDIO COMUNICAÇÃO (2 RÁDIOS)	Inservível	R\$ 299,00	R\$ 7,60
33.	100001752210	JOGO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (2 RÁDIOS)	Inservível	R\$ 299,00	R\$ 7,60
34.	100001752213	MONITOR 17, MARCA LG, COR PRETA	Inservível	R\$ 350,00	R\$ 10,00
35.	100001752216	SUPORTE DE TETO P/PROJETOR	Inservível	R\$ 220,00	R\$ 0,80
36.	100001752228	SUPORTE DE TETO P/PROJETOR	Inservível	R\$ 220,00	R\$ 0,80
37.	100001752240	CADEIRA GIRATÓRIA BLACK SYSTEM C/RODÍZIO COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 0,02
38.	100001752264	NOTEBOOK ACER 3680-2992	Inservível	R\$ 2.256,24	R\$ 59,98
39.	100001752272	SUPORTE FIXO P/TV PLASMA 27-42 POL.	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 0,14

40.	100001752273	SUPORTE FIXO P/TV PLASMA 27-42 POL.	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 0,14
41.	100001752276	SUPORTE FIXO P/TV PLASMA 27-42 POL.	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 0,14
42.	100001752277	SUPORTE FIXO P/TV LCD	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 0,14
43.	100001752285	PROJETOR MULTIMIDIA BENQ DLP 2.500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.493,50	R\$ 39,98
44.	100001752286	RADIO PORTATIL SEM TOSHIBA	Inservível	R\$ 249,00	R\$ 4,60
45.	100001752287	RADIO PORTATIL SEMP TOSHIBA	Inservível	R\$ 249,00	R\$ 4,60
46.	100001752288	RADIO PORTATIL SEMP TOSHIBA	Inservível	R\$ 249,00	R\$ 4,60
47.	100001752289	IMPRESSORA LEXMARK MOD. T-640	Inservível	R\$ 2.355,00	R\$ 7,52
48.	100001752291	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
49.	100001752298	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
50.	100001752301	MESA EM FORMICA, PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
51.	100001752303	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM 42,8 GH2 MODELO SÉ- RIES P4S800-MX	Inservível	R\$ 1.999,00	R\$ 16,19
52.	100001752304	MONITOR 17" LG T730SH FLATRON	Inservível	R\$ 403,32	R\$ 6,80
53.	100001752305	MESA DE MADEIRA CREJEIRA C/RODÍZIOS PARA TELEFONE	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 1,60
54.	100001752311	CADEIRA FIXA, 4 PÉS, ESTOFADA EM TECIDO, COR PRETA	Inservível	R\$ 84,00	R\$ 2,60
55.	100001752315	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM, COM BRAÇO, COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,98
56.	100001752322	NOTEBOOK ACER MOD. 3680-2992	Inservível	R\$ 2.256,24	R\$ 59,98
57.	100001752323	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - 5000 BTU - SPRINGER	Inservível	R\$ 1.650,00	R\$ 21,56
58.	100001752329	IMPRESSORA HP-LASER - MOD. 2055	Inservível	R\$ 1.319,00	R\$ 7,52
59.	100001752330	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
60.	100001752335	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR, C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
61.	100001752336	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
62.	100001752339	MAQUINA DE ESCREVER ELETTRICA - TEKNE 3	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,30
63.	100001752349	CPU INTEL CELERON 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
64.	100001752352	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
65.	100001752353	MESA EM L C/ 3 GAVETAS 1,40XL,60M - COR CINZA	Inservível	R\$ 431,20	R\$ 10,99
66.	100001752374	IMPRESSORA LEXMARK LASER MOD. T-640N	Inservível	R\$ 2.335,00	R\$ 7,52

67.	100001752380	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
68.	100001752381	MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,30
69.	100001752382	MESA EM FORMICA PRA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
70.	100001752383	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
71.	100001752385	MESA EM FORMICA PARA COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
72.	100001752408	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3 MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 8,60
73.	100001752413	CADEIRA PARA CAIXA, GIRATÓRIA, COR PRETA	Inservível	R\$ 201,60	R\$ 7,00
74.	100001752414	CADEIRA P/ CAIXA, GIRATÓRIA, COR PRETA	Inservível	R\$ 201,60	R\$ 3,70
75.	100001752418	IMPRESSORA HP LASER MOD.2055	Inservível	R\$ 1.319,00	R\$ 7,52
76.	100001752419	ARQUIVO DE Aço C/4 GAVETAS	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 15,16
77.	100001752423	ESCADA COM 06 DEGRAUS COR CINZA DE METAL	Inservível	R\$ 190,00	R\$ 3,31
78.	100001752425	FAX DIGITAL, COM SEC. ELETRONICA, MARCA PANASONIC KXF 895	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,00
79.	100001752427	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
80.	100001752431	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTU - SPRINGER	Inservível	R\$ 1.650,00	R\$ 37,76
81.	100001752439	MESA DE REUNIÃO 1,20 , REDONDA - COR BRANCA	Inservível	R\$ 212,80	R\$ 6,05
82.	100001752442	CADEIRA POLIPROPILENO, PLASTICO, COR BRANCA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 1,10
83.	100001752443	ARMÁRIO DE Aço, 2 PORTAS - MOVAG - 1,98 X 0,90 M	Inservível	R\$ 414,40	R\$ 13,80
84.	100001752446	CADEIRA POLIPROPILENO, PLÁSTICO - COR BRANCA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 1,10
85.	100001752452	RELÓGIO DIGITAL - CONTROLE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS	Inservível	R\$ 2.260,00	R\$ 25,99
86.	100001752458	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL, COR PRETA C/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
87.	100001752459	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL, COR PRETA C/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
88.	100001752462	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTU - SPRINGER	Inservível	R\$ 1.850,00	R\$ 28,84
89.	100001752464	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
90.	100001752470	SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS	Inservível	R\$ 226,60	R\$ 19,16
91.	100001752471	SUPORTE UNIVERSAL, P/INSTALAÇÃO DE DATASHOW-TETO	Inservível	R\$ 220,00	R\$ 0,80
92.	100001752474	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
93.	100001752475	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43

		TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)			
94.	100001752476	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
95.	100001752477	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
96.	100001752478	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
97.	100001752479	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
98.	100001752480	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
99.	100001752483	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
100.	100001752485	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
101.	100001752486	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
102.	100001752488	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
103.	100001752491	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
104.	100001752494	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
105.	100001752495	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
106.	100001752497	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
107.	100001752498	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
108.	100001752504	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
109.	100001752506	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43

110.	100001752507	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
111.	100001752509	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
112.	100001752511	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
113.	100001752512	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
114.	100001752513	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
115.	100001752515	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
116.	100001752521	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
117.	100001752524	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
118.	100001752549	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
119.	100001752572	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
120.	100001752628	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM RODIZIO (330)	Inservível	R\$ 290,00	R\$ 2,88
121.	100001752638	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
122.	100001752639	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
123.	100001752643	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
124.	100001752645	MONITOR 17' LG TRLATRON	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
125.	100001752649	MONITOR AOC 19 POL. - COR PRETA	Inservível	R\$ 405,00	R\$ 3,60
126.	100001752652	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
127.	100001752654	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM S/BRAÇO	Inservível	R\$ 168,00	R\$ 3,70
128.	100001752656	CADEIRA GIRATÓRIO BACK SYSTEM S/BRAÇO	Inservível	R\$ 168,00	R\$ 7,98
129.	100001752660	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
130.	100001752665	MODERNA ENCICLOPEDIA DE RELAÇÕES HUMANAS E PSICOLOGIA GERAL - MONTALVAO ALBERTO - ED. NOVO BRASIL LTDA - 05 EXEMPLARES	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00

131.	100001752666	ENCICLOPEDIA MIRADOR INTERNACIONAL - ED. ENCYCLOPADIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICACOES LTDA - 18 EXEMPLARES - 1994	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
132.	100001752667	ENCICLOPEDIA DE PSICOLOGIA CONTEMPORANEA - ED. ITAMARATY - AUTOR DORIN, LANNOY - 05 EXEMPLARES - 1973	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
133.	100001752669	ENCYCLOPEDIA BRITANNICA - ED. COPYRIGHT IN THE UNITED STATES OF AMERICA - 19 EXEMLARES - 1943	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
134.	100001752670	ENCICLOPEDIA BARSÁ - ED. ENCYCLOPADIA BRITANNICA EDITORES LTDA - 19 EXEMPLARES - 1967	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
135.	100001752671	ENCICLOPEDIA DELTA UNIVERSAL - ED. DELTA UNIVERSALS/A. - 15 EXEMPLARES - 1982	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
136.	100001752672	ENCICLOPEDIA DELTA LAROUSSE - ED. DELTA S/A. - 15 EXEMPLARES - 1967	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
137.	100001752679	PLASTIFICADORA MANUAL - PROCESSO FRIO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,40
138.	100001752689	ENCICLOPEDIA EXITUS CIENCIA - ED. CIA MELHORAMENTOS DE SAO PAULO - 10 EXEMPLARES - 1984	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
139.	100001752700	EUROPEO AMERICANA - ED. ESPOSA-COLPE S/A. MADRID -77 EXEMPLARES - 1968	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
140.	100001752701	PEQUENA ENCICLOPEDIA DA HISTORIA DO MUNDO - ED. CULTRIX - AUTOR BOWLE, JOHN - 03 EXEMPLARES - 1978	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
141.	100001752702	NOVA ENCICLOPEDIA DA LINGUA PORTUGUESA - ED. LIVROS DO BRASIL S/A. - AUTOR VIEIRA, ANTENOR - 07 EXEMPLARES - 1964	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
142.	100001752703	MODERNA ENCICLOPEDIA SEXUAL - ED. LI-BRA EMPRESA EDITORIAL LTDA. - AUTOR PEREIRA, FAVIO A. - 03 EXEMPLARES - 1968	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
143.	100001752704	MODERNA ENCICLOPEDIA BRASILEIRA - ED. LIVROS EDITORA LTDA. - AUTOR ROSA, UBIRATAN - 03 EXEMPLARES - 1978	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
144.	100001752705	ENCICLOPEDIA BRASILEIRA MERITO - ED. MERITO S/A. -20 EXEMPLARES - 1959	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
145.	100001752706	GRANDE ENCICLOPEDIA GEOGRAFICA MUNDIAL - ED. LI BRA EMPRESA EDITORIAL LTDA - 04 EXEMPLARES - 1971	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
146.	100001752707	ENCICLOPEDIA DE CONHECIMENTOS PRATICOS - ED. GLOBO- 03 EXEMPLARES - 1958	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00

147.	100001752708	MODERNA ENCICLOPEDIA DE GEOGRAFIA E HISTORIA ED. FORMAR - AUTOR PONTES, CAIO - 04 EXEMPLARES - 1974	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
148.	100001752709	ENCICLOPEDIA COMPACTA - ED. TRES LTDA - AUTOR ALZYGARAY, DOMINGO - 01 EXEMPLAR - 1995	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,00
149.	100001752711	MICRO CAMERA 3,6MM PRETO E BRANCO - C/CAIXA DE PROTECAO DE ALUMINIO E SUPORTE	Inservível	R\$ 206,00	R\$ 1,63
150.	100001752712	MICRO CAMERA 3,6MM PRETO E BRANCO - C/CAIXA DE PROTECAO DE ALUMINIO E SUPORTE	Inservível	R\$ 206,00	R\$ 1,63
151.	100001752714	NOBREAK NET WINNER	Inservível	R\$ 255,00	R\$ 7,98
152.	100001752784	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
153.	100001752797	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
154.	100001752803	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA C/16 VAOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 25,94
155.	100001752822	LEITOR CódIGO DE BARRAS CDC TECLADO ELGIN	Inservível	R\$ 121,00	R\$ 2,50
156.	100001752823	LEITOR COD. DE BARRAS CDC TECLADO ELGIN	Inservível	R\$ 121,00	R\$ 2,50
157.	100001752825	ESTANTE DE AÇO C/02 DIVISOES E 05 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,22
158.	100001752845	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
159.	100001752846	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
160.	100001752866	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
161.	100001752867	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
162.	100001752879	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
163.	100001752887	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
164.	100001752925	CADEIRA CAIXA,ESTIFADA COM RODIZIO ASSENTO DE PANOS	Inservível	R\$ 98,00	R\$ 2,50
165.	100001752940	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA DIEBOLD 76 MM	Inservível	R\$ 821,59	R\$ 7,52
166.	100001752941	IMPRESSORA MATRICIAL DIEBOLD 76 MM - PARALAELA	Inservível	R\$ 821,59	R\$ 7,52
167.	100001752946	CADEIRA PARA CAIXA, GIRATÓRIA C/RODIZIO, EM TECIDO	Inservível	R\$ 73,15	R\$ 7,00
168.	100001752947	CADEIRA P/CAIXA, GIRATÓRIA, ESTOFADA EM NAPA PRETO	Inservível	R\$ 73,15	R\$ 3,70
169.	100001752963	MESA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA - 2,0X1,0X0,8	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 44,10
170.	100001753017	ESTANTE DE AÇO P/REVISTAS C/4 DIVISÕES E 4 PRATELEIRAS - CINZA	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 2,22
171.	100001753020	ESTANTE DE AÇO C/4 DIVISÕES E 5 PRATELEIRAS-VERDE	Inservível	R\$ 60,00	R\$ 4,00

172.	100001753024	MONITOR 17" 793S SANSUNG PRETO/PRATA	Inservível	R\$ 369,34	R\$ 10,00
173.	100001753028	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
174.	100001753038	CPU INTEL CELERON 1, - HD 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
175.	100001753162	PROCESSADOR INTEL DUO CORE 0840 2.66	Inservível	R\$ 1.435,00	R\$ 15,20
176.	100001753163	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
177.	100001753164	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
178.	100001753165	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
179.	100001753183	PROCESSADOR ATHLON5000/160GB/2GB (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
180.	100001753188	PROCESSADOR ATHLON5000/160GB/2GB (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
181.	100001753208	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
182.	100001753213	BEBEDOURO ELETRICO - AGUA NATURAL E GELADA	Inservível	R\$ 275,00	R\$ 5,34
183.	100001753219	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
184.	100001753223	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
185.	100001753225	CADEIRA FIXA 04 PES EM COURVIM	Inservível	R\$ 20,00	R\$ 3,22
186.	100001753228	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
187.	100001753236	PROJETOR DATA SHOW MARCA BENQ MP 512	Inservível	R\$ 3.050,00	R\$ 59,98
188.	100001753237	PROJETOR DATA SHOW MARCA BENQ MP 512	Inservível	R\$ 3.050,00	R\$ 59,98
189.	100001753251	IMPRESSORA LEXMARK MOD. T-640	Inservível	R\$ 2.335,00	R\$ 7,52
190.	100001753254	PROCESSADOR INTEL CORE 2 - DUO 3 MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 15,20
191.	100001753255	PROCESSADOR INTEL CORE 2 - DUO 3 MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 15,20
192.	100001753256	IMPRESSORA HP LASER MOD. 2055	Inservível	R\$ 1.319,00	R\$ 7,52
193.	100001753264	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
194.	100001753269	BALCÃO EM MADEIRA DE COR CINZA COM DUAS PORTAS	Inservível	R\$ 170,00	R\$ 5,71
195.	100001753284	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCONSTO DE PANO,COR PRETA	Inservível	R\$ 42,00	R\$ 2,60
196.	100001753294	MESA DE CENTRO ARTELY COR MARFIM	Inservível	R\$ 244,00	R\$ 4,00
197.	100001753295	APARADOR COLIBRI BARI - TAMPO DE VIDRO	Inservível	R\$ 252,00	R\$ 5,94

198.	100001753298	APARADOR SOMOPAR ALLURE LIGHT DIVISORIA DE VIDRO	Inservível	R\$ 278,00	R\$ 5,94
199.	100001753314	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,60
200.	100001753319	ROTEADOR CISCO 1000 - TP - COMPLETO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 17,12
201.	100001753321	LEITOR COD. DE BARRAS CDC TECLADO ELGIN	Inservível	R\$ 121,00	R\$ 2,50
202.	100001753323	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
203.	100001753324	CPU INTEL, PENTIUM 4, COR MARFIM	Inservível	R\$ 1.807,79	R\$ 25,92
204.	100001753325	MONITOR 17", MARCA AOC, COR MARFIM	Inservível	R\$ 321,33	R\$ 10,00
205.	100001753326	CPU INTEL CELERON 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
206.	100001753334	TECLADO PARADOX DIGIPLEX LCD 641-R (SISTEMA DE SEGURANÇA)	Inservível	R\$ 753,00	R\$ 2,97
207.	100001753335	MÓDULO EXPANSÃO 8 ZONAS DUPLAS (SIST.SEGURANÇA)	Inservível	R\$ 394,00	R\$ 5,26
208.	100001753337	MONITOR 17" MARCA LG TRLATRON	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
209.	100001753341	IMPRESSORA LEXMARK LASER MOD. T-640N	Inservível	R\$ 2.335,00	R\$ 7,52
210.	100001753344	MONITOR LCD 18,5 POL. SANSUNG - COR PRETA	Inservível	R\$ 620,00	R\$ 12,98
211.	100001753345	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3MB; HD 160 GB	Inservível	R\$ 1.109,00	R\$ 15,20
212.	100001753356	ESCRIVANINHA DE MADEIRA CEREJEIRA C/02 GAVETAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,44
213.	100001753359	SCANNER DE MESA HP SCANJET G-2710	Inservível	R\$ 380,00	R\$ 45,78
214.	100001753404	MESA PARA CPD 0,90 M	Inservível	R\$ 580,00	R\$ 6,15
215.	100001753428	CAIXA DE SOM 2.1 SUBWOOLFER 1500W PARA COMPUTADOR DEP. HISTORIA	Inservível	R\$ 186,00	R\$ 7,98
216.	100001753435	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COR VINHO C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
217.	100001753437	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COR VINHO C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,60
218.	100001753468	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
219.	100001753470	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO COR VINHO C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,60
220.	100001753491	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
221.	100001753492	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
222.	100001753503	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO CINZA S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,00
223.	100001753504	ESTANTE DE MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,18

224.	100001753506	BALCAO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA C/02 PORTAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,71
225.	100001753511	CADEIRA FIXA, EM VENIL, 4 PÉS	Inservível	R\$ 45,00	R\$ 3,72
226.	100001753515	MESA EM CEREJEIRA, OVAL	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 15,58
227.	100001753516	CADEIRA FIXA 4 PÉS, EM VENIL	Inservível	R\$ 45,00	R\$ 3,72
228.	100001753518	TELEVISOR MARCA SHARP, TELA PLAINA, 29 POL.	Inservível	R\$ 949,99	R\$ 19,98
229.	100001753519	TRANSCODER N75S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
230.	100001753520	TRANSCODER N 75S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
231.	100001753521	TRANSCODER N. 75 S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
232.	100001753522	TRANSCODER N.75S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
233.	100001753523	TRANSCODER N. 75 S - TRANSCORTEC	Inservível	R\$ 599,00	R\$ 3,00
234.	100001753595	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
235.	100001753615	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
236.	100001753621	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
237.	100001753624	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
238.	100001753632	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
239.	100001753645	CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL, 18.000 BTUS, FRIO E QUENTE	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 56,50
240.	100001753661	CADIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO, COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 2,20
241.	100001753670	PROJETOR MULTIMIDIA BENQ DLP 2500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.493,50	R\$ 39,98
242.	100001753704	IMPRESSORA HP LASER MOD. 2055	Inservível	R\$ 1.319,00	R\$ 7,52
243.	100001753706	PROCESSADOR ATHLON5000/160GB/2GB (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
244.	100001753707	MONITOR AOC 17 POLEGADA COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
245.	100001753732	APARELHO DE DVD KARAOKE HDMI USB 2.0	Inservível	R\$ 96,00	R\$ 3,98
246.	100001753733	APARELHO DE DVD KARAOKE HDMI USB 2.0	Inservível	R\$ 96,00	R\$ 3,98
247.	100001753741	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
248.	100001753750	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS DE CORRER - COR VERDE	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 11,13
249.	100001753754	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
250.	100001753765	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 11,60
251.	100001753767	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43

		TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)			
252.	100001753768	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
253.	100001753782	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, COR PRETA	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 2,60
254.	100001753791	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO, COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 7,98
255.	100001753801	IMPRESSORA HP MOD.3550	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 7,52
256.	100001753804	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
257.	100001753817	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
258.	100001753823	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
259.	100001753843	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
260.	100001753844	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
261.	100001753861	CONDICIONADOR DE AR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 38,22
262.	100001753862	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
263.	100001753876	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
264.	100001753891	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
265.	100001753892	CADEIRA FIXA 04 PES EM COURVIM COM BRAÇOS	Inservível	R\$ 45,00	R\$ 3,22
266.	100001753895	CADEIRA FIXA, ESTOFADA EM VINIL PRETO C/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
267.	100001753897	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,63
268.	100001753930	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
269.	100001753932	TELEVISOR SHARP, 29 POL. TELA PLANA	Inservível	R\$ 949,00	R\$ 19,98
270.	100001753934	MICRO SYSTEM BRITÂNIA, C/C 5, 6W	Inservível	R\$ 294,00	R\$ 7,00
271.	100001753936	MICRO SYSTEM BRITÂNIA C/C 5, 6 W	Inservível	R\$ 294,00	R\$ 7,00
272.	100001753955	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO, COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 4,32
273.	100001753956	MICROSYSTEM SEMP TOSHIBA MC 856MUS	Inservível	R\$ 609,50	R\$ 7,00
274.	100001753974	CÂMERA DIGITAL MARCA SONY	Inservível	R\$ 840,00	R\$ 19,38
275.	100001753986	CPU INTEL CELERON, 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
276.	100001753987	CPU INTEL CELERON, 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
277.	100001753998	MESA P/REUNIÃO, EM MDF, COR CINZA, 2,00X1,00X0,74M	Inservível	R\$ 162,25	R\$ 11,54
278.	100001754001	APARELHO DE DVD KARAOKE HDMI USB 2.0	Inservível	R\$ 96,00	R\$ 3,98
279.	100001754002	APARELHO DE DVD KARAOKE HDMI USB 2.0	Inservível	R\$ 96,00	R\$ 3,98

280.	100001754004	PROJETOR MULTIMIDIA S8-2500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.493,50	R\$ 39,98
281.	100001754006	IMPRESSORA HP MOD. 3550	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 7,52
282.	100001754017	RACK EM ESTRUTURA METALICA C/4 BANDEIJAS EM FORMIC	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 9,30
283.	100001754018	TELEVISOR EM CORES COM CONTROLE REMOTO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,31
284.	100001754022	VIDEO CASSETE 06 CABECAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,12
285.	100001754064	SELADOR DE SACO PLASTICO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,60
286.	100001754085	COMPUTADOR PENTIUM IV, 286 HZX 800 MHZ	Inservível	R\$ 2.849,00	R\$ 14,00
287.	100001754086	MONITOR 17"	Inservível	R\$ 519,00	R\$ 3,60
288.	100001754087	IMPRESSORA JATO DE TINTA	Inservível	R\$ 306,00	R\$ 7,52
289.	100001754089	CPU INTEL, PENTIUM 4 - COR MARFIM	Inservível	R\$ 1.807,79	R\$ 25,92
290.	100001754091	MONITOR AOC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
291.	100001754102	ESTANTE DE AÇO C/5 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 4,00
292.	100001754103	RADIO PORTATIL SEMP TOSHIBA	Inservível	R\$ 249,00	R\$ 4,60
293.	100001754122	SUORTE PARA TV E VIDEO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 0,14
294.	100001754126	TELEVISOR COLOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,31
295.	100001754162	CADEIRA GIRAT. EST. EM TECIDO PRETO S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
296.	100001754163	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,40
297.	100001754208	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
298.	100001754411	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
299.	100001754423	MAQUINA PARA CORTAR GRAMA - TRIFASICA 3CV	Inservível	R\$ 780,00	R\$ 3,78
300.	100001754424	ROÇADEIRA NAKASHI C/3 HÉLICES	Inservível	R\$ 1.850,00	R\$ 14,20
301.	100001754434	BALCAO DE MADEIRA CEREJEIRA C/04 GAV. E 02 PORTAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 11,84
302.	100001754435	FOGAO C/02 BOCAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 11,98
303.	100001754437	FORNO MICROONDAS ELECTROLUX ME/SOLD 28L 60BR 110V	Inservível	R\$ 380,00	R\$ 12,39
304.	100001754440	PIA DE COZINHA C/ARMÁRIO DE 2 PORTAS E 3 GAVETAS -COR BRANCA	Inservível	R\$ 504,00	R\$ 5,95
305.	100001754441	ARMÁRIO DE Aço MOVAG, 2 PORTAS - 1,98 X 0,90 M	Inservível	R\$ 414,40	R\$ 13,80
306.	100001754442	TOCA FITA E RADIO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,00
307.	100001754446	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
308.	100001754452	ARMARIO DE Aço COM 04 GAVETAS COR CINZA	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 15,16

309.	100001754458	CÂMERA SPEED DOME EXTERNA - CCD SONY	Inservível	R\$ 6.406,29	R\$ 100,00
310.	100001754468	EXTINTOR DE INCENDIO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,70
311.	100001754481	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
312.	100001754482	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
313.	100001754484	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
314.	100001754485	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
315.	100001754486	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
316.	100001754487	BEBEDOURO INOX MARCA LABEL	Inservível	R\$ 540,00	R\$ 15,82
317.	100001754502	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
318.	100001754503	CONDICIONADOR DE AR, 18.000 BTUS, QUENTE E FRIO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 45,88
319.	100001754505	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
320.	100001754512	CARRINHO MACA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 38,00
321.	100001754513	BALANCA PEDIATRICA CAP. 15KG	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 16,25
322.	100001754517	ESTANTE DE MADEIRA C/06 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,18
323.	100001754524	BIOMBO TRIPLO	Inservível	R\$ 251,00	R\$ 9,37
324.	100001754530	CADEIRA DE RODA SIMPLES	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 8,82
325.	100001754531	ESFIGNOMANOMETRO C/PEDESTAL	Inservível	R\$ 425,00	R\$ 8,96
326.	100001754532	ESFIGNOMANOMETRO COM PEDESTAL	Inservível	R\$ 425,00	R\$ 8,96
327.	100001754533	ESFIGNOMANOMETRO C/PEDESTAL	Inservível	R\$ 425,00	R\$ 8,96
328.	100001754536	ARMÁRIO DE Aço C/4 GAVETAS	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 15,16
329.	100001754537	MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA C/2 GAVETAS	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 1,60
330.	100001754538	MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA 2,70 X 1,70M	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 1,60
331.	100001754540	BALCAO DE MAD. REVEST. EM FORMICA C/04 GAV. E C/05PORTAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 32,98
332.	100001754541	BALCAO DE MAD. REVEST. EM FORMICA C/04 GAV.E C/05 PORTAS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 4,59
333.	100001754545	MESA C/EST. DE METALAO C/TAMPAO DE INOX E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 1,60
334.	100001754546	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 3,31
335.	100001754547	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 3,31
336.	100001754548	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 3,31
337.	100001754549	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	Inservível	R\$ 130,00	R\$ 3,31
338.	100001754552	ARMÁRIO DE ALO C/2 PORTAS DE CORRER	Inservível	R\$ 180,00	R\$ 10,04
339.	100001754590	ESTANTE DE Aço C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92

340.	100001754591	ESTANTE DE Aço C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
341.	100001754592	ESTANTE DE Aço C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
342.	100001754593	ESTANTE DE Aço C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
343.	100001754594	ESTANTE DE Aço C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
344.	100001754595	ESTANTE DE Aço C/ 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 2,92
345.	100001754596	MESA REDONDA EM MADEIRA CREJEIRA - EST. DE FERRO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,98
346.	100001754600	PEDESTAL P/ CAIXA ACUSTICA	Inservível	R\$ 105,00	R\$ 2,64
347.	100001754601	CAIXA ACUSTICA 12"	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 7,98
348.	100001754602	CAIXA ACUSTICA	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 7,98
349.	100001754608	TELEVISOR CCE 21", TELA PLANA, STEREO	Inservível	R\$ 412,00	R\$ 8,38
350.	100001754615	TELEVISOR CCE 21", TELA PLANA, STEREO	Inservível	R\$ 412,00	R\$ 8,38
351.	100001754628	TELEVISOR EM CORES 21"	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 10,60
352.	100001754633	RACK C/ESTRUTURA METÁLICA C/4 REPARTIÇÕES P/TV	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 9,30
353.	100001754643	RACK C/ESTRUTURA METÁLICA C/4 REPARTIÇÕES P/TV	Inservível	R\$ 240,00	R\$ 9,30
354.	100001754644	TELEVISOR CCE 29 " TELA PLANA , STEREO	Inservível	R\$ 820,00	R\$ 8,38
355.	100001754648	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
356.	100001754651	CPU INTEL CELERON 1,8, HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
357.	100001754682	CPU INTEL CELERON 1,8 - HD DE 250 GB	Inservível	R\$ 1.124,03	R\$ 21,50
358.	100001754686	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
359.	100001754693	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
360.	100001754694	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
361.	100001754699	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
362.	100001754702	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
363.	100001754707	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
364.	100001754724	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00

365.	100001754806	CPU INTEL, PENTIUM 4 - COR MARFIM	Inservível	R\$ 1.807,79	R\$ 14,00
366.	100001754825	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,40
367.	100001754832	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,40
368.	100001754833	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,40
369.	100001754836	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
370.	100001754837	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
371.	100001754838	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
372.	100001754839	ARMÁRIO DE Aço C/16 VAOS	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 32,60
373.	100001754840	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
374.	100001754841	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
375.	100001754842	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
376.	100001754843	MESA EM FORMICA TIPO PRANCHETA P/DESENHO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
377.	100001754976	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
378.	100001754980	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
379.	100001754981	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
380.	100001754997	MESA EM FORMICA PARA COMPUTADOR C/ SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
381.	100001754998	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
382.	100001755000	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
383.	100001755004	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
384.	100001755008	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUPORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
385.	100001755014	MESA DE TECLADO LATERAL P/COMPUTADOR,C/SUPORTE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 2,65
386.	100001755016	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUPORTE P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
387.	100001755018	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUPORTE P/COMPUTADOR,CORBEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 2,65
388.	100001755019	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUPORTE, P/COMPUTADOR, COR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20

389.	100001755020	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUORTE, PARA COMPUTADOR COR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 2,65
390.	100001755022	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUORTE P/COMPUTADOR COR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
391.	100001755024	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUORTE, P/COMPUTADOR, COR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
392.	100001755027	MESA DE TECLADO LATERAL C/SUORTE P/COMPUTADOR, COR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
393.	100001755029	MESA DE TECLADO LATERAL, C/SUORTE P/COMPUTADOR, COR BEGE	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 7,20
394.	100001755031	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
395.	100001755033	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
396.	100001755037	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
397.	100001755038	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
398.	100001755040	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
399.	100001755053	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
400.	100001755055	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
401.	100001755063	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
402.	100001755065	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
403.	100001755066	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
404.	100001755072	MONITOR OAC 17 POLEGADAS COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,51	R\$ 10,00
405.	100001755122	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 2,46
406.	100001755190	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 4,20
407.	100001755191	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 7,95
408.	100001755198	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 7,95
409.	100001755205	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA 60/80 (330)	Inservível	R\$ 80,48	R\$ 7,95
410.	100001755248	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM RODIZIO (330)	Inservível	R\$ 290,00	R\$ 9,40

411.	100001755255	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM RODIZIO (330)	Inservível	R\$ 290,00	R\$ 17,50
412.	100001755274	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXA DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
413.	100001755279	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXA DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
414.	100001755291	MONITOR AOC 17 POLEGADAS, COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,00	R\$ 10,00
415.	100001755305	MONITOR AOC 17 POLEGADAS, COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,00	R\$ 10,00
416.	100001755306	MONITOR AOC 17 POLEGADAS, COR PRETA (330)	Inservível	R\$ 400,00	R\$ 10,00
417.	100001755335	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO - COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 9,40
418.	100001755336	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIO - COR PRETA	Inservível	R\$ 73,90	R\$ 5,98
419.	100001755364	PROCESSADOR ATHLON 5000+ WIRELLES/160GB/2GB COM TECLADO E CAIXAS DE SOM (330)	Inservível	R\$ 975,00	R\$ 42,43
420.	100001755368	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
421.	100001755378	BEBEDOR ELÉTRICO, INOX (CENTRO ATIV.ESPORTIVA)	Inservível	R\$ 710,00	R\$ 6,20
422.	100001755417	ARQUIVO DE Aço C/4 GAVETAS	Inservível	R\$ 140,00	R\$ 15,16
423.	100001755420	IMPRESSORA MATRICIAL	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 7,52
424.	100001755464	MONITOR 17, MARCA LG, COR PRETA	Inservível	R\$ 350,00	R\$ 10,00
425.	100001755467	CADEIRA GIRATÓRIA, S/BRAÇOS,C/RODIZIO, COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 7,00
426.	100001755472	MONITOR 17" MARCA LG TRLATRON	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
427.	100001755474	MONITOR 17" MARCA LG TRLATRON	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
428.	100001755479	CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL, 18.000 BTUS - QUENTE E FRIO - SALA 53	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 56,50
429.	100001755482	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE C/CONTROLE DE VELOCIDADE - SALA 53	Inservível	R\$ 119,00	R\$ 3,31
430.	100001755489	VENTILADOR COMERCIAL 3 PÁS - 127 V - SALA 32	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 2,70
431.	100001755492	SUORTE PARA TV -SALA 23	Inservível	R\$ 153,00	R\$ 0,14
432.	100001755494	SUORTE P/TV - SALA 21	Inservível	R\$ 153,00	R\$ 0,14
433.	100001755499	VENTILADOR DE PAREDE MARCA MARCOLINI-DELTA DE 60CM	Inservível	R\$ 110,00	R\$ 3,31
434.	100001755513	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU, SPRINGER, SALA 65	Inservível	R\$ 3.647,93	R\$ 77,32
435.	100001755534	CADEIRA FIXA, ESTOFADA EM PANO, COR PRETA	Inservível	R\$ 41,00	R\$ 2,80
436.	100001755544	RÁDIO PHILCO PB-120W	Inservível	R\$ 219,48	R\$ 4,60
437.	100001755550	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72

438.	100001755552	MESA PARA COMPUTADOR	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 4,20
439.	100001755554	MESA DE MADEIRA, REVESTIDA EM FORMICA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 1,60
440.	100001755555	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
441.	100001755556	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
442.	100001755557	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO AZUL, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
443.	100001755559	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 2,63
444.	100001755560	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
445.	100001755562	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, EM TECIDO VERDE, C/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
446.	100001755566	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR C/SUORTE P/CPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
447.	100001755569	IMPRESSORA JATO DE TINTA	Inservível	R\$ 306,00	R\$ 7,52
448.	100001755577	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM VINIL PRETO S/BRACOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,72
449.	100001755579	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
450.	100001755581	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
451.	100001755582	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO PRETO, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
452.	100001755583	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, EM TECIDO CINZA, S/BRACOS E C/RODIZIOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 3,70
453.	100001755594	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA C/CESTO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
454.	100001755599	CADEIRA FIXA, ESTOFADA EM VINIL PRETO C/BRAÇOS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 5,96
455.	100001755601	MESA EM FORMICA P/COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
456.	100001755605	MESA EM FORMICA, PARA COMPUTADOR, COM SUPORTE PARACPU	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
457.	100001755608	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIO, COR PRETA, ESTOFADA	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 9,40
458.	100001755616	MONITOR 17" LCD TRLATRON L-1760	Inservível	R\$ 646,58	R\$ 10,00
459.	100001755621	PROCESSADOR INTEL CELERON 1,8 HD 250 GB - PRETO	Inservível	R\$ 954,54	R\$ 21,50
460.	100001755622	PROCESSADOR INTEL CELERON 1,8 HD 250 GB - PRETO	Inservível	R\$ 954,54	R\$ 21,50
461.	100001755623	PROCESSADOR INTEL CELERON 1,8 - HD 250 GB - PRETO	Inservível	R\$ 594,54	R\$ 21,50
462.	100001755626	PROCESSADOR INTEL CELERON 1,8 HD 250 GB - PRETO	Inservível	R\$ 954,54	R\$ 21,50

463.	100001755627	MONITOR LCD AOC 20 POL. - PRETO	Inservível	R\$ 286,80	R\$ 16,00
464.	100001755629	MONITOR LCD AOC - 20 POL. - PRETO	Inservível	R\$ 286,80	R\$ 16,00
465.	100001755637	NOTEBOOK MARCA HP 540 CELERON M530 512MB 120 GB	Inservível	R\$ 1.800,00	R\$ 44,14
466.	100001755643	MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA C/2 GAVETAS	Inservível	R\$ 100,00	R\$ 1,60
467.	100001755653	IMPRESSORA HP MOD. 1660 (PORJETO BIANCA)	Inservível	R\$ 150,00	R\$ 7,52
468.	100001755659	NOTEBOOK 4GB I3, 330M, WINDOWS 7, HOME PREMIUM	Inservível	R\$ 2.500,00	R\$ 51,98
469.	100001755665	MONITOR LCD PHILIPS 17 POL.	Inservível	R\$ 573,73	R\$ 10,00
470.	100001755666	MESA EM MDF PARA COMPUTADOR, C/2 GAVETAS, SUPORTE P/TECLADO - COR CINZA	Inservível	R\$ 520,00	R\$ 11,40
471.	100001755667	ARMÁRIO DE MADEIRA C/DUAS PORTAS - COR CINZA	Inservível	R\$ 250,00	R\$ 10,34
472.	100001755668	PROJETOR MARCA BENQ	Inservível	R\$ 1.450,00	R\$ 59,98
473.	100001755678	PROJETOR MULTIMIDIA MARCA BENQ MOD. DLP 2500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.250,00	R\$ 39,98
474.	100001755686	MESA EM FORMICA PARA IMPRESSORA C/CESTO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,72
475.	100001755688	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUTURA DE FERRO, COR PRETA	Inservível	R\$ 280,00	R\$ 9,40
476.	100001755689	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL QJ-4575	Inservível	R\$ 571,50	R\$ 7,52
477.	100001755690	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL MOD. J4660	Inservível	R\$ 336,00	R\$ 7,52
478.	100001755691	DATASHOW MARCA LG - 2.500 LUMENS	Inservível	R\$ 1.680,00	R\$ 21,80
479.	100001755693	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MARCA OLYMPUS CX-21-SÉRIE 0881329	Inservível	R\$ 3.571,00	R\$ 42,84
480.	100001755700	IMPRESSORA MARCA HP COLOR LASERJET 2600N	Inservível	R\$ 1.200,00	R\$ 7,52
481.	100001755701	CPU PENTIUM IV 2.8 MHZ 533 MHZ TECLADO/MOUSE	Inservível	R\$ 1.708,89	R\$ 25,92
482.	100001755707	RELÓGIO PONTO INFO HERY ORION C/SOFTWARE	Inservível	R\$ 3.300,00	R\$ 25,99
483.	100001755710	NOTEBOOK MARCA POSITIVO	Inservível	R\$ 1.380,00	R\$ 28,78
484.	100001755718	PROJETOR BENQ MP-515 2500 LUMENS (PROJETO)	Inservível	R\$ 1.481,00	R\$ 39,98
485.	100001755721	SUPORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
486.	100001755723	SUPORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
487.	100001755728	SUPORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
488.	100001755731	SUPORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
489.	100001755733	SUPORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56

490.	100001755737	SUPORTE P/CPU C/FERRAGENS POLITORNO, COR CINZA	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 0,56
491.	100001755742	MINISYSTEM RC-TOSHIBA TR-7051	Inservível	R\$ 278,00	R\$ 7,00
492.	100001755749	CÂMERA SPEED DOME-EXTERNA - CCD SONY C/SUPORTE HDL	Inservível	R\$ 6.706,29	R\$ 100,00
493.	100001755750	CÂMERAS COLOR DAYN 4MM CX.PROTEÇÃO C/SUPORTE CAIXA DE PROTEÇÃO GRANDE - (44 CÂMERAS C/SUPORTE)	Inservível	R\$ 465,00	R\$ 5,11
494.	100001755759	TELEVISOR MARCA CCE - 29 POLEGADAS	Inservível	R\$ 649,00	R\$ 8,38
495.	100001755772	NETBOOK ASUS AMD FUSION	Inservível	R\$ 1.199,99	R\$ 10,00
496.	100001755797	PC-MAQUINA DE PROCESSAMENTO DE DADOS C/PROJETOR	Inservível	R\$ 1.469,00	R\$ 39,71
497.	100001755798	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER-MFC7460-DN	Inservível	R\$ 1.738,00	R\$ 7,52
498.	100001755802	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA CN-731	Inservível	R\$ 319,20	R\$ 7,52
499.	100001755814	APARELHO DE CD PLAYER	Inservível	R\$ 278,00	R\$ 10,45
500.	100001755821	PROJETOR SHARP XG	Inservível	R\$ 4.590,00	R\$ 230,99
501.	100001755822	MICROFONE CSR - HASTE FLEXIVEL	Inservível	R\$ 275,00	R\$ 12,38
502.	100001755848	BALCÃO 90 CM	Inservível	R\$ 193,00	R\$ 5,71
503.	100001755891	CAIXA ATIVA JBL - COM USB	Inservível	R\$ 807,50	R\$ 7,98
504.	100001755896	CADEIRA GIRATÓRIA - CAIXA SECRETÁRIA - COR PRETA	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 0,11
505.	100001755897	CADEIRA GIRATÓRIA - CAIXA SECRETÁRIA - COR PRETA	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 5,34
506.	100001755908	CADEIRA GIRATÓRIA, COR PRETA - CAIXA SECRETÁRIA	Inservível	R\$ 120,00	R\$ 31,92
507.	100001755931	MESA RETANGULAR EM CHAPA DE MADEIRA EM MDF	Inservível	R\$ 720,00	R\$ 51,99
508.	100001756016	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM PROPILENO, COR CINZA	Inservível	R\$ 83,90	R\$ 2,80
509.	100001756445	FOCO GINECOLÓGICO MÓVEL	Inservível	R\$ 470,00	R\$ 7,58
510.	100001756446	FOCO GINECOLÓGICO MÓVEL	Inservível	R\$ 470,00	R\$ 7,58
511.	100001756488	DATASHOW - PROJETOR MULTIMIDIA M260XG-A 2600 L C/ SUPORTE DE TETO	Inservível	R\$ 1.823,00	R\$ 64,00
512.	100001756501	CÂMERA INFRAVERMELHO LED 20/30 MT/CCD/450/480L/3, 6 6MM	Inservível	R\$ 170,00	R\$ 1,71
513.	100001756535	FRAGMENTADORA DE PAPEL C/CESTO	Inservível	R\$ 170,00	R\$ 4,77
514.	100001756538	NOTEBOOK MARCA SONY	Inservível	R\$ 2.320,00	R\$ 27,00
515.	100001756539	IMPRESSORA HP - DESJET - PROJ. CARLOS MOLENA	Inservível	R\$ 600,00	R\$ 7,52
516.	100001756561	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/SUPORTE DE TETO 2,00X1507	Inservível	R\$ 478,00	R\$ 8,64
517.	100001756572	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/SUPORTE DE TETO 2,00X1507	Inservível	R\$ 478,00	R\$ 8,64

518.	100001756574	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/SUPORE DE TETO 2,00X1507	Inservível	R\$ 478,00	R\$ 8,64
519.	100001756614	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER - PRETA S/N: CNJ8DB9DP	Inservível	R\$ 1.045,00	R\$ 7,52
520.	100001756621	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA HP LASER PRETA (FUNDO PARANA)	Inservível	R\$ 820,00	R\$ 7,52
521.	100001756656	MODULO MDP 4 GAVETAS COR CINZA SEM CHAVE	Inservível	R\$ 200,00	R\$ 9,97
522.	100001756725	NOBREAK SMS STATION II 1200 V MONO	Inservível	R\$ 416,50	R\$ 31,94
523.	100001756752	IMPRESSORA MATRICIAL DIEBOLD DBL - IMP - IM1131D-215	Inservível	R\$ 1.200,00	R\$ 7,52
524.	100001756778	PROCESSADOR INTEL CORE I3 4160 3.6 GH - 3MB - ADQUIRIDO PELA REITORIA E REPASSADO PARA O CAMPUS DE PARANAVAÍ	Inservível	R\$ 1.793,00	R\$ 15,20
525.	100001756798	TEMPORIZADOR DE PROGRAMAÇÃO - AMANCO - PROJETO ORTA ORGÂNICA PROFª FRANCIELE BOHM - USF - TC - 087/2017	Inservível	R\$ 105,00	R\$ 8,48
526.	100001756799	TEMPORIZADOR DE PROGRAMAÇÃO - AMANCO - PROJETO ORTA ORGÂNICA PROFª FRANCIELE BOHM - USF - TC - 087/2017	Inservível	R\$ 105,00	R\$ 8,48
527.	100001756802	SUPORE WALL MF 35/80 BLACK AIRON	Inservível	R\$ 289,00	R\$ 71,23
528.	100001756803	SUPORE WALL MF 35/80 BLACK AIRON	Inservível	R\$ 289,00	R\$ 71,23
529.	100001756845	Projeto multimidia 3800 lumens	Inservível	R\$ 1.825,00	R\$ 666,77
530.	100001944863	NOTEBOOK SEMP TOSHIBA COR AZUL	Inservível	R\$ 1.500,00	R\$ 19,00
531.	100003074384	MICRO BRAZILPC FX8300 16MB/6GB/1TB/DVDRW/TC/MS/ WIN10	Inservível	R\$ 2.100,00	R\$ 170,59
532.	100003135350	CPU Syma Delta I-3 8100 8 Geração	Inservível	R\$ 2.709,40	R\$ 174,32
533.	100003135365	CPU Syma Delta I-3 8100 8 Geração	Inservível	R\$ 2.709,40	R\$ 233,90

....., ... de de 20XX.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE

121473/2023



UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

1.162-GR, de 8-11-2023: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 21.193.447-6, de 18 de outubro de 2023, em virtude de eventuais condutas irregulares caracterizadas como assédio moral, cometidas, em tese, por docente do Departamento de Letras, Câmpus Santa Cruz: I – Profª Cacilda Márcia Duarte Rios Faria, RG nº M-*.513.*** MG; II – Prof. Paulo José dos Reis, RG nº *.144.***-4; III – Profª Tatiane Barateri, RG nº *.448.***-0. A Comissão é assessorada por Mariela Frigeri, RG nº *.807.***-0, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

121349/2023

UNIOESTE

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PAR, instaurada pela Portaria nº 1721/2023 - GRE, publicada em Diário Oficial em 19 de junho de 2023. O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Publicação no DIOE da decisão final do Processo Administrativo de Responsabilização PAR, instaurado pela Portaria nº 1721/2023 - GRE, publicada em Diário Oficial em 19 de junho de 2023, com possível comportamento inadequado do prestador de Serviços GUILHERME HENRIQUE LMES DO CARMO DE SOUZA, conforme relatos incluídos no e-Protocolo nº 20.562.746-4. O Magnífico Reitor da Unioeste acata o Parecer Jurídico nº 145/2023 – PROJU e adota seus fundamentos para determinar: a Aplicação de penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE à GUILHERME HENRIQUE LEMES DO CARMO DE SOUZA para licitar ou contratar com a Administração Pública- NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI -Agente de Corregedoria Setorial.

121282/2023

PORTARIA Nº 3665/2023-GRE, DE 07 de NOVEMBRO de 2023.

Autorizar, a contar de 19 de julho de 2023, a rescisão do Contrato nº 445/2021, de 28 de outubro de 2021, da Professora BEATRIZ CASTRO REIS, RG nº 11.540.951/ MG, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências da Saúde, do Campus de Francisco Beltrão.

Tornar sem efeito a Portaria nº 3524/2023-GRE, de 23 de outubro de 2023.

121185/2023

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA SINDICÂNCIA, instaurada pela Portaria nº 0601/2023 – GRE, publicada em Diário Oficial em 20 de março de 2023.

A Direção Geral do HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação do DIOE da decisão final da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 0601/2023 – GRE, publicada em Diário Oficial em 20 de março de 2023, para apurar supostas falha na assistência de paciente, descritos no e-Protocolo 20.122.065-3, acatado o Parecer Jurídico nº 093/2023 de 14/06/2023, e adotar seus fundamentos para determinar: a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, a servidora temporária MILENA BIAVA. Cascavel, 11 de novembro de 2023.

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA – Diretor Geral HUOP.

121118/2023

Secretaria da Cultura

Resolução nº 106/2023 – SEEC

Súmula: Designação de servidores para gestor e fiscal do contrato nº1355, protocolo nº 20.818.728-7.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas respectivas atribuições legais, em especial os incisos II, VII e X do artigo 47, da Lei Estadual nº 21.352/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para serem gestor e fiscal do Contrato nº 1355, com a SOLO NETWORK BRASIL S.A.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores:

- Lucas Eduardo Rocha da Silva, portador do CPF: 102.751.719-65 como gestor;
- Norma Priscila Haluch Biu, portadora do CPF:

- 057.065.969-80 como fiscal;
- Marco Antônio Leinig Wanderley, portador do CPF: 231.031.599-00, como fiscal.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

121115/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 410/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.140.856-1

- RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes e inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 385/2023 do Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEDEF (f. 02. Mov. 02), no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 06-11. Mov. 06), no Termo de Referência – Dispensa de Licitação por Diminuto Valor, devidamente aprovado (fls. 47-56. Mov. 33-34), na pesquisa de preço e no mapa de vantajosidade (fls. 13-16. Mov. 08-11), bem como na Informação Técnica nº 506/2023 da Assessoria Técnica - AT/SEDEF (fls. 62-66. Mov. 39), **a contratação direta por meio de dispensa de licitação** da empresa **MERCADO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 01.809.258/0001-04**, vencedora dos Lotes 01 e 02 para aquisição de 30 (trinta) boninas de papel *kraft* e 40 (quarenta) boninas de plástico bolha, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 40-43. Mov. 27-29), **a presente despesa no valor total R\$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais)**.
- CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §º 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do §º único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.
- PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121289/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 411/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.170.378-4

- AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 166-167 Mov. 32) e na Informação Técnica nº 507/2023-SEDEF/AT (fls. 182-186 Mov. 42), **a concessão do auxílio financeiro** a 20 (vinte) famílias do Município de Terra Roxa, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 173-175. Mov. 36-38), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121533/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 412/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.800.348-8

- AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 125-126 Mov. 114) e na Informação Técnica nº 508/2023-SEDEF/AT (fls. 144-148 Mov. 124), **a concessão do auxílio financeiro** a 20 (vinte) famílias do Município de Leopólis, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 131-133. Mov. 117-119), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121535/2023

RESOLUÇÃO Nº 197/2023– SEDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, considerando o Decreto Estadual nº 021, de 01 de janeiro de 2023, art. 4.º da Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Informar o repasse de recursos pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná aos Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios contemplados por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências visando qualificar a oferta de serviços socioassistenciais destinados à população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O processo de pagamento priorizará os municípios listados abaixo devido terem sido afetados por eventos climáticos adversos, tais como: tempestade, chuva de granizo, vendaval, enxurradas, alagamentos, inundações e deslizamentos registrados no Formulário de Informações de Desastres (FIDE), registrados no dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º Os municípios elencados terão até o dia 30 de novembro de 2023 para elaborar e assinar o aceite no Termo de Adesão, bem como efetuar o preenchimento do Plano de Ação, de forma eletrônica, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Município	Porte Município	nº pessoas Desalojadas	nº de pessoas Desabrigadas	Total de pessoas desalojadas e desabrigadas	Total de famílias	Valor
Dois Vizinhos	Pequeno Porte II	2.400	132	2532	633	R\$ 379.800,00
Prudentópolis	Pequeno Porte II	998	31	1029	258	R\$ 154.800,00
Santa Izabel do Oeste	Pequeno Porte I	1600	16	1616	404	R\$ 242.400,00
						R\$ 777.000,00

Art. 4º O processo de pagamento deverá obedecer às condições de pagamento previstas na legislação do cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social bem como estar de acordo com a Deliberação nº 060/2023 do CEAS/PR.

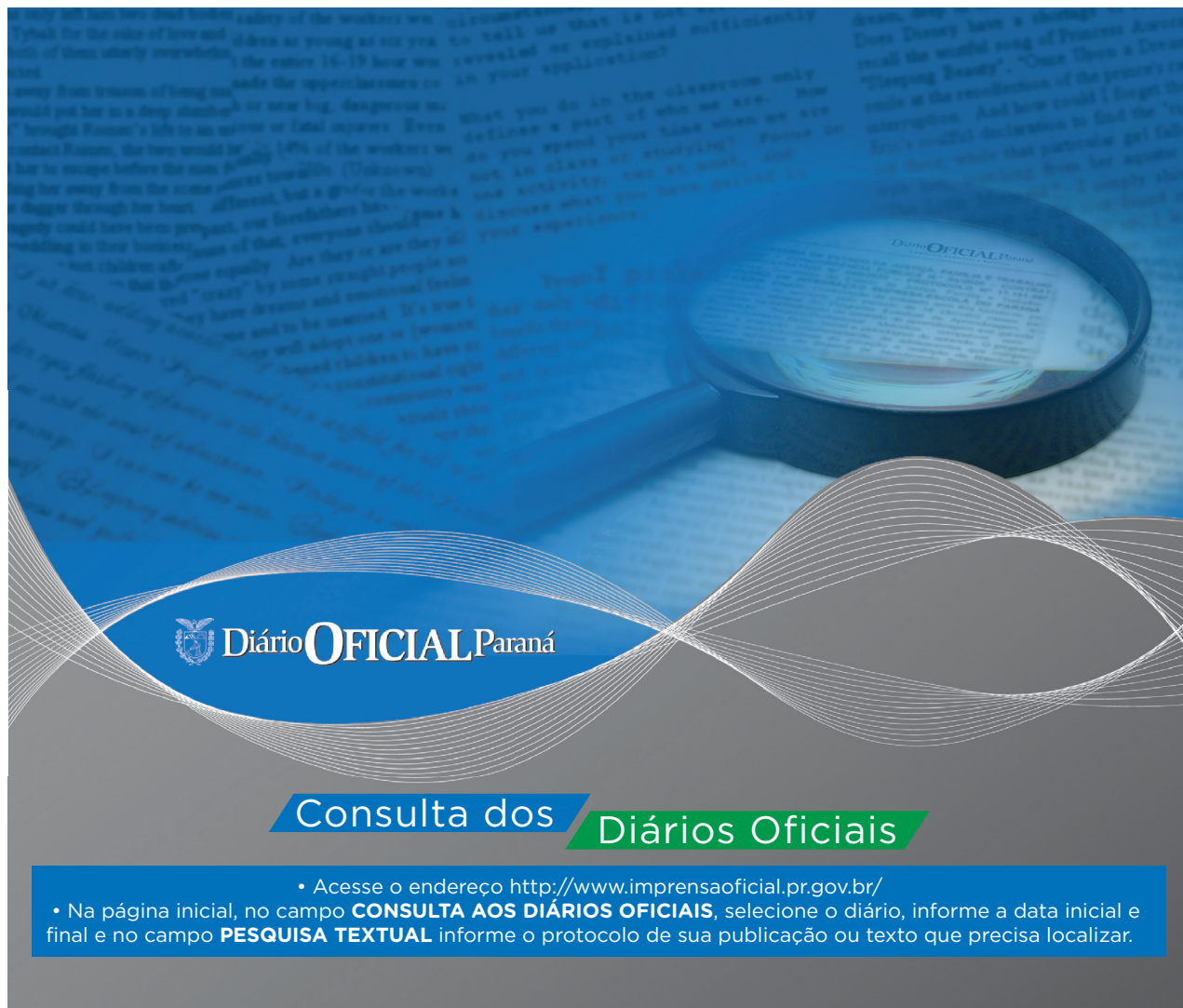
Art. 5º A análise das condições de pagamentos do município é realizada pelas áreas técnicas responsáveis pelo Cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, sendo que a operacionalização Núcleo Fazendário Setorial da SEDEF.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário Estadual de Desenvolvimento Social e Família

121244/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

Portaria nº 26055/2023/OD-GOUT. Prot. 20.934.473-4. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 21, 1622 + 5,00m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.265.574,03 N 393.088,49 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Pitanga.

121405/2023

Portaria nº 26044/2023/OP-GOUT. Prot. 19.875.107-3. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) ENERGICA FRANCISCO BELTRAO LTDA - CPF/CNPJ 47.015.634/0001-81. Rio Santa Rosa. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.116.059,16 N 286.286,12 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Francisco Beltrão.

121324/2023

Portaria nº 26059/2023/OD-GOUT. Prot. 20.250.296-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) THEO CORNELIUS MARIUS MARIA JANSSEN - CPF/CNPJ 410.676.739-20. Tibagi. Coordenadas UTM 7.231.812,00 N 587.520,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 10170/2023/AP-GOUT.

121370/2023

Portaria nº 26041/2023/OP-GOUT. Prot. 21.005.387-5. Barragem. Outorgado(s) Sonia Maria Bigati - CPF/CNPJ 095.660.409-97. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.399.993,00 N 537.150,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Regularização de nível, Acumulação. Município Santo Antônio do Paraíso.

121409/2023

Portaria nº 26039/2023/OP-GOUT. Prot. 21.005.385-9. Barragem. Outorgado(s) Sonia Maria Bigati - CPF/CNPJ 095.660.409-97. Córrego Salto. Tibagi. Coordenadas UTM 7.401.648,00 N 535.083,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação, Regularização de nível. Município São Sebastião da Amoreira.

121408/2023

Portaria nº 26057/2023/OD-GOUT. Prot. 20.935.192-7. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 25, 2117 + 5,00m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.265.847,00 N 384.898,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Mato Rico.

121407/2023

Portaria nº 26047/2023/OD-GOUT. Prot. 20.927.923-1. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 10, 839 + 10,00m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.263.533,07 N 406.342,07 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Pitanga.

121387/2023

Portaria nº 26046/2023/OD-GOUT. Prot. 20.927.599-6. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 09, 781 + 15,00m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.264.039,62 N 407.298,33 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Pitanga.

121385/2023

Portaria nº 26049/2023/OD-GOUT. Prot. 20.931.162-3. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 12, 986 + 2,00m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.262.292,01 N 403.781,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Pitanga.

121390/2023

Portaria nº 26045/2023/OD-GOUT. Prot. 20.927.591-0. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 08, 748 + 5,00m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.264.227,93 N 407.888,26 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Pitanga.

121384/2023

Portaria nº 26050/2023/OD-GOUT. Prot. 20.933.074-1. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 15, 1371 + 12,00m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.265.132,87 N 397.196,69 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Pitanga.

121391/2023

Portaria nº 26051/2023/OD-GOUT. Prot. 20.933.076-8. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 16, 1460 + 12,00m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas

UTM 7.266.292,00 N 396.076,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Pitanga.

121400/2023

Portaria nº 26052/2023/OD-GOUT. Prot. 20.933.538-7. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 18, 1529 + 10,00m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.266.210,07 N 394.790,69 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Pitanga.

121401/2023

Portaria nº 26060/2023/OP-GOUT. Prot. 20.250.320-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) Marli Bergamo Benteo - CPF/CNPJ 633.410.009-25. Pirapó. Coordenadas UTM 7.403.403,66 N 427.514,78 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 02:31 horas/dia 31 dias/mês. Município Mandaguari.

121371/2023

Portaria nº 26053/2023/OD-GOUT. Prot. 20.244.466-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) LUIS CARLOS MIOTTO - CPF/CNPJ 431.124.989-68. Piquiri. Coordenadas UTM 7.308.392,00 N 209.582,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Abastecimento de pulverizadores, Criação animal. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 03:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

121325/2023

Portaria nº 26054/2023/OD-GOUT. Prot. 20.933.541-7. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 19, 1558 + 3,00m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.265.907,00 N 394.338,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Pitanga.

121403/2023

Portaria nº 26038/2023/OP-GOUT. Prot. 20.864.792-0. Barragem. Outorgado(s) LUCIANA PEREIRA DA SILVA BENETTI - CPF/CNPJ 035.414.469-35. Mina/ Nascente Sul Mineira. Cinzas. Coordenadas UTM 7.361.708,78 N 593.825,10 E. Validade 2 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Pinhalão.

121337/2023

Portaria nº 26058/2023/OD-GOUT. Prot. 19.054.581-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) COTRIGUAÇU COOPERATIVA CENTRAL - CPF/CNPJ 77.118.131/0007-98. Piquiri. Coordenadas UTM 7.309.086,90 N 212.265,18 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 04:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria nº 045/2014.

121323/2023

Portaria nº 26056/2023/OD-GOUT. Prot. 20.934.802-0. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 22, 1743 + 18,00m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.264.952,00 N 391.271,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Pitanga.

121406/2023

Portaria nº 26048/2023/OD-GOUT. Prot. 20.931.150-0. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 11, 898 + 15,00m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.262.995,00 N 405.297,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Pitanga.

121388/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUGUSTO THOMAZ SA IND E COM DE MADEIRAS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 307606 com validade até 06/11/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rio dos Patos, sn no município de Prudentópolis/PR.

121163/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UTRILA & MORENTE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 308836 com validade até 07/11/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Avenida Heitor Alencar Furtado, 3340 no município de Paranavai/PR.

121167/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RAUL IDALINO DE MELO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 309000 com validade até 07/11/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Piratininga, 504 no município de Siqueira Campos/PR.

121178/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Pavimentação Asfáltica na Estrada Rural. Estrada Norte Sul. 3.800 metros, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8399 com validade até 07/11/2026, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:ESTRADA NORTE SUL - Gleba Atlântida - Bairro Jacaré 2ª Parte Bairro: Cep:87560000 Município:Iporã no município de Iporã/PR.

121218/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDECI GONALVES DA ROCHA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 308986 com validade até 07/11/2029, para Marinas, portos e aeroportos a ser implantada na SITIO SANTO ANTONIO, S/N no município de Ribeirão do Pinhal/PR.

121175/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HERBRAN AGRO PECUÁRIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 24169 com validade até 07/11/2029, para Marinas, portos e aeroportos a ser implantada na Endereco:FAZENDA PAULICEIA Bairro:CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO Cep:86410000 Município:Ribeirão Claro no município de Ribeirão Claro/PR.

121217/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M.F. GIOVANNETTI CIA LTDA - ME, a Licença de Instalação - LI nº 309012 com validade até 07/11/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA TERTULIANO DE MOURA BUENO, S/N no município de Ibaiti/PR.

121179/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ORBACH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 308966 com validade até 06/11/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Estrada da Bica, s/n no município de Cianorte/PR.

121172/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 308946 com validade até 06/11/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rua Rio da Paz, Km 13, S/Nº no município de Cascavel/PR.

121170/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RODOBOX TRANSPORTES E ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 308944 com validade até 07/11/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na BR-369 KM38, 38 no município de Andaraí/PR.

121169/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J FOLADOR CONSTRUÇÕES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 309018 com validade até 07/11/2029, para Imobiliário - Edificações instalada na Rua Dona Adayr de Lara Bini, 65 no município de Almirante Tamandaré/PR.

121180/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA, a Licença de Operação - LO nº 307262 com validade até 06/11/2028, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na AVENIDA BRASIL, 2667 no município de Medianeira/PR.

121162/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 250570 com validade até 23/08/2031, para Industrial - Alimentos instalada na Rodovia PR 436 - KM 58,7, S/N no município de Ribeirão do Pinhal/PR.

121182/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RAFAEL CRISTIANO REINEHR, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 308691 com validade até 06/11/2028, para Agropecuária - Aquicultura instalada na LOTE RURAL Nº 242, GLEBA 05 - LINHA SÃO JOSÉ, S/N no município de Missal/PR.

121165/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDERSON LUCIANO PEREIRA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 309023 com validade até 07/11/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na LOTE Nº 243 e 244, S/N no município de Faxinal/PR.

121181/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REFLORESTADORA SÃO MANOEL LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 309050 com validade até 07/11/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada Rural, 000 no município de Turvo/PR.

121183/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REFLORESTADORA SÃO MANOEL LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 309055 com validade até 07/11/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada Rural, 0 no município de Cantagalo/PR.

121184/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOBERANO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 308954 com validade até 06/11/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 12136 no município de Cascavel/PR.

121171/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VISÃO CONCRETO LTDA., a Licença Prévia - LP nº 307247 com validade até 06/11/2025, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na Rua Lagoa Santa, 20 no município de Foz do Iguaçu/PR.

121160/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRAIA DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 308997 com validade até 07/11/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Aparecida V. Faria, s/n no município de Grandes Rios/PR.

121177/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JARDIMECOVILLE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 308718 com validade até 06/11/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA PEDRELINA MACEDO E SILVA, SN no município de Douradina/PR.

121166/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO CARLOS MICHELONI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 308977-R1 com validade até 07/11/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na ESTRADA DO LIRIAL, 63 no município de Araruna/PR.

121174/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIREIRA HENRIQUE LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 308996 com validade até 07/11/2024, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na RUA XV DE NOVEMBRO, 1530 no município de Ipiranga/PR.

121176/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDIR ELOI FETZNER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 308629-R1 com validade até 06/11/2028, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 73, GLEBA 11 - LINHA SÃO JOÃO, S/N no município de Missal/PR.

121164/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLOVIS NEI KOTZ, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 308975-R1 com validade até 07/11/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 6.B/C07.B/07.C - LINHA 14 DE DEZEMBRO, SN no município de Toledo/PR.

121173/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MINERAÇÃO DE AREIA YPIRANGA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 35213 com validade até 07/11/2025, para Exploração e beneficiamento instalada na Endereço:FAZENDA VALE VERDE LOTE 4-B-2 Bairro:RURAL Cep:87740000 Município:São João do Caiuá no município de São João do Caiuá/PR.

121219/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

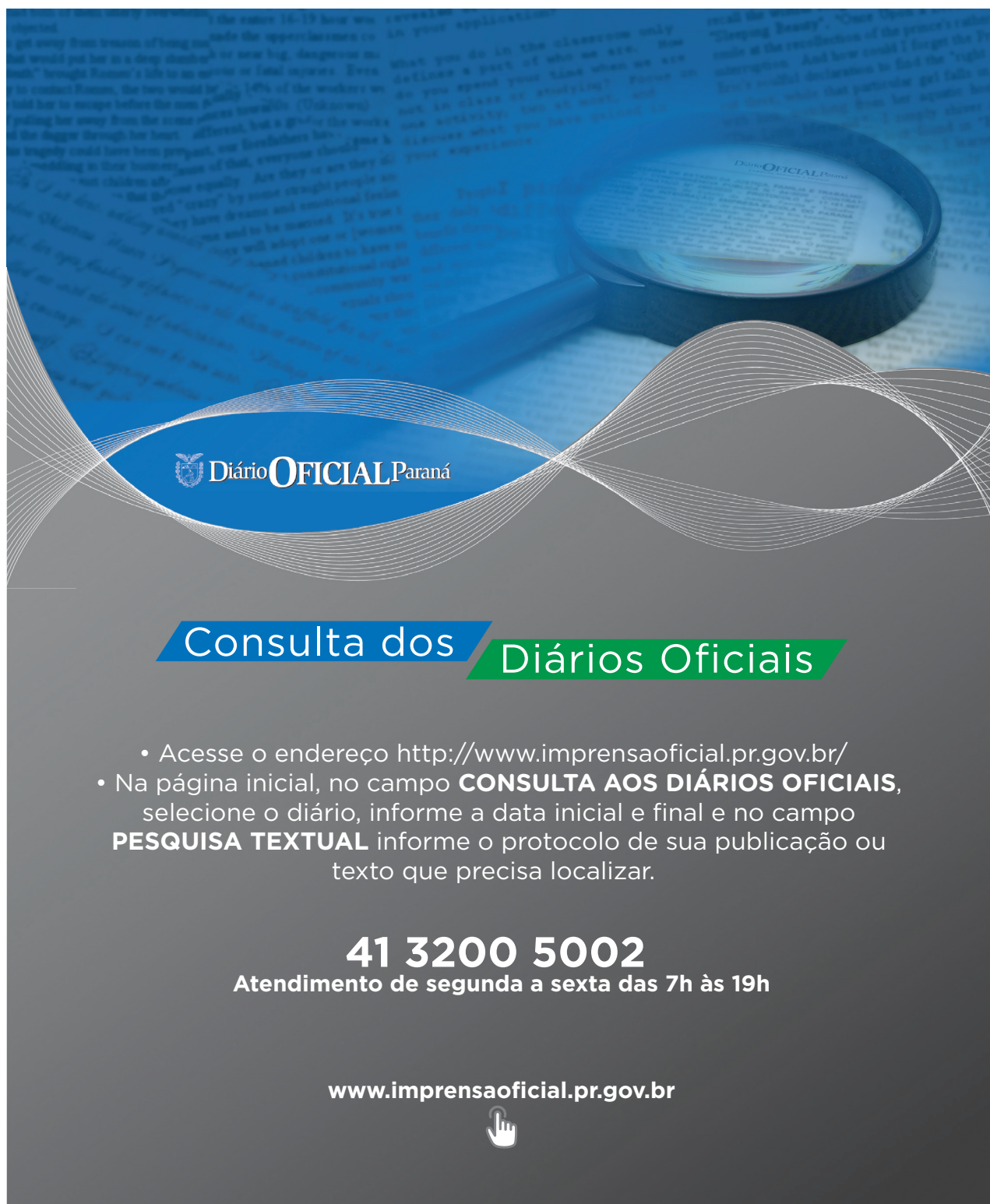
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FLAVIO LUIS KUSMA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 308941-R1 com validade até 06/11/2029, para Comércio e Serviço - Lavanderia a ser implantada na Rua Pio XII, 2285 no município de Cascavel/PR.

121168/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GOLDEN PHOENIX GESTAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 307257-R1 com validade até 06/11/2028, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares instalada na Rua Rui Barbosa, 394 no município de Foz do Iguaçu/PR.

121161/2023



 **Diário OFICIAL Paraná**

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 136 - 08/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7173
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
KAROLINE LEMES DE CARVALHO	107854118PR	1	069007173D001	1	08/11/2023	2022

CURITIBA, 08 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/15 DATA ATO 03/08/2015
 Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 Data ato:17/11/2001

121515/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 137 - 08/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
 Nome do Município: PARANAVAI
 Código do Estabelecimento: 16166
 Nome do Estabelecimento: BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM PRO DENTARIA-SUB ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
JULIANA MARIA DA SILVA	9.686.227-0PR	1	186016166D001	1	07/11/2023	2022
LUIS ANTONIO SCARPELLI SECCO	5.355.501-2PR	2	186016166D001	1	07/11/2023	2022

PARANAVAI, 08 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SUSANA SILVERIO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 00667
 Nome do(a) Diretor(a): SANDRA TAIS GOMES FERREIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 02471

121590/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 138 - 08/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 24376
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADONIELSON SILVA DOS SANTOS	160809400PR	133	069024376D001	27	07/11/2023	2023
ANA PAULA MARTINS	65577666PR	136	069024376D001	28	07/11/2023	2022
BENEDITO FRANCISCO DE SOUZA	32920640PR	124	069024376D001	25	03/11/2023	2023
BRUNO LEONARDO DE LARA	93762789PR	135	069024376D001	27	07/11/2023	2023
EMERSON DIAS DA SILVA	65875039PR	137	069024376D001	28	07/11/2023	2023
GIULIANO MORI	165461479PR	142	069024376D001	29	07/11/2023	2023
ILSON CESAR SOUZA	77394842PR	140	069024376D001	28	07/11/2023	2023
JULIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	105435380PR	132	069024376D001	27	07/11/2023	2023
KYMBERLY BUENO SILVEIRA	99149795PR	131	069024376D001	27	07/11/2023	2021
MARINES TESTA CORREA	72513223PR	141	069024376D001	29	07/11/2023	2023
POLLYANA RATKO	102516710PR	139	069024376D001	28	07/11/2023	2023
RICARDO DE OLIVEIRA DO PRADO	78128798PR	130	069024376D001	26	07/11/2023	2023
TIAGO EVANGELISTA FERREIRA	85437119PR	138	069024376D001	28	07/11/2023	2023

CURITIBA, 08 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013
 Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

121716/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476321 - 07/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: EFICAZ - CEM, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALDELICE FERREIRA	92494438PR	3387	15300217D005	57	06/11/2023	2006

MARINGA, 7 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SILVIA GABRIELA RENDON GOYA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2023 - 06/06/2023

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/16 - 04/01/2016

121063/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476341 - 08/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12221
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSANGELA MARIA DE BRITTO	60206252PR	10730	06901222D014	68	04/10/2023	2002
RAPHAELLA MÜLLER FELICIANO	75067445PR	10732	06901222D014	68	04/10/2023	2002

CURITIBA, 8 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA REGINA LEAL

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 3920/2023 - 29/06/2023

Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA DE PINHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

121239/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476343 - 08/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13333
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDIA MARIA DA ROCHA SOARES	48825133PR	2086	06901333D003	22	21/10/2023	2023

CURITIBA, 8 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CLEIDE BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2022 - 15/02/2022

Nome do(a) Diretor(a): FABIO MARCELLO SORGON

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2015 - 10/02/2015

121335/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476342 - 08/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SILVANA RODRIGUES EMMER	60643300PR	5421	06901349D011	84	22/09/2023	2023

CURITIBA, 8 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LARISSA ANDRIELLE NADOLNY

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 21/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): VALERIA LOPES TEIXEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021 - 10/12/2021

121322/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 97/2023 – GS/SEED

CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE TALENTOS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL E COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido na Lei n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a designação de diretores de ensino da rede de educação básica do Estado do Paraná por meio dos processos de habilitação e seleção, e o disposto no protocolado n.º 21.239.226-0, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de candidatos a fim de compor o Banco de Talentos visando ao provimento da função de Diretor Escolar em casos de vacância nas instituições de ensino em tempo integral e nos colégios cívico-militares da rede pública estadual de ensino do Paraná, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica n.º 235/2023 com o Votor Brasil, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/10/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá atender aos requisitos apresentados neste Edital para participar do processo de credenciamento para o Banco de Talentos da Secretaria de Estado da Educação – SEED, cuja finalidade é a designação de diretores, nos casos de vacância, nas instituições de ensino em tempo integral e colégios cívico-militares da rede estadual de educação básica do Paraná.

1.2. Este credenciamento é destinado à composição de cadastro de reserva, cujo chamamento ocorrerá conforme a necessidade e a existência de vaga, não havendo garantia de chamamento do candidato para ingresso na função.

1.3. Para fins deste Edital, a vacância ocorrerá quando houver desistência ou afastamento definitivo do servidor que ocupava a função de diretor da instituição de ensino.

1.4. A Secretaria de Estado da Educação (SEED) contará com apoio técnico do Votor Brasil para execução das etapas previstas neste Edital.

1.4.1. As etapas serão realizadas na plataforma de propriedade do Votor Brasil e em plataformas auxiliares, como Google Meets, no caso das entrevistas por competências on-line.

1.5. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir das 8h do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.5.1 A impugnação deverá ser fundamentada e encaminhada via e-Protocolo.

1.5.2 A impugnação via e-Protocolo deve ser feita pelo Protocolo-Geral do Estado do Paraná, por meio do endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br e enviada para a Secretaria de Estado da Educação/Protocolo-Geral – SEED/PTG, dentro do prazo.

1.5.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Secretaria de Estado da Educação.

1.5.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.

2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Dos requisitos para preencher as vagas do “Banco de Talentos”, para a função de diretor das instituições de ensino em Tempo Integral e Colégios Cívico-Militares:

2.1.1. Para os colégios Cívicos Militares em especificidade ser um professor do Quadro Próprio do Magistério;

2.1.2. Para Escolas de tempo integral, Compôr o quadro de servidores públicos efetivos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná;

2.1.3. Possuir curso superior;

2.1.4. Ter ciência de que, no caso de chamamento para ocupar uma vaga disponível, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) ter disponibilidade legal para assumir a função em instituição de ensino nos casos em que a demanda for de quarenta horas para a função de direção;
- b) apresentar declaração de ausência de destituição da função de diretor ou diretor auxiliar, quando já houver desempenhado a função;
- c) não ter sido condenado e cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos cinco anos;
- d) não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar e/ou afastado da função de gestão nos últimos cinco anos;
- e) não constar prestações de contas reprovadas, de qualquer natureza, na função de diretor ou diretor auxiliar, enquanto não decorridos cinco anos da decisão, não sujeita a recurso, que reprovou a prestação de contas, contados do primeiro dia útil subsequente da irrecorribilidade da citada decisão, até a data da inscrição do candidato;
- f) não constar prestações de contas reprovadas, de qualquer natureza, na função de diretor ou diretor auxiliar, enquanto não tiver ressarcido o dano, quando imputada tal obrigação.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

3.1. Será excluído deste credenciamento, com a consequente desclassificação, o candidato que:

- a) apresentar divergência entre o CPF de inscrição e documento original;
- b) fizer declaração falsa ou inexata das exigências apresentadas neste Edital;
- c) descumprir quaisquer requisitos de participação previstos neste Edital;
- d) compartilhar informações das etapas do credenciamento, sujeitas a sigilo, para demais candidatos ou terceiros;
- e) violar qualquer uma das disposições proibitivas contidas neste instrumento;
- f) não concluir todos os testes on-line listados no item 4.1.4 deste Edital;
- g) não concluir a entrevista por competências on-line listada no item 4.1.5 deste Edital;
- h) não apresentar os documentos comprobatórios dos critérios de elegibilidade, no momento da solicitação do chamamento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. O Processo para este credenciamento de diretores escolares consistirá em 5 (cinco) etapas:

- a) Inscrição;
- b) Elegibilidade - etapa eliminatória;
- c) Conclusão cadastral;
- d) Testes on-line - etapa classificatória;
- e) Entrevista por competências on-line - etapa classificatória.

4.1.1. Etapa de Inscrição

4.1.1.1. Para realizar a inscrição, os candidatos ao credenciamento devem acessar a Plataforma do Votor Brasil no endereço http://processoseletivo.votorbrasil.org/processos/banco_de_talentos_parana.

4.1.1.2. O Votor Brasil e a SEED estão isentos de qualquer responsabilidade por eventuais falhas devido à impossibilidade de acesso ao site por razões alheias ao seu controle e cuidados.

4.1.1.3. As etapas de inscrição, elegibilidade, conclusão cadastral e testes on-line serão realizadas no mesmo período, conforme cronograma disposto no item 8.

4.1.1.3.1. O candidato deverá atentar-se aos prazos, reservando tempo suficiente para conclusão de todas as etapas antes do fechamento da plataforma.

4.1.2. Etapa de Elegibilidade

4.1.2.1. Trata-se da etapa, de caráter eliminatório, de validação dos dados dos candidatos ao credenciamento, conforme critérios de classificação dispostos no item 2 deste Edital.

4.1.2.2. A avaliação será feita por meio de autodeclaração dos candidatos no momento da inscrição.

4.1.2.3. A confirmação das informações disponibilizadas pelos candidatos será feita pela SEED no momento do chamamento dos aprovados.

4.1.3. Etapa de Conclusão Cadastral

4.1.3.1. Após a confirmação da elegibilidade, os candidatos aptos devem proceder com a conclusão do cadastro na Plataforma do Votor Brasil, onde deverão:

4.1.3.1.1. Preencher dados pessoais.

4.1.3.1.2. Preencher dados profissionais.

4.1.3.1.3. Indicar as preferências para atuação, sendo estas:

4.1.3.1.3.1. Optar por atuar em instituições de ensino em tempo integral, colégios cívico-militares, ou ambos;

4.1.3.1.3.2. Optar por até 3 (três) Núcleos Regionais de Educação – NRE.

4.1.3.1.4. Atestar ciência e concordar com todos termos dispostos neste Edital;

4.1.3.1.4.1. Ao assinalar ‘sim’, o candidato concorda com todas as cláusulas deste Edital e se comprometerá a agir com idoneidade durante todo o

processo.

4.1.4. Testes On-line

4.1.4.1. Os candidatos ao credenciamento no "Banco de Talentos" que cumprirem os requisitos da Etapa de Elegibilidade e finalizarem o cadastro, deverão obrigatoriamente realizar testes on-line, por meio de plataforma virtual http://processoseletivo.vetorbrasil.org/processos/banco_de_talentos_parana no período estabelecido no Cronograma constante no item 8 deste Edital.

4.1.4.2. A etapa de testes on-line é composta por:

- a) Teste de Lógica;
- b) Teste de Leitura e Interpretação de Texto;
- c) Teste de Competência em Liderança Escolar:
 - i) Dimensão 1: Atributos Pessoais;
 - ii) Dimensão 2: Atributos Relacionais;
 - iii) Dimensão 3: Atributos Gerenciais.
- d) Teste de Fatores Comportamentais.

	Teste de Lógica	Teste de Leitura e Interpretação de Texto	Teste de Competência em Liderança Escolar	Teste de Fatores Comportamentais
Objetivo	Avaliar a capacidade dos candidato na resolução de problemas que envolvem raciocínio lógico e quantitativo, através do IRLQ - Indicador de Raciocínio Lógico Quantitativo.	Avaliar a capacidade dos candidatos de compreender, interpretar e pensar criticamente sobre informações lidas em diferentes textos.	Medir as competências estabelecidas na matriz de competências do Vetor Brasil. Ao todo são 9 competências que agregam-se em 3 dimensões: 1) Atributos pessoais 2) Atributos relacionais 3) Atributos gerenciais.	Mapear a prevalência de diferentes fatores comportamentais. Divide-se em 5 atributos: 1) Abertura 2) Autogestão 3) Extroversão 4) Autorregulação 5) Tomada de Decisão
Duração máxima	22 minutos	60 minutos	180 minutos	20 minutos
Número de questões	10 itens	12 itens	15 itens por dimensão, totalizando 45 itens	60 itens
Tipo de questão	Múltipla escolha com 4 alternativas e apenas uma resposta correta.	Múltipla escolha com 4 alternativas e apenas uma resposta correta. Dois textos para cada 6 itens.	Questões de julgamento situacional e de múltipla escolha com 4 alternativas e apenas uma resposta correta.	Afirmações com resposta sobre grau de concordância em uma escala Likert de 7 pontos: concordo totalmente a discordo totalmente.
Escala da Nota	De 0 a 100 pontos	De 0 a 100 pontos	De 0 a 100 pontos para cada dimensão, com duas casas decimais, totalizando até 300 pontos	Não há pontuação

4.1.4.3. Os testes aplicados não possuem ementa, visto que não se tratarão de provas de conteúdo.

4.1.4.4. Os testes de Competências em Liderança Escolar do Vetor Brasil foram elaborados a partir da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, do Conselho Nacional de Educação (CNE). A Matriz do Vetor Brasil possui 09 (nove) competências gerais, que se desdobram em 18 (dezoito) habilidades específicas, dentro de 03 (três) dimensões: Atributos Pessoais; Atributos Relacionais; e Atributos Gerenciais. Cada dimensão é composta por três competências.

4.1.4.5. Nos testes de Competências em Liderança Escolar, o Vetor Brasil buscará nos candidatos as competências a seguir, conforme proposto em sua Matriz de Avaliação de Competências para Lideranças Escolares:

Competências
Liderança Inspiradora Inspira as pessoas a partir de seu exemplo pessoal, atuando de forma ética, justa e respeitosa, demonstrando resiliência frente aos obstáculos e dedicando-se ao autodesenvolvimento.
Construção Coletiva Valoriza diferentes pontos de vista e promove a participação de corresponsabilização da comunidade escolar nas diferentes dimensões do cotidiano da escola.
Diversidade, Equidade e Inclusão Valoriza a diversidade e entende a importância de agir de forma coletiva e individual para a equalização de desigualdades, com o objetivo de assegurar a aprendizagem e desenvolvimento integral de cada estudante.
Comunicação Assertiva Se comunica de forma clara e eficaz, adaptando sua mensagem para diferentes contextos e públicos. Apresenta escuta empática, abertura ao diálogo e atua como mediador de conflitos.
Visão Estratégica Mostra pensamento sistêmico e sustentável, usando dados para entender o contexto, resolver problemas e tomar decisões com base em evidências. Planeja com efetividade, antecipa-se e mitiga riscos, sempre ambicionando melhores resultados.
Inovação Demonstra abertura ao novo, buscando soluções inovadoras e criativas e incentivando outros a fazer o mesmo. É questionador e propositivo, busca ir além do que está posto em todos os âmbitos de sua atuação, favorecendo a inovação e a transformação.
Gestão de pessoas Lidera a equipe escolar com foco no desenvolvimento individual e coletivo e na qualidade dos resultados. Estabelece objetivos em comum, promovendo a liderança compartilhada e estimulando o trabalho em equipe para seu atingimento.
Foco na aprendizagem Responsabiliza-se por todas as etapas da gestão pedagógica, sempre com foco na aprendizagem. Busca os conhecimentos e ferramentas necessárias para o cumprimento das políticas e normas educacionais, tanto de âmbito nacional, quanto da sua rede.
Gestão de recursos Gere com responsabilidade e eficiência os processos administrativos e os recursos patrimoniais e financeiros da escola, garantindo o cumprimento das normas legais e o respeito ao interesse público.

4.1.4.6. A avaliação dos testes on-line e cálculo da nota se dará da seguinte forma:

4.1.4.6.1. Para efeitos de composição de nota, somente os testes de Lógica, Leitura e Interpretação de Texto e Competência em Liderança Escolar serão utilizados para classificação dos candidatos.

4.1.4.6.2. O teste de Fatores Comportamentais, por ser um teste de perfil, não terá atribuição de nota.

4.1.4.6.3. As notas dos testes de Lógica e Leitura e Interpretação de Textos são baseadas na taxa de acertos dos candidatos.

4.1.4.6.3.1. A pontuação será calculada com base no número de respostas corretas obtidas pelos candidatos nesses testes

4.1.4.6.4. O cálculo das notas dos candidatos, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha e julgamento situacional do Teste de Competência para Liderança Escolar, terá como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI).

4.1.4.6.4.1. O modelo estatístico da TRI considera dois parâmetros que expressam informações do item, essenciais para avaliar suas características e,

consequentemente, o grau de desenvolvimento na competência avaliada:

4.1.4.6.4.1.1 Parâmetro de Discriminação: capacidade de cada item (questão) em distinguir entre os participantes que possuem domínio da habilidade avaliada naquela questão daqueles que não possuem.

4.1.4.6.4.1.2 Parâmetro de Dificuldade: complexidade da habilidade avaliada na questão. Quanto maior o valor desse parâmetro, mais desafiadora é a questão. Ele é expresso na mesma escala de proficiência.

4.1.4.6.4.2 O cálculo da nota do candidato é efetuado considerando o número de respostas corretas, a dificuldade dos itens respondidos corretamente e a consistência das respostas em relação à distribuição de habilidades na população.

4.1.4.6.5 A nota final da etapa de testes on-line (NT) será calculada pela média aritmética dos testes: de Lógica; Leitura e Interpretação de Texto; e de Competências Escolares, considerando suas 3 (três) dimensões:

$$\text{notadosTestesOnline}(NT) = \frac{TL + TLIT + TC(\text{Dimensão1}) + TC(\text{Dimensão2}) + TC(\text{Dimensão3})}{5}$$

Onde:

TL - Teste de Lógica

TLIT - Teste de Leitura e Interpretação de Textos

TC (Dimensão 1) - Teste de Competências Escolares (Dimensão 1)

TC (Dimensão 2) - Teste de Competências Escolares (Dimensão 2)

TC (Dimensão 3) - Teste de Competências Escolares (Dimensão 3)

4.1.4.7. A classificação dos candidatos na etapa de testes on-line se dará da seguinte forma:

4.1.4.7.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com a Nota dos Testes Online (NT).

4.1.4.7.2. Serão classificados para entrevista 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos que concluírem os testes, considerando a Nota Final (NT).

4.1.4.7.3. Em caso de empate na classificação nesta etapa, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem;

- obtiver a maior nota no Teste de Lógica;
- obtiver a maior nota no Teste de Português;
- maior idade.

4.1.5. Entrevistas por Competências On-line

4.1.5.1. A etapa de entrevistas por competências online consistirá na continuidade da avaliação dos candidatos classificados na etapa de testes on-line.

4.1.5.2. O Votor Brasil buscará nos candidatos às competências da Matriz de Avaliação de Competências para Lideranças Escolares já apresentadas anteriormente, no item 4.1.4.5.

4.1.5.3. As entrevistas serão individuais, por meio virtual, em data e horário predeterminados.

4.1.5.4. As entrevistas terão início no período estabelecido no Cronograma constante no item 8 deste Edital.

4.1.5.5. O agendamento das entrevistas terá como procedimento:

4.1.5.5.1. A partir da comunicação da classificação para a etapa de entrevistas, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para agendar sua entrevista.

4.1.5.5.2. O agendamento das entrevistas será realizado através da plataforma do Votor Brasil, onde o candidato poderá escolher o dia e horário de acordo com a disponibilidade das avaliadoras.

4.1.5.5.3. Os horários disponibilizados serão ocupados por ordem de agendamento.

4.1.5.5.4. O candidato deve escolher apenas um horário disponível.

4.1.5.5.5. Os agendamentos são sempre referentes ao horário de Brasília.

4.1.5.5.6. Após o agendamento, o candidato receberá um e-mail de confirmação com o link de acesso para a sala virtual onde a entrevista acontecerá.

4.1.5.6. A realização das entrevistas seguirá da seguinte forma:

4.1.5.6.1. No dia e horário da entrevista, o candidato deverá acessar o link da sala virtual disponibilizado no e-mail de confirmação recebido no momento do agendamento. Ao acessar a sala virtual, o candidato deve clicar no botão "Pedir para participar" e aguardar a liberação.

4.1.5.6.2. A entrevista, on-line, contará com 01 (um) avaliador do Votor Brasil e 01 (um) observador da Secretaria de Estado da Educação.

4.1.5.6.3. As entrevistas serão gravadas, a fim de garantir o contraditório ao candidato.

4.1.5.6.4. Cada entrevista terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos.

4.1.5.6.5. A tolerância máxima para atrasos será de **05 (cinco) minutos**. Após este prazo, caso o candidato não compareça, a entrevista será cancelada.

4.1.5.7. A remarcação das entrevistas obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.5.7.1. Em caso de imprevistos, é permitido que o candidato remarque sua participação, desde que o cancelamento seja feito com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência do horário da entrevista que havia sido agendado, através da plataforma do Votor Brasil.

4.1.5.7.2. A remarcação das entrevistas deve ser feita em até **02(dois) dias úteis** contando a partir do horário que ocorreria a entrevista agendada inicialmente, na plataforma do Votor Brasil, no mesmo local onde o agendamento anterior foi realizado.

4.1.5.7.3. Será permitido apenas 01 (um) reagendamento por candidato.

4.1.5.7.4. Caso o candidato cancele sua participação com menos de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário da entrevista que tiver agendado, não será possível reagendar, salvo em casos de: mulheres em puerpério; doença da própria pessoa ou familiar de primeiro grau; falecimento de familiar de primeiro grau. Todos os casos devem ser registrados e comprovados via documentação através do e-mail talentospr@vetorbrasil.org.

4.1.5.7.5. Após o início da entrevista, o candidato não poderá refazê-la. Em casos de problemas técnicos (como, por exemplo, na câmera, microfone ou áudio, etc.) e/ou de conectividade (energia elétrica, internet, etc.), depois do início da entrevista que impossibilitem a participação do candidato, será considerado para fins de avaliação aquilo que foi apresentado até o momento do início do problema e não será possível refazer a entrevista.

4.1.5.8. O cálculo da nota das entrevistas se dará da seguinte forma:

4.1.5.8.1. Cada item será avaliado por rubricas que demonstram o quanto o candidato atende às competências analisadas, pontuando de 1 (um) a 4 (quatro):

4.1.5.8.1.1. 1 = não há indícios: não apresenta nenhum sinal da competência;

4.1.5.8.1.2. 2 = poucos indícios: apresenta poucos indícios da competência, apresenta o comportamento, mas não é suficiente para a vaga;

4.1.5.8.1.3. 3 = atende com restrições: o comportamento está próximo do desejado, mas existem detalhes a serem considerados, já que não retratam exatamente o comportamento esperado;

4.1.5.8.1.4. 4 = atende plenamente: a competência investigada é exatamente o desejado pela função.

4.1.5.8.2. A nota da entrevista (NE) será composta por uma média simples entre as notas de cada competência analisada.

5. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

5.1. Para fins de ranqueamento, a Nota Final (NF) será composta pela seguinte fórmula:

$$\text{NotaFinal}(NF) = NT + NE$$

Onde:

NT - Nota Final dos Testes on-line

NE - Nota da Entrevista por Competências on-line

NF - Nota Final no credenciamento

5.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

5.2.1. maior nota na entrevista por competências on-line;

5.2.2. maior nota final nos testes on-line;

5.2.3. maior tempo de serviço na Secretaria de Estado da Educação;

5.2.4. maior idade.

5.3. O resultado final será divulgado por meio de listas, com relação nominal, organizadas por NRE e, para cada NRE, por modalidade de Escolas de Tempo Integral e Colégios Cívico-Militares.

5.3.1. Os candidatos classificados que optarem por mais de um NRE ou mais de uma modalidade de instituição de ensino, terão seus nomes divulgados em mais de uma lista, podendo a ordem de classificação diferir entre elas.

5.4. As listas de classificação provisória serão divulgadas no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, e a classificação final no endereço

eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

5.5. Ao término das etapas previstas neste Edital, o Votor Brasil disponibilizará ao candidato, via e-mail, os resultados individualizados dos testes on-line e da entrevista por competências. Essa informação é estritamente confidencial, fornecida exclusivamente ao candidato, e incluirá uma análise dos resultados obtidos e fornecerá orientações unicamente para o aprimoramento da sua carreira profissional.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados parciais das etapas descritas no item 4 e conforme cronograma disposto no item 8 deste Edital.

6.1.1. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail talentospr@vetorbrasil.org, com assunto "Banco de Talentos Secretaria de Estado da Educação. "Interposição de Recurso".

6.2. Os recursos serão analisados pelo Votor Brasil em até **03 (três) dias úteis** após o término do prazo para interposição dos recursos, conforme cronograma disposto no item 8 deste Edital.

6.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

7.1. Após cumprirem com todas as etapas deste Edital e serem classificados nos testes on-line e, posteriormente, na entrevista por competências on-line, aplicados os critérios de desempate e realizadas as análises de recursos, serão definidos os candidatos credenciados neste Edital, limitados a 1.500 (mil e quinhentos).

7.2. O candidato será credenciado nas listas pelas quais fez a opção no ato da conclusão cadastral.

7.3. Os candidatos credenciados serão ordenados considerando o NRE escolhido e a modalidade da instituição de ensino escolhida no ato da conclusão cadastral, conforme item 5.3.

7.4. Quando ocorrer a abertura de vaga, o candidato aprovado, conforme a sua ordem de classificação, será convocado via e-mail cadastrado no ato de inscrição.

7.5. Quando houver disponibilidade de vaga, o candidato convocado passará pela etapa de comprovação de documentação para exercer a função.

7.5.1. Caso o candidato não comprove os documentos exigidos, será desclassificado(a), conforme item 3 deste Edital.

7.6. Caso o candidato convocado comprove a documentação necessária, estando elegível para assumir a função, e aceite a vaga, sua nomeação será divulgada na página oficial da SEED e no Diário Oficial do Estado.

7.7. Em caso de desistência do candidato, será convocado o próximo candidato da mesma lista de classificação.

7.7.1. O candidato que desistir da vaga será remetido para o final da lista de classificação, sem afetar as demais listas.

8. CRONOGRAMA

8.1. O presente Edital seguirá as etapas e prazos estabelecidos abaixo:

FASE	PERÍODO
Etapas de Inscrição, Elegibilidade, Conclusão Cadastral e Testes On-line	Das 9h de 20/11/2023 até 23h59 de 05/12/2023 na plataforma http://processoseletivo.votorbrasil.org/processos/banco_de_talentos_parana
Divulgação da Classificação Provisória dos Testes On-line	A partir de 02/01/2024, via e-mail e no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br
Interposição de Recursos referente aos Testes On-line	03/01/2024 e 04/01/2024 via e-mail talentospr@vetorbrasil.org
Divulgação da Classificação Final dos Testes On-line	A partir de 11/01/2024, via e-mail, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no Diário Oficial.
Etapas de Entrevista por Competências On-line	16/01/2024 até 23/02/2024
Divulgação da Classificação Provisória das Entrevistas por Competências On-line	A partir de 06/03/2024, via e-mail, e no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br
Interposição de Recursos referente às Entrevistas por Competências On-line	07/03/2024 e 08/03/2024 via e-mail talentospr@vetorbrasil.org
Divulgação da Classificação Final das Entrevistas por Competências On-line	A partir de 15/03/2024, via e-mail, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no Diário Oficial.
Classificação Final do Credenciamento	A partir de 18/03/2024, via e-mail, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado

8.2. A Secretaria de Estado da Educação poderá prorrogar os prazos de cadastro e/ou de convocação para qualquer etapa do processo, por meio edital publicado no seu site eletrônico e no Diário Oficial do Estado.

9. DO LOCAL DE TRABALHO

9.1. A designação do candidato classificado dependerá do surgimento de vagas oriundas de vacâncias nas instituições de ensino em Escolas em Tempo Integral e Colégios Cívico-Militares e se dará nas localidades informadas na conclusão cadastral, conforme item 4.1.3.1.3.

10. DOS COMPROMISSOS DO CANDIDATO

10.1. Cada candidato ao credenciamento assume os seguintes compromissos:

- fornecer informações pessoais verdadeiras, exatas, atuais e completas no momento da inscrição;
- utilizar o site para inscrição e realização de provas unicamente com intenção lícita;
- permitir o uso das informações disponibilizadas no sistema do Votor Brasil em conformidade com o disposto neste Edital;
- não violar qualquer direito de propriedade intelectual e intelectual de terceiros na utilização do site;
- não infringir qualquer direito de terceiros com seus atos na utilização do site;
- não utilizar para quaisquer outras finalidades, pessoais ou profissionais, os materiais, métodos e informações que sejam de propriedade intelectual do Votor Brasil com os quais toma contato ao longo do credenciamento;
- manter o sigilo e a confidencialidade sobre as informações a que teve acesso durante o curso do credenciamento, não divulgando-as a terceiros, a não ser em caso de expressa exigência legal ou judicial;
- realizar os testes on-line de forma individual, não se beneficiando de nenhum auxílio de terceiros e/ou consulta a qualquer material on-line;
- cumprir regularmente com as disposições do presente Edital, e-mails e qualquer outro documento oficial que se relacione a este credenciamento.

10.2. O Votor Brasil e a Secretaria de Estado da Educação reservam-se ao direito de solicitar, a qualquer momento, documentos de identificação com foto atual com o intuito exclusivo de comprovar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato, sem prejuízo da documentação que será futuramente exigida pela Secretaria de Estado da Educação no momento do chamamento.

11. DA COMUNICAÇÃO

11.1. Todas as comunicações serão realizadas através do e-mail informado no cadastro e pela página "Meu cadastro" na plataforma do Votor Brasil.

11.2. O Votor Brasil e a Secretaria de Estado da Educação também poderão realizar comunicações via SMS ou aplicativos de mensagens no

número de telefone informado no cadastro.

11.3. O Votor Brasil e a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizam por comunicações que sejam retidas em caixas de *spam* ou que não sejam recebidas por erro pessoal de cada candidato no momento do cadastro.

11.4. Cada candidato receberá informações individuais sobre as etapas do credenciamento conduzidas dentro da plataforma do Votor Brasil.

11.5. Para dúvidas e apoios referentes às etapas conduzidas pelo Votor Brasil, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail talentospr@vetorbrasil.org.

12. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E USO DE DADOS

12.1. Os dados dos candidatos coletados e tratados pelo Votor Brasil e pela SEED serão apenas aqueles necessários exclusivamente para a execução do credenciamento, nos termos do art. 7º, inciso V da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o que inclui, mas não se limita a:

- a) analisar, avaliar e comunicar o credenciamento;
- b) comunicar, fornecer, manter, e melhorar iniciativas internas da organização;
- c) levantar dados para pesquisa de diversidade, como raça, gênero, idade, entre outros, para uso exclusivo do Votor Brasil e da Secretaria de Estado da Educação;
- d) acompanhar e analisar tendências de uso do sistema do Votor Brasil.

12.2. O Votor Brasil e a Secretaria de Estado da Educação estão autorizados a compartilhar com terceiros (equipe interna e outras entidades parceiras que apoiem na execução deste credenciamento) os dados coletados que sejam necessários para o regular cumprimento do objeto deste Edital.

12.3. O Votor Brasil e a Secretaria de Estado da Educação reservam-se o direito de gravar todas as entrevistas por competências realizadas ao longo do credenciamento, assegurando a não divulgação desse conteúdo para terceiros não interessados.

12.4. O Votor Brasil e a Secretaria de Estado da Educação repudiam qualquer tipo de ato de preconceito ou discriminação de origem, raça ou cor, identidade de gênero, orientação sexual, condição social, religião, idade, deficiência ou convicção política. Os dados relacionados a esses temas, devidamente sinalizados no cadastro, são utilizados para pesquisas e melhoria contínua do processo e não são utilizados como critério classificatório ou eliminatório do credenciamento.

12.5. O candidato poderá suspender a candidatura mediante o encaminhamento de e-mail para talentospr@vetorbrasil.org, o qual poderá conter pedido de exclusão dos dados pessoais do banco de dados do Votor Brasil.

12.6. O Votor Brasil e a SEED podem reter cópias das informações pelo período de 5 (cinco) anos.

12.7. Cada candidato compromete-se a cumprir todas as leis nacionais e internacionais referentes aos Direitos de Propriedade Intelectual.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. Este Edital terá validade por **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

13.2. Os candidatos classificados serão convocados para assumirem funções de Direção a depender da necessidade da administração para suprimimento de vagas nas instituições de ensino em tempo integral e colégios cívico-militares.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O período de gestão do Diretor será correspondente ao disposto na Lei Estadual n.º 21.648/2023 do mandato em curso, salvo nos casos de intervenção da mantenedora.

14.2. Serão credenciados até 1.500 (mil e quinhentos) candidatos com melhor desempenho após todas as etapas descritas neste Edital, considerando a Nota Final (NF).

14.3. Concluída as etapas de seleção, os candidatos credenciados deverão obrigatoriamente realizar as formações continuadas específicas para os diretores, fornecidas pela Secretaria de Estado da Educação.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato observar as informações no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no e-mail cadastrado, visto não haver recurso para perda dos prazos.

14.5. Todas as etapas de responsabilidade do Votor Brasil serão efetivadas por meio de relatórios enviados à Secretaria de Estado da Educação que os homologará, a seu critério, previamente à divulgação dos resultados.

14.6. A verificação da documentação de cadastro será realizada quando do chamamento para provimento da função de Diretor Escolar e em caso de desconformidade, o candidato será imediatamente desclassificado.

14.7. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Estado da Educação.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Documento republicado por ter saído com incorreções.

121730/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 476352 - 08/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELOIZE TIBLER	110961669PR	1372	06900009C013	36	10/10/2023	2014

CURITIBA, 8 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): AGATHA KIEM SCARIN BIANCO
VIEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2665/2023 - 10/05/2023

Nome do(a) Diretor(a): VERA LUCIA MACHADO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02234/2023 - 02/05/2023

121707/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 135 - 08/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 21292
Nome do Estabelecimento: HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-PROEJA ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	--------------	-----------

ALICE ARAUJO DO NASCIMENTO	124920531PR	52	283021292D001	11	31/10/2023	2020
ALINE GRASIELI PEREIRA DA LUZ CUTTI	8095122928RS	53	283021292D001	11	31/10/2023	2020
ANA CLAUDIA CAZELOTO FERREIRA	17722845PR	54	283021292D001	11	31/10/2023	2020
ANGELICA FERNANDES DA COSTA	93373103PR	55	283021292D001	11	31/10/2023	2020
DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	131454260PR	56	283021292D001	12	31/10/2023	2020
EDINÉIA RODRIGUES SIMÕES CAVALCANTE	138225224PR	57	283021292D001	12	31/10/2023	2020
EDNEIA APARECIDA DA SILVA	8.864.773-4PR	58	283021292D001	12	31/10/2023	2020
FERNANDA FERNANDES MADERA ROMANI	320110242SP	59	283021292D001	12	31/10/2023	2020
FERNANDA PATRICIA DA SILVA SOUZA	81559961PR	60	283021292D001	12	31/10/2023	2020
INGRID CAROL DE OLIVEIRA PASCHOAL	105559607PR	61	283021292D001	13	31/10/2023	2020
JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	126349297PR	62	283021292D001	13	31/10/2023	2020
KEILA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	89251540PR	63	283021292D001	13	31/10/2023	2020
LETICIA APARECIDA GUANHO	137902036PR	64	283021292D001	13	06/11/2023	2020
LUCIANE LOPES	107275274PR	65	283021292D001	13	06/11/2023	2020
MARCIA REGINA DA SILVA RIBEIRO	355944406SP	66	283021292D001	14	06/11/2023	2020
MARTA SIMPLICIO GONCALVES	41963670PR	67	283021292D001	14	06/11/2023	2020
PAMELA CRISTINA TREVELIN CLARO	128500480PR	68	283021292D001	14	06/11/2023	2020
STHEFANNY NUNES DE QUEIROZ	133054154PR	69	283021292D001	14	06/11/2023	2020
VALERIA DONATA DA SILVA	154784500PR	70	283021292D001	14	06/11/2023	2020
VALQUIRIA SANTOS COSTA	302914973SP	71	283021292D001	15	06/11/2023	2020

UMUARAMA, 08 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):

ROSEMARI APARECIDA DA SILVA BROGIATO

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Res. nº Nº 03865

Nome do(a) Diretor(a):

JEFFERSON HENRIQUE TRENTA

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº Nº 00741

121353/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo nº 21.265.146-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual nº 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Maria Christina Strumiello Diniz**, RG nº 6.213.111-0, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 145.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13 de novembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício nº 097/2023.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Resolução nº 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121256/2023

Extrato do Contrato nº 8897/2023 – OEI/SEED-PR

Participes: Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura-OEI e o consultor Fernando Fagundes Ferreira.

Protocolo: 20.931.268-9

Objeto: Contratação do consultor especialista na área de comunicação **Fernando Fagundes Ferreira**, para análise dos processos de comunicação, mensuração de conteúdos de campanhas online e offline e proposição de planejamento estratégico de campanhas, para a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR) – OEI/BRA/22/001 – Fortalecimento e Inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED).

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional OEI/BRA/22/001 - Protocolo 18.073.406 -6

Valor: R\$ 140.000,00

Vigência: De 09/10/2023 até 03/09/2024

Gestor: Daniela Fogaça Loeblein, Chefe do Núcleo de Comunicação Setorial – NCS.

Signatários: Leonardo Barchini – Diretor da OEI no Brasil e Fernando Fagundes Ferreira, contratado.

Data da Assinatura: 09/10/2023

121120/2023

RESOLUÇÃO Nº 7841/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado nº 19.471.159-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Andreia Cardoso Monteiro, RG nº 5.840.718-6, Sueli Aparecida Ibanes, RG nº 4.462.519-9, Telma Cristina Rodrigues, RG nº 6.290.637-5, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Danielle dos Santos Felisberto Lagni, RG nº 12.476.820-9/PR, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, IV, V, VI e o art. 285, inciso IV da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976; Celimar Maria Trentin, RG nº 3.562.019-2, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, V, VI e art. 285, inciso IV da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e, Elui Saleté Wasilewski Silva, RG nº 5.945.472-2, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, IV, V, VI, VII e XIV e art. 285, inciso IV da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976. Portanto, se assim ficar configurado, as servidoras estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 291, incisos I ao VI c/c o art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual nº

6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
121341/2023

RESOLUÇÃO N.º 7845/2023 – GS/SEED
Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.
O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.452.461-7,
R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver a servidora Tania Mara Magalhães, RG n.º 8.214.750-0, professora, QPM, LF 93, com fundamento no art. 182, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
121339/2023

RESOLUÇÃO N.º 7867/2023 – GS/SEED
Súmula: Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.
O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 47/2023, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolado n.º 19.114.133-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor da servidora Gizele Cristina Barbosa, RG n.º 3.449.348-0, professora, QPM, LF 02, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
121327/2023

RESOLUÇÃO N.º 7870/2023 – GS/SEED
Súmula: Aplica penalidade.
O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.494.707-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Francisca Benedita Marianne Pereira, RG n.º 1.597.361-7, professora, QPM, LF 01, por infração do art. 279, inciso III, do mesmo Diploma Legal, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
121344/2023

RESOLUÇÃO N.º 7866/2023 – GS/SEED
Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.
O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.246.668-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver o servidor José Odair de Souza, RG n.º 5.003.232-9, professor, QPM, LF 97, com fundamento no art. 182, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
121372/2023

RESOLUÇÃO N.º 7787/2023 – GS/SEED
Súmula: Aplica penalidade.
O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.792.767-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de repreensão, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, ao servidor Edson Luis de Oliveira, RG n.º 10.669.901-1, professor, PSS, por infração do art. 279, incisos III,

V e VI da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
121363/2023

RESOLUÇÃO N.º 7801/2023 – GS/SEED
Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.
O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.535.772-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Juliane Maria Fonseca Silva, RG n.º 7.899.720-6, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução n.º 7531/2023 - GS/SEED em substituição à servidora Gláucia Novaes G. S. Lisecki.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
121350/2023

RESOLUÇÃO N.º 7802/2023 – GS/SEED
Súmula: Instaura Sindicância.
O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.071.356-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Jussimara Aguirre Malherbi, RG n.º 5.375.605-0 e Cristiane Ribeiro da Silva, RG n.º 7.050.794-3, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu/PR, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Professora Luiza Rosa Zarpellon Pinto, município de Irati/PR, jurisdição do Núcleo Regional de Irati/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
121397/2023

RESOLUÇÃO N.º 7810/2023 – GS/SEED
Súmula: Instaura Sindicância.
O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.094.156-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Jussimara Aguirre Malherbi, RG n.º 5.375.605-0 e Wagner Ferreira dos Santos, RG n.º 8.617.069-8, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva, município de Foz do Iguaçu/PR, jurisdição do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
121410/2023

RESOLUÇÃO N.º 7847/2023 – GS/SEED
Súmula: Instaura Sindicância.
O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.948.740-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Roseli Botelho Perandrê, RG n.º 5.691.462-5, José Ricardo

Matiussi, RG: 4.997.974-6, Cláudia Milene Posso Moreno, RG: 6.132.096-2, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Boa Esperança – E.F, município de Piraquara, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121379/2023

RESOLUÇÃO N.º 7868/2023 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 19.773.079-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 291, inciso III c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Alcides Favaretto Junior, RG n.º 5.322.117-3, professor, QPM, LF 01, por infração do art. 285, inciso IV, do mesmo Diploma Legal, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121360/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.919/2023 – GS/SEED

Súmula: Regulamenta o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022, e o contido no protocolo n.º 21.284.503-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Regularizar o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica.

Art. 2.º O Programa Colégios Cívico-Militares, de que trata a Lei n.º 21.327, de 2022, será implantado em instituições de ensino estaduais sob a competência da Secretaria de Estado da Educação, em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, mediante adesão ao referido programa.

CAPÍTULO I **DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA**

Art. 3.º A escolha das instituições de ensino da rede pública estadual para implementação do Programa Colégios Cívico-Militares obedecerá ao contido no art. 13 da Lei n.º 21.327 de 2022.

Art. 4.º O Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Colégios Cívico-Militares ocorrerá da seguinte forma:

I - Período de reuniões com a comunidade escolar e divulgação da consulta pública em todas as instituições que pretendem integrar o Programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná;

II - Realização da Consulta Pública à Comunidade Escolar em todas as instituições de ensino que pretendem integrar o Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná;

III - Realização de repetição da consulta pública em caso de não ter sido atingido quórum na consulta primária;

IV - O quórum para a validade da consulta será de maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar;

V - O quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples;

VI - No dia da consulta será elaborada uma ata de abertura, conforme modelo do Anexo VII, constando a data, o nome de dois servidores do Núcleo Regional de Educação, que irão acompanhar o certame, juntamente com um servidor da instituição, como testemunha, o qual poderá ser:

- a) Agente I e II;
- b) QPM;
- c) QFEB;
- d) QUP.

VII - A instituição deverá fornecer uma lista aos servidores do Núcleo Regional de Educação que estarão presentes no dia da consulta, constando:

- a) Os nomes e o CGM dos discentes matriculados e ativos;
- b) Os nomes dos docentes e funcionários pertencentes ao quadro de

servidores da instituição de ensino.

VIII - O voto será direto, secreto, igualitário e facultativo, no qual os responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados e os docentes e funcionários pertencentes ao quadro de servidores da instituição poderão escolher as seguintes opções:

a) Sim, aceito o modelo Cívico-Militar;

b) Não, não aceito o modelo Cívico-Militar.

IX - Votará somente um (1) responsável por CGM/Estudante;

X - A votação acontecerá em todos os turnos de funcionamento da instituição, incluindo horário de almoço, estando autorizado aos servidores efetuarem revezamento para que o atendimento não seja interrompido;

XI - Ao final do certame será elaborada uma Ata de Encerramento, conforme modelo do Anexo VIII, que deverá constar a assinatura dos três servidores que acompanharam a consulta.

CAPÍTULO II **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5.º As Comissões Consultivas e os Prepostos terão as seguintes atribuições:

§ 1.º Cabe à Comissão Consultiva Central:

I - organizar e implantar o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para adesão ao Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná;

II - capacitar as Comissões Consultivas Regionais;

III - assessorar as Comissões Consultivas Regionais, quando necessário;

IV - analisar e dar os devidos encaminhamentos aos casos omissos, bem como julgar os recursos interpostos recebidos das Comissões Consultivas Regionais;

V - receber das Comissões Consultivas Regionais, após concluída a Consulta, a listagem dos estabelecimentos de ensino que passaram pelo processo de consulta pública.

§ 2.º Cabe à Comissão Consultiva Regional:

I - divulgar a instalação do Processo de Consulta mediante o Edital de Divulgação (Anexo III);

II - acompanhar o Processo de Consulta nas respectivas jurisdições;

III - designar Prepostos para coordenar o Processo de Consulta nos municípios (Anexo IV);

IV - preparar e repassar aos Prepostos locais todas as informações recebidas da Comissão Consultiva Central e todo o material necessário à realização do Processo de Consulta;

V - coordenar e supervisionar as ações dos Prepostos locais;

VI - indicar novo Preposto nos casos de impedimento, omissão ou ausência e, na impossibilidade de substituição, responder em nome deles para o fiel cumprimento das normas relativas ao Processo de Consulta;

VII - apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o Processo de Consulta e não resolvidas pela Comissão Consultiva Local e pelos Prepostos Locais;

VIII - analisar, em segunda instância, os recursos interpostos e encaminhar à Comissão Consultiva Central;

IX - preparar e encaminhar à Comissão Consultiva Central a listagem com o resultado da consulta;

X - encaminhar à Comissão Consultiva Central os recursos interpostos decorrentes do Processo de Consulta;

XI - receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as Atas de Votação, Escrutinação e o Mapa de Apuração com o Resultado Final, acompanhados das cédulas, devidamente lacrados, enviados pelos Prepostos, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

§ 3.º Cabe aos Prepostos:

I - divulgar a instalação do Processo de Consulta nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica no município (Anexo III);

II - orientar o Diretor da instituição de ensino sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento desta Resolução e da Lei Regulamentadora no prazo e forma estabelecidos;

III - receber do Diretor da instituição de ensino a relação dos membros da Comissão Consultiva Local, conforme anexo V, respeitando os prazos de acordo com Anexo I;

IV - orientar as Comissões Consultivas Locais para a execução do Processo de Consulta, respeitando as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 21.327, de 2022, e na presente Resolução;

V - repassar às Comissões Consultivas Locais todas as informações e materiais recebidos das Comissões Consultivas Regionais;

VI - receber os recursos da Comissão Consultiva Local contra atos da Votação e/ou do Resultado Final do Processo de Consulta e encaminhá-los às Comissões Consultivas Regionais no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contado da interposição;

VII - receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as Atas de Votação, Escrutinação e o Mapa de Apuração com o Resultado Final da Votação, acompanhados das cédulas, devidamente lacrados, até serem enviados à Comissão Consultiva Regional no primeiro dia útil subsequente à Consulta.

§ 4.º Cabe à Direção da instituição de ensino encaminhar ao Preposto o Anexo V com os nomes dos membros da Comissão Consultiva Local, conforme Cronograma (Anexo I).

§ 5.º Cabe à Comissão Consultiva Local:

I - divulgar, amplamente, à Comunidade Escolar, as normas e os critérios relativos ao Processo de Consulta;

II - planejar, organizar e executar o Processo de Consulta na instituição de ensino;

III - lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;

IV - convocar Assembleia Geral com a Comunidade Escolar para a apresentação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná;

V - convocar a Comunidade Escolar para a Votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), utilizando o modelo constante no Anexo VI;

VI - realizar o levantamento dos pais de alunos não votantes que estão frequentando o Ensino Fundamental e Médio, com base nos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e SEJA;

VII - imprimir a relação de votantes, no SERE, preparar esta relação em ordem alfabética, distribuída em listagem de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) nomes, e repassá-la às Mesas Receptoras. A relação de votantes da Educação de Jovens e Adultos será emitida no Sistema da Educação de Jovens e Adultos – SEJA;

VIII - carimbar as cédulas com o nome da instituição de ensino;

IX - designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras com a devida antecedência;

X - providenciar urnas para as Mesas Receptoras;

XI - decidir em primeira instância, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do primeiro dia útil subsequente;

XII - encaminhar, imediatamente, pelo Preposto, decisão das solicitações de impugnação e outros recursos para a Comissão Consultiva Regional que decidirá em segunda instância;

XIII - receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de Votação ou Escrutinação não resolvidos pelas respectivas mesas;

XIV - encaminhar à Comissão Regional, pelo Preposto, os recursos contra decisões relacionadas aos pedidos de impugnação dos atos de Votação ou Escrutinação;

XV - encaminhar ao Preposto, devidamente lacradas, as Atas de Votação (Anexo XX), de Escrutinação (Anexo XXI) e o Mapa de Apuração com o Resultado Final (Anexo XXII), após o encerramento do processo de Votação e Escrutinação;

XVI - divulgar o Resultado Final do Processo de Consulta por seu Presidente;

Art. 6.º Eventuais casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Educação – DEDUC, que realizará orientações às Comissões Consultivas Central e Regional.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEED n.º 4.186, de 23 de outubro de 2020.

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
RESOLUÇÃO N.º 7.919/2023 – GS/SEED
CRONOGRAMA 2023

CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ	
Período	Etapas
10/11/2023	Divulgação em Diário Oficial do Estado das instituições de ensino que passarão por consulta pública;
De 13 a 17/11	Período de reuniões com a Comunidade Escolar e divulgação nos diversos canais de mídias da lista das instituições de ensino que atendem aos critérios da Lei n.º 21.327/2022.
28 e 29/11	Consulta Pública nas instituições de ensino, de acordo com a Lei n.º 21.327/2022.
30/11/2023	Em caso de quórum insuficiente, a consulta excepcionalmente será repetida nesta data.
07/12/2023	Divulgação das instituições de ensino que atendem aos critérios da Lei n.º 21.327/2022

ANEXO II
RESOLUÇÃO N.º 7.919/2023 – GS/SEED
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA REGIONAL

A Chefia do Núcleo Regional de Educação – NRE de _____, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

	NOME	RG
1		
2		
3		

4		
5		
6		

para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a Comissão Consultiva Regional que coordenará o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná, nas instituições jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Educação – NRE de _____.

_____, ____/____/2023.

Chefia do NRE

ANEXO III
RESOLUÇÃO N.º 7.919/2023 – GS/SEED
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – NRE DE _____

Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná.

O Presidente da Comissão Consultiva Regional **COMUNICA** à Comunidade Escolar das instituições jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Educação – NRE de _____, que foi designado o dia ____ de _____ de 2023 para que, mediante voto, direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à Comunidade Escolar para a implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná nesta instituição de ensino.

Presidente da Comissão Regional

ANEXO IV
RESOLUÇÃO N.º 7.919/2023 – GS/SEED
DESIGNAÇÃO DOS PREPOSTOS

_____, Presidente da Comissão Consultiva Regional que coordena o Processo de Consulta para implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná, nas instituições de ensino jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Educação de _____, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia como **PREPOSTOS** da Comissão nos municípios os servidores:

	NOME	RG	MUNICÍPIO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

para coordenarem o Processo de Consulta para implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná, nas instituições de ensino jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Educação de _____.

_____, ____/____/2023.

Presidente da Comissão Consultiva Regional

ANEXO V
RESOLUÇÃO N.º 7.919/2023 – GS/SEED
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA LOCAL

Diretor _____ do _____ Colégio

, observadas as formalidades previstas na Resolução n.º 7.919/2023, que dispõe sobre o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Consultiva Local, conforme abaixo descrito:

N.º	NOME	RG	SEGMENTO
1			
2			
3			
4			
5			

6			
7			
8			

_____, ____/____/2023.

Diretor

ANEXO VI
RESOLUÇÃO N.º 7.919/2023 – GS/SEED
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____

Edital de Convocação da Consulta Pública para a implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná.

O Presidente da Comissão Consultiva Local, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Professores de Educação, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por estudante menor de 16 (dezesseis) anos, e os estudantes com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder à escolha da implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná no Colégio _____, no dia ____ de _____ de 2023, no período das 8h às 22h, na referida instituição de ensino.

_____, ____/____/2023.

Assinatura da Direção da instituição de ensino

Assinatura do Presidente da Comissão Consultiva Local

ANEXO VII
RESOLUÇÃO N.º 7.919/2023 – GS/SEED
ATA DE VOTAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

MUNICÍPIO: _____ MESA N.º _____

NRE: _____

Aos ____ do mês de ____ de ____ de 2023, reuniram-se os componentes da mesa receptora de votos acima referida. Integraram a mesa os seguintes membros:

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

Número (por extenso) dos votantes da mesa que compareceram e votaram:

Houve votos em separado?

Ocorrências:

Relatar o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?

Assinatura dos Mesários

ANEXO VIII
RESOLUÇÃO N.º 7.919/2023 – GS/SEED
ATA DE ENCERRAMENTO

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, às ____ horas, reuniu-se à Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação da instituição de ____ do Município de ____.

Integraram a Mesa os seguintes membros:

1. _____
2. _____
3. _____

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES

ANEXO IX
RESOLUÇÃO N.º 7.919/2023 – GS/SEED
MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome da instituição de ensino: _____

ME SA	SI M	N O	VOTOS NULOS	VOTOS EM BRANCO	TOTAL DA MESA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TO TA L					

RESULTADO FINAL:

--

121756/2023

RESOLUÇÃO N.º 7.541/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 552/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 16.110.099-4, On-line n.º 2509/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Doutor Narbal Oreste May – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ercílio Torres, 317, do Município de Inajá, NRE de Paranavai, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2553/2023, de 26/04/2023, com vigência até 31/12/2030.

§ 1º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 645/2015, de 30/03/2015, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo

concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.542/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 554/2023 – CEIF, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 16.110.648-8, On-line n.º 3130/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica e a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Mário Xavier de Souza, 1594, do Município de Paranaity, NRE de Paranavaí, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 4582/2017, de 14/09/2017, com vigência até 31/12/2019 e a última renovação da autorização para oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 4582/2017, de 14/09/2017, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2029 e a renovação da autorização para oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.543/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 226/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.343.975-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Paraíso do Norte – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Barão do Rio Branco, 575, do Município de Paraíso do Norte, NRE de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3247/2017, de 25/07/2017, com vigência até 20/07/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) foi concedida pela Resolução n.º 1125/2020, de 08/04/2020, com vigência até 29/10/2023 e a última renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução n.º 1124/2020, de 08/04/2020, com vigência até 29/10/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 30/10/2023 a 29/10/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.544/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 640/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.225.221-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual James Patrick Clark – Ensino Médio e Normal, situado na Rua José Dourado Blanco, 802, no Município de Terra Rica, NRE de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1429/2021, de 31/03/2021, com vigência até 31/12/2025.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 2111/2019, de 03/06/2019, com vigência até 24/09/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/09/2023 a 24/09/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento curso, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.545/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 652/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.491.725-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual de Paranavaí – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Guaporé, 2425, no Município e NRE de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1964/2017, de 04/05/2017, com vigência até 25/06/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 5070/2018, de 29/10/2018, com vigência até 17/03/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/03/2023 a 17/03/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento curso, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.546/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 233/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.603.220-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Padre Manuel da Nóbrega – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida da Estação, 1750, do Município e NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3876/2017, de 21/08/2017, com vigência até 28/01/2028.

§ 1º A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 648/2020, de 06/03/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.547/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria**

de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1221/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 20.230.624-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador Teófilo Dessanoski, 151, do Município de Teixeira Soares, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6036/2023, de 29/08/2023, com vigência até 31/12/2033.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.548/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1228/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 20.294.777-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Cívico-Militar Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua 07 de Setembro, 490, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2257/2016, de 07/06/2016, com vigência até 25/10/2026.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.549/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, 12/2021 e o Parecer n.º 503/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 15.782.148-2, On-line n.º 3214/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Tiradentes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paulo Cristino dos Santos, 61, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4277/2017, de 04/09/2017, com vigência até 19/09/2027.

§ 1º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 362/2016, de 12/02/2016, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.550/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 20.603.763-6,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Santa Catarina, 260, do Município e NRE de Irati.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica concedida pela Resolução n.º 2890/2017, de 06/07/2017, com vigência até 16/07/2027.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2021, a Resolução n.º 3406/2017, de 01/08/2017, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

121635/2023

RESOLUÇÃO N.º 7.551/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer Normativo n.º 01/2018 e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 540/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.095.889-2,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares da Escola Municipal do Campo Leonardo da Vinci, situada na Comunidade Figueira, do Município de Laranjal, NRE de Pitanga, com a oferta do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 451/2012, de 23/01/2012, com vigência até 28/02/2017.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2020, a Resolução n.º 451/2012, de 23/01/2012, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, ficando extinta a referida instituição.

Art. 3º Revogar, a partir de 01/01/2020, a autorização para funcionamento, concedida pela Resolução n.º 3256/1982, de 30/11/1982, exclusivamente para a instituição de ensino em questão.

Art. 4º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, do mesmo Município, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 5º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 3º.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.552/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer Normativo n.º 01/2018 e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 570 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.096.246-6,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares Escola Municipal do Campo Martins Fontes – Ensino Fundamental, situada na Comunidade Rio das Conchas, do Município de Laranjal, NRE de Pitanga, com a oferta do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 452/2012, de 23/01/2012, com vigência até 28/02/2017.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2020, a Resolução 452/2012, de 23/01/2012, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, ficando extinta a referida instituição.

Art. 3º Revogar, a partir de 01/01/2020, a autorização para funcionamento, concedida pela Resolução n.º 3256/1982, de 30/11/1982, exclusivamente para a instituição de ensino em questão.

Art. 4º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, do mesmo Município, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 5º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 3º.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.553/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer Normativo n.º 01/2018 e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 539/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.089.905-5,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares da Escola Municipal do Campo Cristóvão Colombo – Ensino Fundamental, situada na Comunidade Rio das Tunas, s/n, do Município de Laranjal, NRE de Pitanga, com a oferta do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 453/2012, de 23/01/2012, com vigência até 28/02/2017.

Art. 2º Revogar, a partir de 01/01/2020, a Resolução n.º 453/2012, de 23/01/2012, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, ficando extinta a referida instituição.

Art. 3º Revogar, a partir de 01/01/2020, a autorização para funcionamento, concedida pela Resolução n.º 3256/1982, de 30/11/1982, exclusivamente para a instituição de ensino em questão.

Art. 4º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, do mesmo Município, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 5º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 3º.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.554/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1201/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.059.071-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Anderson Rangel – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Carlos Drummond de Andrade, 1753, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1580/2019, de 23/04/2019, com vigência até 31/10/2027.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.555/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º

03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3063/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido nos protocolados n.º 14.938.710-2 e 20.944.381-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2022 até 31/12/2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e até o final do ano de 2025, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Santa Fé – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Travessa Rio Padilha, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 3080/2019, de 07/08/2019, com vigência até 31/12/2021 e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, pela Resolução n.º 4143/2016, de 21/09/2016, com vigência até 31/12/2017. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.556/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.878.499-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 6841/2023, de 25/09/2023, que autorizou o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, do Colégio Estadual Joaquim de Oliveira Franco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Brasil, 447, do Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4385/2020, de 23/11/2020, com vigência até 05/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.557/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3064/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.341.760-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua 18 de Setembro, 80, do Município de Boa Ventura de São Roque, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3703/2020, de 18/09/2020, com vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3703/2020, de 18/09/2020, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.558/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria**

de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3065/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.976.043-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 10/09/2023 até 10/09/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Fazenda Rio Grande – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Polônia, 737, no Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1980/2019, de 27/05/2019, com vigência até 10/09/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

RESOLUÇÃO N.º 7.559/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 892/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.074.051-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Albert Sabin – Educação Infantil e Ensino fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 7000, do Município de Palmital, NRE de Pitanga, mantida pelo/a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2321/2017, de 05/06/2017, com vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do Ensino foi concedida pela Resolução n.º 3321/2020, de 20/08/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

RESOLUÇÃO N.º 7.560/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3066/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.702.747-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Hans Ernst Schmidt – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paraíba, s/n, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3168/2021, de 26/07/2021, com vigência até 31/12/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

121639/2023

RESOLUÇÃO N.º 7.561/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 611/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.939.632-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Padre João Wislinski – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Francis Bacon, 07, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7484/2023, de 24/10/2023, com vigência até 31/12/2028.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

RESOLUÇÃO N.º 7.562/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3067/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.902.921-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Bom Jesus Água Verde II – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Jacinto Antunes da Silva, 346, do Município e NRE de Curitiba, mantida pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7070/2022, de 04/11/2022, com vigência até 31/07/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2431/2018, de 28/05/2018, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

RESOLUÇÃO N.º 7.563/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1208/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.764.285-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2028, a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Professor Argemiro Luiz de Lima – Ensino Fundamental e Médio, situado na Comunidade de Rio Baio, do Município de São João do Triunfo, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4455/2019, de 21/11/2019, com vigência até 09/10/2028.

§ 1º A última autorização para funcionamento de 01 (uma) sala de recursos multifuncionais, turno vespertino, foi concedida pela Resolução n.º 2269/2018, de 21/05/2018, com vigência até 24/07/2023.

§ 2º A autorização para funcionamento de 01 (uma) sala de recursos multifuncionais, turno matutino, foi concedida pela Resolução n.º 2259/2018, de 21/05/2018, com vigência até 04/06/2023.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.564/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1219/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.335.816-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Padre João Antônio, s/n, do Município e NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 617/2017, de 01/03/2017, com vigência até 11/05/2027.

Parágrafo único: A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2267/2018, de 21/05/2018, com vigência até 06/06/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/06/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.565/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1224/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.377.256-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Rua Amante Garcia, 330, do Município e NRE de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 360/2023, de 31/01/2023, com vigência até 19/07/2033.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 84/2020, de 06/01/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.566/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1252/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.386.480-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Jorge Rivadávia Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Eurides Alves da Silva, s/n, do Município de Pirai do Sul, NRE de Ponta Grossa, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1840/2020, de 19/05/2020, com vigência até 09/04/2026.

Parágrafo único: A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 6151/2017, de 29/11/2017, com vigência até 08/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 08/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.567/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3068/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.505.696-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2024, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Liduina Alves Gondim Primo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Maria Helena Barbosa, s/n, do Município e NRE de Goioerê, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4887/2021, de 15/10/2021, com vigência até 16/07/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4887/2021, de 15/10/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.568/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3069/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.679.748-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2025, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professora Liduina Alves Gondim Primo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Maria Helena Barbosa, s/n, do Município e NRE de Goioerê, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4887/2021, de 15/10/2021, com vigência até 16/07/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5401/2021, de 10/11/2021, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.569/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3070/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.685.395-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2025, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Onive dos Santos – Ensino Fundamental, situada na Avenida Amazonas, 991, do Município e NRE de Goioerê, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4888/2021, de 15/10/2021, com vigência até 15/08/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5868/2021, de 02/12/2021, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.570/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3071/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.901.394-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Almirante Tamandaré, s/n, do Município de Guaratuba, NRE de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6763/2022, de 28/10/2022, com vigência até 31/12/2030.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1888/2018, de 03/05/2018, com vigência até 31/12/2019. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

121642/2023



Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 280 DTE/SEFA, de 07 de novembro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de novembro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 07 de novembro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 23002118

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 280

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL							
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total
116	04100				60.000.000,00		60.000.000,00
							60.000.000,00
							60.000.000,00

121151/2023

PORTARIA Nº 191/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23003952 e nº 23003961 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 26.775.261,00 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 07 de novembro de 2023.

Pedro Rafael Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 7
Nº controle: 23002110

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 191

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA		DETRAN				
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	33901400	250	95	L	1.000.000,00	23003961
		33909200	250	95	L	1.701.942,00	23003961
					TOTAL	2.701.942,00	
22	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
2201	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6629	APOIO ÀS AÇÕES GERAIS DE INOVAÇÃO	33904100	132	01	L	3.616.242,00	23003952
					TOTAL	3.616.242,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		IPARDES				
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES						
6035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	31909600	100	01	L	126.730,00	23003961
					TOTAL	126.730,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID	44905100	142	15	L	13.681,00	23003961
					TOTAL	13.681,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3921	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ						
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903300	100	01	L	40.000,00	23003961
					TOTAL	40.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL					
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA - DETRAN					
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN					
6039	AÇÕES DO DETRAN	33904000	250	95	L	2.701.942,00
					TOTAL	2.701.942,00
22	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					
02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					
2201	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6629	APOIO ÀS AÇÕES GERAIS DE INOVAÇÃO	33903000	132	01	L	3.616.242,00
					TOTAL	3.616.242,00
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					
02330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - IPARDES					
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES					
6035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	31909200	100	01	L	43.630,00
		31909400	100	01	L	83.100,00
					TOTAL	126.730,00
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					

5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID	44905100	142	15	L	13.681,00	23003961
TOTAL						13.681,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3921	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ						
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903000	100	01	L	40.000,00	23003961
TOTAL						40.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
6609	AÇÕES DO 2º COMANDO DA PMPR - LONDRINA	33903900	113	01	L	4.781,00	23003961
TOTAL						4.781,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
Página 5 de 7							
6075	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	33903000	262	95	L	460.000,00	23003961
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33903400	100	01	L	30.000,00	23003961
		33903600	100	01	L	80.000,00	23003961
		33903900	100	01	L	890.000,00	23003961
TOTAL						1.460.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903500	100	01	L	5.000,00	23003961
		33904000	100	01	L	38.319,00	23003961
TOTAL						43.319,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	44905100	132	01	L	13.500.000,00	23003961
TOTAL						13.500.000,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	33903000	281	95	L	120.000,00	23003961
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33901400	100	01	L	210.000,00	23003961
		33903300	100	01	L	48.566,00	23003961
		33903600	100	01	L	90.000,00	23003961
		44905100	250	95	L	1.600.000,00	23003961
TOTAL						2.068.566,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
5016	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	44905200	142	15	L	3.200.000,00	23003961
TOTAL						3.200.000,00	
TOTAL						26.775.261,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO IV
ANEXO À PORTARIA Nº 191Página 6 de 7
Nº controle: 23002110

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
00000001	Realizar obras de Construção para o Paraná Seguro-BID	142	15	L	13.681,00	23003961
TOTAL					13.681,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANÁ					
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
280	Curitiba					
00000017	EXECUTAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA	132	01	L	13.500.000,00	23003961
TOTAL					13.500.000,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
136	Apucarana					
00000001	Construir Unidade Regional em Apucarana	250	95	L	90.000,00	23003961
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
236	Centenário do Sul					
00000005	Construir Unidade Regional em Centenário do Sul	250	95	L	770.000,00	23003961
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
416	Ivaiporã					
00000004	Construir Unidade Regional em Ivaiporã	250	95	L	395.000,00	23003961
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
540	Morretes					

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA		DETRAN				
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ -		DETRAN				
6039	AÇÕES DO DETRAN	33903900	284	95	P	8.458.374,00	23003924
		33904000	284	95	P	4.000.000,00	23003924
					TOTAL	12.458.374,00	
					TOTAL	12.458.374,00	

ÓRGÃO		13	CASA CIVIL									
UNIDADE	CONTÁBIL	01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA							DETRAN		
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da DÍvida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1330	284				8.458.374,00	4.000.000,00					12.458.374,00	23004019
											12.458.374,00	
											12.458.374,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL		45 04530	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	101					400.000,00					400.000,00	23003992
											400.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL		45 04531	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	100				15.000,00						15.000,00	23003992
											15.000,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	101			73.300,00						73.300,00	23003992
										73.300,00	

ÓRGÃO		45		SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR																	
UNIDADE CONTÁBIL		04548		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ UENP																	
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo	
4548		101				84.000,00												84.000,00		23003992	
																		84.000,00			

ÓRGÃO		47		SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE																	
UNIDADE CONTÁBIL		04760		FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE																	
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo	
4760		100				2.000.000,00												2.000.000,00		23003992	
																		2.000.000,00			

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									Página	2 de 2
UNIDADE CONTÁBIL	06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR										
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
6774	250					80.000,00				80.000,00	23003992	
										80.000,00		
										2.652.300,00		

121378/2023

RESOLUÇÃO Nº 1115/2023 - SEFA/GS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.269.370-7, nº 21.278.820-1 e nº 20.428.328-1,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 12.393.906,00 (doze milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e seis reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1115

Nº controle: 23002121

Estabelece Cota

ÓRGÃO		23		SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO																		
UNIDADE CONTÁBIL		02300		SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO																		
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo		
2301		142				9.821.606,00												9.821.606,00		23004020		
																			9.821.606,00			

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR										
UNIDADE CONTÁBIL		45	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	101				400.000,00						400.000,00	23004020
											400.000,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	100					15.000,00				15.000,00	23004020
										15.000,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	101				73.300,00					73.300,00	23004020
										73.300,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ UENP									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4548	101				84.000,00					84.000,00	23004020
										84.000,00	

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									Página	2 de 2
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE										
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
4760	100				2.000.000,00					2.000.000,00	23004020	
										2.000.000,00		
										12.393.906,00		

121382/2023

RESOLUÇÃO Nº 1116/2023 - SEFA/GS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.266.045-0, nº 21.246.288-8 e nº 21.247.100-3,

RESOLVE:

Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 705.141,00 (setecentos e cinco mil, cento e quarenta e um reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

Página 1 de 1

Nº controle: 23002075

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1116

ÓRGÃO	23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL	02330	INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2330	100			8.000,00						8.000,00	23003839
	101			12.500,00						12.500,00	23003839
										20.500,00	
ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL	05160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5160	250			10.000,00						10.000,00	23003839
										10.000,00	
ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
UNIDADE CONTÁBIL	06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774	250				674.641,00					674.641,00	23003839
										674.641,00	
										705.141,00	

121392/2023

RESOLUÇÃO Nº 1117/2023 - SEFA/GS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.266.045-0, nº 21.246.288-8, nº 21.230.076-4 e nº 21.247.100-3,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 735.141,00 (setecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

Página 1 de 1

Nº controle: 23002123

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1117

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL	01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1333	258				30.000,00					30.000,00	23004022
										30.000,00	
ÓRGÃO	23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL	02330	INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL				IPARDES					
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2330	100				8.000,00					8.000,00	23004022
	101				12.500,00					12.500,00	23004022
										20.500,00	
ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL	05160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5160	250				10.000,00					10.000,00	23004022
										10.000,00	
ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
UNIDADE CONTÁBIL	06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774	250			674.641,00						674.641,00	23004022
										674.641,00	
										735.141,00	

121398/2023

RESOLUÇÃO Nº 1118/2023 - SEFA/GS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.253.806-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

Página 1 de 2

Nº controle: 23002125

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1118

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Total	N. do Processo
3101	100							78.000.000,00		78.000.000,00	23004024
										78.000.000,00	
										78.000.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 23002125

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1118

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3101	100								78.000.000,00	78.000.000,00	23004024
										78.000.000,00	
										78.000.000,00	

121404/2023

PORTARIA Nº 281 DTE/SEFA, de 08 de novembro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de novembro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 08 de novembro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 4

Nº controle: 23002140

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 281

ÓRGÃO	02700								
UNIDADE CONTÁBIL									
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
148					11.922,36		11.922,36	23004025	
							11.922,36		

ÓRGÃO	02900								
UNIDADE CONTÁBIL									
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
147						100.000,00	100.000,00	23004025	
							100.000,00		

ÓRGÃO	03900								
UNIDADE CONTÁBIL									
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
142					1.665.317,27		1.665.317,27	23004025	
							1.665.317,27		

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03966							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
112				347.028,90		347.028,90	23004025
						347.028,90	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
166					20.000,00	20.000,00	23004025
						20.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			200.000,00			200.000,00	23004025
						200.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				500.000,00		500.000,00	23004025
						500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			200.000,00			200.000,00	23004025
						200.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06774							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				1.600.000,00		1.600.000,00	23004025
						1.600.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06931							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
105					91.000,00	91.000,00	23004025
						91.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			3.500,00			3.500,00	23004025
148				1.100.000,00		1.100.000,00	23004025
						1.103.500,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
105				4.000.000,00		4.000.000,00	23004025
147					5.000.000,00	5.000.000,00	23004025
						9.000.000,00	
						14.838.768,53	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 281

Página 4 de 4
Nº controle: 23002140

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				903.500,00		903.500,00	23004025
						903.500,00	
						903.500,00	

121518/2023

RESOLUÇÃO Nº 1123/2023 - SEFA/GS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.189.350-8,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 6.041.000,00 (seis milhões, quarenta e um mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1
Nº controle: 23002131

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1123

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL	05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5102	100						6.041.000,00			6.041.000,00	23004029
										6.041.000,00	
										6.041.000,00	

121697/2023

RESOLUÇÃO Nº 1126/2023 - SEFA/GS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.189.340-0,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1
Nº controle: 23002137

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1126

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL									
UNIDADE CONTÁBIL	06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6902	100						925.000,00			925.000,00	23004037
										925.000,00	
										925.000,00	

121702/2023

RESOLUÇÃO Nº 1128/2023 - SEFA/GS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.189.390-7,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1
Nº controle: 23002134

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1128

ÓRGÃO	63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA									
UNIDADE CONTÁBIL	06300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6302	100						270.000,00			270.000,00	23004034
										270.000,00	
										270.000,00	

121710/2023

RESOLUÇÃO Nº 1129/2023 - SEFA/GS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.189.306-0,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 23.707.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e sete mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1
Nº controle: 23002130

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1129

ÓRGÃO	43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
-------	----	---------------------------------

UNIDADE CONTÁBIL 04330 PARANÁ ESPORTE - PRESF

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4330 100			23.707.000,00						23.707.000,00	23004031
									23.707.000,00	
									23.707.000,00	

121715/2023

RESOLUÇÃO Nº 1133/2023 - SEFA/GS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.189.395-8,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 23002128

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1133

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7704	100						1.000.000,00			1.000.000,00	23004028
										1.000.000,00	
										1.000.000,00	

121718/2023

RESOLUÇÃO Nº 1122/2023 - SEFA/GS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.189.301-0,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.725.000,00 (um milhão, setecentos e vinte cinco mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 8 de novembro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 23002129

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1122

Estabelece Cota

ÓRGÃO	14	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC									
UNIDADE CONTÁBIL	01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1401	100						1.725.000,00			1.725.000,00	23004030
										1.725.000,00	
										1.725.000,00	

121760/2023

RESOLUÇÃO Nº 1130/2023 - SEFA/GS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.189.362-1,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 25.935.000,00 (vinte cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 8 de novembro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 23002132

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1130

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3901	100			2.400.000,00			23.535.000,00			25.935.000,00	23004032
										25.935.000,00	
										25.935.000,00	

121758/2023

PORTARIA SEFA/DG Nº 097/2023

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4.078/2023-REPR, celebrado com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Leonardo Marcon**, RG nº 8.XXX.176-7/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 4.078/2023-REPR**, celebrado com a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Jeanderson Cavalheiro dos Santos**, RG nº 7.XXX.695-8 /PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 4.078/2023-REPR**, celebrado com a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 7 de novembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

121699/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS – CCRF

R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Número: 00048/2023

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Data/Hora: 21/11/2023 17:00

Afixada em: 06/11/2023

01) RELATOR (A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6634743-5 VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

Procurador(es): FLÁVIO AUGUSTO DUMONT PRADO

HENRIQUE GAEDE

Representante: ADEMIR FURLANETTO

Recurso: Rec. Revisão Contrib

121212/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1108 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos no âmbito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade referente ao Contrato nº 0124/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como pela Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a disposição do parágrafo único do art. 2º da Resolução SEFA nº 888, de 29 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO as razões expostas no DESPACHO Nº 1749/2023-SEFA/GS (mov. 41) no Protocolo nº 20.584.350-7;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de que trata o caput do art. 2º da Resolução SEFA nº 888, de 29 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A prorrogação será contada a partir da data de publicação deste documento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2023

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda em exercício
Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023

121752/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação substituto para a Chefia do Departamento de Haveres e Obrigações da Secretaria de Estado da Fazenda por motivo de férias do titular.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.255.304-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Augusto Bassos Zanardini**, RG nº 10.xxx.671-2, para responder como **Chefe do Departamento de Haveres e Obrigações da Secretaria de Estado da Fazenda em substituição à servidora Carin Caroline Deda Malhadas**, RG nº 10.xxx.808-2, por motivo de férias da titular, no período de 23 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda em exercício
Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023

121450/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1110 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução SEFA nº 596, de 15 de junho de 2021, que padroniza os documentos de natureza orçamentária e financeira que devem ser anexados aos protocolados que tratem de propostas de decretos e de anteprojetos de Lei ao Chefe do Poder Executivo pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em cumprimento ao art. 12 do Decreto n. 7.300, 13 de abril de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 20.978.634-6,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Resolução SEFA nº 596, de 15 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Declaração de Adequação de Despesas (DAD) em propostas oriundas de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, ou com a Declaração de Adequação de Renúncia de Receita (DARR), em caso de eventual renúncia de receita em processos referentes a anteprojetos de lei e decretos elaborados no âmbito da Receita Estadual, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução. (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 2º da Resolução SEFA nº 596, de 15 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Informação técnica do Núcleo Fazendário Setorial – NFS ou órgão equivalente, em se tratando de entidade da Administração Indireta. (NR)

Art. 3º O caput do art. 3º da Resolução SEFA nº 596, de 15 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Informação técnica do Núcleo Fazendário Setorial – NFS ou do órgão equivalente de Entidade da Administração Indireta a que se faz menção no art. 2º desta Resolução deverá conter: (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda em exercício
Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023

121645/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1111 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução SEFA 1418, de 30 de novembro de 2021, que delega ao Diretor da Receita Estadual e ao Diretor-Adjunto da Receita Estadual poderes para

manifestação quanto a eventual renúncia de receita em processos referentes a anteprojatos de lei e decreto elaborados no âmbito da Receita Estadual.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 20.978.634-6,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução SEFA nº 1418, de 30 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Declaração de Adequação de Renúncia de Receita (DARR) a que se refere o parágrafo único do art. 1º seguirá os modelos estatuidos no Anexo II da Resolução SEFA nº 596, de 2021, tendo em vista a competência delegada às referidas autoridades, nos termos do art. 17 do Regimento da SEFA, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 2017. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda em exercício
Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023

121432/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 350/2023-DER

***Súmula:** Designar Agentes de Contratação, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DER/PR.*

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20 do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, em cumprimento aos artigos 7º, 8º e 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual 10.086 de 17 de janeiro de 2022 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.293.221-3, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Rogério Scariot – RG *...792-2, Marcos Vinicius Alberton de Lima – RG *...438-6, e Gabriel Pereira Pedroso, , RG *...648-7 como Agentes de Contratação do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

Art. 2º Designar os servidores Adonis Francisco Cooper Coelho, RG *...230-8 e José Romualdo Gonçalves Filho, RG *...357-9, para atuarem como Equipe de Apoio.

Art. 3º Delegar aos Agentes de Contratação e à equipe de apoio as atribuições e competências na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 4º A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar a Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

121634/2023

DESPACHO: 1496/2023-DG
PROTOCOLO: 21.125.204-9

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº

851/2023-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2022-DER/DAF/SROESTE (LOTE 1), ADJUDICADO à empresa Araucária Ar Condicionado – Ltda, a prestação de serviços de manutenção preventiva em ar condicionada, a (execução/ aquisição), no importe de R\$ 69.186,40.

2. Publique-se;

3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências

Em 07 de novembro de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

121093/2023**PORTARIA Nº 335/2023-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.249.879-3, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeiros no âmbito das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

Nome	RG
Auro Josephat Dalmolin	*...931-6
Leandro Roberto Marques de Souza	*...188-9

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

121328/2023**PORTARIA Nº 351/2023-DER**

***Súmula:** Designar Agente de Contratação para atu-ar como Leiloeiro Administrativo bem como Equipe de Apoio, visando a coordenação e atendimento do procedimento de leilão 001/2023.*

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20 do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, em cumprimento aos artigos 7º, 8º e 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual 10.086 de 17 de janeiro de 2022 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.293.369-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rogério Scariot – RG *...792-2, Agente de Contratação do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná para atuar como Leiloeiro Administrativo.

Art. 2º Designar os servidores Marcos Vinicius Alberton de Lima – RG *...438-6, Adonis Francisco Cooper Coelho, RG *...230-8, José Romualdo Gonçalves Filho, RG *...357-9 e Gabriel Pereira Pedroso, RG *...648-7, para atuarem como Equipe de Apoio ao Leiloeiro.

Art. 3º Delegar ao servidor designado e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

121624/2023**REPUBLICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO****Onde se Lê:****ORDEM DE SERVIÇO INTERNA 005/2023**

O Engenheiro Chefe desta Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores **Nagma Lucy Barros** – RG *...421-6, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo, **Adriana Olini** – RG *...633-3, ocupante do cargo de Agente de

Execução/Técnico Administrativo e **Rogério Franco da Silva** – RG *.***.890-5, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo, **para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurarem fatos ocorridos referentes ao acidente ocorrido dentro do pátio do Escritório Regional Entre Rios, envolvendo o veículo nº de ordem 2CA986334, placas AOG5B50, Boletim de Acidente de Trânsito Unificado – BATEU nº 1138524/3. Protocolo nº 21.262.654-6.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de Outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Atenciosamente

Darlan de Paiva Santana

Superintendente Regional Noroeste

Leia-se:

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA 005/2023

O Engenheiro Chefe desta Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores **Adriana Olini** – RG *.***.633-3, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo, **Ari Carlos Pinheiro** – RG *.***.606-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio/Auxiliar Administrativo e **Rogério Franco da Silva** – RG *.***.890-5, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo, **para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurarem fatos ocorridos referentes ao acidente ocorrido dentro do pátio do Escritório Regional Entre Rios, envolvendo o veículo nº de ordem 2CA986334, placas AOG5B50, Boletim de Acidente de Trânsito Unificado – BATEU nº 1138524/3. Protocolo nº 21.262.654-6.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de Outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Atenciosamente

Darlan de Paiva Santana

Superintendente Regional Noroeste

121522/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

Resolução n.º 103/2023 – SEJU

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023 e Resolução nº 34 de 2023 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025 em 23 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Diante do contido no protocolo nº 21.154.170-9 e apensos, determina o afastamento cautelar do servidor Marco Antônio Woiciechoski, RG nº 43727788, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto nos artigos 103 – 106 da Lei 20.656/2021, com fim de melhor apurar as supostas irregularidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de Outubro de 2023.

Rúbia Rossi
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

121380/2023

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001/2023- CEDI/PR/SEMIPI-PR

Considerando a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

Considerando a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Deliberação nº 016/2023-CEDI/PR que aprova o recurso de R\$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), provenientes do FIPAR;

Considerando a Deliberação nº 018/2023-CEDI/PR que deliberou R\$200.000,00 (duzentos mil reais), como complemento à deliberação nº 016/2023 – CEDI/PR;

Considerando 157 (cento e cinquenta e sete) municípios contemplados constantes na tabela anexo I, desde que atendam aos critérios da Deliberação nº 019/2023 - CEDI/PR, que *“estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.*

Considerando a Deliberação nº 019/2023 – CEDI/PR, que aprova o repasse de recurso, no montante de R\$7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo aos 157 municípios que cumpriram os critérios da Deliberação nº 019/2023 – CEDI/PR, provenientes do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR, fonte 258.

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, em conjunto com a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI/PR, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no Estado do Paraná;

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a adesão dos 61(sessenta e um) municípios previstos na Deliberação 019/2023-CEDI/PR, que formalizaram as responsabilidades e compromissos decorrentes do **aceite** ao Cofinanciamento Estadual ao incentivo “*desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.*”

Art. 2º Os Termos de Adesão, preenchidos e aceitos no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, pelo prefeito municipal e pelo gestor da Política dos Direitos da Política da Pessoa Idosa, em atendimento a referida Deliberação, ocorreu até a data de 31/10/2023, configurando o Primeiro Lote de Pagamento, conforme relação abaixo:

Municípios Deliberação 019/2023 - CEDI/PR
Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa
1º LOTE

DELIBERAÇÃO Nº019/2023 CEDI/PR - SEMIPI				
Município	Escritório Regional	Porte (IBGE 2010)	Valores	Status
Apucarana	Apucarana	Grande Porte	80.000,00	APROVADO
Arapongas	Apucarana	Grande Porte	80.000,00	APROVADO
Assis Chateaubriand	Toledo	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Bandeirantes	Cornélio Procopio	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Barbosa Ferraz	Campo Mourão	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Boa Esperança	Campo Mourão	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Bom Jesus Do Sul	Francisco Beltrão	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Bom Sucesso Do Sul	Pato Branco	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Campina Grande Do Sul	Curitiba	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Campo Mourão	Campo Mourão	Médio Porte	60.000,00	APROVADO
Cascavel	Cascavel	Grande Porte	80.000,00	APROVADO
Castro	Ponta Grossa	Médio Porte	60.000,00	APROVADO
Cianorte	Cianorte	Médio Porte	60.000,00	APROVADO
Doutor Camargo	Maringá	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Fênix	Campo Mourão	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Médio Porte	60.000,00	APROVADO
Godoy Moreira	Ivaiporã	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Goioerê	Campo Mourão	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Guarapuava	Guarapuava	Grande Porte	80.000,00	APROVADO
Guaratuba	Paranaguá	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Icaraíma	Umuarama	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Iguatu	Cascavel	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Indianópolis	Cianorte	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Iporã	Umuarama	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Irati	Irati	Médio Porte	60.000,00	APROVADO
Itaúna Do Sul	Paranavaí	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO

Ivaiporã	Ivaiporã	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Jaguariaíva	Ponta Grossa	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Janiópolis	Campo Mourão	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Japurá	Cianorte	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Jardim Alegre	Ivaiporã	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Kaloré	Apucarana	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Lapa	Curitiba	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Laranjeiras Do Sul	Laranjeiras Do Sul	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Loanda	Paranavaí	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Marialva	Maringá	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Medianeira	Foz do Iguaçu	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Munhoz De Melo	Maringá	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Nova Esperança	Maringá	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Nova Olímpia	Umuarama	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Novo Itacolomi	Apucarana	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Ourizona	Maringá	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Paçandu	Maringá	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Palmeira	Ponta Grossa	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Pato Branco	Pato Branco	Médio Porte	60.000,00	APROVADO
Pérola	Umuarama	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Pérola D'Oeste	Francisco Beltrão	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Pinhão	Guarapuava	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Planalto	Francisco Beltrão	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Porecatu	Londrina	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Pranchita	Francisco Beltrão	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Prudentópolis	Guarapuava	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
Ribeirão Do Pinhal	Cornélio Procópio	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Rio Bom	Apucarana	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Santa Cruz Do Monte Castelo	Paranavaí	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
São João Do Ivaí	Ivaiporã	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
São Miguel Do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
São Pedro Do Paraná	Paranavaí	Pequeno Porte I	30.000,00	APROVADO
Sertaneja	Cornélio Procópio	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Tapira	Umuarama	Pequeno Porte I	40.000,00	APROVADO
Ubiratã	Campo Mourão	Pequeno Porte II	50.000,00	APROVADO
61	2.770.000,00			

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de novembro de 2023.

Adriana Santos de Oliveira

Presidente Interina do CEDI/PR

Gestão 2023/2024

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

121402/2023

Secretaria do Planejamento

IPARDES

Portaria n.º 42/2023 - Iparides

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparides, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 3203/2023 e pelo Decreto Estadual nº 757/23,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Grupo de Trabalho de Inovação, com o objetivo de analisar, debater, aprimorar e disseminar as ações que envolvam a temática "Inovação" no âmbito do Iparides.

Art. 2º- O referido Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RG	CARGO
Caroline Batista Ribeiro	9.236.972-2/PR	Diretora Administrativo-Financeira
Francisco José Gouveia de Castro	6.610.823-6/PR	Chefe de Departamento de Estudos Econômicos e Ambientais
Luis Carlos de Oliveira Firmino	7.553.555-4/PR	Técnico do Departamento de Indicadores Periódicos

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Callado Afonso

Diretor-Presidente

121686/2023

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.673.327-2

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 531/2023 – PCO/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria

de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Fazenda Rio Grande inscrito no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste no repasse de recursos financeiros visando a construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, para ampliação de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme Plano de Trabalho que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição.

- Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 4.615.159,60 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), que serão repassados pela SESA/ FUNSAÚDE em 10 (dez) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10301036.030.4440.4200 - Fonte 100 do Tesouro do Estado e R\$ 1.115.159,60 (um milhão cento e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), que serão repassados em 10 (dez) parcelas pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolado.
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017, Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº. 86/2020 e Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/ DPC para as providências.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121476/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.737.497-0

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florestópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.973.229/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto que Dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos: material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos.
- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 13.511,66 (treze mil e quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências

fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121479/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.047.287-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Resolução nº 021/2023 – PGE, celebrar o Termo de Execução Descentralizada (TED), formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Universitário de Londrina, inscrito no CNPJ 78.640.481/0001-53, em cumprimento ao objeto proposto de “aquisição de equipamentos médico hospitalares, mobiliários, veículos, equipamentos de informática para renovação de parque tecnológico”.
2. O valor para a execução do presente TED importa R\$ 10.289.580,06 (dez milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos), com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 11.181/2022 e Lei Complementar Estadual 152/2012, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121438/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.201.092-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Resolução nº 021/2023 – PGE, celebrar o Termo de Execução Descentralizada (TED), formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, inscrito no CNPJ 80.257.355/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto de “aquisição de equipamentos médico hospitalares, mobiliários, para renovação de parque tecnológico”.
2. O valor para a execução do presente TED importa R\$ 18.354.195,85 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 11.181/2022 e Lei Complementar Estadual 152/2012, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121674/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.224.729-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Resolução nº 021/2023 – PGE, celebrar o Termo de Execução Descentralizada (TED), formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e

o Hospital Universitário de Maringá, inscrito no CNPJ 79.151.312/0001-56, em cumprimento ao objeto proposto de “aquisição de 12 Biombo Triplo 3 corpos; 10 Carros Maca uso Adulto com leito estofado; 4 Focos Auxiliar com Pé; 45 Suportes para soro, 2 Mesas Auxiliares com Rodízio; 26 Hamper's Hospitalar; 1 Maca com cabeceira móvel; 118 Poltronas Reclináveis; 2 Mochos Odontológicos; 96 Mesas cabeceira e refeição; 20 Escada Banqueta com 2 degraus em Aço Inox; 1 Mesa Auxiliar em Aço Inoxidável com 2 andares; 11 Cadeiras de rodas para Banho com Assento; 47 Aparelhos de ar-condicionado 12000 BTUS; 40 Aparelhos de ar-condicionado 18000 BTUS; 11 Aparelhos de ar-condicionado 36000 BTUS; 3 Aparelhos de ar-condicionado 60000 BTUS; 7 Cassetes digitalizador de RX; 3 Mesas cirúrgica; 3 Vídeo Gastrocópio; 2 Bilirrubinômetro Transcutâneo; 18 Aparelhos de Fototerapia; 2 Aparelho Para Fototerapia Reversa; 4 Balanços Pélvico Para Parto Tipo Cavalinho; 1 Incubadora Neonatal De Transporte; 4 Reanimadores Manual Em T; 4 Berços Aquecidos; 2 Arcos Cirúrgico; 2 Rx Fixo Digital; 2 Rx Portátil; 1 Monitor Para Rmi; 2 Bisturis Eletrônicos; 5 Aparelhos De Anestesia Com Monitor; 8 Focos Cirúrgicos Portátil; 1 Torre De Vídeo Cirúrgia; 3 Ventiladores Pulmonar De Transporte; 2 Ventiladores Não Invasivo (Cpap); 2 Bipap; 2 Seladoras De Papel Grau; 10 Sistemas De Auto Fluxo; 5 Serras De Gesso; 6 Venoscópios; 4 Carros Maca; 7 Ventiladores Pulmonar; 10 Medidores De Sinais Vitais; 7 Aparelhos De Manta Térmica; 10 Eletrocardiografos; 1 Garrote Pneumático; 10 Mesad Em L; 5 Armários Tipo Alto; 3 Mesas Reta; 2 Centrífugas De Solo Refrigerada; 4 Armários Tipo Alto”.

2. O valor para a execução do presente TED importa R\$ 10.391.724,28 (dez milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 11.181/2022 e Lei Complementar Estadual 152/2012, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121445/2023

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022
PROTOCOLO: 18.745.954-0

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE TELEMACHO BORBA - HRTB

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R\$11.476.819,20 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 04/12/2023 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento na Sede Administrativa da FUNEAS – Rua do Rosário, nº 144 – 10º andar.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Marcos Aurélio Pereira
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2022
PROTOCOLO: 19.125.418-0

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER – HIWM.

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R\$12.031.561,94 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 04/12/2023 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento no Hospital Infantil Waldemar Monastier – Rua XV de Novembro, 3701 – Campo Largo – PR.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Marcos Aurélio Pereira
Diretor Administrativo

121582/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 399 – 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar, para verificação dos fatos ocorridos no Hospital Regional do Sudoeste, contidos no protocolo nº 21.261.123-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 18 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Sudoeste, componente do Protocolo 21.261.123-9.

Art. 2º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: EDNEI ROBERTO ROSINA MANSANO, RG nº 4.776.377-0/PR.

Membros: MARTHA MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO, RG nº 6.150.477-0 e RAFAEL DAVI SAUER HASSE, RG nº 6.824.764-0/PR.

Art. 3º A sindicância deverá ser iniciada e concluída em 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 4º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor

Administrativo

121110/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 400 – 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar, para verificação dos fatos ocorridos no Hospital Infantil Waldemar Monastier, contidos no protocolado nº 21.098.047-4.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 18 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Infantil Waldemar Monastier, componente do Protocolo 21.098.047-4.

Art. 2º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: CAROLINE SCHMITT FERREIRA, RG nº 12.726.912-2/PR.
Membros: CAMILLE KOUTTUN DO PRADO, RG nº 14.085.851-0/PR e KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS, RG nº 59.938.057-3/SP.

Art. 3º A sindicância deverá ser iniciada e concluída em 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 4º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Marcos Aurélio Souza Pereira
Diretor

Administrativo

121113/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 20.013.313-7

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução nº 0857/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11451, de 03 de julho de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual nº 20.656/2021 CITA, pelo presente edital, o servidor ARTUR MATIAS BRANDAO FILHO, RG 9.989.865-8, Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico, lotado, a época dos fa-

tos, no hospital Regional da Lapa São Sebastião, sede no município da Lapa, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, por suposto cometimento das infrações capituladas nos incisos I, V, VI e XVII do Art. 279, bem como praticado a proibição constante no inciso XV do Art. 285, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para, no prazo de 18 (dezoito) dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa no processo nº 20.013.313-7 a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

William Siqueira Keidroski
Presidente da Comissão Processante

121150/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1581/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 17.730.050-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Nauber Savegnago Siqueira.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de janeiro de 2024, do servidor Nauber Savegnago Siqueira, RG nº 12.927.752-1/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Engenheiro Mecânico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

121227/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1582/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 17.390.712-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Everton Luiz da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 12 de janeiro de 2024, do servidor Everton Luiz da Silva, RG nº 10.264.767-0/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

121228/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1583/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 17.505.665-3, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Leopoldo Bopp Rossi.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 23 de janeiro de 2024, do servidor Leopoldo Bopp Rossi, RG nº 282575996-SP, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Biólogo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

121229/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1584/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a

avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 18.109.391-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Gizelia Soares de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 26 de janeiro de 2024, da servidora Gizelia Soares de Souza, RG nº 6.968.431-9/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

121230/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1586/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, em Curitiba, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolo nº 21.269.905-5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE ZABROCKI FERREIRA, RG 7.039125-2/PR, Assistente Social, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor, Símbolo DAS-04, no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular LIANA ANDRADE LABRES DE SOUZA, RG. nº 2.058.758-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

121232/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1587/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, em Curitiba, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolo nº 21.270.065-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE ZABROCKI FERREIRA, RG 7.039125-2/PR, Assistente Social, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor, Símbolo DAS-04, no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 21/02/2024 a 06/03/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular LIANA ANDRADE LABRES DE SOUZA, RG. nº 2.058.758-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121233/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1592/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, na 17ª Regional de Saúde, em Londrina, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que

trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.231.689-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO EDUARDO MARTINS PADILHA, RG nº 9.960.185-0-PR, Auxiliar Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, Símbolo DAS-11, na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2024 a 25/01/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular TAIANE DUARTE DA SILVA, RG. nº 10.011.681-2/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121234/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1585/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 17.731.979-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Leticia Santos Correa Foltran.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora Leticia Santos Correa Foltran, RG nº 15.879.711-9/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Fonoaudiólogo, lotada na Equipe da 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Flávia Colombo	12.908.800-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Leovaldo Bonfim Pinto	3.708.685-1	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Membro indicado pelo servidor
Márcia Silvana Fernandes	4.771.159-2	Promotor de Saúde Profissional	Assistente Social	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 0192/2023.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121231/2023

Secretaria da Segurança Pública

NÚMERO DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
176/2023	501/2023	---	INQUÉRITO POLICIAL	ELMANO RODRIGUES CIRIACO
079/2023	385/2023	143/2023	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	MARCOS ARAGUARI DE ABREU
080/2023	87/2023	---	SINDICÂNCIA	OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
081/2023	282/2022	---	SINDICÂNCIA	BENEDITO GONÇALVES NETO

120068/2023

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
082/2023	387/2023	20.786.023-9	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	EMILENE LOCATELLI (em substituição)

120115/2023

RESOLUÇÃO Nº 565/2023

Designa a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade dos Bens Mobiliários do 8º Batalhão de Polícia Militar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em observância ao inciso II, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, ao Parecer Referencial nº 011/23- PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 140, de 26 de julho de 2023, e conforme o contido no e-protocolo nº 21.287.209-1; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares estaduais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis no 8º Batalhão de Polícia Militar do Paraná:

Função	Nome	RG
Presidente	2º Ten. QOPM Mateus Luis de Oliveira Peres	9.958.012-7
Membros	Asp. Of. PM Lucas Gustavo Schuersovski	9.238.548-5
	Cb. QPM 1-0 Fernanda Cracco	8.393.010-1
Presidente Suplentes	Subten. QPM 1-0 Carlos Roberto da Luz Munhoz	5.058.136-5
Membros Suplentes	Sd. QPM 1-0 Marcelo Ribeiro de Lima	6.863.807-0
	Sd. QPM 1-0 Ederson Silva Albertassi	9.390.047-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em Exercício.

121594/2023

RESOLUÇÃO Nº 564/2023

Designa a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade dos Bens Mobiliários no Batalhão de Operações Especiais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em observância ao inciso II, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, ao Parecer Referencial nº 011/23-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 140, de 26 de julho de 2023, e conforme o contido no e-protocolo nº 21.245.441-9;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares estaduais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis no Batalhão de Operações Especiais:

Função	Nome	RG
Presidente	Cap. QOPM Paulo Alexandre Rodrigues	6.269.672-9
Membros	1º Ten. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos	13.216.734-6
	1º Ten. QOPM Vítor Luis Dias	10.390.401-3
	1º Ten. QOPM, Jonas Falcão José Maria	14.643.691-9
Suplentes	1º Ten. QOPM Carlos Gustavo de Lima Dias	9.374.273-7
	Sd. QPM 1-0 Alexandre Magno Prado da Silva	7.113.067-3
	Sd. QPM 1-0 Carlos Vinicius Leonel	9.583.501-5
	Sd. QPM 1-0 Leandro Siqueira	8.705.105-6
	Sd. QPM 1-0 Heron Emanuel Bindi	7.835.913-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em Exercício.

121602/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 39/2023

Às quatorze horas do dia seis de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a trigésima oitava sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, e com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Alan Henrique Flore, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Adriano Chohfi, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. Participação através de videoconferência do Conselheiro Dr. Bruno Assoni. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 39/2023**: previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 27.10.2023 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11531 de 27.10.2023 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 54/2020/CPC (097/2019/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: MASSAME CICERO SUETAKE, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADOS: DR. RODRIGO ALVES HANDA – OAB/PR 74.797 e DR. ATHOS CARNEIRO CARDOSO – OAB/PR 86.308. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.** Ausente o acusado. Presente seu defensor Dr. Athos Carneiro Cardoso. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “(...) Diante dessas circunstâncias, não há elementos suficientes nestes autos que permitam assegurar, sem sombra de dúvidas, que o acusado tinha conhecimento ou mesmo pudesse suspeitar que o preso Augusto Berezoski havia sido submetido a intenso sofrimento físico pelos Policiais Militares que o conduziram até a Delegacia e, em razão disso, tinha necessidade de atendimento médico no momento em que foi apresentado e que a falta de socorro poderia resultar em sua morte. Notem que também restou comprovado nos autos, através do depoimento da testemunha Fábio dos Santos, superintendente na época dos fatos, que os presos apresentados pela Polícia Militar somente eram submetidos a exame de corpo de delito quando os conduzidos chegavam com lesões aparentes ou com suspeita de terem sido agredidos. Ainda, a referida testemunha informou que o exame de lesões corporais em todos os conduzidos passou a ser obrigatório por força de uma ordem de serviço do Delegado Titular da unidade divulgada após a morte do preso Augusto Berezoski. Não permitindo o conjunto probatório dos autos atribuir certeza sobre a ocorrência das infrações disciplinares descritas na portaria inaugural, nem sobre a culpabilidade do acusado, deve-se concluir pela improcedência da acusação, como corolário dos princípios da presunção da inocência e in dubio pro reo. Por fim, registre-se que o acusado possui bons antecedentes administrativos disciplinares, eis que, em toda a sua carreira profissional, nunca sofreu punição administrativa. Assim, diante de tudo o que consta nestes autos e acolhendo integralmente a opinião da Autoridade Processante apresentada em seu relatório final, VOTO: I – pela REJEIÇÃO de todas as preliminares apresentadas pela defensora do acusado em sede de defesa prévia e alegações finais; II – pela ABSOLVIÇÃO do acusado Massame Cicero Suetake de todas as infrações administrativas que lhe foram atribuídas neste procedimento, por não haver prova suficiente de que tenha cometido, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82; III – pelo ARQUIVAMENTO destes autos de Processo Administrativo Disciplinar.” Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral repisou os argumentos já apresentados pela defensora nas alegações finais, protestando pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros em condições de voto, vez que o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira se deu por impedido de votar por ter presidido inquérito policial sobre os mesmos fatos: I – pela REJEIÇÃO de todas as preliminares apresentadas pela defensora do acusado, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator; II – pela ABSOLVIÇÃO do acusado MASSAME CICERO SUETAKE, Agente de Polícia Judiciária, de todas as infrações administrativas que lhe foram atribuídas neste procedimento, por não haver prova suficiente de que tenha cometido, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82; III – pelo ARQUIVAMENTO destes autos de Processo Administrativo Disciplinar. **PROT. 191/2018/CPC (97/2018/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADOS: MARCELO GOMES DE SOUZA, MARCELO INSAURALDE ROCHA, JOELSON DE ALENCAR DEGASPARI, PAULO FERNANDO SMAK BASTOLLA e WESLEY PISIOLO, Agentes de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. ANDRÉ LUIS ROMERO DE SOUZA – OAB/PR 50.530. RELATOR: DR. ADRIANO CHOHFI.** Ausentes os acusados. Participação do defensor por meio de videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Adriano Chohfi, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “(...) Já com relação as transgressões descritas nos artigos 210, inciso V, c/c 212, e 213, incisos XXII e XXXI, cujas penalidades previstas são a advertência, repreensão ou suspensão, constata-se que foram alcançadas pelo advento da prescrição, uma vez que entre a data da citação e a presente sessão de julgamento já passaram-se mais de 2 anos, ensejando a extinção de punibilidade dos acusados quanto a estas infrações. (...) Compulsando os autos, não se constata nenhum indício de cerceamento de defesa aos acusados, como alega a defesa. Na data em que foram interrogados, os acusados e seus defensores tiveram acesso integral a todo o processo, como se observa no termo de

recebimento de fls. 207, circunstância que perdurou durante toda a instrução processual em face dos recursos tecnológicos disponíveis (e-mail, nuvem, videoconferência, etc.), sendo que as audiências de interrogatório e colheita de depoimentos das testemunhas foram realizadas no município de Foz do Iguaçu, após o deslocamento da Autoridade Processante e secretário, com prévia autorização judicial para ingresso dos processados naquela repartição. Outra preliminar pretende impugnar os documentos produzidos no procedimento investigatório criminal, a qual também não merece prosperar, vez que se confunde com o próprio mérito do feito, sendo necessário analisá-los para formação do convencimento final. Ainda, protestou a defesa, através da petição de fls. 935/945, pela suspeição da Autoridade Processante. No entanto, não se verificam argumentos suficientes à sustentação da pretensão, merecendo ser igualmente rejeitada nos exatos termos da manifestação do Presidente destes Autos às fls. 1050/1052. (...) Somente seria possível condenar os processados, com provas robustas e irrefutáveis e a dúvida quanto a efetiva prática das infrações disciplinares impede a aplicação de qualquer penalidade nesse caso. Por fim, necessário citar que mesmo existindo a independência das instâncias, se o servidor processado for absolvido na esfera judicial, sob fundamento da insuficiência de provas, haverá necessariamente repercussão no âmbito administrativo, salvo nos casos em que subsista “resíduo administrativo” concreto e objetivo, o que não foi demonstrado no presente caso. Ademais o próprio STJ decidiu: “A absolvição criminal só afasta a responsabilidade administrativa quando restar proclamada a inexistência do fato ou de autoria. Embora não se possa negar a independência entre as esferas - segundo a qual, em tese, admite-se repercussão da absolvição penal nas demais instâncias apenas nos casos de inexistência material e ou de negativa de autoria – não há como ser mantida a incoerência de se ter o mesmo fato por não provado na esfera criminal e por provado na esfera administrativa”. Diante de tudo o que se expôs e do conjunto probatório existente nestes autos, em conformidade com a opinião da Autoridade Processante, VOTO pela: 1 - REJEIÇÃO de todas as preliminares arguidas pela defesa; 2 - PRESCRIÇÃO das infrações descritas nos artigos 210, inciso V, c/c 212, e 213, incisos XXII e XXXI, da norma estatutária; e 3 - ABSOLVIÇÃO dos servidores MARCELO GOMES DE SOUZA, possuidor do RG nº 9.038.013-3/PR, MARCELO INSAURALDE ROCHA, possuidor do RG nº 4.357.709-3/PR, JOELSON DE ALENCAR DEGASPARI, possuidor do RG nº 3.897.282-0/PR, PAULO FERNANDO SMAK BASTOLLA, possuidor do RG nº 6.575.443-6/PR, e WESLEY PISIOLO, possuidor do RG nº 9.345.074-4/PR, Agentes de Polícia Judiciária, com base no princípio in dubio pro reo, por inexistirem nestes autos provas suficientes para a aplicação de penalidades disciplinares, nos termos do artigo 386, inciso VII, do CPP, com o consequente arquivamento destes autos.”. Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral, protestando pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela REJEIÇÃO de todas as questões preliminares arguidas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator; II – pelo reconhecimento da extinção de punibilidade ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal em relação as transgressões disciplinares descritas nos artigos 210, inciso V, c/c 212, e 213, incisos XXII e XXXI, da Lei Complementar 14/1982 - Estatuto da Polícia Civil; III – pela ABSOLVIÇÃO dos acusados MARCELO GOMES DE SOUZA, MARCELO INSAURALDE ROCHA, JOELSON DE ALENCAR DEGASPARI, PAULO FERNANDO SMAK BASTOLLA e WESLEY PISIOLO, Agentes de Polícia Judiciária, das demais transgressões que lhe foram imputadas, com base no princípio in dubio pro reo, por inexistirem nestes autos provas suficientes para a aplicação de penalidades disciplinares, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; IV – pelo arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar em referência. **PROT. 005/2023/CPC (006/2023/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. MAYNARD MOREIRA – OAB/PR 34.410. RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.** Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “(...) Consoante já exaustivamente exposto, cabe ressaltar que o acusado ROGÉRIO foi condenado em primeira e segunda instância por crime de roubo impróprio majorado pelo uso de arma de fogo, conforme sentença criminal, juntada aos autos em fs. 31/94 e acórdão datado de 31/08/2023, que segue em anexo ao voto (Colenda 5ª Câmara Criminal do TJPR – Relator Desembargador Renato Naves Barcellos). (...) Dito isso, em razão do encadeamento lógico dos fatos, em simetria com as decisões emanadas na instância criminal, ante a similitude e o paralelismo dos elementos de prova que foram internalizados nestes autos, não há dúvidas sobre a autoria e materialidade dos fatos imputados ao acusado ROGÉRIO na peça exordial, razão pela qual, a sua condenação é medida de rigor. III - Conclusão e voto: Em razão do exposto e tudo o mais que dos autos consta, apreciadas a instrução do processo administrativo disciplinar, as provas testemunhais e documentais, as circunstâncias que permearam os fatos e os fundamentos apresentados pela autoridade processante, que também adoto como razão de decidir, VOTO o seguinte: a)-pela rejeição de todas as questões preliminares suscitadas pela defesa; b)-no mérito, pela proposta de CONDENAÇÃO, do acusado ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, RG 6.527.677-1/PR, Agente de Polícia Judiciária (na época, ocupante do cargo de Investigador de Polícia/5ª Classe), por ter sido cabalmente comprovado que o referido servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 210, inciso XVIII c/c artigo 212, da LC nº 14/82, sugerindo a aplicação de suspensão de 10 (dez) dias. Outrossim, restou evidenciado que o servidor em comento, perpetrara infração administrativa prevista no artigo 213, inciso XII, da LC nº 14/82, sugerindo a aplicação de suspensão de 60 (sessenta) dias. As reprimendas foram estipuladas em patamares máximos, em razão da gravidade da conduta do acusado, exaustivamente demonstrada nos

autos, perfazendo o total de 70 (setenta) dias de suspensão. Por fim, deverá incidir a perda de cinquenta por cento da remuneração e demais consectários (retirada de arma e insígnia dos servidores durante o respectivo período), nos termos do art. 227, § 3º, do Estatuto da Polícia Civil; c) - no mérito, pela proposta de CONDENAÇÃO, do acusado ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, RG 6.527.677-1/PR, Agente de Polícia Judiciária (na época, ocupante do cargo de Investigador de Polícia/5ª Classe), por ter sido indubitavelmente comprovado que o referido servidor praticou as faltas funcionais previstas no artigo 211, inciso III, c/c artigo 230, inciso XI; artigo 213, incisos XIV, XLI e LXI, c/c artigo 230, incisos XII e artigo 230, incisos I (crime contra o patrimônio – roubo) e IV, todos da Lei Complementar nº 14/82 e suas alterações, com a consequente aplicação da penalidade de DEMISSÃO; d) - pelo encaminhamento dos autos à apreciação final do Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade competente para a aplicação da referida penalidade administrativa e, caso assim entenda, com o acréscimo da nota “a bem do serviço público” à demissão, nos termos dos artigos 238, inciso I, e 233, ambos da Lei Complementar nº 14/1982. É como voto.”. Proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela REJEIÇÃO de todas as questões preliminares suscitadas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator; II - pela aplicação da penalidade de 70 (setenta) dias de SUSPENSÃO ao acusado ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia à época dos fatos), como resultado da somatória das penas de 10 e 60 dias de suspensão, respectivamente, pela prática das infrações previstas no artigo 210, inciso XVIII c/c artigo 212 e no artigo 213, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 14/82, com a consequente perda de cinquenta por cento da remuneração e demais consectários (retirada de arma e insígnia do servidor durante o respectivo período), nos termos do art. 227, § 3º, da mesma norma estatutária; III - pela proposta de CONDENAÇÃO do acusado ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia à época dos fatos), pela prática das faltas funcionais previstas no artigo 211, inciso III, c/c artigo 230, inciso XI; artigo 213, incisos XIV, XLI e LXI, c/c artigo 230, incisos XII e artigo 230, incisos I (crime contra o patrimônio – roubo) e IV, todos da Lei Complementar nº 14/82 e suas alterações, com a consequente aplicação da penalidade de DEMISSÃO; IV - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade 70 (setenta) dias de suspensão imposta ao servidor; V - pelo encaminhamento dos autos à apreciação final do Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade competente para a aplicação da penalidade administrativa de demissão e, caso assim entenda, com o acréscimo da nota “a bem do serviço público” à demissão, nos termos dos artigos 238, inciso I, e 233, ambos da Lei Complementar nº 14/1982. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO:** Prot. 174/2023/CPC – Relação publicada na Diário Oficial nº 11534 de 01.11.2023 com procedimentos disciplinares a serem sorteados. Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pela distribuição dos seguintes procedimentos: 01 – 015/2020/CPC – Sindicância (03 volumes 01 apenso) em desfavor de AMANDA MACEDO RIBEIRO - Delegada de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Adriano Chohfi; 02 – 067/2023/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de VALDIR COGITSKEI e LEANDRO FREITAS MAESTA – Agentes de Polícia Judiciária, sendo sorteada a Conselheira Drª. Maritza Maira Haisi; 03 – 074/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS – Delegado de Polícia (afastado da função por decisão judicial), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore; 04 – 030/2023/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes) em desfavor de SILVAN RODNEY PEREIRA – Delegado de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 38:** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 21.249.306-6 (respectivas Deliberações nº 613 a 622, assinadas no Protocolo Digital nº 21.249.306-6). **PROCEDIMENTOS:** Prot. 171/2023/CPC – Protocolo Digital 21.000.435-1 – Investigação Preliminar Digital n. 018/2023 da Corregedoria de Área Sudeste (Prot. 393/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária HUMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária Humberto Custódio de Oliveira; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 172/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2023.009303.000 da Corregedoria de Área Norte (Prot. 41/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Delegado de Polícia HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Delegado de Polícia Henrique Hoffmann Monteiro de Castro; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 173/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2023.0305060.000 da Corregedoria de Área Norte (Prot. 156/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária EDENILSON ALVES DOS SANTOS. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo

Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária Edenilson Alves dos Santos; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES:** **Prot. 175/2023/CPC** – Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: DESIGNAR o servidor PAULO BITTENCOURT MARTINS DE ALMEIDA, Delegado de Polícia lotado na 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, para responder cumulativamente pela chefia do SETOR DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE FOZ DO IGUAÇU, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, ficando em consequência dispensado de responder pela unidade o Delegado de Polícia RODRIGO SILVA DE SOUZA, conforme Ofício n. 5114/2023 da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu e despachos da Divisão Policial do Interior e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 21.270.919-0. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Protocolo Digital 19.605.578-9** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício n. 465/2022 da Procuradoria Previdenciária Funcional/PGE. Decisão provisória. Favorecido: ADEJAÍRO JOSÉ FLÁVIO DE CARVALHO. Autos 0001597-62.2022.8.16.0179 da 5ª Vara da Fazenda Pública. Conteúdo da decisão: Foi concedida a medida liminar, determinando que a ParanáPrevidência, no prazo de 15 (quinze) dias, reanalise o pedido administrativo de aposentadoria do Sr. Adejaíro, sendo-lhe vedada a aplicação da reforma advinda da Emenda à Constituição Estadual nº 45/2019 a situações ocorridas até 09.03.2021, assegurada a aplicação do disposto nos artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, dos artigos 2º, 6º e 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como da Lei Complementar nº 51 1985. Expedida Resolução SEAP n. 16165, de 22 de novembro de 2022, que concedeu aposentadoria especial a Adejaíro José Flávio de Carvalho. Em 09/08/2023 a segurança restou negada e, por consequência, a liminar foi revogada. Expedida Resolução SEAP n. 3147, de 10 de outubro de 2023, que tornou sem efeito a Resolução SEAP n. 16165/2022. Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, nos seguintes termos: “I. Devidamente cumprido o contido na decisão judicial e na Resolução SEAP n. 3147, de 10 de outubro de 2023, que tornou sem efeito a aposentadoria do servidor Adejaíro José Flávio de Carvalho, com retorno a ativa a partir de 01/11/2023. II. Dada a ciência ao servidor, o qual se encontra lotado no GARH III - aguardando designação do Senhor Delegado Geral Adjunto/DPC, conforme cópia do Protocolo n. 21.232.638-0 em anexo. III. Diante do exposto, considerando o conteúdo da decisão judicial, encaminhe-se à apreciação do Conselho da Polícia Civil para conhecimento. IV. Após, retorne.”. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência das providências adotadas, pela restituição Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 21.089.830-1** – GISELIA ALARCON XIMENES MORETTO, Agente de Polícia Judiciária, requer “ser incorporada na 1ª Classe” e “reenquadrada no nível XI”, pelas razões que expõe. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e informação da Comissão de Promoções/DPC nos seguintes termos: “Informo, em relação aos processos de promoções que a servidora GISELIA ALARCON XIMENES MORETTO, RG 6355037-0, Agente de Polícia Judiciária, participou, enquanto Investigadora de Polícia, que: • Foi promovida da 4ª para 3ª classe em 21/12/2005 através do decreto 5908, publicado no DIOE 7127; • Tendo em vista o interstício obrigatório na classe, a servidora concorreu novamente à promoção em 2008, conforme Deliberação 773/2008, do Conselho da Polícia Civil, estava apta à 2ª classe do cargo de Investigador de Polícia, entretanto, não havia vagas suficientes para todos os candidatos e ela não foi promovida; • Da mesma forma, no processo de promoção do ano de 2009, a servidora concorreu normalmente, estava apta conforme Deliberação 850/2009 de 23/10/2009; • No Processo de Promoção do ano de 2010, finalizado, apenas, em 19/10/2012, conforme Deliberação 926/2010, publicada no DIOE 8345 de 18/11/2010, a servidora concorreu por merecimento, na 26ª Lista Tríplice; • No Processo de Promoção do ano de 2013, a servidora concorreu, novamente por merecimento, na 42ª Lista Tríplice, conforme Deliberação 964/2013, publicada no DIOE 9072 de 24/10/2013; • No Processo de Promoção do ano de 2015, finalizado em 19/12/2016, a servidora foi promovida, por antiguidade, para a 2ª classe do cargo de Investigador de Polícia, conforme decreto 5718, publicado no DIOE 9845; • Após interstício, a servidora estava apta à promoção por antiguidade da 2ª para a 1ª classe, no Processo de Promoção do ano de 2019, conforme Deliberação 887/2019, entretanto não estava entre os servidores mais antigos e não foi promovida; • No processo de Promoção do ano de 2021, a servidora concorreu por merecimento para a 1ª classe, na 18ª Lista Tríplice, conforme Deliberação 698/2021, publicada no DIOE 11059 de 18/11/2021; • Por fim, nos Processos de Promoção dos anos de 2020 e 2022, a servidora concorreu normalmente, por antiguidade e merecimento, da 2ª para 1ª classe do Cargo de Investigador de Polícia, entretanto, não havia vagas suficientes para todos os candidatos e ela não foi promovida.”. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante do contido na informação prestada pela Comissão de Promoções/DPC, pelo arquivamento do pedido após ciência à requerente. **Protocolo Digital 21.080.627-0** – AILDO BARBOSA, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia) aposentado, através de seu advogado, Dr. Laércio Ferreira Graciano - OAB. 116-433-PR, requer promoção para 1ª classe, pelas razões que expõe. Com informação da Comissão de Promoções/DPC, nos seguintes termos: “Informo, em relação aos processos de promoções em que o servidor aposentado AILDO BARBOSA, RG 3414019-7, participou, que: A primeira promoção,

enquanto servidor, foi em 21/01/2009, da 5ª para a 4ª classe do cargo de Investigador de Polícia, através do decreto 4183, publicado no DIOE 7894; A promoção da 4ª para a 3ª classe ocorreu através do decreto 6008, publicado no DIOE 8128 em 29/12/2009; O ex-servidor, então, participou do processo do ano de 2010, estava apto à promoção da 3ª para 2ª classe, conforme Deliberação 749/2010, do Conselho da Polícia Civil, entretanto, não havia vagas suficientes para todos os candidatos e ele não foi promovido; Da mesma forma, conforme Deliberação 607/2013, participou do processo de promoção do ano de 2013, e não foi promovido; No ano de 2015 concorreu novamente à promoção da 3ª para a 2ª classe, na 94ª lista triplíce; Por fim, conforme histórico do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, ALDO BARBOSA se aposentou na 3ª classe, através da resolução 8092 de 21/12/2016, publicada no DIOE 9857. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante do contido na informação prestada pela Comissão de Promoções/DPC e considerando que é juridicamente impossível a promoção de servidor policial civil aposentado, pelo arquivamento do protocolado após ciência ao procurador do requerente.

Protocolo Digital 21.060.687-4 – FELIPE AZEVEDO BARRETO, Delegado de Polícia, solicita 2ª via da cédula funcional, em virtude de extravio conforme Boletim de Ocorrência 2023/1055161. Com trâmite pela Corregedoria Geral da Polícia Civil e Instituto de Identificação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 21.260.987-0** – Ofício n. 1938/2023/SE/MJ do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Solicito a prorrogação da cessão do servidor PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE, Delegado de Polícia Civil do Estado do Paraná, sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo que ocupa, com ônus para a Pasta solicitante, para continuar no exercício do cargo de Coordenador-Geral de Polícias Judiciária e Científica da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Gabinete do Delegado Geral Adjunto. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento da prorrogação da cessão pretendida; II – pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **Prot. Ref. 194/2021/CPC – Protocolo Digital 21.284.685-6** - Expediente elaborado pela Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil em cumprimento ao item III da Deliberação n. 602/2023 que determinou a “notificação do servidor (FERNANDO RODRIGO PONTES), conforme proposição apresentada pelo Presidente do Colegiado, de que deve proceder a entrega da arma de fogo e do colete balístico que possui como carga pessoal, no prazo de 10 (dez) dias, fixado pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM, vez que se encontra afastado de suas funções”. Recebidos e-mails do servidor FERNANDO RODRIGO PONTES, Agente de Polícia Judiciária e de seu defensor em que solicitam orientação sobre como proceder para efetuar a entrega da arma e do colete balístico, haja vista que sua funcional foi extraviada e pedidos administrativos referentes à emissão de segunda via foram indeferidos pelo Colegiado. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pelo encaminhamento do protocolado à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

121472/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL Protocolo nº 21.200.397-2

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º e 5º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Resolução 553/2023 e da Informação nº 1866/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo de **acréscimo quantitativo de 25%** ao **Contrato Administrativo nº 1267/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA ME**, CNPJ nº 17.330.681/0001-59, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 116, Pitanguinha, CEP: 85.200-000, Município de Curitiba/PR, neste ato representado por Felipe Guimarães, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da 3ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar no Município de Pitanga, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 1267/2022 em 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor de R\$ 174.580,08 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos) para R\$ 217.875,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme minuta às fls. 52/53.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2023.
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública – Em exercício.
Resolução 553/2023.

121119/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 21.220.997-0

I. INDENIZO, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 2012/2023 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor da locadora GVR ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE SS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 053.710.070/0001-70, no valor de R\$ 28.548,91 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos), em razão do uso de imóvel situado na Rua Lupércio Pozato, nº 555, Jardim José Belinati, Londrina/PR, sem cobertura contratual, para atender a sede do 2º Comando da Polícia Militar do Município de Londrina/PR, após findo o prazo do Contrato nº 465/2016 – relativamente ao período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023;

II. Em razão do reconhecimento da despesa fora de escopo contratual, o órgão interessado instaurou a Sindicância nº 1183/2023 – COGER;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública – Em exercício.

Resolução 553/2023.

121127/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.698.118-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e com base na Resolução SESP nº 553/2023 e na Informação nº 1823/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Internacional**, forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a contratação para a aquisição de Armamento tipo Pistola calibre 9x19mm para atender a demanda da Divisão de Operações de Segurança do DEPPEN, com valor máximo estimado em **R\$ 19.576.703,11 (dezenove milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e três reais e onze centavos)** - equivalente em dólares a **US\$ 4.147.606,59 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil seiscentos e seis dólares e cinquenta e nove centavos)** e equivalente em euros a **€ 3.757.524,59 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove centavos)** - , conforme a Minuta do Edital às fls. 541/616;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública – Em exercício.

Resolução SESP nº 553/2023.

121091/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.063.489-4

I. AUTORIZO, com fundamento na alínea “a”, do inciso II, do Art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Lei Estadual nº 20.790, de 2021, na alínea “a”, do inciso II, do art. 610, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, no Decreto Estadual nº 4.336, de 2009, no inciso VI, do art. 1º, da Resolução e no inciso VI, do art. 1º da Resolução SESP nº 390/2023 e, nos termos da Informação nº 2016/23 AT/SESP, a doação dos bens móveis considerados inservíveis e/ou desnecessários elencados às fls. 05/20, para fins e uso de interesse social e a publicação do Edital de Chamamento Público (fls. 27/52), observando as instruções aprovadas pela Resolução nº 140/23 – PGE;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Comando-Geral da Polícia Militar, para demais providências.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2023..

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse;

Diretor-Geral da SESP.

121098/2023

PORTARIA Nº 1667-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 21.247.079-1, resolve,

DESIGNAR

ANA CLAUDIA MACHADO, RG 9607394-1, Delegada de Polícia e **ALLEN PAIVA FERMON**, RG 13133607-1, Agente de Polícia Judiciária, lotadas na ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, para exercerem as funções de fiscais do seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA
105/2021	EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1668-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.263.097-7, resolve,

DESIGNAR

IVAN JOSÉ DA SILVA DIANA, RG 16248228-9, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia Civil DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular THIAGO FRANÇA NUNES, RG 16248278-5, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1669-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 21.216.134-9, resolve,

REMOVER A PEDIDO

REBECA EMANUELA DA SILVA, RG 10324167-7, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1670-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 21.216.134-9, resolve,

REMOVER A PEDIDO

HELTON VILLAR DALL AGNOL, RG 6912322-8, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1671-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 21.235.448-1, resolve,

DESIGNAR

GLAISON LIMA RODRIGUES, RG 16248162-2, Delegado de Polícia de 4.ª classe, exercendo suas funções na 1.ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, para, em caráter especial, instaurar Inquérito Policial, presidir e dar prosseguimento nas investigações a respeito dos fatos noticiados no referido protocolo.

Curitiba, 06 de novembro de 2023

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1672-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 21.251.843-3, resolve,

DESIGNAR

GLAISON LIMA RODRIGUES, RG 16248162-2, Delegado de Polícia de 4.ª classe, exercendo suas funções na 1.ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, para, em caráter especial, instaurar Inquérito Policial, presidir e dar prosseguimento nas investigações a respeito dos fatos noticiados no referido protocolo.

Curitiba, 06 de novembro de 2023

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1673-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.271.622-7, resolve,

DESIGNAR

GUSTAVO DE PINHO ALVES, RG 12634566-6, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CAMPINA GRANDE DO SUL, da Divisão de Polícia Metropolitana, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de QUATRO BARRAS, da mesma Divisão, durante férias do titular TIAGO JOSE WLADYKA, RG 6457278-4, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 06/11/2023 a 05/12/2023.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1674-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando protocolo nº 21.051.923-8, resolve,

DESIGNAR

ALESSANDRA FARIA DA ROCHA PACHELLI, RG 7521333-6, Agente de Polícia Judiciária, exercendo suas funções na 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função

Privativa Policial de Chefe de Cartório - FPP8 da referida unidade policial, durante férias do servidor RONALDO PEREIRA DA LUZ, RG 5421848-6, Agente de Polícia Judiciária, durante o período de 02/10/203 a 31/10/2023, a qual entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1675 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023 (Estatuto da Polícia Civil);

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF, RG 10417364-0, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): 17.ª Delegacia Regional de Polícia de CRUZEIRO DO OESTE, da 7.ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão, *"conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira"*.

II – D I S P E N S A R: de responder como Delegada Chefe pela 17.ª Delegacia Regional de Polícia de CRUZEIRO DO OESTE e de responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de MARILUZ, TAPEJARA e TUNEIRAS DO OESTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 06 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1676-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 30 de outubro do corrente ano e conforme disposições contidas no artigo 72, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023 (Estatuto da Polícia Civil), resolve,

D E S I G N A R

EMMANUEL LUCAS SOARES DE MOURA, RG 16248156-8, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PÉROLA, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado Chefe pela 17.ª Delegacia Regional de Polícia de CRUZEIRO DO OESTE e para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de MARILUZ, TAPEJARA e TUNEIRAS DO OESTE, da mesma Subdivisão e Divisão, *"conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira"*.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1677-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando protocolo nº 21.038.734-0, resolve,

D E S I G N A R

MAIQUELI JOSEANE ANTONIOLLI, RG 9172094-9, Agente de Polícia Judiciária, exercendo suas funções na 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cartório - FPP8 da referida unidade policial, durante férias do servidor ANA PAULA ROSSI RATHIER, RG 8185266-9, Agente de Polícia Judiciária, durante o período de 02/10/203 a 31/10/2023, a qual entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1678-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 21.259.393-1, resolve,

D E S I G N A R

RAFAEL BACELAR DE SOUZA, RG 8105705-2, Delegado de Polícia, lotado na DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, para exercer a função de Gestor do processo de contratação de locação do imóvel que abrigará a Corregedoria de Cascavel no Município de Cascavel, protocolo nº. 17.610.954-4, em substituição ao servidor GETÚLIO DE MORAIS VARGAS, RG 6970430-1, Delegado de Polícia.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1679-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.262.468-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

THAIS MENDES SANTIAGO, RG 7018636-5, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1680-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.262.468-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia

Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

PEDRO HENRIQUE PIETSCH BAVIA, RG 6682252-4, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): NÚCLEO DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção.

PARA: 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1681-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 21.259.393-1, resolve,

DESIGNAR

ANTONIO DONIZETE BOTELHO, RG 1436598-2, Delegado de Polícia, lotado na CORREGEDORIA DE ÁREA CENTRO-OESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, para exercer a função de Fiscal do processo de contratação de locação do imóvel que abrigará a Corregedoria de Cascavel no Município de Cascavel, protocolo nº. 17.610.954-4.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1682-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.253.763-2, resolve,

DESIGNAR

DIMITRI TOSTES MONTEIRO, RG 14645324-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE MARINGÁ, da mesma Divisão, durante férias da titular KAREN FRIEDRICH NASCIMENTO, RG 7162899-0, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 15/01/2024 a 30/01/2024.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1683-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.266.324-7, resolve,

DESIGNAR

a partir de 24/10/2023, **FELIPE AZEVEDO BARRETO**, RG 16248155-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de FORMOSA DO OESTE, da 20.ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de NOVA AURORA, IRACEMA DO OESTE e CAFELÂNDIA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1684-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.251.827-1, resolve,

DESIGNAR

GLAISON LIMA RODRIGUES, RG 16248162-2, Delegado de Polícia de 4.ª classe, exercendo suas funções na 1.ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, para, em caráter especial, instaurar, presidir e dar prosseguimento nas investigações a respeito dos fatos noticiados no referido protocolo.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1685-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 21.257.889-4, resolve,

DESIGNAR

PEDRO HENRIQUE PIETSCH BAVIA, RG 6682252-4, Agente de Polícia Judiciária e **JOAO CLAUDIO PELISSARI LUCHETTI**, RG 6682279-6, Agente de Polícia Judiciária, lotados no NÚCLEO DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, para exercerem a função de Fiscais do contrato nº 955/2022 (GMS 4486/2022), firmado com a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na Divisão Estadual de Combate à Corrupção – DECCOR, Núcleo Maringá.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1686-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 21.271.611-1, resolve,

DESIGNAR

ANDERSON CASSIO ORMENI FRANCO, RG 9986888-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, lotado na DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA, para responder como Delegado Chefe da referida Divisão, durante férias do titular FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR, RG 10015098-0, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 05/11/2023 a 04/12/2023.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1687-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 21.087.722-3, resolve,

REMOVER A PEDIDO

RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES, RG 6124824-2, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 8ª Delegacia Regional de Polícia de GUARATUBA, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 5ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO, da mesma Divisão.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1688-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 21.087.722-3, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

CRISTIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, RG 13465272-1, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 5ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 8ª Delegacia Regional de Polícia de GUARATUBA, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da mesma Divisão.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1689-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 21.260.979-0, resolve,

D E S I G N A R

IRIA CARINA SODRE FRANCO, RG 6855884-0 e **LUCAS CAROLLO CANALI**, RG 9693789-0, Agentes de Polícia Judiciária, lotados no DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - NÚCLEO DE LONDRINA, para exercerem as funções de fiscais do seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA
477/2020	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1690-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 21.281.092-4, resolve,

D I S P E N S A R

a partir de 06/11/2023, **TIAGO JOSE WLADYKA**, RG 6457278-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de QUATRO BARRAS, da Divisão de Polícia Metropolitana, de responder cumulativamente como Delegado chefe pela 3ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO e pela Delegacia de Polícia de Balsa Nova, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1691-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.281.092-4, resolve,

D E S I G N A R

MARIO SERGIO BRADOCK ZACHESKI, RG 1144923-9, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de BOCAIUVA DO SUL, da Divisão de Polícia Metropolitana, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 3ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO e pela Delegacia de Polícia de Balsa Nova, da mesma Divisão, durante licença saúde do titular **ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR**, RG 12648020-2, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1692-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.277.694-7, resolve,

D E S I G N A R

KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS BRASIL, RG 16248179-7, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de ICARAIMA, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pelas Delegacias de Polícia de XAMBRE e ALTO PARAÍSO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **LEONARDO RODRIGUES MARTINEZ**, RG 12595469-3, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 06/11/2023 a 05/12/2023.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1693-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.255.665-3, resolve,

D E S I G N A R

JOSE GUILHERME FONTANA CAPRARO, RG 8764090-6, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 13ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia do 1.º DISTRITO e 3.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **JOSIMAR ANTONIO DA SILVA**, RG 9797318-0, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de e 13/11/2023 a 12/12/2023.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1694-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.019.795-8, resolve,

D E S I G N A R

FERNANDO DE CARVALHO SANT ANA, RG 14161176-3, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de URAÍ, da 11ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia Civil de NOVA FÁTIMA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA CURY**, RG 12641473-0, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 22/11/2023 a 21/12/2023.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1695-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.268.019-2, resolve,

DESIGNAR

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA, RG 9511566-7, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE PONTA GROSSA, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias da titular ANA PAULA CUNHA CARVALHO, RG 5452692-0, Delegada de Polícia 2ª classe, no período de 03/01/2024 a 01/02/2024.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1696-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, § 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 5.545/2020 e nos termos da Deliberação nº 763/2021, do Conselho da Polícia Civil do Paraná;

E, considerando o protocolo nº 20.913.892-1, resolve,

CONCEDER

a medalha de Mérito Policial por ato de bravura, *post mortem*, ao servidor **MAURICIO BRANDAO**, RG 6526869-8, Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

121319/2023

PORTARIA Nº 1697-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando protocolo nº 21.289.077-4, resolve,

MANTER

RODRIGO JOSE DOS SANTOS, RG 6157384-4, Agente de Polícia Judiciária;

NO(A): Delegacia de Polícia de PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Motivo: Em atividade normal, conforme decisão judicial proferida em 20/10/2023, nos autos nº 0025074-93.2023.8.16.0013, pela 1ª Vara Criminal de Curitiba.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

121682/2023

PORTARIA Nº 210/2023

O **Diretor-Geral da Polícia Científica**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PATRICIA DOUBAS CANCELIER, RG: 5.815.483-0, da condição de fiscal do Contrato nº 700/2022 – GMS: 3165/2022.

Art. 2º Designar a servidora JANAÍNA APARECIDA CUNHA, RG: 6.327.826-2, como fiscal do Contrato nº 700/2022 – GMS: 3165/2022.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

121297/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 623/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Riad Braga Farhat, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 54/2020/CPC (097/2019/CD)** – acusado: MASSAME CICERO SUETAKE, Agente de Polícia Judiciária; advogados: Dr. Rodrigo Alves Handa – OAB/PR 74.797 e Dr. Athos Carneiro Cardoso – OAB/PR 86.308; ausente o acusado e presente seu defensor Dr. Athos Carneiro Cardoso; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros em condições de voto, vez que o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira se deu por impedido de votar por ter presidido inquérito policial sobre os mesmos fatos:

I – pela REJEIÇÃO de todas as preliminares apresentadas pela defensora do acusado, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator;

II – pela ABSOLVIÇÃO do acusado MASSAME CICERO SUETAKE, Agente de Polícia Judiciária, de todas as infrações administrativas que lhe foram atribuídas neste procedimento, por não haver prova suficiente de que tenha cometido, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82;

III – pelo ARQUIVAMENTO destes autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 624/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Adriano Chohfi, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 191/2018/CPC (97/2018/CD)** – acusados: MARCELO GOMES DE SOUZA, MARCELO INSAURALDE ROCHA, JOELSON DE ALENCAR DEGASPARI, PAULO FERNANDO SMAK BASTOLLA e WESLEY PISIOLO, Agentes de Polícia Judiciária; advogado: Dr. André Luis Romero de Souza – OAB/PR 50.530; ausentes os acusados e participação do defensor por meio de videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela REJEIÇÃO de todas as questões preliminares arguidas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator;

II – pelo reconhecimento da extinção de punibilidade ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal em relação as transgressões disciplinares descritas nos artigos 210, inciso V, c/c 212, e 213, incisos XXII e XXXI, da Lei Complementar 14/1982 - Estatuto da Polícia Civil;

III – pela ABSOLVIÇÃO dos acusados MARCELO GOMES DE SOUZA, MARCELO INSAURALDE ROCHA, JOELSON DE ALENCAR DEGASPARI, PAULO FERNANDO SMAK BASTOLLA e WESLEY PISIOLO, Agentes de Polícia Judiciária, das demais transgressões que lhe foram imputadas, com base no princípio *in dubio pro reo*, por inexistirem nestes autos provas suficientes para a aplicação de penalidades disciplinares, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal;

IV – pelo arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar em referência.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 625/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 005/2023/CPC (006/2023/CD)** – acusado: ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. Maynard Moreira - OAB/PR 34.410; ausentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela REJEIÇÃO de todas as questões preliminares suscitadas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator;

II – pela aplicação da penalidade de 70 (setenta) dias de SUSPENSÃO ao acusado ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia à época dos fatos), como resultado da somatória das penas de 10 e 60 dias de suspensão, respectivamente, pela prática das infrações previstas no artigo 210, inciso XVIII c/c artigo 212 e no artigo 213, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 14/82, com a consequente perda de cinquenta por cento da remuneração e demais consectários (retirada de arma e insígnia do servidor durante o respectivo período), nos termos do art. 227, § 3º, da mesma norma estatutária;

III – pela proposta de CONDENAÇÃO do acusado ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia à época dos fatos), pela prática das faltas funcionais previstas no artigo 211, inciso III, c/c artigo 230, inciso XI, artigo 213, incisos XIV, XLI e LXI, c/c artigo 230, incisos XII e artigo 230, incisos I (crime contra o patrimônio – roubo) e IV, todos da Lei Complementar nº 14/82 e suas alterações, com a consequente aplicação da penalidade de DEMISSÃO;

IV – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade 70 (setenta) dias de suspensão imposta ao servidor;

V – pelo encaminhamento dos autos à apreciação final do Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade competente para a aplicação da penalidade administrativa de demissão e, caso assim entenda, com o acréscimo da nota “a bem do serviço público” à demissão, nos termos dos artigos 238, inciso I, e 233, ambos da Lei Complementar nº 14/1982.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 626/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 174/2023/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 11534 de 01.11.2023 com procedimentos disciplinares a serem sorteados; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pela distribuição dos seguintes procedimentos:

01 – 015/2020/CPC – Sindicância (03 volumes 01 apenso) em desfavor de AMANDA MACEDO RIBEIRO - Delegada de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Adriano Chohfi;

02 – 067/2023/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de VALDIR COGITSKEI E LEANDRO FREITAS MAESTA – Agentes de Polícia Judiciária, sendo sorteada a Conselheira Drª. Maritza Maira Haissi;

03 – 074/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS – Delegado de Polícia (afastado da função por decisão judicial), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore;

04 – 030/2023/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes) em desfavor de SILVAN RODNEY PEREIRA – Delegado de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

Curitiba, em 06 de novembro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 627/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 171/2023/CPC – Protocolo Digital 21.000.435-1** – Investigação Preliminar Digital n. 018/2023 da Corregedoria de Área Sudeste (Prot. 393/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária HUMBERTO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária Humberto Custódio de Oliveira;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

Curitiba, em 06 de novembro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 628/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 172/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2023.009303.000 da Corregedoria de Área Norte (Prot. 41/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Delegado de Polícia HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Delegado de Polícia Henrique Hoffmann Monteiro de Castro;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

Curitiba, em 06 de novembro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 629/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 173/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2023.0305060.000 da Corregedoria de Área Norte (Prot. 156/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Judiciária EDENILSON ALVES DOS SANTOS; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária Edenilson Alves dos Santos;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

Curitiba, em 06 de novembro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 630/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 175/2023/CPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

DESIGNAR o servidor PAULO BITTENCOURT MARTINS DE ALMEIDA, Delegado de Polícia lotado na 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, para responder cumulativamente pela chefia do SETOR DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE FOZ DO IGUAÇU, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, ficando em consequência dispensado de responder pela unidade o Delegado de Polícia RODRIGO SILVA DE SOUZA, conforme Ofício n. 5114/2023 da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu e despachos da Divisão Policial do Interior e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 21.270.919-0.

Curitiba, em 06 de novembro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 631/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.605.578-9** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício n. 465/2022 da Procuradoria Previdenciária Funcional/PGE. Decisão provisória. Favorecido: ADEJAÍRO JOSÉ FLAVIO DE CARVALHO. Autos 0001597-62.2022.8.16.0179 da 5ª Vara da Fazenda Pública. Conteúdo da decisão: Foi concedida a medida liminar, determinando que a ParanáPrevidência, no prazo de 15 (quinze) dias, reanalisar o pedido administrativo de aposentadoria do Sr. Adejaíro, sendo-lhe vedada a aplicação da reforma advinda da Emenda à Constituição Estadual nº

45/2019 a situações ocorridas até 09.03.2021, assegurada a aplicação do disposto nos artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, dos artigos 2º, 6º e 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como da Lei Complementar nº 51 1985. Expedida Resolução SEAP n. 16165, de 22 de novembro de 2022, que concedeu aposentadoria especial a Adejaíro José Flávio de Carvalho. Em 09/08/2023 a segurança restou denegada e, por consequência, a liminar foi revogada. Expedida Resolução SEAP n. 3147, de 10 de outubro de 2023, que tornou sem efeito a Resolução SEAP n. 16165/2022. Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, nos seguintes termos: “I. Devidamente cumprido o contido na decisão judicial e na Resolução SEAP n. 3147, de 10 de outubro de 2023, que tornou sem efeito a aposentadoria do servidor Adejaíro José Flávio de Carvalho, com retorno a ativa a partir de 01/11/2023. II. Dada a ciência ao servidor, o qual se encontra lotado no GARH III - aguardando designação do Senhor Delegado Geral Adjunto/DPC, conforme cópia do Protocolo n. 21.232.638-0 em anexo. III. Diante do exposto, considerando o conteúdo da decisão judicial, encaminhe-se à apreciação do Conselho da Polícia Civil para conhecimento. IV. Após, retorne.”; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência das providências adotadas, pela restituição Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC.

Curitiba, em 06 de novembro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 632/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.089.830-1** – GISELIA ALARCON XIMENES MORETTO, Agente de Polícia Judiciária, requer “ser incorporada na 1ª Classe” e “reenquadrada no nível XI”, pelas razões que expõe. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e informação da Comissão de Promoções/DPC nos seguintes termos: “Informe, em relação aos processos de promoções que a servidora GISELIA ALARCON XIMENES MORETTO, RG 6355037-0, Agente de Polícia Judiciária, participou, enquanto Investigadora de Polícia, que: • Foi promovida da 4ª para 3ª classe em 21/12/2005 através do decreto 5908, publicado no DIOE 7127; • Tendo em vista o interstício obrigatório na classe, a servidora concorreu novamente à promoção em 2008, conforme Deliberação 773/2008, do Conselho da Polícia Civil, estava apta à 2ª classe do cargo de Investigador de Polícia, entretanto, não havia vagas suficientes para todos os candidatos e ela não foi promovida; • Da mesma forma, no processo de promoção do ano de 2009, a servidora concorreu normalmente, estava apta conforme Deliberação 850/2009 de 23/10/2009; • No Processo de Promoção do ano de 2010, finalizado, apenas, em 19/10/2012, conforme Deliberação 926/2010, publicada no DIOE 8345 de 18/11/2010, a servidora concorreu por merecimento, na 26ª Lista Tríplice; • No Processo de Promoção do ano de 2013, a servidora concorreu, novamente por merecimento, na 42ª Lista Tríplice, conforme Deliberação 964/2013, publicada no DIOE 9072 de 24/10/2013; • No Processo de Promoção do ano de 2015, finalizado em 19/12/2016, a servidora foi promovida, por antiguidade, para a 2ª classe do cargo de Investigador de Polícia, conforme decreto 5718, publicado no DIOE 9845; • Após interstício, a servidora estava apta à promoção por antiguidade da 2ª para a 1ª classe, no Processo de Promoção do ano de 2019, conforme Deliberação 887/2019, entretanto não estava entre os servidores mais antigos e não foi promovida; • No processo de Promoção do ano de 2021, a servidora concorreu por merecimento para a 1ª classe, na 18ª Lista Tríplice, conforme Deliberação 698/2021, publicada no DIOE 11059 de 18/11/2021; • Por fim, nos Processos de Promoção dos anos de 2020 e 2022, a servidora concorreu normalmente, por antiguidade e merecimento, da 2ª para 1ª classe do Cargo de Investigador de Polícia, entretanto, não havia vagas suficientes para todos os candidatos e ela não foi promovida.”; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante do contido na informação prestada pela Comissão de Promoções/DPC, pelo arquivamento do pedido após ciência à requerente.

Curitiba, em 06 de novembro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 633/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.080.627-0** – AILDO BARBOSA, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia) aposentado, através de seu advogado, Dr. Laercio Ferreira Graciano - OAB. 116-433-PR, requer promoção para 1ª classe, pelas razões que expõe. Com informação da Comissão de Promoções/DPC, nos seguintes termos: *"Informo, em relação aos processos de promoções em que o servidor aposentado AILDO BARBOSA, RG 3414019-7, participou, que: A primeira promoção, enquanto servidor, foi em 21/01/2009, da 5ª para a 4ª classe do cargo de Investigador de Polícia, através do decreto 4183, publicado no DIOE 7894; A promoção da 4ª para a 3ª classe ocorreu através do decreto 6008, publicado no DIOE 8128 em 29/12/2009; O ex-servidor, então, participou do processo do ano de 2010, estava apto à promoção da 3ª para 2ª classe, conforme Deliberação 749/2010, do Conselho da Polícia Civil, entretanto, não havia vagas suficientes para todos os candidatos e ele não foi promovido; Da mesma forma, conforme Deliberação 607/2013, participou do processo de promoção do ano de 2013, e não foi promovido; No ano de 2015 concorreu novamente à promoção da 3ª para a 2ª classe, na 94ª lista triplíce. Por fim, conforme histórico do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, AILDO BARBOSA se aposentou na 3ª classe, através da resolução 8092 de 21/12/2016, publicada no DIOE 9857."*; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante do contido na informação prestada pela Comissão de Promoções/DPC e considerando que é juridicamente impossível a promoção de servidor policial civil aposentado, pelo arquivamento do protocolado após ciência ao procurador do requerente.

Curitiba, em 06 de novembro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONISECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 634/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.060.687-4** – FELIPE AZEVEDO BARRETO, Delegado de Polícia, solicita 2ª via da cédula funcional, em virtude de extravio conforme Boletim de Ocorrência 2023/1055161. Com trâmite pela Corregedoria Geral da Polícia Civil e Instituto de Identificação; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências.

Curitiba, em 06 de novembro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONISECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 635/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.260.987-0** – Ofício n.

1938/2023/SE/MJ do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Solicito a prorrogação da cessão do servidor PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE, Delegado de Polícia Civil do Estado do Paraná, sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo que ocupa, com ônus para a Pasta solicitante, para continuar no exercício do cargo de Coordenador-Geral de Polícias Judiciária e Científica da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Gabinete do Delegado Geral Adjunto; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento da prorrogação da cessão pretendida;

II – pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

Curitiba, em 06 de novembro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONISECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 636/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 194/2021/CPC – Protocolo Digital 21.284.685-6** - Expediente elaborado pela Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil em cumprimento ao item III da Deliberação n. 602/2023 que determinou a *"notificação do servidor (FERNANDO RODRIGO PONTES), conforme proposição apresentada pelo Presidente do Colegiado, de que deve proceder a entrega da arma de fogo e do colete balístico que possui como carga pessoal, no prazo de 10 (dez) dias, fixado pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM, vez que se encontra afastado de suas funções"*. Recebidos e-mails do servidor FERNANDO RODRIGO PONTES, Agente de Polícia Judiciária e de seu defensor em que solicitam orientação sobre como proceder para efetuar a entrega da arma e do colete balístico, haja vista que sua funcional foi extraviada e pedidos administrativos referentes à emissão de segunda via foram indeferidos pelo Colegiado; em sessão ordinária realizada no dia seis de novembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pelo encaminhamento do protocolado à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM para os devidos fins.

Curitiba, em 06 de novembro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

121474/2023

PORTARIA Nº 209/2023

O **Diretor-Geral da Polícia Científica**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PATRICIA DOUBAS CANCELIER, RG: 5.815.483-0, da condição de fiscal do Contrato nº 370/2023 – GMS: 1974/2023 e Gestora do Contrato 227/2023 – GMS: 1108/2023.

Art. 2º Designar o servidor VINÍCIUS GAMARRA CONTIERI, RG: 15.179.297-9, como fiscal do Contrato nº 370/2023 – GMS: 1974/2023 e Gestor do Contrato 227/2023 – GMS: 1108/2023.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

121295/2023

RESOLUÇÃO Nº 562/2023

Retificação da Resolução nº 82/2023 publicada no DIOE nº 11.347 em 26 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.860.044-0,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Resolução nº 82/2023 de 24 de janeiro de 2023, publicada no DIOE nº 11.347 de 26 de janeiro de 2023, de modo que, na parte onde se lê: "no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023", leia-se: "no período de 01 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023".

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

121386/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

Edital nº. 19/2023

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em **22 de novembro de 2023**, a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

- 1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 18.496.627-1**
Processados: José Marcos da Silva, RG 5.235.783-7 e Márcio Mostácio, RG 7.606.109-2 – Policiais Penais;
Advogado: Dra. Juliana de Angelis, OAB/PR 84.129
- 2 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo: 20.462.580-8**
Processado: Ozias Inocêncio Ferreira, RG. 10.395.767.7/RJ – Guarda Temporário Prisional;
- 3 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 15.940.060-3**
Processado: Valdenir Pires Zampieri, RG. 8.117.707-4 – Policial Penal;
Advogado: Dr. Mário Francisco Barbosa – OAB/PR 48.884;
- 4 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 17.091.423-6**
Processado: Gabriel Fernando de Almeida, RG 12.450.910-6 – Policial Penal;

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

121683/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.138.672-0

- I. AUTORIZO**, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 1865/2023-ATJ/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA**, CNPJ nº **10.770.255/0001-97**, sediada no Município de Londrina-PR – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023 – visando a aquisição de pão francês, no valor global de e **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 107/116);
- II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;
- III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública – Em exercício.
Resolução 553/2023

121420/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 789– DRH, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 21.255.320-4,

RESOLVE:

Art. 1º. **Lotar**, o servidor **Dalcione Carlos Gabardo**, RG 3.721.707-7, ocupante do cargo Policial Penal, na Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em retroativo a 01 de novembro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121262/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 791– DRH, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 21.236.408-8,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor **Jackson Prestes de Souza**, RG 6.194.539-3, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Telêmaco Borba, durante as férias do titular **Edison Rickli**, RG 6.368.774-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121264/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 793 – DRH, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 21.257.141-5,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor **Julio Cezar Ribas**, RG 4.082.678-5, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Ibaiti , durante as férias do titular **Leonardo Rodrigues da Silva**, RG 4.617.649-9, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121265/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 797 – DRH, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.279.398-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Edinei Marcelo Feuser**, RG 4.632.949-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Coordenador do Complexo Social de Paranavai, durante as férias do titular **Jean Carlo Machado Magalhães**, RG 6.884.296-4, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 04 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121266/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 799 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.297.613-1,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 648 de 25 de setembro de 2023, publicada no DIOE nº 11.510 de 26 de setembro de 2023, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 02 de outubro de 2023 a 29 de outubro de 2023”, leia-se: “no período de 02 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121486/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 801 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.281.234-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Geraldino Pereira Junior**, RG 12.435.999-6, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal, simbologia FPP – 7, da Casa de Custódia de Piraquara, ficando dispensado o servidor **Marlon Mauri de Siqueira**, RG 8.028.928-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121109/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 802 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 19.990.897-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Leandro Domingos Zanardi**, RG 8.355.012-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Colônia Penal Agroindustrial, durante as férias do titular **Juliano dos Santos Prestes**, RG 6.950.035-8, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 06 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121493/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 803 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.324.424-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Diego Rodrigues Dias**, RG 12.433.733-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias do titular **Alexandre Kraus Rodrigues**, RG 8.260.612-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 04 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121494/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 804 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.704.299-4,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Marcio Negro**, RG 6.585.536-4, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Chefe da Divisão de Operações de Segurança - setor de Operações Especiais- Base Física Maringá, durante as férias do titular **Cesar Augusto de Souza Pessoa**, RG 8.916.204-1, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121268/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 805 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 21.236.991-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Carlos Alberto Soares de Oliveira**, RG

6.080.500-8, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Rio Negro, durante as férias do titular **Gilson Roberto Hirt**, RG 7.299.581-3, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121272/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 806 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 21.269.064-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Alan Eduardo Silva Gazola**, RG 10.273.155-7, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Coordenador do Escritório Social de Sarandi, durante as férias do titular **Jose Paulo Viana da Silva**, RG 14.090.697-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121273/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 807 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 21.261.135-2,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Joacir Ferreira de Andrade**, RG 7.603.180-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Coordenador do Escritório Social de Guarapuava, durante as férias do titular **Andrea Cristiane Gomes da Silva**, RG 10.806.571-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121274/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.027.171-6

I. TORNO SEM EFEITO o despacho de fl.92 mov. 34, publicado no DIOE nº 11.529 de 25/10/2023, fls. 99 mov. 39.

II. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Resolução 553/2023 e da Informação nº 1549/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 0845/2020**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, sediada no município

de Parnaíba/SP, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, para atender a demanda da SESP/SEDE e suas unidades vinculadas, objetivando a prorrogação de prazo de **01/12/2023 até 30/11/2024**, conforme minuta às fls. **82/84**.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública – Em exercício.

Resolução 553/2023

121366/2023

PORTARIA Nº 211/2023

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **PATRICIA DOUBAS CANCELIER**, RG: 5.815.483-0, da condição de fiscal do Contrato nº **1018/2018 – GMS: 3144/2018**.

Art. 2º Designar a servidora **VIVIANE PAOLA ZIBE E PIEGEL**, RG: 6.150.698-5, como fiscal do Contrato nº **1018/2018 – GMS: 3144/2018**.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

121455/2023

PORTARIA Nº 212/2023

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **PATRICIA DOUBAS CANCELIER**, RG: 5.815.483-0, da condição de gestora do Contrato nº **1033/2021 – GMS: 5535/2021**.

Art. 2º Designar a servidora **MARCELI DOS SANTOS GAMA**, RG: 12.654.153-8, como gestora do Contrato nº **1033/2021 – GMS: 5535/2021**.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

121456/2023

PORTARIA Nº 213/2023

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **PATRICIA DOUBAS CANCELIER**, RG: 5.815.483-0, da condição de fiscal do Contrato nº **0040/2023 – GMS: 0416/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **CAMILLA BORGES GAZOLLA**, RG: 14.546.379-3, como fiscal do Contrato nº **0040/2023 – GMS: 0416/2023**.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

121457/2023

PORTARIA Nº 214/2023

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **PATRICIA DOUBAS CANCELIER**, RG: 5.815.483-0, da condição de fiscal do Contrato nº **183/2021 – GMS: 781/2021**.

Art. 2º Designar o servidor **ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA**, RG: 6.972.982-7, como fiscal de fiscal do Contrato nº **183/2021 – GMS: 781/2021**.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

121458/2023

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 41/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **20 DE NOVEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 16/2022/CPC (475/2020/CD) – SINDICÂNCIA

ACUSADO: JONNY ANTÔNIO KRONE, Agente de Operações Policiais.
ADVOGADO: DR. JOSÉ DOROTI BORGES - OAB/PR 59.408.
RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAISI.

PROT. 229/2021/CPC (257/2020/CD) – SINDICÂNCIA

ACUSADO: RODRIGO SILVA DE SOUZA, Delegado de Polícia.
ADVOGADA: DRA. ADRIANA FRANCISCA SOUZA PENA - OAB/MG 89.933.
RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS.

PROT. 858/2016/CPC (228/2016/CD) – SINDICÂNCIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ACUSADO: GILBERTO RUTCKEVIKSI FILHO, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADO: DR. DANILO FABIANO FINZETTO - OAB/PR 15.039 (Dativo).
RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAISI.

Curitiba, 07 de novembro de 2023

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

121704/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.197.440-0

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Resolução 553/2023 e da Informação nº 1879/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 1320/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.651.344/0001-94, sediada no município de Umuarama/PR, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná – PMPR, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 1320/2022 em **23,9933% (vinte e três inteiros, nove mil novecentos e trinta e três décimos de milésimos por cento)**, passando o valor de R\$ 106.687,90 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais, noventa centavos) para **R\$ 132.285,93 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais, noventa e três centavos)** conforme minuta às fls.162/165;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;
III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública - Em exercício.

Resolução 553/2023.

121102/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.095.001-0

I. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-ESP, nos termos da Informação nº 1880/2023 – ATJ/SESP, a celebração de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais e empresas de notória especialização – conforme Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022 – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.639.119/0001-60**, para contratação de serviços técnicos especializados – Curso de CERIMONIAL PÚBLICO E GESTÃO DE EVENTOS, promovido pelo Instituto HDL do dia 08 a 10 de novembro na cidade de Florianópolis/SC, no valor global de R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais), conforme

Nota de Empenho.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

121463/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.152.748-0

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Resolução 553/2023 e da Informação nº 1882/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 1193/2021**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME**, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada no município de Wenceslau Braz/PR, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de pragas, vetores, dedetização, desratização, controle de pombos e limpeza de caixas de água, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC, objetivando a prorrogação de prazo de **21/12/2023 até 20/12/2024**, conforme minuta às fls. **92/93**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública – Em exercício.

Resolução 553/2023

121294/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº.21.193.183-3

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Resolução 553/2023 e da Informação nº 1877/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 1079/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 83.472.803/0001-76, sediada no município de Florianópolis/SC, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de interceptação de sinais – guardião web, para atender a demanda do Departamento de Inteligência do Paraná – DIEP, objetivando a prorrogação de prazo de 30/11/2023 até 29/11/2024, conforme minuta às fls. 112/113.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública – Em exercício.

Resolução 553/2023

121084/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 21.098.787-8

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Resolução 553/2023 e da Informação 1849/2023 ATJ/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 01.590.728/0010-74, sediada no Município de Colombo/PR, no valor total de **R\$ 20.916,96 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais e noventa**

e seis centavos) e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0001-21, sediada no Município de Brasília/DF, no valor total de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)** – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – visando a aquisição de projetores de multimídia e telas de projeção, no valor global de **R\$ 28.316,96 (vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**, conforme as Minutas dos Contratos (fls. 214/223 e 227/236);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública - Em exercício.

Resolução 553/2023.

121135/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.182.565-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Resolução 553/2023 e da Informação 1840/2023 ATJ/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e o Sr. NESTOR BALZER SOBRINHO, CPF nº 254.125.239-00, sediado no Município de Curitiba/PR – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 292/2023 – visando a aquisição de alimentação animal e serragem, para atender as necessidades do Regimento de Polícia Montada - RPMON, no valor global de R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme Minuta do Contrato (fls. 104/116).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública - Em exercício.

Resolução 553/2023.

121125/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.137.039-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Resolução 553/2023 e na Informação nº 1883/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.016.132/0001-65**, sediada no Trecho 5, Lotes 5/35, Salas 430, 432 e 436, SIA, CEP nº 71.205-980, e-mail adm@vitalsuprimentos.com.br, telefone (61) 3361-1566/ 99691-6460, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Soares Pintado, visando à aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar para atender às necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 42/2022, oriunda do Pregão Eletrônico (PE) SRP nº 21/2021, cujo certame foi promovido no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor total de **R\$ 18.350,25 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)(novecentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta reais)**, nos termos da minuta às fls. 244/247.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública – Em exercício.

Resolução 553/2023.

121661/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.098.639-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Resolução 553/2023 e da Informação 1888/2023-ATJ/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas **ALTA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 05.076.619/0001-01, sediada no Município de Curitiba/PR, no valor total de **R\$ 109.733,81 (cento e nove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)** e **BOX 15 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 05.310.595/0001-03, sediada no Município de Colombo/PR, no valor

total de **R\$ 177.320,79 (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos)** – em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – visando a aquisição de Hortifrutigranjeiros, no valor global de **R\$ 287.054,60 (duzentos e oitenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme as Minutas dos Contratos (fls. 386/394 e 395/403);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública – Em exercício.

Resolução 553/2023.

121563/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.184.170-2

I. **AUTORIZO**, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Resolução 553/2023 e da Informação nº 1893/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 0735/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **MAFOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 18.512.671/0001-05, sediada no município de Curitiba-PR, que tem por objeto a aquisição de materiais de salvamento, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 0735/2023 em **25% (vinte e cinco por cento)**, passando o valor de R\$ 43.338,90 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) para **R\$ 51.218,70 (cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos)** conforme minuta às fls.31/32;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública – Em exercício.

Resolução 553/2023.

121556/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 21.125.915-9

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e com base na Resolução 553/2023 e na Informação nº 1875/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para a aquisição de gêneros de alimentação para atender a demanda do 3º Subgrupo de Bombeiros do 6º Grupamento de Bombeiros, com valor máximo estimado em **R\$ 414.317,85 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme a Minuta do Edital (fls.596/671);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para diligências necessárias. .

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública – Em exercício.

Resolução 553/2023.

121554/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº .20.903.471-9

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1776/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0943/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a **CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**, CNPJ nº 76.706.423/0001-93, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0943/2019, referente à locação do imóvel que abriga a sede da Força Tarefa da Polícia Civil e Ministério Público do Estado do Paraná, visando a prorrogação do prazo de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, compreendido entre as datas de **05/12/2023 à 04/12/2024**, mantendo-se o valor atualmente praticado, conforme minuta contratual acostadas à fl. 83, do protocolo de referência.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;
III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução SESP nº 553/2023.

121571/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.184.806-5

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Resolução 553/2023 e da Informação nº 1895/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 0732/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, CNPJ nº 36.091.140/0001-60, **sediada no município de Blumenau/SC**, que tem por objeto a aquisição de materiais de salvamento, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 0732/2023 em **25% (vinte e cinco por cento)**, passando o valor de R\$ 19.832,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais) para **R\$ 24.656,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)** conforme minuta às fls.44/45;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;
III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública – Em exercício.

Resolução 553/2023

121592/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.078.196-0

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Resolução 553/2023 e da Informação nº 1843/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 0089/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **NR ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 29.424.367/0001-14, **sediada no município de Maringá/PR**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 0089/2023 em **25% (vinte e cinco por cento)**, passando o valor de R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais) para **R\$ 14.924,04 (quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)** conforme minuta às fls.26/27,

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública - Em exercício.

Resolução 553/2023.

121196/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.202.725-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto nº 4.189/2016, nos termos da Informação nº 1858/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Termo de Cooperação, entre Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, com interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, e de outro lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO**, CNPJ nº 76.950.039/0001-31, cujo objeto é o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem nas dependências da Cooperada ou em locais e endereços previamente determinados e informados a Direção da Unidade Penal, nas execuções dos serviços de serviços gerais, conforme Minuta do Termo de Cooperação (fls. 03/14) e Minuta do Plano de Trabalho respectivo (fls. 15/18);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública - Em exercício.

Resolução 553/2023.

121448/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 19.801.966-6

I – RECONHEÇO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.494/2004, e com base na Informação nº 1997/2023 – AT/SESP, o direito à indenização, por morte decorrente de fatos ocorridos em serviços, do Policial Militar **DOUGLAS KENJI YAMADA DE CAMARGO**, titular do RG nº. 9.905.141-8 (de cujus), requerido pela Sra. **AMANDA ARRDA TONZAR**, RG nº 12.973.131-1, viúva do referido policial, conforme a ordem sucessória estabelecida no artigo 1.829 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) definida no Inventário de Partilha do Espólio (fls. 222/224), **no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**

II – CONDIÇÃO o pagamento da indenização à existência de saldo orçamentário no exercício, assim como à comprovação da ordem sucessória estabelecida no caso concreto ou, ainda, mediante apresentação de alvará judicial; bem como à indicação da conta bancária para depósito dos respectivos quinhões;

III – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Fazendário Setorial desta Secretaria para as demais providências.

Curitiba-PR, 08 de novembro de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública, em exercício

Resolução SESP n.º 553/2023

121292/2023

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

6ºCRPM – 22º BPM

TERMO DE DOAÇÃO

Protocolo: 20.786.304-1

OBJETO: Doação de Bens Móveis inservíveis e/ou desnecessários

DOADOR: SESP/PMMP/6ºCRPM/22ºBPM

DONATÁRIO: SEED/NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – ÁREA METROPOLITANA NORTE

	Nº Plaqueta	Descrição do Item	Valor Líquido
1	100001234976	CADEIRA	R\$ 2,60
2	100001248901	CADEIRA	R\$ 2,60
3	100003234755	CADEIRA	R\$ 26,00
4	100003301183	Armário	R\$ 41,50
5	100003301206	Armário	R\$ 41,50
6	100003301276	Arquivo Madeira	R\$ 31,12
7	100003301278	Arquivo Madeira	R\$ 31,12
8	100003301366	Cadeira	R\$ 10,00
9	100003301378	Cadeira	R\$ 26,00
10	100003301474	Cadeira	R\$ 26,00

11	100003301500	Cadeira	R\$ 17,20
12	100003301548	Cadeira	R\$ 17,20
13	100003301549	Cadeira	R\$ 26,00
14	100003301792	Mesa	R\$ 34,00
15	100003301870	Mesa	R\$ 34,00
16	100003301874	Mesa	R\$ 34,00
17	100003301890	Mesa	R\$ 34,00
18	100003301894	Mesa	R\$ 34,00
19	100003301898	Mesa	R\$ 34,00
20	100003301965	Mesa	R\$ 34,00
21	100003302266	Sofá 1 lugar	R\$ 301,62
22	100003331845	Microsystem Aiwa	R\$ 112,18
23	100003331925	Mesa	R\$ 209,67
TOTAL:			R\$ 1.160,31

121104/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 955/2023 – SETR Referente ao Protocolo nº 21.200.593-2

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 040/2023-SETR/PPP (mov. 44), na Informação nº 565/2023-NFS/SETR (mov. 38) e a Informação nº 819/2023-AT/SETR (mov. 46), o pagamento da subvenção econômica em benefício ao estabelecimento contratante BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.306.828/0009-79 (FILIAL), no valor (por jovem) de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a um aprendiz, totalizando o montante de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. ENCAMINHE-SE à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), considerando a formalização do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2023, visando a realização de procedimentos envolvendo recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência (FIA).

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. À SETR/PPP para providências.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
121095/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 956/2023 – SETR Referente ao Protocolo nº 21.156.730-9

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 042/2023-SETR/PPP (mov. 59), na Informação nº 565/2023-NFS/SETR (mov. 38) e a Informação nº 818/2023-AT/SETR (mov. 60), o pagamento da subvenção econômica em benefício ao estabelecimento contratante BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.306.828/0016-06 (FILIAL), no valor (por jovem) de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a um aprendiz, totalizando o montante de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. ENCAMINHE-SE à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), considerando a formalização do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2023, visando a realização de procedimentos envolvendo recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência (FIA).

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. À SETR/PPP para providências.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
121126/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 957/2023 – SETR Referente ao Protocolo nº 21.155.448-7

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 039/2023-SETR/PPP (mov. 47), na Informação nº 554/2023-NFS/SETR (mov. 41) e a Informação nº 816/2023-AT/SETR (mov. 48), o pagamento da subvenção econômica em benefício ao estabelecimento contratante BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.306.828/0006-26 (FILIAL), no valor (por jovem) de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 2 (dois) aprendizes, totalizando o montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. ENCAMINHE-SE à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), considerando a formalização do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2023, visando a realização de procedimentos envolvendo recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência (FIA).

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. À SETR/PPP para providências.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
121208/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 958/2023 – SETR Referente ao Protocolo nº 21.079.620-7

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e §5º, da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 43/2023-SETR/PPP (mov. 37), na Informação nº 543/2023-NFS/SETR (mov. 34) e a Informação nº 822/2023-AT/SETR (mov. 40), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa BANATTI ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.389.197/0001-16, no valor (por jovem) de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 1 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/PPP para providências.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
121559/2023

EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 22/2023 Protocolo nº 18.946.432-0

Participes: A Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda e o Município de JAPURÁ.

Objeto: Cessão Temporária por empréstimo, de Bens Móveis, representado por 01 (um) veículo automotor, com as seguintes características: Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV, Ano: 2018/2018, Renavam: 01148297909, Placa: BCA-5352

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

121605/2023

EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 25/2023
Protocolo nº 19.243.945-0

Participes: A Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda e o Município de ASSIS CHATEAUBRIAND

Objeto: Cessão Temporária por empréstimo, de Bens Móveis, representado por 01 (um) veículo automotor, com as seguintes características: Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV, Ano: 2018/2018, Renavam: 011.422282.292, Placa: BBW-7602

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

121566/2023**Receita Estadual do Paraná****PORTARIA REPR Nº 270/2023**

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido nos eProtocolos números 21.193.256-2 e 21.200.332-8, resolve alterar a Portaria REPR nº 258/2023 de 25 de outubro de 2023, publicada no DOE – Edição nº 11531 de 27/Out/2023, para:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 01.02.2024 a 10.02.2024	ROBERTO MANTOVANI DE FELIPE RG nº 13.807.833-7 AF-F	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia do Sector de Análise e Informações Fiscais – SAIF , da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, em substituição ao titular Marco Antônio Mazza Canedo dos Santos, RG nº 10.967.338-2, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de férias.
DESIGNAR DE 21.03.2024 a 09.04.2024	FABER DE CASTRO ANDRADE RG nº 13.719.191-1 AF-F	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia do Sector de Análise e Informações Fiscais – SAIF , da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, em substituição ao titular Marco Antônio Mazza Canedo dos Santos, RG nº 10.967.338-2, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 6 de novembro de 2023.

Renato Mello Milanese

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

120529/2023**PORTARIA REPR Nº 271/2023**

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 21.279.158-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 04.12.2023 a 21.12.2023	RENATO ROSSI PRADO RG nº 4.502.394-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pela chefia da Inspeção Regional de Fiscalização – IRF , da Delegacia Regional da Receita de Maringá – 9º DRR, em substituição ao titular Antonio Ramiro Dias Tavares, RG nº 3.694.786-1, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

Renato Mello Milanese

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

121547/2023**Em Tempo****Secretaria da Fazenda**

PROTOCOLO Nº : 21.059.593-7
INTERESSADO : SEFA/REPR/MPPR/PGE
ASSUNTO : Proposta de aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 32/2018

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2018

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PARANÁ – MP-PR, inscrito no CNPJ 78.206.307/0001-30, **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE-PR**, inscrita no CNPJ 79.026.340/0001-41, **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA**, inscrita no CNPJ 76.416.890/0001-89 e **RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – RECEITA-PR**.

OBJETO: O 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 32/2018 tem como objeto a renovação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA-PR, com a finalidade de propor medidas administrativas e judiciais, a serem implementadas de forma coordenada pelos órgãos e instituições públicas que o integram, para o aprimoramento das ações e busca de efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado do Paraná. Para alcançar o objeto acima descrito, renova-se o Grupo Diretivo do CIRA-PR, com atribuição de estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações que visem à realização dos objetivos descritos na cláusula segunda do Termo de Cooperação Técnica nº 32/2018 e o Grupo Operacional do CIRA-PR, com atribuição de desenvolver ações que visem a concretização das diretrizes fixadas pelo Grupo Diretivo, através de força-tarefa.

DO REPASSE DE RECURSOS: O presente ajuste não implicará em transferência de recursos financeiros entre os pactuantes.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2018 terá vigência por 5 (cinco) anos a contar da data do término da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 32/2018, qual seja o dia 10 de dezembro de 2023.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda em exercício
Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná

122756/2023